



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 064 – QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p style="text-align: center;">1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p style="text-align: center;">2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p style="text-align: center;">4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p style="text-align: center;">Corregedores Substitutos Hélio Costa – PMDB – MG Delcídio Amaral – PT – MS Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p style="text-align: center;"><i>Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40/95)</p> <p style="text-align: center;">Aguardando indicações pelas lideranças</p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</p> <p style="text-align: center;">Líder Tião Viana PT-AC</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL –PSDB)</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Morais PFL PB</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder Aloizio Mercadante PT-SP</p>	<p style="text-align: center;">Vice-Líder João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB - 22</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros PMDB-AL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL -18</p> <p style="text-align: center;">Líder José Agripino PFL-RN</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Arthur Virgílio PSDB-AM</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PDT - 5</p> <p style="text-align: center;">Líder Jefferson Péres PDT-AM</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Almeida Lima</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO</p> <p style="text-align: center;">Vice Líder Patrícia Saboya Gomes</p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE

DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 112, de 21 de março de 2003, que “cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 23 de maio de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 20 de maio de 2003. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL
1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 154, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Fundação de Assistência à Carência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rosário, Estado do Maranhão. ...	12008	a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.	12010
Nº 155, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Contorno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.	12008	Nº 162, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná.	12010
Nº 156, de 2003, que aprova o ato que autoriza a ADESCS – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Sales, Estado da Bahia.	12008	Nº 163, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Amparo e Educação à Infância de Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz, Estado do Ceará.	12010
Nº 157, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Notícia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque Bacelar, Estado do Maranhão.	12008	Nº 164, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística Folha do Boqueirão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	12010
Nº 158, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Iati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iati, Estado de Pernambuco.	12009	Nº 165, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaussu, Estado de São Paulo.	12011
Nº 159, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feira Nova, Estado de Pernambuco.	12009	Nº 166, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Fundação Pró-Desenvolvimento do Cariri – Júlia Leite de Luna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado do Ceará.	12011
Nº 160, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Xique-Xique a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.	12009	Nº 167, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itarema, Estado do Ceará.	12011
Nº 161, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Casa da Cultura de Bom Jardim			

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 59ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 2003

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 57/2003, de 13 do corrente, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 58, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. O Requerimento nº 58, de 2003, vai ao Arquivo. ... 12012

Nº 142/2003, de 12 do corrente, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando parcialmente as informações em resposta ao Requerimento nº 80, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy. O Requerimento nº 80, de 2003, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação das informações. 12012

2.2.2 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 139/2003, de 12 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 73, de 2003, do Senador Delcídio Amaral. Ao Arquivo. 12012

Nº 140/2003, de 12 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 72, de 2003, do Senador José Agripino. Ao Arquivo. 12012

Nº 141/2003, de 12 do corrente, encaminhando parcialmente as informações em resposta ao Requerimento nº 71, de 2003, do Senador José Agripino. O Requerimento nº 71, de 2003, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação das informações. 12012

2.2.3 – Pareceres

Nº 482, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2002 (nº 3.468/2000, na Casa de origem), que institui o Ano de 2002 como 'Ano do Educador' e dá outras providências. 12012

Nº 483, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem), que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências. 12016

Nº 484, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2003 (nº 6/2003, na origem), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção

das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000. 12021

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante à Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 101 e 105, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 12022

2.2.5 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 3, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 4.078.834,00 (quatro milhões, setenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 44, de 2003 – CN) 12022

Nº 4, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de 22.259.462 (vinte dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 45, de 2003 – CN) 12028

2.2.6 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação dos Projetos de Lei nºs 3 e 4, de 2003 – CN e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 12056

2.2.7 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 12056

2.2.8 – Indicação

Nº 2, de 2003, de autoria do Senador João Alberto Souza, sugerindo o cumprimento do disposto no art. 2º, da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que determina a proibição, nos corredores do Senado Federal, do 'uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devi-

damente isolada e com arejamento conveniente'. À Comissão Diretora.....	12057	SENADORA <i>IDELI SALVATTI</i> , como Líder – Defesa do Governo Luiz Inácio Lula da Silva.....	12074
2.2.9 – Comunicações da Presidência			
Término do prazo, na última sexta-feira, sem interposição de recurso no sentido da apre- ciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Sena- do nº 270, de 2000, de autoria do Senador Ricar- do Santos, que altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios pelo resultado da explora- ção e da produção de petróleo e gás natural. A matéria retorna à Secretaria-Geral da Mesa.	12058	SENADOR <i>JOÃO CAPIBERIBE</i> – Falta de investimentos federais em decorrência do com- prometimento do Orçamento Geral da União. De- fesa de transparência nos gastos públicos.....	12075 12076
Término do prazo, ontem, sem apresenta- ção de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2001 (nº 4.162/2001, na Casa de ori- gem), que altera o caput do art. 20 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968 (inclui as empre- sas, fundações e sociedades civis prestadoras de serviços de locação de bens móveis entre as que podem emitir fatura e duplicata). Será inclui- do em Ordem do Dia oportunamente.	12058	SENADOR <i>HÉLIO COSTA</i> – Novas pers- pectivas no comércio entre Brasil e Argentina. Defesa de um acordo que não permita à Argenti- na impor barreiras aos produtos brasileiros, como ocorrido com a avicultura.....	12078
2.2.10 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição			
Nº 36, de 2003, tendo como primeiro signa- tário o Senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos produtos in- tegrantes da cesta básica alimentar. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	12058	SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> – Considera- ções sobre o desenvolvimento alcançado pela re- gião oeste de Santa Catarina. Reivindicação da criação da Universidade Federal do Oeste de Santa Catarina. Justificativa de Projeto de Reso- lução, de autoria de S. Ex ^a , que permite aos Sen- adores fazer indicações ao Poder Executivo.	12079
2.2.11 – Discursos do Expediente			
SENADORA <i>ÍRIS DE ARAÚJO</i> – Novo ci- clo histórico na Argentina com a eleição de Né- stor Kirchner. Apoio à proposta do Ministro do Tra- balho e Emprego, Jaques Wagner, de abatimento no Imposto de Renda Pessoa Física de gastos com empregados domésticos. Expectativa de queda da taxa básica de juros.....	12061	2.2.12 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados	
SENADOR <i>NEY SUASSUNA</i> – Necessida- de de alterações no Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2003 (Medida Provisória nº 107, de 2003), que estabelece novas regras para o Pro- grama de Recuperação Fiscal (REFIS).....	12062	Nº 381, de 2003, de 16 do corrente, sub- metendo à apreciação do Senado Federal a Me- dida Provisória nº 113, de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2003, que estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências.....	12081
SENADOR <i>JOSÉ JORGE</i> , como Líder – Leitura de matéria do jornal O Globo a respeito da ocupação e destruição da sede do Engenho Prado, em Tracunhaém, Pernambuco, por traba- lhadores rurais sem-terra.....	12066	2.2.13 – Comunicação da Presidência	
SENADOR <i>EFRAIM MORAIS</i> – Contradi- ções e falta de unidade entre os membros do Go- verno Luiz Inácio Lula da Silva.....	12066	Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2003 (Medida Provisória nº 113, de 2003), em Ordem do Dia oportunamente, comunicando que o prazo de 45 dias para apreciação da maté- ria pelo Congresso Nacional encontra-se esgota- do desde o dia 11 último, passando a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações le- gislativas da Casa até que ultime sua votação.....	12081
SENADOR <i>HÉLIO COSTA</i> , como Líder – Defesa do Governo Luiz Inácio Lula da Silva.....	12072	2.2.14 – Leitura de projeto	
SENADOR <i>EFRAIM MORAIS</i> , como Líder – Comentários sobre o discurso do Senador Hé- lio Costa.....	12073	Projeto de Resolução nº 18, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, que altera o art. 224 e revoga o inciso II, do art. 225, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que Senador possa fazer indicação ao Poder Executivo. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	12170
SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> , como Líder – Responsabilidade do PMDB no Governo Fernando Henrique Cardoso. Avaliação do Governo Luiz	12074	2.2.15 – Comunicação da Presidência	
		Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante à Mesa, ao Pro- jeto de Resolução nº 18, de 2003, lido anterior- mente.....	
		2.2.16 – Leitura de projetos	
		Projeto de Resolução nº 19, de 2003, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que pror- roga o prazo para exercício de autorização con- cedida à Petrobrás Transporte S.A. (Transpetro) pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valo-	

res referidos naquela Resolução. À Comissão de Assuntos Econômicos.	12171	cio, baseada, por sua vez, em sugestão da Federação do Comércio do Amazonas, relativamente à Medida Provisória nº 107, de 2003.....	12199
Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que concede às parturientes o direito à presença de um acompanhante durante o trabalho de parto e o pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, tendo a autora usado da palavra para justificar.	12174	SENADOR ROMERO JUCÁ – Enaltece o trabalho realizado pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, que vem estimulando as atividades das Comissões de Conciliação Prévia, como forma de modernização das relações trabalhistas.	12200
Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dá nova redação ao art. 149, da Consolidação das Leis do Trabalho. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.	12175	2.3.3 – Comunicação da Presidência	
2.2.17 – Leitura de requerimento		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	12201
Nº 360, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Gestão e Orçamento as informações que menciona. À Mesa para decisão.	12177	2.4 – ENCERRAMENTO	
2.2.18 – Ofício		3 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES	
Nº 129/2003, de 20 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Vice-Liderança daquele Partido. À publicação.	12177	Do Senador Arthur Virgílio, pronunciado no dia 19 de maio de 2003.	12202
2.3 – ORDEM DO DIA		Do Senador Marco Maciel, pronunciado no dia 19 de maio de 2003.	12203
Item 1(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Do Senador Edison Lobão, pronunciado no dia 16 de maio de 2003 (Republicação).	12208
Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2003, que reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 94, de 2002.	12178	Da Senadora Lúcia Vânia, pronunciado no dia 28 de abril de 2003 (Republicação).	12212
Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo das Lideranças.		4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
2.3.1– Discursos após a Ordem do Dia		Petição nº 1, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana e outros Srs. Senadores, solicitando o acompanhamento das apurações de fatos relativos aos episódios de gravações ilegais, por responsabilidade do Estado da Bahia, de telefonemas feitos nos últimos anos, e presta outros esclarecimentos.	12213
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Defesa da aplicação do orçamento impositivo no País.....	12178	5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários sobre a política econômica do Governo Luiz Inácio Lula da Silva.....	12187	6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
2.3.2 – Discursos encaminhados à publicação		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
SENADOR VALMIR AMARAL – Congratulações ao Sebrae nacional e ao Sebrae-DF pela realização da Feira do Empreendedor, que terá sua edição 2003 em Brasília.	12199	8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Registro do pleito da Confederação Nacional do Comér-		9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL(Representação Brasileira)	
		13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Fundação de Assistência à Carência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rosário, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 635, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a Fundação de Assistência à Carência Social a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rosário, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Contorno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 748, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Contorno a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Candido Sales a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Sales, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 740, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a ADESCS – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Sales, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Notícia a executar serviço de ra-

diodifusão comunitária na cidade de Duque Baceiar, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 719, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Notícia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque Baceiar, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 2003**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Iati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iati, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Iati a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iati, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos

do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2003**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária De Comunicação e Cultura de Feira Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feira Nova, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 312, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 2003**Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Xique-Xique a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 296, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Xique-Xique a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Casa da Cultura de Bom Jardim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 347, de 17 de julho de 2000, que autoriza a Associação Casa da Cultura de Bom Jardim a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 594, de 11 de outubro de 2001, que autoriza a

Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Sociedade de Amparo e Educação à Infância de Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 731, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Sociedade de Amparo e Educação à Infância de Cruz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística Folha do Boqueirão a executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 768, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística Folha do Boqueirão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165 , DE 2003**Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaraca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaussu, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 609, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaussu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 2003**Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO Pró-Desenvolvimento do Cariri – Júlia Leite de Luna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 651, de 25 de outubro de 2001, que autoriza a Fundação Pró-Desenvolvimento do Cariri - Júlia Leite de Luna a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2003**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Para O Progresso de Itarema – ACCPI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itarema, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 613, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itarema, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Ata da 59ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de maio de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura Presidência dos
Srs. Paulo Paim, Romeu Tuma, João Alberto Souza e Mozarildo Cavalcanti

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Mão Santa – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 57/2003, de 13 do corrente, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, encaminhando

as informações em resposta ao Requerimento nº 58, de 2003, do Senador Arthur Virgílio; e

– Nº 142/2003, de 12 do corrente, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando parcialmente as informações em resposta ao Requerimento nº 80, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento nº 58, de 2003, vai ao Arquivo.

O Requerimento nº 80, de 2003, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação das informações.

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

– Nº 139/2003, de 12 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 73, de 2003, do Senador Delcídio Amaral;

– Nº 140/2003, de 12 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 72, de 2003, do Senador José Agripino; e

– Nº 141/2003, de 12 do corrente, encaminhando parcialmente as informações em resposta ao Requerimento nº 71, de 2003, do Senador José Agripino.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos nºs 72 e 73, de 2003, vão ao Arquivo.

O Requerimento nº 71, de 2003, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação das informações.

PARECERES

PARECER Nº 482, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2002 (nº 3.486/2000, na casa de origem), que “institui o ano de 2002 como ano do educador” e dá outras providências.”

Relatora do Vencido: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

O Senador Mozarildo Cavalcanti, em seu relatório do parecer descreveu que:

“O Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2002, de autoria da Deputada Marisa Serrano, institui 2002 como o “Ano do Educador” e estabelece ações que seriam realizadas naquele ano a fim de resgatar o prestígio social do professor na sociedade brasileira.

O referido projeto foi encaminhado ao Senado Federal na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Assim, a proposição elenca os objetivos da instituição do “Ano do Educador”, e relaciona ações, tais como a realização de cursos, de viagens de intercâmbio e acesso a produções culturais, que visam a propiciar a valorização do professor como trabalhador da educação e formador do cidadão.

O projeto estabelece, ainda, a criação pelo Congresso Nacional, de uma comissão destinada a analisar e a apresentar soluções para os problemas do magistério no País. Propõe, ainda articular-se com a Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as Assembléias Legislativas dos Estados, e incentivar a comunicação destas com as respectivas câmaras de vereadores municipais a fim de promoverem a realização local do mesmo trabalho.

Para financiar as ações relativas à programação do “Ano do Educador, o projeto determina a utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dos recursos arrecadados na forma do inciso VIII do Art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Propõe ainda, que as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuírem financeiramente para a realização das atividades do “Ano do Educador” farão jus aos benefícios concedidos pela lei acima referida.

A Comissão da Educação de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, considerou em seu parecer:

a) que utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para financiar a programação prevista em tela, não constitui desvio de finalidade;

b) que o emprego eventual dos recursos do FAT, para custear as ações previstas no projeto de lei, é plenamente justificável;

c) que, da mesma forma, é razoável o uso dos recursos arrecadados na forma do inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para os fins da proposição em exame.

A Comissão avalia, também, que o projeto de lei não contém dispositivos que se contraponham à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e que não traz implicações mais sérias aos dispêndios públicos”.

Apresento este voto em separado, em forma de substitutivo, também propondo a aprovação da instituição do Ano do Educador em 2004” com a inclusão do termo “e da valorização profissional do professor” indicando à elaboração de planos de ação por parte do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação visando a construção de uma política permanente de valorização do magistério, portanto, agregando valor ao projeto em discussão.

II – Análise

Não obstante o mérito da proposição em análise que visa instituir o “Ano do Educador em 2004”, que visa a divulgação e a promoção da estima do professor e o resgate do prestígio social do educador durante o período de um ano com ações eventuais de atendimento a grupos de professores com alguns benefícios excepcionais, estamos apresentando um Substitutivo, propondo a inclusão “e da valorização profissional do professor” visando ampliar a proposição e construir um processo de envolvimento do poder público, da União, dos Estados e Municípios, dos professores e da sociedade, com a elaboração e implementação de planos de ação buscando a construção de um novo ciclo de valorização do professor, da educação e do ato de educar, fundamentado na co-responsabilidade, da sociedade em relação ao professor e do professor com a sociedade. através do seu envolvimento no processo de mobilização coletiva na construção da qualidade social da educação, entendendo que a valorização profissional do professor e a qualidade social da educação fazem parte de um mesmo contexto sócio-econômico e cultural.

A inclusão do termo “e da valorização profissional do professor” visa demonstrar que não se trata apenas de reconhecer o trabalho ou a função do educador na sociedade.

Trata-se também, e principalmente, de valorizar profissionalmente o professor, com formação, salário, prestígio e compromisso social.

O ano de 2004 pode ser um marco nessa busca. O Ministro da Educação, professor Cristovam Buarque, tem manifestado com muita ênfase que pretende valorizar os professores dizendo que é uma questão de “cabeça, bolso e coração”, ou seja, é uma questão que envolve a formação, o salário e a paixão pela educação. Este entendimento e disposição do Ministro demonstra que esta proposição do Congresso Nacional tem sintonia com o Ministério da Educação e encontrará a mesma simpatia nas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, dos professores e da sociedade que busca na educação um espaço de construção da cidadania e da qualidade de vida.

Considerando que a valorização profissional do professor deve ser uma política permanente, ao estabelecer 2004 como “O Ano do Educador e da Valorização Profissional do Professor”, na forma do substitutivo, queremos avançar da proposição inicial no sentido de ir além do ano do educador como um ato excepcional da sociedade e dos governos em relação aos educadores, estamos propondo a construção de uma nova política de Estado, com a participação da sociedade, visando construir uma política permanente de valorização do professor e da construção da qualidade social da educação.

Sendo assim, somos favoráveis ao PLC nº 101, de 2002, nos termos de um substitutivo.

Sala da Comissão, de de 2003. – Senadora **Ideli Salvatti**, Senador **Osmar Dias**.

EMENDA Nº 1 – CE (substitutivo)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2002

“Institui o ano de 2004 como “O Ano do Educador e da Valorização Profissional do Professor”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2004 como “O Ano do Educador e da Valorização Profissional do Professor”.

Art. 2º São objetivos da instituição de 2004 como “O Ano do Educador e da Valorização Profissional do Professor”:

I – Valorizar o ato humanitário de educar;

II – Resgatar a função social do educador e a valorização profissional do(a) professor(a);

II – Resgatar o papel e o prestígio social do(a) professor(a) e promover o interesse dos jovens pelo Magistério;

IV – Analisar e acompanhar a execução orçamentária da União, estados e municípios quanto à aplicação dos recursos vinculados à educação e à valorização do Magistério;

V – Ampliar a divulgação de experiências pedagógicas inovadoras e/ou exitosas de e professores e/ou comunidades que significam conquistas contribuições importantes para a qualidade social da educação;

VI – Fortalecer a formação inicial e continuada dos professores;

VII – Subsidiar o acesso e a formação sociocultural dos professores;

VIII – Qualificar a ação docente e ampliar a qualidade social da educação;

IX – Valorizar iniciativas comunitárias de envolvimento coletivo em ações educativas.

Art. 3º Em decorrência do “Ano do Educador e da Valorização Profissional do Professor”, no ano de 2004, o Ministério da Educação e as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação deverão elaborar e implementar planos de ação visando alcançar os objetivos estabelecidos nos incisos I a IX do art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único. A elaboração dos planos de ação que trata o **caput** deste artigo deve contar com a participação dos professores e da sociedade por meio de seus órgãos de representação.

Art. 4º Será constituída pelo Congresso Nacional uma Comissão para:

I – Analisar a situação do magistério do país e verificar a aplicação dos recursos vinculados à educação e à valorização do Magistério;

II – Articular-se com as Assembléias Legislativas dos Estados, com Câmara Legislativa do Distrito Federal e destas com as Câmaras de Vereadores visando à realização local da análise da situação do magistério e da aplicação dos recursos vinculados à educação e à valorização do Magistério;

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro de 2004 para estados e municípios aprovarem os respectivos Planos Estaduais e Municipais de Educação.

Parágrafo único. A União dedicará atenção especial em 2004 para a implementação do Plano Nacional de educação.

Art. 6º A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, para a implementação do: Planos de Ação de que trata o art. 3º desta Lei, poderão contar:

I – Com os recursos constitucionalmente vinculados à educação e à valorização do Magistério na forma da legislação vigente;

II – Com recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante projetos aprovados pelo seu órgão de gestão, para os objetivos de que trata o inciso VI do Art. 2º, desta Lei;

III – Com recursos obtidos por meio de doações de pessoas físicas ou jurídicas mediante projetos aprovados pelo Ministério da Cultura para os objetivos de que tratam os incisos V, VII, VIII e IX do art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único. As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem financeiramente para os projetos de que trata o inciso III deste artigo farão jus aos benefícios concedidos pela Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas nos respectivos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Dias, Presidente – **Ideli Salvatti**, Relator – **Flávio Arns** – **Hélio Costa** – **Iris de Araujo** – **José Maranhão** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Demóstenes Torres** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Calvacanti**.

VOTO VENCIDO NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2002, de autoria da Deputada Marisa Serrano, institui 2002 como o “Ano do Educador” e estabelece ações que seriam realizadas naquele ano a fim de resgatar o prestígio e o papel social do professor na sociedade brasileira.

O referido projeto foi encaminhado ao Senado Federal na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Assim, a proposição elenca os objetivos da instituição do “Ano do Educador” e relaciona ações, tais como a realização de cursos, de viagens de intercâmbio e acesso a produções culturais, que visam propiciar a valorização do professor como trabalhador da educação e formador do cidadão.

O projeto estabelece, ainda, a criação, pelo Congresso Nacional, de uma comissão destinada a analisar e a apresentar soluções para os problemas do magistério no País. Propõe, ainda, articular-se com a Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as Assembléias Legislativas dos Estados, e incentivar a comunicação destas com as respectivas Câmaras De Vereadores municipais a fim de promoverem a realização local do mesmo trabalho.

Para financiar as ações relativas à programação do “Ano do Educador”, o projeto determina a utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dos recursos arrecadados na forma do inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Propõe, ainda, que as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuírem financeiramente para a realização das atividades do “Ano do Educador”, farão jus aos benefícios concedidos pela lei acima referida.

A Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, considerou em seu parecer:

a) que a utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para financiar a programação prevista pelo projeto em tela não constitui desvio de finalidade;

b) que o emprego eventual dos recursos do FAT para custear as ações previstas no projeto de lei é plenamente justificável;

c) que, da mesma forma, é razoável o uso dos recursos arrecadados na forma do inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para os fins da proposição em exame.

A Comissão avalia, também, que o projeto de lei não contém dispositivos que se contraponham à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e que não traz implicações mais sérias aos dispêndios públicos.

II – Análise

O Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2002, ao instituir o “Ano do Educador”, apresenta o inegável mérito de oferecer espaço para discussão e análise dos problemas do magistério e de voltar a atenção do País para o profissional da educação, buscando resgatar o prestígio e a importância que o professor deve possuir numa sociedade que busca seu desenvolvimento.

Ao propor a criação de comissões, nos órgãos legislativos federal, estaduais e municipais, para estudar e propor soluções para os problemas do magistério, o projeto incentiva a formação de estruturas permanentes que trarão para o meio da sociedade a constante preocupação com a valorização do educador como elemento fundamental para o aperfeiçoamento da educação.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação (LDB), dispõe:

Art 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação da Lei.

.....
 § 3º Cada município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

.....
 III – realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando, também para isto, os recursos da educação a distância.

O Ministro da Educação, Cristovam Buarque, colocou, ao assumir a Pasta, como meta principal de sua atuação, a erradicação do analfabetismo no Brasil. Para tanto, vem conclamando os jovens universitários a se tornarem alfabetizadores voluntários e, assim, colaborarem no processo de conquista de cidadania do povo brasileiro.

Ao convidar os jovens a se tornarem alfabetizadores, o Ministro está, na verdade, procurando despertar em cada um o espírito de educador, sem o qual nenhum processo pedagógico se realiza.

Portanto, qualquer iniciativa de valorização do professor, como parte fundamental e determinante da educação de qualidade, deve ser acolhida e incentivada pela sociedade.

A instituição do “Ano do Educador”, em plena década da educação, acompanhada das ações previstas pelo projeto de lei em exame, vem, portanto, ao encontro das determinações da LDB. E acolhe os anseios do atual Governo de promover o magistério.

Entretanto, como o ano de 2002 já terminou e o ano de 2003 está em curso, propomos que o ano de 2004 seja instituído como o “Ano do Educador”.

III – Voto

Dessa forma, considerando o mérito e a oportunidade da proposição, somos pela aprovação do Pro-

jeto de Lei da Câmara nº 101, de 2002, com a apresentação das seguintes emendas:

EMENDA Nº

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2002, a seguinte redação:

“Institui o ano de 2004 como o ‘Ano do Educador’ e dá outras providências.”

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2002, a seguinte redação:

“Art 1º Fica instituído o ano de 2004 como o ‘Ano do Educador’.”

Sala da Comissão, – Mozarildo Cavalcanti.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

PARECER Nº 483, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002, (nº 4.828/98, na Casa de origem), que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002, (PL nº 4.828, de 1998, na origem) que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências” é de autoria do Poder Executivo e substitui a Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977.

O art. 1º, do Capítulo I, das Disposições Preliminares, determina que o objetivo do Sistema a ser instituído por essa lei é o de “garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional”.

O art. 2º define os termos utilizados no projeto em análise, tais como amostra, amostra oficial, beneficia-

mento, categoria, certificação de sementes ou mudas, certificado de sementes ou mudas, classe, cultivar, cultivar local, híbrido, identidade genética, jardim clonal, planta básica, planta matriz, propagação, semente básica, semente genética, semente certificada de primeira geração, semente certificada de segunda geração, responsável técnico e vários outros.

O Capítulo II, do Sistema Nacional de Sementes e Mudas, em seu art. 3º informa as atividades do Sistema Nacional de Sementes e Mudas (SNSM), a saber:

- I – Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM;
- II – Registro Nacional de Cultivares – RNC;
- III – produção de sementes e mudas;
- IV – certificação de sementes e mudas;
- V – análise de sementes e mudas;
- VI – comercialização de sementes e mudas;
- VII – fiscalização da produção, do beneficiamento, da amostragem, da análise, certificação, do armazenamento, do transporte e da comercialização de sementes e mudas;
- VIII – utilização de sementes e mudas.

Os arts. 4º e 5º discorrem sobre as responsabilidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), dos Estados e do Distrito Federal. O Mapa deverá “promover, coordenar, normatizar, supervisionar, auditar e fiscalizar as ações decorrentes desta lei e de seu regulamento”.

Aos Estados e ao Distrito Federal cabem “elaborar normas e procedimentos complementares relativos à produção de sementes e mudas, bem como exercer a fiscalização do comércio estadual”. Também fica disposto no parágrafo único do art. 5º que, quando solicitado pela unidade da Federação, a fiscalização estadual pode ser exercida pelo Mapa. O art. 6º determina que a fiscalização dos comércios interestadual e internacional de sementes e mudas compete privativamente ao Mapa.

No Capítulo III, o art. 7º institui, no Mapa, o Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), enquanto o art. 8º determina que “as pessoas físicas e jurídicas, que “exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.”

O § 1º do art. 8º estabelece que o Mapa credenciará, junto ao Renasem, as pessoas físicas e jurídicas para exercer as atividades de responsável técnico, entidade de certificação de sementes e mudas, certificador de sementes e mudas de produção própria, laboratório de certificação de sementes e mudas.

Os parágrafos 2º e 3º, do mesmo artigo, especificam casos em que os produtores são dispensados de inscrição no Renasem, a saber: pessoas físicas e jurídicas que importem sementes e mudas para uso próprio, respeitado o disposto quando da regulamentação da lei; “os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária e os indígenas que multipliquem sementes e mudas para distribuição, troca ou comercialização entre si.”

O art. 9º determina que os serviços públicos decorrentes da inscrição ou do credenciamento no Renasem serão remunerados pelo regime de preços de serviços públicos específicos, sendo atribuição do Mapa fixar os valores e as formas de arrecadação.

O Registro Nacional de Cultivares (RNC) e o Cadastro Nacional de Cultivares Registradas (CNRC), é instituído no art. 10, do Capítulo IV. O Cadastro Nacional de Cultivares Registradas (CNRC) “é o cadastro das cultivares registradas no RNC e de seus mantenedores”.

O art. 11 condiciona a produção, o beneficiamento e a comercialização de sementes e mudas à prévia inscrição no RNC, enquanto os parágrafos discorrem sobre critérios e normas para inscrição de cultivares. Dentre essas destacamos a necessidade de que a inscrição da cultivar deverá ser única, a possibilidade de aceitação de mais de um mantenedor, a não obrigatoriedade de inscrição de cultivar local, tradicional ou crioula, utilizada por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou comunidades indígenas. Também determina que na regulamentação da lei serão estabelecidos os critérios de permanência ou exclusão das cultivares de domínio público.

O art. 12 discorre sobre os critérios para a denominação dos cultivares, enquanto o art. 13 determina que o Mapa “editar a publicação especializada para divulgação do Cadastro Nacional de Cultivares Registradas”.

As normas para a convalidação das inscrições de cultivares já registradas estão contidas no art. 14, enquanto o art. 15 atribui ao Mapa o estabelecimento das normas para determinação do Valor de Cultivo e Uso (VCU), pertinentes a cada espécie vegetal, para inscrição das cultivares no RNC.

O art. 16 estipula que a inscrição do cultivar no RNC poderá ser cancelada ou suspensa, de acordo com o disposto na regulamentação da lei. O art. 17 trata da remuneração dos serviços públicos decorrentes da inscrição no RNC, determinando que caberá ao Mapa fixar os valores e a forma de arrecadação.

O Capítulo V trata da produção e a certificação, e no art. 18, determina ser responsabilidade do Mapa a organização do sistema de produção de sementes e mudas, inclusive o processo de certificação, em todo o território nacional.

Conforme determina o art. 19, a produção de sementes e mudas “será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem”, a quem caberá zelar pelo controle de identidade e qualidade.

O art. 20 determina que os padrões de identidade e qualidade das sementes e mudas, válidos em todo o território nacional, sejam estabelecidos pelo Mapa e publicados no **Diário Oficial** da União.

Os arts. 21 e 22 dispõem sobre a identificação de sementes e mudas e o art. 23, que trata do processo de certificação, determina que, “no processo de certificação, as sementes e as mudas poderão ser produzidas segundo as seguintes categorias:

- I – Semente Genética;
- II – Semente Básica;
- III – Semente Certificada de Primeira Geração – C1;
- IV – Semente Certificada de Segunda Geração – C2;
- V – Planta Básica;
- VI – Planta Matriz;
- VII – Muda Certificada”.

O art. 24 discorre sobre a produção de sementes da Classe Não-Certificada enquanto o art. 25 trata da inscrição de “campo de produção de sementes e mudas de cultivar protegido nos termos da Lei nº 9.456, de 1997, somente poderá ser feita mediante autorização expressa do detentor do direito de propriedade da cultivar”.

De acordo como o art. 26, “a produção de muda não-certificada deverá obedecer o disposto no regulamento desta lei”. O art. 27 determina que “a certificação de sementes e mudas deverá ser efetuada pelo Mapa ou por pessoa jurídica credenciada, na forma do regulamento desta lei”.

Sobre a análise de sementes e mudas, o art. 28 do Capítulo VI, determina que a análise de sementes e mudas deverá ser executada de acordo com metodologias oficializadas pelo Mapa. O art. 29 declara que as amostras de sementes e mudas serão válidas somente se realizadas pelo Mapa ou por laboratório credenciado.

No Capítulo VII, sobre o comércio interno, o art. 30 determina que o comércio e o transporte de sementes e mudas “ficam condicionados ao atendimento dos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Mapa”.

Conforme o art. 31, as sementes e mudas deverão ser identificadas, conforme o disposto no art. 23, e, ao serem “transportadas, comercializadas ou estocadas, devem estar acompanhadas de Nota Fiscal ou Nota Fiscal do Produtor e do Certificado de Semente ou Termo de Conformidade.”

O art. 32 declara que “a comercialização e o transporte de sementes tratadas com produtos químicos ou agrotóxicos deverão obedecer ao disposto no regulamento desta lei”.

O Capítulo VIII trata do comércio internacional de sementes e mudas e o art. 33 determina que “a produção de sementes e mudas destinadas ao comércio internacional deverá obedecer às normas específicas estabelecidas pelo Mapa, atendidas as exigências de acordos e tratados que regem o comércio internacional ou aquelas estabelecidas com o país importador, conforme o caso”.

Conforme o disposto no art. 34 somente poderão ser importadas sementes ou mudas de cultivares inscritas no Registro Nacional de Cultivares, ficando isentas apenas as “cultivares importadas para fins de pesquisa, de ensaios de Valor de Cultivo e Uso, ou de reexportação”.

O art. 35 determina que a semente ou muda importada deverá estar acompanhada da documentação prevista no regulamento da lei, que o material importado não poderá ser utilizado, sem autorização do Mapa, para outras finalidades que não as declaradas quando da importação e que, quando condenadas, deverão, “a critério do Mapa, ser devolvidas, reexportadas, destruídas ou utilizadas para outros fins”.

No Capítulo IX, o art. 36 determina que é atribuição do Mapa “orientar a utilização de sementes e mudas no País, com o objetivo de evitar seu uso indevido

e prejuízos à agricultura nacional, conforme estabelecido no regulamento desta lei”.

O Capítulo X trata da fiscalização e o art. 37 estabelece que estão sujeitas as fiscalizações pelo Mapa “as pessoas físicas e jurídicas que produzam, beneficiem, analisem, embalem, reembalem, amostrem, certifiquem, armazenem, transportem, importem, exportem, utilizem ou comercializem sementes e mudas”.

O art. 38 permite ao Mapa descentralizar os serviços de fiscalização, mediante acordos ou convênios com entes públicos. Determina ainda que auditorias regulares, executadas pelo Mapa. O art. 39, do mesmo Capítulo X, determina que toda a semente ou muda, “embalada ou a granel, armazenada ou em trânsito, identificada ou não, está sujeita à fiscalização, na forma que dispuser o regulamento”.

O Capítulo XI dispõe sobre as Comissões de Sementes e Mudanças e o art. 40 determina as mesmas sejam criadas como “órgãos consultivos e de assessoramento ao Mapa, às quais compete propor normas e procedimentos complementares, relativos à produção, comércio e utilização de sementes e mudas”. Essas Comissões serão instaladas nas Unidades da Federação e serão compostas por representantes de entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada. A composição, estrutura, atribuições e responsabilidades das Comissões serão estabelecidas na regulamentação da lei, sendo atribuição do Mapa a coordenação nacional das mesmas.

O Capítulo XII, em seu art. 41, trata das proibições. Assim, “a produção, o beneficiamento, o armazenamento, a análise, o comércio, o transporte e a utilização de sementes e mudas”, em desacordo com a legislação são proibidas, sendo a classificação das infrações e as respectivas penalidades disciplinadas quando da regulamentação da lei.

O art. 42, do Capítulo XIII, Das Medidas Cautelares e das Penalidades, determina que no ato da ação fiscal serão adotadas medidas cautelares como a suspensão da comercialização ou a interdição do estabelecimento.

De acordo com o art. 43, “sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabível”, a inobservância das disposições legais sujeita as pessoas físicas e jurídicas às seguintes penalidades: advertência, multa pecuniária, apreensão e condenação das sementes e mudas, suspensão e cassação da inscrição no Renasem. Também estabelece, em seu Parágrafo único, li-

mites para a multa pecuniária, quando incidir sobre a produção, beneficiamento ou comercialização do produto fiscalizado.

O art. 44 dispõe sobre as penalidades a que estão sujeitos o responsável técnico, o amostrador ou certificador, a saber: advertência, multa pecuniária, suspensão e cassação do credenciamento.

O Capítulo XIV, das Disposições Finais, em seu art. 45 permite que as sementes produzidas em conformidade com o disposto no **caput** do art. 24 (produção de sementes da Classe Não-Certificada) e denominadas conforme o disposto no art. 22 (as sementes e mudas deverão ser identificadas com a denominação “Semente de” ou “Muda de” acrescida do nome comum da espécie) poderão ser comercializadas, por até dois anos, a partir da publicação da lei, com a denominação de “Sementes Fiscalizadas”.

O art. 46 dispõe que os recursos arrecadados, referidos no art. 9º (remuneração dos serviços públicos decorrentes da inscrição ou do credenciamento no Renasem e art. 17 (remuneração dos serviços públicos decorrentes da inscrição no Registro Nacional de Cultivares – RNC) serão recolhidos ao Fundo Federal Agropecuário e aplicados na execução dos serviços de que trata essa lei.

O art. 47 autoriza o MAPA a estabelecer mecanismos específicos “para regulamentação da produção e do comércio de sementes de espécies florestais, nativas ou exóticas, ou de interesse medicinal ou ambiental, bem como para as espécies referidas no parágrafo único do art. 24” (a critério do MAPA, a produção de sementes da Classe Não-Certificada poderá ser feita sem comprovação da origem genética, “quando ainda não houver tecnologia disponível para a produção de semente genética da respectiva espécie”).

O art. 48 proíbe restrições à inclusão de sementes e mudas de cultivar local, tradicional ou crioula em programas de financiamento ou em programas públicos de distribuição e troca de sementes, desenvolvidos para agricultores familiares.

O art. 49 determina que o MAPA “estabelecerá os mecanismos de coordenação e execução das atividades prevista nesta lei”, enquanto o art. 50 estipula um prazo de 90 dias, a contar da data de publicação, para o Executivo regulamentar a lei. O art. 51 determina que a lei entra em vigor 90 dias após sua publicação e o último artigo, o art. 52 revoga a lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, que “dispõe sobre a inspe-

ção e a fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas, e dá outras providências”.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O PLC nº 105, de 2002 (PL. nº 4.828, de 1998, na origem), foi apreciado na Câmara dos Deputados por Comissão Especial, criada nos termos do art. 34, inciso II com o art. 33, § 1º, todos do Regimento Interno daquela Casa.

O art. 34, inciso II, determina que as Comissões Especiais serão constituídas para dar parecer sobre as “proposições que versarem matéria de competência de mais de três comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito, por iniciativa do Presidente da Câmara, ou a requerimento de Líder e/ou Presidente de Comissão interessada”.

O Projeto, de iniciativa do Poder Executivo, menciona a importância do mercado de sementes no País, citando que, em 1988, o setor movimentava aproximadamente US\$1,2 bilhões/ano e gerava 300 mil empregos diretos e indiretos.

A necessidade de desregulamentação do setor é uma das justificativas apresentadas, pois o mesmo se encontra “excessivamente dependente da ação pública”. Assim, a responsabilidade pela qualidade da semente produzida e comercializada passa ao produtor e seu responsável técnico, ficando o Poder Público com a responsabilidade de estabelecer os padrões de qualidade e o de exercer com eficiência o poder fiscalizador.

Também a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que “institui a lei de proteção de cultivares e dá outras providências”, ao abrir o mercado brasileiro de sementes às criações fitogenéticas de outros países com os quais exista acordo de reciprocidade, exige uma legislação atualizada sobre a matéria. Outro aspecto mencionado na Exposição de Motivos é a participação do Brasil no Mercosul, que demanda uma legislação mais adequada as normas comerciais estabelecidas pelos países membros.

Foi aprovado substitutivo na Câmara dos Deputados e, conforme o Parecer do relator, foram mantidos os fundamentos da proposta do governo. Os principais aspectos que caracterizam o substitutivo são as atribuições do MAPA como agente responsável pela normatização e fiscalização do disposto na legislação; a transferência da responsabilidade pela “certificação” para o produtor de sementes e o seu responsável técnico; a mudança da nomenclatura das sementes oferecidas ao agricultor, que não mais se cha-

mará “fiscalizada” e sim certificada, no caso pelo próprio produtor e seu responsável técnico; dispensa da inscrição no RNC das cultivares utilizadas por comunidades locais, indígenas e pelos agricultores familiares que produzem sementes para a própria comunidade.

Outro aspecto próprio do substitutivo é a dispensa da inscrição no RNC, a critério do MAPA, para a produção de sementes florestais nativas e de “outras espécies nas quais há dificuldade de comprovação de origem genética.

Também consta da proposta a desoneração do MAPA da atribuição, pouco factível, de fiscalizar todos os campos e certificar as sementes e mudas, passando a atuar “como órgão encarregado de normatizar o setor e de promover o registro das cultivares e dos produtores, a fiscalização dos processos de certificação e do comércio interestadual e internacional de sementes, enquanto aos estados caberá a fiscalização do comércio interno à respectiva unidade da federação.

III – Voto

Do exposto, recomendamos voto pela aprovação do PLC nº 105, de 2002, com a seguinte emenda de relator, por entendermos que houve uma inversão na digitação dos conceitos de Planta Básica e Planta Matriz.

EMENDA Nº 1 – CAE, DE REDAÇÃO

Dê-se aos incisos XXIX e XXX, do art. 2º, do PLC nº 105, de 2002, a seguinte redação:

Art. 2º

.....

XXIX – Planta Básica – planta obtida a partir de processo de melhoramento, sob a responsabilidade e controle direto de seu obtentor ou introdutor, mantidas as suas características de identidade e pureza genéticas;

XXX – Planta Matriz – planta fornecedora de material de propagação que mantém as características da Planta Básica da qual seja proveniente;

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Presidente
– **Eduardo Azeredo**, Relator – **Aloizio Mercadante**
– **Ana Júlia Carepa** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Mesquita Junior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Gilberto Mestrinho** – **César Borges** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Touri-**

inho – Antero Paes de Barros – Patrícia Saboya Gomes – Aelton Freitas.

PARECER Nº 484, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2003 (nº 6/2003, na origem), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial de Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2003 (nº 6, de 2003, na origem), que submete à consideração do Congresso nacional o texto da Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial de Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto dos atos internacionais acima referidos. Os diplomas legais em apreço foram aprovados pela Câmara dos Deputados, em 27 de fevereiro de 2003, tendo naquela Casa passado pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 48, de 2002, do Poder Executivo, que encaminha o texto dos tratados ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 348, de 27 de novembro de 2001, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O Brasil participou ativamente nas negociações da Convenção e de seus Protocolos, cujos ob-

jetivos vêm ao encontro dos esforços do Governo brasileiro em matéria de combate ao crime organizado. Delegações compostas por representantes do Ministério da Justiça e por diplomatas da Embaixada em Viena tomaram parte em todas as sessões do Comitê *ad hoc* que, por mandato da Assembléia Geral das Nações Unidas, foi encarregado de elaborar um amplo instrumento jurídico internacional relativo ao combate ao crime organizado, com vistas a favorecer a promoção de uma eficaz cooperação internacional nessa área.

A Exposição de Motivos informa, ainda, que, no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), o projeto da Convenção foi objeto de Resolução, aprovada na XXX Assembléia Geral, contando com patrocínio do Governo brasileiro.

No Brasil, há significativo interesse do Ministério da Justiça no que concerne à aprovação interna dos referidos instrumentos.

II – Análise

A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado constitui-se em mais um importante instrumento da comunidade internacional para combater de maneira eficaz e efetiva o crime transnacional. A importância desse documento é percebida pela recepção do mesmo junto à OEA, nosso grande fórum hemisférico. Dentre os principais aspectos relevantes da referida Convenção, caberia assinalar os dispositivos referentes à criminalização da participação em um grupo criminoso organizado, ou seja, em uma organização criminosa; a criminalização da “lavagem” do produto do crime; importantes medidas para o combate à corrupção e à “lavagem de dinheiro”; regras concernentes ao confisco e apreensão de bens e valores produto de atividades ilícitas; normas sobre jurisdição; regras acerca de extradição e transferência de pessoas condenadas; e sobre proteção de testemunhas. Há, ainda, as disposições para o desenvolvimento da cooperação entre as autoridades judiciais e policiais dos Estados signatários. Fazem parte da Convenção, como atos acessórios e complementares, dois protocolos adicionais. O primeiro deles, o “Protocolo Adicional das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea”, foi celebrado com vistas a implementar medidas de prevenção e combate às organizações criminosas responsáveis pelo tráfico de migrantes, cuja mão de obra é explorada por grandes redes mafiosas internacionais. Trata-se do reconhecimento de que esse tipo de delito só pode ser prevenido e com-

batido por meio da cooperação internacional, combinada com ações sócio-econômicas de alcance nacional, regional e internacional.

O segundo ato adicional, o "Protocolo Adicional das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças", reflete a preocupação da comunidade internacional com o famigerado tráfico internacional de mulheres e crianças, utilizadas na prostituição e em outras formas de abuso contra os direitos fundamentais. Sabe-se que, na atualidade, o tráfico de mulheres e crianças representa uma das atividades mais lucrativas das organizações criminosas transnacionais, ao lado do narcotráfico, do tráfico de armas e da pirataria.

Tratam-se, a toda evidência, de atos internacionais convenientes e oportunos aos interesses nacionais, celebrados no âmbito da Organização das Nações Unidas, e recepcionados pela Organização dos Estados Americanos, cuja ratificação pelo Brasil e a implementação no direito interno serão bastante positivas para as relações internacionais do País e para a imagem do Brasil junto a seus pares da comunidade internacional.

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2003.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2003. – Senador **Eduardo Suplicy**, Presidente – Senadora **Patrícia Saboya Gomes**, Relatora – Senador **José Agripino** – Senador **Marco Maciel** – Senador **Pedro Simon** – Senador **Rodolpho Tourinho** – Senador **Arthur Virgílio** – Senador **Marcelo Crivella** – Senador **Eduardo Azeredo** – Senador **Hélio Costa** – Senador **Gilberto Mestrinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que os **Projetos de Lei da Câmara nºs 101 e 105, de 2002**, cujos pareceres foram lidos anteriormente ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$4.078.834,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$4.078.834,00 (quatro milhões, setenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para atender a programação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									200.000
		PROJETOS							
02 061	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							200.000
02 061	0570 5439 0277	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - AC							200.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									2.295.041
		PROJETOS							
02 061	0570 3788	AQUISICAO DE IMOVEL PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS E ALMOXARIFADO							2.295.041
02 061	0570 3788 0101	AQUISICAO DE IMOVEL PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS E ALMOXARIFADO - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA							2.295.041
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE)1	F	5	2	90	0	100	2.295.041
TOTAL - FISCAL									2.295.041
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.295.041

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										421.635
PROJETOS										
02 061	0570 7223	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							421.635	
02 061	0570 7223 0121	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO							70.000	
02 061	0570 7223 0123	SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1 CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE ITUMBIARA - GO	F	4	2	90	0	100	70.000 88.000	
02 061	0570 7223 0125	SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1 CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE JATAI - GO	F	4	2	90	0	100	88.000 98.000	
02 061	0570 7223 0129	SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1 CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS - GO	F	4	2	90	0	100	98.000 35.000	
02 061	0570 7223 0131	SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1 CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - GO	F	4	2	90	0	100	35.000 36.000	
02 061	0570 7223 0133	SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1 CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO	F	4	2	90	0	100	36.000 94.635	
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	94.635	
TOTAL - FISCAL										421.635
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										421.635

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										462.158
PROJETOS										
02 061	0570 3790	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA							12.158	
02 061	0570 3790 0101	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA							12.158	
02 061	0570 3828	AREA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)100	F	4	2	90	0	100	12.158	
02 061	0570 3828	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CARTORIOS ELEITORAIS							450.000	
02 061	0570 3828 0101	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BELEM							450.000	
		IMÓVEL CONSTRUÍDO COM 1.000 M² (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	450.000	
TOTAL - FISCAL										462.158
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										462.158

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									700.000
		PROJETOS							
02 061	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							700.000
02 061	0570 5439 0287	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE GARANHUNS - PE							290.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	290.000
02 061	0570 5439 0289	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES - PE							305.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	305.000
02 061	0570 5439 0291	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PETROLANDIA - PE							105.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	105.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									200.000
		ATIVIDADES							
02 061	0570 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							200.000
02 061	0570 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							200.000
			F	3	2	90	0	100	120.000
			F	4	2	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 2.295.041									
PROJETOS									
02 061	0570 7219	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							2.295.041
02 061	0570 7219 0101	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA	F	4	2	90	0	100	2.295.041
TOTAL - FISCAL									2.295.041
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.295.041

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 421.635									
ATIVIDADES									
02 061	0570 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							287.128
02 061	0570 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	287.128
PROJETOS									
02 061	0570 7223	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							134.507
02 061	0570 7223 0103	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO	F	4	2	90	0	100	134.507
TOTAL - FISCAL									421.635
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									421.635

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 462.158									
PROJETOS									
02 061	0570 1156	AQUISICAO DE IMOVEL PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR							450.000
02 061	0570 1156 0101	AQUISICAO DE IMOVEL PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA	F	5	2	90	0	100	450.000
02 061	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							12.158
02 061	0570 7217 0107	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE REDENCAO - PA	F	5	2	90	0	100	12.158
TOTAL - FISCAL 462.158									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 462.158									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 700.000									
PROJETOS									
02 061	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							700.000
02 061	0570 5439 0183	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ARCOVERDE - PE	F	4	2	90	0	100	79.926
02 061	0570 5439 0185	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE TIMBAUBA - PE	F	4	2	90	0	100	62.016
02 061	0570 5439 0189	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PETROLINA - PE	F	4	2	90	0	100	186.000
02 061	0570 5439 0193	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE OURICURI - PE	F	4	2	90	0	100	155.000
02 061	0570 5439 0199	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE IGARASSU - PE	F	4	2	90	0	100	77.521
02 061	0570 5439 0201	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - PE	F	4	2	90	0	100	77.521
02 061	0570 5439 0205	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE MORENO - PE	F	4	2	90	0	100	62.016
TOTAL - FISCAL 700.000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 700.000									

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964.)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964.)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964.)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964.)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964.)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao

Poder Executivo realiza-las. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964.)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964.)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964.)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964.)

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2003-CN**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$22.259.462,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor da Câmara dos Deputados, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$22.259.462,00 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 12 decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS

UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0017 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS CRONICO-DEGENERATIVAS									6.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
10 302	0017 0002	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANÇADO DO INCOR EM BRASÍLIA							6.000.000
10 302	0017 0002 0101	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANÇADO DO INCOR EM BRASÍLIA - EM BRASÍLIA - DF	F	4	2	50	0	100	6.000.000
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS									445.300
ATIVIDADES									
01 331	0553 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							445.300
01 331	0553 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	445.300
TOTAL - FISCAL									6.445.300
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.445.300

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									1.135.508
ATIVIDADES									
02 061	0569 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							1.135.508
02 061	0569 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.135.508
TOTAL - FISCAL									1.135.508
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.135.508

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL								2.364.900
PROJETOS										
02 061	0569 1914	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA 1A. REGIAO EM BRASILIA - DF - CENTREJUFE							2.200.000	
02 061	0569 1914 0101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA 1A. REGIAO EM BRASILIA - DF - CENTREJUFE - NO DISTRITO FEDERAL - DF	F	4	2	90	0	100	2.200.000	
02 061	0569 1918	REFORMA DO EDIFICIO ANEXO DO TRF DA 1A. REGIAO EM BRASILIA - DF							164.900	
02 061	0569 1918 0101	REFORMA DO EDIFICIO ANEXO DO TRF DA 1A. REGIAO EM BRASILIA - DF - NO DISTRITO FEDERAL - DF	F	4	2	90	0	100	164.900	
TOTAL - FISCAL									2.364.900	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.364.900	

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL								1.800.000
ATIVIDADES										
02 061	0569 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							1.800.000	
02 061	0569 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.800.000	
TOTAL - FISCAL									1.800.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.800.000	

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									560.802
		ATIVIDADES							
02 061	0569 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							25.171
02 061	0569 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	25.171
02 306	0569 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							535.631
02 306	0569 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	535.631
TOTAL - FISCAL									560.802
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									560.802

ORGAO : 13000 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO

UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0566 PRESTACAO JURISDICCIONAL MILITAR									200.000
		ATIVIDADES							
02 365	0566 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							200.000
02 365	0566 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 214.851									
ATIVIDADES									
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							214.851
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	214.851
TOTAL - FISCAL 214.851									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 214.851									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 38.146									
ATIVIDADES									
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							38.146
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	38.146
TOTAL - FISCAL 38.146									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 38.146									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 143.297									
ATIVIDADES									
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							143.297
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	143.297
TOTAL - FISCAL 143.297									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 143.297									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										135.849
ATIVIDADES										
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							135.849	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	135.849	
TOTAL - FISCAL									135.849	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									135.849	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										303.129
ATIVIDADES										
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							303.129	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	303.129	
TOTAL - FISCAL									303.129	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									303.129	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										306.423
ATIVIDADES										
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							306.423	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	306.423	
TOTAL - FISCAL									306.423	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									306.423	

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									363.574
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							363.574
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	363.574
TOTAL - FISCAL									363.574
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									363.574

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									229.540
		ATIVIDADES							
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							150.000
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	150.000
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							25.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	25.000
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							54.540
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	54.540
TOTAL - FISCAL									79.540
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									229.540

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									207.636
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							171.760
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	171.760
02 128	0570 4605	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL							35.876
02 128	0570 4605 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	35.876
TOTAL - FISCAL									207.636
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									207.636

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									111.428
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							111.428
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	111.428
TOTAL - FISCAL									111.428
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									111.428

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 123.053									
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							123.053
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	123.053
TOTAL - FISCAL 123.053									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 123.053									

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 1.463.957									
		ATIVIDADES							
02 061	0570 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							400.000
02 061	0570 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	400.000
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.063.957
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.063.957
TOTAL - FISCAL 1.463.957									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 1.463.957									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									150.479
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							150.479
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	150.479
TOTAL - FISCAL									150.479
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.479

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									441.164
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							77.108
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							77.108
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE)133	F	3	2	90	0	100	77.108
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							364.056
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	364.056
TOTAL - FISCAL									441.164
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									441.164

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										319.867
ATIVIDADES										
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							319.867	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	319.867	
TOTAL - FISCAL									319.867	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									319.867	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										386.138
ATIVIDADES										
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							386.138	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	386.138	
TOTAL - FISCAL									386.138	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									386.138	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										137.888
ATIVIDADES										
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							137.888	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	137.888	
TOTAL - FISCAL									137.888	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									137.888	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									384.412
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							384.412
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	384.412
TOTAL - FISCAL									384.412
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									384.412

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									1.162.976
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							82.356
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	82.356
		PROJETOS							
02 061	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							1.080.620
02 061	0570 5439 0231	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE NATAL - RN	F	4	2	90	0	100	1.080.620
TOTAL - FISCAL									1.162.976
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.162.976

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									226.961
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							35.000
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	35.000
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							191.961
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	191.961
TOTAL - FISCAL									226.961
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									226.961

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									90.742
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							90.742
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	90.742
TOTAL - FISCAL									90.742
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.742

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							159.815	
ATIVIDADES										
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							159.815	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	159.815	
TOTAL - FISCAL									159.815	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									159.815	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							890.077	
ATIVIDADES										
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							890.077	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	890.077	
TOTAL - FISCAL									890.077	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									890.077	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							88.553	
ATIVIDADES										
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							88.553	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	88.553	
TOTAL - FISCAL									88.553	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									88.553	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									54.435
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.599
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							5.599
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE)17	F	3	2	90	0	100	5.599
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							48.836
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	48.836
TOTAL - FISCAL									54.435
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									54.435

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									71.930
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							71.930
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	71.930
TOTAL - FISCAL									71.930
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									71.930

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							76.526
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							76.526
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	76.526
TOTAL - FISCAL									76.526
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									76.526

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							150.000
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							150.000
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO - BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							500.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							500.000
02 061	0571 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO - PARANA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									350.000
PROJETOS									
02 061	0571 1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE FORUNS TRABALHISTAS							350.000
02 061	0571 1029 0004	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE FORUNS TRABALHISTAS - NO MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR							35.000
02 061	0571 1029 0006	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE FORUNS TRABALHISTAS - NO MUNICIPIO DE PARANAVAI - PR	F	4	2	90	0	100	35.000
			F	4	2	90	0	100	315.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									40.106
ATIVIDADES									
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							40.106
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	40.106
TOTAL - FISCAL									40.106
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.106

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIAO - PARAIBA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									355.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							100.000
02 061	0571 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							255.000
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							255.000
			S	3	2	90	0	100	255.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									255.000
TOTAL - GERAL									355.000

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									62.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							62.000
02 061	0571 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							62.000
			F	4	2	90	0	100	62.000
TOTAL - FISCAL									62.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									62.000

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									13.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							13.000
02 061	0571 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							13.000
			F	3	2	90	0	100	13.000
TOTAL - FISCAL									13.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000

ORGÃO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS

UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0017 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS CRONICO-DEGENERATIVAS									6.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 302	0017 0002	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANÇADO DO INCOR EM BRASILIA							6.000.000
10 302	0017 0002 0101	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANÇADO DO INCOR EM BRASILIA - EM BRASILIA - DF							6.000.000
			F	3	2	50	0	100	6.000.000
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS									445.300
		ATIVIDADES							
01 306	0553 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							445.300
01 306	0553 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							445.300
			F	3	1	90	0	100	445.300
TOTAL - FISCAL									6.445.300
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.445.300

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							5.769.790
PROJETOS									
02 061	0569 1136	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL							3.119.282
02 061	0569 1136 0001	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.119.282
			F	4	2	90	0	100	754.382
									2.364.900
02 061	0569 3757	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.515.000
02 061	0569 3757 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.515.000
ATIVIDADES									
02 128	0569 4599	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL							1.135.508
02 128	0569 4599 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.135.508
			F	4	2	90	0	100	685.508
									450.000
TOTAL - FISCAL								5.769.790	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								5.769.790	

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							91.420
ATIVIDADES									
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							11.951
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	11.951
02 365	0569 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							54.298
02 365	0569 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	54.298
02 128	0569 4599	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL							25.171
02 128	0569 4599 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	25.171
TOTAL - FISCAL								79.469	
TOTAL - SEGURIDADE								11.951	
TOTAL - GERAL								91.420	

ORGAO : 13000 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO

UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0566		PRESTACAO JURISDICCIONAL MILITAR							200.000
ATIVIDADES									
02 306	0566 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							200.000
02 306	0566 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL								200.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								200.000	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							7.584.478
ATIVIDADES									
02 061	0570 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							1.080.620
02 061	0570 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.080.620
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							77.108
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	77.108
02 126	0570 2365	MANUTENCAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO							6.426.750
02 126	0570 2365 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.426.750
TOTAL - FISCAL								7.584.478	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								7.584.478	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								150.000
		ATIVIDADES								
02 061	0570 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							150.000	
02 061	0570 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	150.000	
TOTAL - FISCAL									150.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									150.000	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								35.876
		ATIVIDADES								
02 061	0570 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							35.876	
02 061	0570 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	35.876	
TOTAL - FISCAL									35.876	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									35.876	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								63.893
		ATIVIDADES								
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							63.893	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	63.893	
TOTAL - FISCAL									63.893	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									63.893	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 8,000									
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.000
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	8.000
TOTAL - FISCAL 8,000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 8,000									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 400,000									
		ATIVIDADES							
02 128	0570 4605	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL							100.000
02 128	0570 4605 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000
		PROJETOS							
02 061	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							300.000
02 061	0570 7217 0101	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - MG	F	5	2	90	0	100	100.000
02 061	0570 7217 0127	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CONTAGEM - MG	F	5	2	90	0	100	100.000
02 061	0570 7217 0131	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES - MG	F	5	2	90	0	100	50.000
02 061	0570 7217 0133	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI - MG	F	5	2	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL 400,000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 400,000									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									35.000
		ATIVIDADES							
02 061	0570 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							35.000
02 061	0570 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							35.000
			F	3	2	90	0	100	35.000
TOTAL - FISCAL									35.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									5.599
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.599
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							5.599
			F	3	1	90	0	100	5.599
TOTAL - FISCAL									5.599
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.599

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 150.000									
ATIVIDADES									
02 061	0571 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							
02 061	0571 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	110.000
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL 150.000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 150.000									

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO - BAHIA

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 500.000									
ATIVIDADES									
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	200.000
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL 300.000									
TOTAL - SEGURIDADE 200.000									
TOTAL - GERAL 500.000									

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO - PARANA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									350.000
		PROJETOS							
02 061	0571 1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE FORUNS TRABALHISTAS							150.000
02 061	0571 1029 0002	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE FORUNS TRABALHISTAS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	100	150.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							200.000
02 061	0571 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									40.106
		ATIVIDADES							
02 306	0571 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							40.106
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	40.106
TOTAL - FISCAL									40.106
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.106

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIAO - PARAIBA

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									355.000
		ATIVIDADES							
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							40.000
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	40.000
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							80.000
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	80.000
02 306	0571 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							235.000
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	235.000
TOTAL - FISCAL									355.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									355.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									62.000
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							62.000
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	62.000
TOTAL - FISCAL									62.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									62.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO II

CREDITO S

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FC

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								
		ATIVIDADES						
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.840, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Projetos de Lei nºs 3 e 4, de 2003-CN lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 25/05 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 02/06 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 07/06 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 17/06 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 2003**Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 194 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 194 O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade será incorporado ao seu vencimento, após a eliminação do risco à saúde ou integridade física, na proporção de 4% para cada ano trabalhado em atividade insalubre ou perigosa.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo fazer com que o adicional de periculosidade ou insalubridade, incorpore ao vencimento do empregado na proporção de 4% para cada ano trabalhado em atividade insalubre ou perigosa, quando o trabalhador não estiver mais desempenhando atividade que ofereça risco à saúde ou integridade física.

Dessa forma, quando o trabalhador for remanejado para uma função que não traga risco à sua saúde ou integridade física, o mesmo terá incorporado em seu salário a quantia equivalente a 4% do montante do adicional por cada ano que ele tenha desempenhado em atividade insalubre. Exemplo: um empregado que tiver trabalhado em atividade insalubre ou perigosa pelo período de 10 anos, e após esse período este empregado seja remanejado para uma função que não envolva risco nenhum a sua saúde, ao seu vencimento será incorporado o valor equivalente a 40% do adicional de periculosidade ou insalubridade.

É notório que o desgaste físico e emocional sofrido pelos trabalhadores que percebem adicionais de insalubridade ou periculosidade é muito maior que dos demais trabalhadores.

Neste sentido, nossa proposição vem apenas aliviar esta situação, pois entendemos que estes trabalhadores devem ter mantido em proporção a cada ano trabalhado o adicional de periculosidade ou insa-

lubridade em seus vencimentos, pois devemos reconhecer que os adicionais recebidos por estes trabalhadores são insuficientes para mantê-lo num quadro clínico assegurável.

Ofereço, assim, à douta consideração de meus ilustres pares, este projeto de lei, consciente de que lhe darão, com o costumeiro espírito público e ampla visão dos problemas nacionais, a acolhida que merece, dentro dos objetivos que nortearam sua formulação, em um momento de plena ofensa à saúde dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO –
DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

.....
Art. 194. O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

.....
Nota:

Redação dada pela Lei nº 6.514/77

Redação anterior:

Redação original

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 2, DE 2003

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 224 do regimento interno, faço referência à da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, e defensivos agrícolas, nos termos do parágrafo 4º do art. 220 da Constituição Federal”, para sugerir o cumprimento no corredores do Senado Federal do disposto no art. 2º da citada lei

que determina a proibição do “uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.”

Justificação

Fundamenta-se esta indicação no fato de os corredores desta casa se terem transformados em verdadeiros “fumódromos”. O trânsito por determinados corredores é, de modo geral, extremamente desagradável para os fumantes, seja pelo desconforto específico provocado pela fumaça que esvoaça no ambientes onde as pessoas fumam. Nos termos da lei, “fumar pode provocar câncer no pulmão, bronquite crônica e efisema”. De acordo com pesquisas médicas, esses mesmos males podem ser provocados em não fumantes que convivem em ambientes poluídos pela fumaça de cigarros.

Sala das sessões, 20 de maio de 2003. – **João Alberto Souza**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

O Presidente da e pública, faço saber que o Congresso Nacional decreta e Eu sanciono a seguinte lei:

.....
**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 220. a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterà dispositivos que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei Federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada:

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se deferirem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como a propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertências sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independente de licença de autoridade.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A indicação será publicada e remetida à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2000**, de autoria do Senador Ricardo Santos, que *altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios pelo resultado da exploração e da produção de petróleo e gás natural*.

A matéria retorna à Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2001** (nº 4.162/2001, na Casa de origem), que *altera o caput do art. 20 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968* (inclui as empresas, fundações e sociedades civis prestadoras de serviços de locação de bens móveis entre as que podem emitir fatura e duplicata).

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será

lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2003

Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos produtos integrantes da cesta básica alimentar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 150 da Constituição passa a vigorar acrescido da seguinte alínea e:

“Art. 150.

.....

VI –

.....

e) os produtos alimentares integrantes da cesta básica, definidos em lei complementar.” (NR.)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Plano Real, embora tenha alcançado o inegável mérito de manter, por mais de oito anos, a inflação sob controle, apresentou, ao longo desse período, falhas evidentes em outros setores da vida econômica e social do País. Não foi capaz de reduzir a distância que separa pobres de ricos; ao contrário, a concentração da riqueza nacional, cada vez maior, colocou o Brasil entre os países onde se verificam os piores índices de distribuição de renda.

A crescente desigualdade na distribuição de renda teve como consequência óbvia o aumento no contingente de pessoas que padecem com a falta ou insuficiência de provisões para a satisfação de suas necessidades mais elementares, até mesmo a alimentação. Tal situação, nas palavras do Presidente da República, só nos cobre de vergonha, sendo urgente a adoção de medidas que visem à mitigação do sofrimento daqueles ainda hoje esquecidos pelo Estado, razão pela qual o Governo adotou como prioridade o Programa Fome Zero, no qual determinou o engajamento de todos os Ministérios e demais órgãos governamentais.

Nessa conjuntura, visando a colaborar com a ação governamental, é que submetemos à apreciação do Congresso Nacional a presente proposta de emenda à Constituição, que tem por finalidade precípua reduzir o preço final dos produtos alimentícios usualmente consumidos pela população brasileira, mediante a eliminação dos impostos que os oneram.

Com efeito, num país em que o salário-mínimo é suficiente para a compra apenas de uma cesta básica, quando sabemos que o ser humano possui muitas outras necessidades além da alimentação, torna-se urgente a adoção de medidas que garantam o acesso de todas as pessoas a, pelo menos, três refeições diárias. A redução do preço dos alimentos, por meio da exoneração fiscal, é uma das mais indicadas dessas medidas, uma vez que seu efeito benéfico será imediato e atingirá toda a população carente.

Os impostos que incidem diretamente sobre produtos alimentícios e que, com a aprovação desta proposta, deixarão de gravá-los são o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Este último é, no final, aquele que mais encarece os alimentos, pois incide, normalmente, com alíquotas efetivas de 13,6% (12%, por dentro) e 20,5% (17%, por dentro).

Por outro lado, em razão do princípio da legalidade tributária, a concessão de qualquer benefício fiscal depende sempre de lei da pessoa jurídica de direito público competente. Assim, para a redução dos gravames fiscais incidentes sobre os alimentos seria necessária ação legislativa, isto é, a aprovação de algum diploma legal pelo ente tributante competente, instituindo o favor (geralmente isenção).

No caso do ICMS, portanto, não é cabível lei federal, pois trata-se de imposto da competência dos Estados e do Distrito Federal. Nem mesmo bastaria lei estadual: por força de dispositivo constitucional (art. 155, § 2º, XII, g) qualquer benefício relativo ao ICMS só se pode conceder mediante convênios aprovados pela unanimidade das Unidades da Federação, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975. Neste sentido, a despeito dos esforços já despendidos, as tentativas, no âmbito do CONFAZ, de se isentarem do ICMS os alimentos da cesta básica não tiveram êxito, pois alguns Estados sempre se manifestam contrariamente a essa isenção.

O caminho mais seguro e juridicamente consistente para eliminar a incidência desses impostos sobre a cesta básica é, por isso, a previsão constitucio-

nal da não-incidência, por meio da chamada imunidade tributária, vale dizer, com a alteração ora proposta na Constituição, nenhum imposto poderá, doravante, incidir sobre os alimentos da cesta básica, alimentos que serão relacionados em lei complementar à Constituição, dirigida à União, Estados e Municípios. Como norma constitucional, a Emenda não estará sujeita às exigências da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que instituiu uma série de obstáculos a proposições que impliquem renúncia fiscal. A esse propósito, deve-se reconhecer que não poderia haver razão mais nobre a justificar a concessão de exoneração fiscal que a de reduzir o preço dos alimentos com o intuito único de combater a fome.

Com a aprovação desta proposta, o Congresso não estaria mais que estendendo aos produtos da cesta básica o tratamento de que hoje gozam os livros, jornais e periódicos, devendo-se considerar que a necessidade relativa à alimentação é muito mais premente que a relativa à manifestação do pensamento. Estamos falando do arroz, do feijão, do leite, da farinha, da carne, do macarrão simples, do pão francês e de alguns outros poucos produtos, conforme as diferentes regiões do País.

São essas, nobres Pares, as razões que nos nortearam na apresentação desta proposta de emenda à Constituição, que, esperamos, sensibilize o Congresso Nacional a ponto de aprová-la no mais breve espaço de tempo.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003. – Senador **Aelton Freitas** – Senador **Gérson Camata** – Senador **Juvêncio da Fonseca** – Senador **Osmar Dias** – Senador **Aloizio Mercadante** – Senador **Magno Malta** – Senador **Tião Viana** – Senador **Marcelo Crivella** – Senador **Hélio Costa** – Senador **Valmir Amaral** – Senador **Sibá Machado** – Senadora **Ana Júlia Carepa** – Senador **Eurípedes Carmargo** – Senador **Mão Santa** – Senador **Saturnino Braga** – Senadora **Ideli Salvatti** – Senador **Geraldo Mesquita Jr.** – Senador **Luiz Otávio** – Senador **Sérgio Guerra** – Senador **Jonas Pinheiro** – Senador **Rodolpho Tourinho** – Senador **César Borges** – Senador **Romero Jucá** – Senador **Tasso Jereissat** – Senador **Antônio Carlos Valadares** – Senador **Eduardo Suplicy**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV, e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a ren-

da e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, g.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de impostos ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.”

.....
Identificação:LCP-000101 de 4-5-2000 (LEI COMPLEMENTAR) SEQ:000

Apelido: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Link: Texto Integral

Origem: LEGISLATIVO

Fonte: PUB DOFC 5-5-2000 PÁG 000001 COL 1
Diário Oficial da União

Emenda: Estabelece normas de Finanças Publicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal e da outras providências.

Observação: Suspende Eficácia de Dispositivo – ADIN nº 2.238, DE 22-2-2001.

Vide: Lei nº 10.028/2000 DOFC 20-10-2000 000001
1 LEGISLAÇÃO CORRELATA

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, também solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Solicito igualmente a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Convido a nobre Senadora Iris de Araújo a usar da palavra, por 20 minutos.

A SRA IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na Argentina, no auge da crise econômica e política, quando milhões de pessoas viviam ligadas nas notícias sobre a alta ou a queda do risco-país, a psicanalista Sílvia Bleichmar criou um novo índice, a que deu o nome de “dolor país”. O novo índice não se atrelava às oscilações da economia, mas sim ao número crescente de suicídios, alcoolismo, separações de casais, abandono de recém-nascidos ou às gigantescas filas de jovens na porta das embaixadas, em busca de uma oportunidade de vida melhor no exterior. Convidada a explicar o índice “dolor país”, Sílvia Bleichmar percorreu boa parte da América Latina fazendo palestras, inclusive no Brasil.

Caro Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo com alegria que a eleição do novo presidente indica que os nossos irmãos argentinos começam um novo ciclo histórico, em que, espera-se, seja menor o sofrimento das pessoas. E isso acontece com a solidariedade do Brasil, empenhado em participar da recuperação da Argentina e do fortalecimento político e econômico do continente.

Senti-me orgulhosa do Brasil ao me informar sobre o pacote de ajuda à Argentina anunciado pelo nosso Presidente. Mas, ao mesmo tempo em que celebro o anúncio dos novos tempos, constato que, lá como cá, o trabalho de soerguimento é gigantesco e ainda há muito dolor-país a castigar, especialmente, os mais pobres, até que alcancemos o equilíbrio social, diminuindo as injustiças, solidificando a democracia.

Na semana retrasada, num discurso feito em momento de grande movimentação nesta Casa e que, por isso, teve de ser interrompido para posterior leitura, eu trabalhei a questão dos serviços domésti-

cos. Confesso que, ao escolher aquele tema, estava mais preocupada com a qualidade de vida dos cerca de seis milhões de brasileiros que se dedicam ao trabalho doméstico.

Mas, ao me aprofundar no assunto, percebi que o que faz sofrerem as nossas domésticas também influi na qualidade de vida de outros milhões de brasileiros, uma vez que apenas 25% daquelas trabalhadoras contam com os benefícios da carteira assinada. Mas a grande maioria recorre aos serviços públicos de saúde, sem contribuir para eles.

Qual não foi a minha surpresa, neste final de semana, ao ler, no jornal **O Globo**, a informação de que o Ministro do Trabalho, Jaques Wagner, está estudando medidas para estimular os patrões a assinarem as carteiras de trabalho de suas empregadas domésticas, num esforço de melhorar a arrecadação e diminuir a informalidade no mercado de trabalho.

Diz a notícia que o Ministro pretende sugerir que as pessoas físicas descontem do Imposto de Renda aquilo que gastam com seus empregados domésticos. Considero brilhante a idéia do Ministro Jaques Wagner: é de soluções como essa, prática, concreta, criativa, que estamos precisando para enfrentar os nossos problemas sociais. Porque, para conquistar essa significativa melhoria, o Governo não precisa sequer investir dinheiro. Basta estimular a arrecadação, diminuindo o rombo da Previdência e ampliando o alcance dos benefícios sociais para a população de brasileiros mais pobres.

Para mim não ficou claro se o desconto do Imposto de Renda sugerido pelo Ministro se refere ao total dos gastos, incluindo o pagamento de salários, ou se é só relativo aos custos da Previdência. Por isso, ousou sugerir ao Ministro que proponha, para desconto do Imposto de Renda dos patrões, somente a quantia relativa ao pagamento da Previdência, porque, num País de tantas e cruéis desigualdades, seria injusto que os mais pobres arcassem, mesmo que de forma indireta, com os salários dos empregados domésticos daqueles que podem mais.

Confesso a V. Ex^{as}, caro Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, que, algumas vezes, sinto-me insegura diante dos assuntos ligados à economia. Minha trajetória política foi sempre voltada para o cuidado com os idosos e as crianças, para a construção de creches e de casas para os nossos velhos. Sinto-me ainda pouco preparada para lidar com a aridez dos números da economia, mas é impossível separar o social do econômico, e, assim, vou ampliando a minha área de interesse e de atuação. Por isso, a feliz coincidência com as preocupações do nosso Ministro do Trabalho,

deu-me confiança e segurança para avançar um pouco mais. Hoje, ousou ir mais adiante e falar sobre juros, esse peso financeiro que encarece a nossa produção, provocando desemprego e aumentando aquilo que a psicanalista argentina chama de “dolor país”.

Nesta semana, uma nova reunião do Copom – Comitê de Política Monetária – coloca seus responsáveis diante de uma decisão importantíssima. Perante a expectativa de todo o País, o Copom terá de decidir se os juros caem ou se permanecem no patamar dos 26,5%.

Assim como a maioria dos brasileiros, entendo a política prudente do Governo, em especial a do Presidente do Banco Central, Henrique Meireles. No começo do Governo, havia mesmo o perigo de desastre, caso o País adotasse uma queda brusca dos juros. Mas, agora, caminhando para o sexto mês desta administração, aquilo que era remédio pode se transformar em veneno. É o caso do antigo ditado que fala em “morrer da cura”.

Nos últimos dias, a imprensa noticiou a grita geral contra o atual patamar de juros. Diante do tamanho do espaço dedicado à discussão das taxas de juros, até algumas notícias boas tiveram pouca repercussão, como um estudo feito pela consultoria Econômica, segundo o qual o lucro líquido das empresas não-financeiras, no primeiro trimestre deste ano, foi cinco vezes maior do que todo o lucro conquistado no ano de 2002. Considero esse aumento de lucro muitíssimo positivo, porque é um lucro seguro, uma conquista das nossas empresas produtoras e não resultado de especulação financeira.

E isso foi alcançado num momento de enorme dificuldade de crédito para a produção. No BNDES, por exemplo, nos primeiros quatro meses deste ano, caiu em 63% o índice de aprovação de novos projetos, se compararmos com os mesmos quatro meses do ano passado. Quero acreditar que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social aprovou menos projetos em função da necessidade de tempo para a implantação de uma nova política de investimentos.

Mas é preciso crédito para crescer. E, para que os créditos sejam um estímulo e não um agravante, é preciso juros mais baixos.

Sei o quanto é difícil a decisão a ser tomada pelo Copom. Mas não é menos difícil a vida do brasileiro: os de classe média, pendurados nos cartões de crédito, nos cheques especiais, e os mais pobres, mas que ainda podem consumir, pagando com juros, em numerosas prestações.

Basta pegar um encarte de classificados que vêm com revistas e jornais, basta circular em volta das gôndolas das lojas de departamentos, para se espantar com a diferença entre o pagamento à vista e o pagamento a crédito, para verificar o quanto sai caro para os pobres o conforto de uma geladeira ou de um conjunto de sofás dos mais modestos. À vista, o conjunto estofado custa R\$439,00; no crediário, são dez prestações de R\$62,00. O que sai por R\$439,00 para quem ganha mais custa R\$620,00 para os mais pobres!

É comum assistirmos pela televisão a especialistas ensinando a população que é mais eficiente poupar o dinheiro e fazer a compra à vista do que pagar juros pelo crediário. É que a maioria desses especialistas não conhece o dilema da mulher pobre, diante do fogão velho que já não tem mais conserto ou da geladeira velha que dá até choque. Como esperar mais um ano, seis meses, pelo fogão ou pela geladeira novos? Como fazer a comida de todo dia ou estocar os alimentos? E isso acontece no aniversário do filho, que precisa de um sapato novo, ou em qualquer outra urgência. A vida do pobre é cheia de urgências. E é o crediário, é o pagamento a prestações que, contraditoriamente, mesmo custando muito mais caro, ainda possibilita aos brasileiros pobres o acesso a algum consumo.

Há gente séria e competente reivindicando a queda dos juros, o nosso Vice-Presidente inclusive. Grande parte dos empresários e outras personalidades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social estão a favor da queda dos juros.

É bem provável que, no atual momento, a prudência não recomende uma queda muito grande nos juros. Num primeiro passo, pode ser uma queda pequena. Mas, para o bem do Brasil e dos brasileiros, chegou a hora de iniciar o movimento de queda dos juros, que, certamente, será também o movimento de aumento da produção e do emprego.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr^a Iris de Araujo, o Sr. Paulo Paim, 1º vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Efraim Morais.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo a esta tri-

buna, na tarde de hoje, para tratar de um assunto da maior importância para o empresariado e para o povo brasileiro. Sim, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante para o empresariado e para o povo brasileiro, uma vez que se trata de um tema que interessa ao conjunto da Nação, por estar diretamente relacionado à retomada do crescimento econômico e, conseqüentemente, à expansão do nível de emprego e renda em nosso País, matéria de interesse geral.

Sou um homem de partido. Sou político por vocação e ofício. Entendo serem os acordos instrumentos legítimos que devem ser honrados. Entretanto, não posso me conformar a assistir ao Senado da República se transformar em uma Casa homologadora das decisões legitimadas na Câmara dos Deputados, principalmente quando se trata de matérias polêmicas, cujo desdobramento legal pode se tornar determinante do desempenho dos negócios do País.

Falo do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 107, de 2003, que estabelece novas regras para o Refis.

A principal questão que emerge quando se discute o Refis diz respeito à incapacidade de solucionar, de maneira definitiva, o grave problema da inadimplência por meio dos instrumentos legais oferecidos quando do lançamento do referido programa, em 2000.

Várias e consistentes são as razões que levaram as empresas a essa situação de inadimplência. Dentre elas, relacionamos, pela relevância, as seguintes: diversos e sucessivos planos econômicos que foram experimentados pelo País nos últimos anos; a desmedida elevação do custo Brasil; as crises externas (Ásia, Rússia, Turquia, Argentina, etc); juros extremamente elevados – e, há pouco, falou sobre isso a Senadora Iris de Araújo –, que oneram o capital de giro das empresas, comprometem políticas de expansão e crescimento, consumindo implacavelmente as reservas de capital; e, finalmente, a redução, nos últimos anos, dos prazos de recolhimento dos tributos.

Vejam só, Sr^{as} e Srs. Senadores, na avidez de cobrar mais impostos, o que o Governo tem feito? Não me refiro ao Governo Lula. Isso vem ocorrendo em sucessivos governos. Para se ter uma idéia clara da magnitude do impacto dessa redução, o prazo de recolhimento da Cofins passou de 20 dias para 10 dias – esse foi pouco! –; do IPI, passou de 150 para 10 dias; do INSS, de 20 para 02 dias; do PIS, de 170 para 15; e do ICMS, de 150 dias para 07 dias, configurando, portanto, uma drástica redução do capital de giro das empresas.

Trata-se de uma política suicida. O Governo quer dinheiro. Para tanto, encolhe o prazo de 150 para 07 dias; de 150 para 10 dias, sem se preocupar com o fato de que esse dinheiro vai sair do capital de giro das empresas. Com isso, reduz-se emprego e quebram-se empresas.

Logo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se pode pretender evitar que aconteça com as empresas, ao abrigo desse projeto de conversão, se aprovado e transformado em lei tal como veio da Câmara dos Deputados, o mesmo que ocorreu quando dos ajustes pontuais oferecidos pelo Governo a partir do instrumento original, aprovado em 2000, sem que tenhamos a coragem de mudar os critérios testados anteriormente e com insucesso.

As empresas começaram a honrar os seus compromissos e, em pouco tempo, essa trajetória de eficácia é interrompida. Em Economia e em Administração, não há milagres. Não se pode retirar recursos de um cofre, permanentemente, sem parar para verificar se está havendo entrada. E, quando menos se espera, essas empresas estão lançadas na inadimplência.

Por que esse insucesso vem sistematicamente se repetindo? A resposta é de uma clareza meridiana e está nas nossas mãos zelar para que o PLV 11 não incorra nos mesmos erros e nos mesmos equívocos que atropelaram a eficácia do Refis até o presente momento.

Na realidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o descolamento da capacidade de pagamento das empresas dos critérios pactuados em atendimento à legislação em vigor ocorre pela incompatibilidade da **performance** dessas empresas, se cotejadas ao desempenho da taxa Selic (que serve para corrigir o passivo tributário das empresas), gerando um descompasso cuja tendência é acentuar-se ao longo do tempo. Temos, pois, aí, um vício de princípio pela escolha inadequada do fator de correção.

O aumento do imposto a ser pago pela empresa é baseado na Selic, de 25%, enquanto o empresário tem corrigido o seu capital, ou seja, seu ganho, pelo crescimento do PIB, que, em alguns semestres, tem sido inteiramente negativo. Quer dizer, zero ou até negativo no aumento do seu caixa, mas a sua dívida cresce 25% ao mês. É impossível!

Outro erro de princípio, para o qual chamo a atenção dos meus nobres colegas, ocorre quando o legislador ignora o efeito da sazonalidade, variável preponderante no resultado das empresas de todos os segmentos da economia e que afeta diretamente a capacidade contributiva das empresas.

Esse erro de princípio, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pode ser facilmente corrigido pela introdução de um percentual sobre o faturamento como critério universal de pactuação. Dessa maneira, recolocar a questão da inadimplência na correta ótica de inadequação de alguns critérios e parâmetros anteriormente adotados e mantidos no PLV em pauta é de fundamental importância para o alcance objetivo do legislador, qual seja, reduzir a inadimplência e recuperar a real capacidade de arrecadação dos tributos vencidos e não pagos.

Temos a receber em tributos, Sr. Presidente, mais do que um PIB, algo em torno de R\$900 bilhões. É claro que é impossível pagar. Por quê? Porque, na realidade, essa dívida se torna impagável quando se acresce 25% ao mês na sua correção.

Nesse contexto, eu gostaria de contar com a atenção especial dos Srs. Líderes de todos os partidos – que, hoje, às 15h, se reunirão para discutir esse assunto – na busca de um entendimento capaz de corrigir as profundas distorções que permanecem no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

É preciso que tenhamos a coragem de enfrentar algumas questões delicadas para chegarmos a esse entendimento. A primeira delas diz respeito à taxa de juros Selic e busca encontrar resposta à seguinte indagação: **por que os valores consolidados do passivo tributário das empresas ficam extremamente elevados?** Porque a correção pela Selic é extremamente elevada. Para se ter uma idéia, de 1995 a 2002, essa correção foi de 546,32%, significando 3,23 vezes maior que a da TJLP (de 165,57%) e 27,6 vezes maior do que a variação do PIB no mesmo período (de 19,81%). Portanto, o caixa de qualquer empresa cresceu 19,81%, conforme o PIB, mas a correção da dívida aumentou 546%, ou seja, 27,6 vezes. É impossível! O Governo não quer que ninguém pague, porque está aplicando um índice que torna incobrável a conta.

De fato, segundo os **sites** da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a declaração do Ministro da Previdência, temos como passivo tributário e previdenciário: Receita Federal, R\$335 bilhões – 4 milhões de processos, o que geraria 500 mil processos/ano e 50 mil processos/mês. Não há Justiça Federal que consiga digerir essa quantidade de processos. Impossível! Na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, são R\$174 bilhões; no INSS, são R\$180 bilhões; e, nas cinco regiões da Justiça Federal, são outros R\$200 bilhões. É mais que um PIB! Dará cerca de R\$889 bilhões, considerando a Receita Federal.

Qual foi a evolução da quantidade de inscrições, na dívida ativa da União, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional?

Em 1994, havia 326.640 processos e, em 2002, 4.369.634. Será que o Governo acredita que alguém deixa de pagar os seus impostos porque não quer pagá-los? Que prefere ficar inadimplente, sem poder vender nem comprar imóvel, sem poder fazer nenhuma negociação com o Governo, sem poder participar de concorrência? E por que as inscrições saltaram de pouco mais de trezentos para quatro milhões? Porque é inadmissível a correção da dívida. E mais: porque houve inúmeros gatilhos para acabar com o empresariado, como, por exemplo, este: “o meu imposto deveria ser pago daqui a 150 dias, mas tenho de pagá-lo daqui a 10”. Não há planejamento de caixa capaz de possibilitar esse pagamento.

O Governo tem quase um PIB para receber. Não vai recebê-lo todo, mas poderia receber 30%. Trinta por cento de R\$900 bilhões, seriam R\$270 bilhões. O último pacote do Governo foi R\$20 bilhões, e quase quebrou o País.

Então, o Governo diz que não tem dinheiro porque é incompetente, porque não quer receber, porque faz de conta que não está vendo o que está acontecendo.

Quem for, hoje, à Procuradoria do Ministério da Fazenda encontrará 4 milhões de processos. É um monte. É uma coisa incrível. Quem for, hoje, a qualquer Vara federal que faz execução, verá que chegam processos com mais de 10 ou 20 anos: já morreu quem era devedor, já sumiu, já acabou, já não existe mais a firma, ou seja, coloca-se a Justiça Federal funcionando para nada. Eu não consigo entender.

Sr. Presidente, no ano passado, a Justiça Federal nos procurou e disse que se lhe fossem destinados 200 milhões do Orçamento para informatização, conseguiria receber 10% dos 200 bilhões, ou seja, 20 bilhões – o último pacote. Nós colocamos esse valor na Comissão de Orçamento, mas foi cortado depois e nós temos uma Justiça que só para tirar os cliques dos processos que estão em São Paulo vai levar um ano. Os juízes já não agüentam a quantidade de trabalho – são 50 mil processos/mês, mais o acumulado. Eu não sei o que o Governo pensa.

No final, fica pagando regularmente quem já o estava fazendo. E dizem: “Nós queremos gerar empregos”. Como gerar empregos se estão matando a empresa que já existe e que já os gera? Eu não sei, não consigo entender essa lógica.

Por que a forma de pagamento do passivo tributário e previdenciário deve ser com base no percentual de faturamento e sem prazo? Quando se estabelece a porcentagem de 1,5% mas não o prazo, o cidadão diz: "Mas eu vou pagar pelo resto da vida? Quer dizer, eu vou pagar o imposto que devo no mês mais esse 1,5% do Refis pelo resto da vida?" Ele não adere. Ele não diz: "Eu quero pagar o Refis." Eu não consigo entender isso, também.

É claro que tem que se colocar o número "x" de meses para o cidadão saber que daqui a 10 anos ele vai parar de pagar. Agora, desse jeito, não incentiva a criação de emprego, nem preserva o que já existe.

Para que as empresas possam pagar de acordo com a sua capacidade contributiva, que varia em função do seu faturamento e que diminui em razão da sazonalidade – característica comum a todos os segmentos –, podendo sofrer queda nos períodos de crise – fim do primeiro trimestre de 2003 – e com previsão de crescimento negativo que inviabiliza as empresas a se manterem no programa, é necessário, sim, 1,5%, mas vamos colocar um prazo.

Quando a parcela fica fixa, cresce, anualmente, pela TJLP e o faturamento da empresa cresce pelo PIB, acarretando, em futuro próximo, a defasagem entre o valor da parcela a ser paga e a capacidade contributiva da empresa.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é fundamental para o sucesso do programa a adoção do critério de percentual sobre o faturamento, de forma a eliminar esse descompasso mas colocando, também, um número máximo de parcelas.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a traz a este Plenário um assunto que domina toda a mídia brasileira e que preocupa toda a classe média, principalmente os prestadores de serviço. O Governo tenta aprovar a Medida Provisória nº 107, já aprovada na Câmara dos Deputados, e envia para os Senadores uma proposta em que a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das pessoas jurídicas passa de 12% para 32%. Ou seja, há um aumento real de 167%. Isso é um absurdo, porque atinge quem já paga os impostos. Não há aumento da base. O que existe é imposto para quem já paga. E quem é que vai pagar isso? Novamente, a classe média, o prestador de serviços, o profissional liberal. Então, nós, do Senado Federal, temos uma

responsabilidade. Teremos uma reunião, como disse V. Ex^a, e, na condição de Líder da Oposição, da minoria nesta Casa, ao lado de outros Líderes, ao lado de V. Ex^{as}, do PMDB e de outras legendas, não vamos admitir que isso seja feito contra a nossa sociedade, porque é uma reforma tributária paralela. O Governo manda para o Congresso Nacional a reforma tributária e, paralelamente, envia uma medida provisória onde aumenta os impostos. Os impostos cobrados dos brasileiros quase chegam a 40% do PIB. Isso é um absurdo! Não vamos concordar. Temos que reduzir o prazo, em primeiro lugar, pois não abrimos mão dos 180 dias. A história de 1,5 é conversa, porque não vão pagar. Quem quer pagar, quem quer entrar no Refis é o empresário sério, é o que quer trabalhar, o que quer pagar as suas dívidas. Não é o que passa calote. Então, temos que amarrar os 180 meses e dizer ao Governo que se for pagar a partir de 31 de dezembro, nenhuma empresa terá condições de pagar **cash** por seis ou sete meses. Então, o Governo terá que negociar, porque as Oposições não abrirão mão dessa situação. Se não negociarem, vamos disputar aqui, com o voto, para mostrar à sociedade brasileira que o Governo que aí está encontra-se sem opção, a não ser a de cobrar imposto de quem já paga.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB vai apoiar a medida provisória, mas quer a sua melhoria, e concorda com V. Ex^a quando diz que alguns pontos são indevidos.

Por exemplo, as empresas que foram credenciadas pelos Correios como suas representantes tinham uma média de recebimento de R\$50 mil por mês, que, hoje, foi reduzida para R\$10 mil, porque quem vai mandar um telegrama se pode passar a mensagem pela Internet? O mesmo aconteceu com as cartas. Pois bem, essas agências são apenas de tal forma que elas não conseguirão pagar e 1.500 empregos serão jogados fora.

Podem dizer que esse número de empregos não é importante. Claro que é importante, numa hora em que estamos brigando por um emprego, quanto mais por 1.500 empregos.

O outro ponto que não consigo entender, Sr. Presidente, e peço a condescendência de V. Ex^a, é que quem estava no Refis e agora tem outro pedaço sem pagar e quer juntar os dois não pode. Então, o cidadão vai ficar pagando o do mês, o novo e o anterior? Impossível, não consegue pagar.

Estamos falando de emprego, de dinheiro a receber, num País que diz que não tem dinheiro, em que o Presidente foi obrigado a cortar R\$14 bilhões do Orçamento.

Essa é uma saída possível. O dinheiro existe. Devemos ter criatividade e coragem de fazer a modificação.

Um outro item que não podemos entender é que o prazo é dezembro – mas teremos janeiro, fevereiro, março, abril, maio –, a matéria deve ser publicada em junho e serão seis meses com multa e penalidade. Então, o cidadão que quiser ficar quite vai ter que pagar o do mês, esse buraco negro, o Refis, que entrou do anterior, e se tiver o outro vai ter que pagar quatro parcelas. Impossível de agüentar.

Pediria ao Presidente um pouco só de condescendência para conceder um aparte ao Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a traz, nesta tarde, um assunto atualíssimo, da maior importância, tendo em vista inclusive que estamos com a pauta do Senado Federal trancada, em virtude da Medida Provisória nº 107, que trata do Refis, estar ainda para ser discutida pelas lideranças dos Partidos. Gostaria apenas, para acrescentar à oportunidade que estou tendo no pronunciamento de V. Ex^a, que lembrássemos também que está incluído na medida provisória um projeto que apresentei em 2001, que trata do Refis da pessoa física, porque também esta encontra-se, como foi mostrado inclusive pelo **Jornal Nacional** da Rede Globo, matéria onde foi ouvido um taxista, um vendedor ambulante, um pedreiro que, ao longo de suas vidas não tiveram oportunidade de recolher os seus impostos, ou parte deles, e agora, na velhice, quando vão se aposentar, precisam apresentar não só o Imposto de Renda, mas também o INSS. Ao fazer essa referência, lembro que o Refis da pessoa jurídica é também aquele moderniza, que atualiza e que traz a oportunidade da cidadania para os brasileiros, com todos os seus direitos adquiridos e reconhecidos. Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e também a condescendência do Presidente da Casa.

Sr. Presidente, antes de encerrar, gostaria de fazer referência a dois itens apenas.

Para o cidadão aderir ao Refis ele tem que desistir de toda e qualquer ação judicial. Imaginem se uma empresa foi multada injustamente e acionou a Justiça. Se essa empresa estiver inadimplente e quiser ter acesso a um plano de refinanciamento, ela terá que desistir da ação e aceitar aquele montante, o que é impossível. Isso aconteceu também em outros Estados, como por exemplo, o Rio Grande do Sul, que não

o aceitou. Imaginem se isso ocorrer com uma pessoa física! Não consegui entender!

Por fim, Sr. Presidente, fez-se um acordo na Câmara dos Deputados, dando isenção. E agora estão querendo volatizá-lo.

O Congresso Nacional é reconhecido pelo valor da palavra! Palavra dada é para ser cumprida! Acordo feito tem que ser cumprido!

São esses os assuntos que trago para reflexão de V. Ex^{as}. O meu Partido quer e vai votar com o Governo, desde que o texto seja aperfeiçoado. Como veio da Câmara, não temos condições de fazer o apoio. Queremos fazer, dissemos que vamos fazer, mas queremos que esses itens que abordamos sejam melhorados e se tornem palatáveis, senão esse dinheiro não será recebido, ocasionando a falência de um grande número de empresas nacionais.

Durante o Discurso do Sr. Ney Suassuna o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a para falar como Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

Em seguida, daremos a palavra ao Senador Efraim Morais.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ JORGE, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais, por permuta com a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero agradecer à Senadora Lúcia Vânia pela permuta.

Sr. Presidente, o mínimo que se pode exigir de um governo, qualquer governo, é que tenha unidade de discurso; que seus integrantes falem a mesma lí-

gua. Quando isso não ocorre, estabelece-se a confusão, Senador Mão Santa. E confusão não rima com governabilidade, paz social ou progresso.

O Governo Lula não tem primado pela unidade de discurso. Não estou me referindo ao conflito entre moderados e radicais dentro do PT, que já se incorporou à rotina da vida parlamentar, levando o Governo a buscar a adesão de outros Partidos para a sua base de apoio, adotando, inclusive, práticas fisiológicas nessa iniciativa – práticas que, na teoria, sempre condenou. Mas essa é outra história.

Sr. Presidente, refiro-me às divergências que se dão dentro da equipe econômica do Governo, no âmbito do Poder Executivo. Divergências que assustam e desorientam investidores internos e externos. A revista **Veja** desta semana estampa matéria intitulada “A Trincheira de Lessa”, em que garante que se forma, dentro do BNDES, presidido pelo economista Carlos Lessa, um foco de resistência à política do Ministro da Fazenda, Antônio Palocci.

Diz que o BNDES instituiu um curso de pós-graduação em desenvolvimento econômico e social para seus técnicos, que tem como uma de suas principais referências o pensamento econômico construído na década de 50, na Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – Cepal.

Trata-se, segundo a revista, da turma da economista Maria da Conceição Tavares, que tem brandido com obstinação sua metralhadora giratória contra a política econômica do Governo. Em resumo, o conteúdo de tal curso, segundo a **Veja**, “*entra em choque com o receituário da política econômica defendida pelo Ministro da Fazenda, Antônio Palocci*”.

A revista surpreende-se com o fato de que uma instituição governamental – e, mais do que isso, uma instituição governamental com a importância estratégica do BNDES – gaste dinheiro público na formação de quadros para atuar em desacordo com a visão econômica do Governo.

E aí é que está a confusão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: qual é essa “visão econômica do Governo”? A revista **Dinheiro** desta semana tem como matéria de capa uma entrevista do Vice-Presidente da República, José Alencar, cujo título é significativo: “O Vice do Barulho”.

A matéria reporta-se às recorrentes declarações do Vice-Presidente, contrárias à política de juros altos do Banco Central. O Vice, que vocaliza o setor produtivo, em contraposição ao setor financeiro, faz afirmações contundentes como esta: “*O custo do capital no Brasil extrapola qualquer lógica*”. Ou ainda:

“*Nunca houve na história do Brasil maior transferência de renda da produção e do trabalho em benefício do setor financeiro*”.

Se ditas por Parlamentares tidos como os radicais do PT, essas declarações talvez merecessem o corretivo público do Presidente da legenda, José Genoíno. Mas foram ditas – e continuam a ser ditas – pelo Vice-Presidente da República, cuja identidade política com o Presidente tem sido também reiterada por ambos. Semana passada, o Presidente Lula rasgou elogios, reproduzidos por toda a mídia, a José Alencar, comparando a afinidade política de ambos a um caso definitivo de amor, como Romeu e Julieta.

Isso aumenta a confusão entre os investidores, agentes econômicos e opinião pública de um modo geral. Como pode o Presidente da República apoiar uma política econômica de feitiço nitidamente monetarista e, simultaneamente, declarar-se em perfeita harmonia de pensamento com alguém – no caso, o seu Vice – que critica exatamente essa política, com palavras contundentes?

Será o Vice-Presidente um **alter ego** do Presidente, que vocaliza um pensamento que o Presidente está impedido de vocalizar? Nesse caso, o que o impede de assumir aquelas posições? São perguntas naturais dentro desse quadro de contradições verbais.

Não quero aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, explorar um mote tão em voga na mídia, a mudança de discurso do PT em relação ao tempo em que não era Governo. Todos têm o direito de melhorar. Prefiro aqui repetir as palavras do Líder tucano na Câmara, Deputado Jutahy Júnior, por ocasião do encontro de sua Bancada com o Presidente Lula, semana passada, quando disse: “Bem-vindo, Presidente, ao campo das reformas”.

Mas não é a isso que me refiro. O que está em pauta é algo mais grave. É a falta de entendimento no centro do Governo. Que política econômica terá? Qual é a agenda deste Governo? A das reformas, como lembrou, ontem, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, é do Governo passado. O Governo Lula cumpre o carma de cumpri-la, já que a obsteu na administração passada.

Mas o que efetivamente propõe, qual é a sua estratégia para estes quatro anos (ou, por outra, três anos e meio, já que estamos no final do primeiro semestre)?

O Ministro Guido Mantega pretendeu responder a essa pergunta ontem, afirmando que a nova agenda é o Plano Plurianual, o PPA. Mas, segundo os jornais de hoje, o PPA ontem apresentado não passa de uma carta de intenções, não tendo nem cacoete de um plano estratégico. Diz **O Globo** a respeito do PPA: “O

documento é genérico e não traz valores de investimentos ou projetos”.

O Ministro Mantega explica: o PPA ainda vai ser discutido com a sociedade. O documento ontem apresentado traça apenas algumas diretrizes que, de tão genéricas, seriam assinadas por qualquer governo, de direita, centro ou esquerda: redução da vulnerabilidade externa; investimentos expressivos em infra-estrutura; ênfase em programas que impulsionem o desenvolvimento regional, e criação de um mercado de consumo de massa que promova a inclusão social.

Não é um projeto estratégico, mas um discurso de palanque. E mesmo nele reproduz-se a divisão interna da política econômica do Governo. A política monetarista do Ministro Palocci invoca sempre a “vulnerabilidade externa” para manter os juros altos e o crescimento contido, enquanto o discurso contrário, vocalizado pelo Vice-Presidente José Alencar, prega a “ênfase em programas que impulsionem o desenvolvimento regional e a inclusão social”.

O Governo Lula, refém dessa dicotomia – falsa dicotomia, diga-se –, a reproduz na carta de intenções ontem apresentada a guisa de plano estratégico.

Lembro-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que o Presidente Lula disse, mais de uma vez, que seu Governo não seria apenas mais um Governo da República, mas o marco de uma nova era na vida política do País. O advento de um homem do povo, egresso da classe trabalhadora, não poderia ser um fato banal, que passasse sem deixar marcas profundas e definitivas na história do País.

Essa expectativa criada – e até aqui não-atendida – tem sido foco de tensão e fator de imprevisibilidade para todos. Há dias o Ministro da Educação, Cristovam Buarque, proferiu uma frase que aguçou essa expectativa. Disse mais ou menos o seguinte: “Por enquanto, vamos seguir em frente, mas depois vamos virar à esquerda”. Depois, quando? E o que significa virar à esquerda?

Ao mesmo tempo em que o Ministro da Educação, um dos quadros mais influentes do Governo, diz isso, o Ministro Antônio Palocci, em reunião com a Bancada, há uns três meses, garantia que a política econômica em curso não ia mudar, que a promessa de não quebrar contratos e compromissos, inclusive com o Fundo Monetário Internacional, não era um faz-de-conta e seria mantida até o fim.

Data daí, se não me engano, o rompimento dos radicais petistas com o Governo.

A fala de Antônio Palocci, claro, contrasta com a afirmação do Ministro Cristovam Buarque de que, adiante, o Governo vai virar à esquerda.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouvirei V. Ex^a daqui a pouco, Senador.

Também em relação ao câmbio, há divergências: o Ministro Antônio Palocci diz que não vai intervir, enquanto o próprio Presidente Lula já disse que o dólar não pode cair muito para não prejudicar as exportações, tese compartilhada pelo Líder do Governo nesta Casa, Senador Aloizio Mercadante.

Com muito prazer, Senador Ney Suassuna, escuto V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Efraim Morais, ouço, com muita atenção, seu discurso e sei que V. Ex^a realmente aspira, como todo o Brasil, a que os juros caiam. Mas, em economia e administração, não há milagres. Ninguém consegue curar inflação, resolver problemas de balanço e, ao mesmo tempo, baixar juros. Espero que em curto prazo se faça isso, mas, no momento, essa é uma aspiração. Ocorreu um fato interessante: enquanto V. Ex^a falava sobre o Vice-Presidente José Alencar, eu estava ao telefone com S. Ex^a, que, de Minas Gerais, retribuía-me uma ligação. Eu repetia exatamente a frase de V. Ex^a de que talvez S. Ex^a seja o **alter ego** do Presidente. Duvido que o Presidente também não tenha o desejo de baixar os juros, mas isso não é fácil no momento. O que nos aflige é saber quando isso ocorrerá. Se soubéssemos o tempo no roteiro da nossa vida, talvez fôssemos mais infelizes, porque saberíamos o dia em que deixaríamos esta vida terrena. Com toda certeza, comungo com V. Ex^a das preocupações, mas, como homem da área de economia, digo que, neste momento, o que podemos fazer é ter um pouco de paciência e aguardar um pouco mais. Parabéns pelo tema abordado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a participação de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna. Seu aparte enriquece meu pronunciamento. Conhecendo suas qualidades de empresário bem-sucedido, voltado para a geração de empregos, sei que também é preocupação de V. Ex^a a questão dos juros. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Senador Hélio Costa, com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Efraim Morais, da mesma forma que o Senador Ney Suassuna, acompanho suas declarações, suas ob-

servações, mas vejo que é importante ressaltar o estado em que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva encontrou a economia nacional, ao tomar posse no dia 1º de janeiro. Vou citar apenas um dado: o risco-país do Brasil, que mede a estabilidade da economia nacional e que dá, lá fora, o respaldo para que os investidores cheguem até aqui e invistam na economia brasileira, estava, naquela época, em 2,4 mil pontos. Hoje, Senador, com o esforço feito pelo Ministro Antônio Palocci, com a condução acertada dos rumos da economia, com sua equipe trabalhando em função do que representa esse indicador, ele chega a menos de 800 pontos. E o que representa isso? Uma economia de US\$50 bilhões nos juros que o Governo brasileiro teria que pagar da dívida externa só este ano. E mais de R\$300 bilhões chegam a ser os cálculos aproximados da redução que se fez no comprometimento da dívida interna. O esforço é muito grande. Entendo, perfeitamente, a posição do Vice-Presidente José Alencar – estive com S. Exª na sexta-feira, em uma grande solenidade, na qual estavam reunidos empresários, mineiros e brasileiros, em Belo Horizonte –, que deixou muito claro que, como empresário, tinha sérias preocupações com o momento que estamos vivendo, ainda como resultado do Governo passado, mas que tinha absoluta confiança e certeza na condução dos destinos da economia nacional pelo Ministro Antônio Palocci. Isso precisa ficar muito claro, porque o Vice-Presidente da República fala com autoridade, por ser um dos mais importantes empresários deste País, mas segue rigorosamente aquilo que está determinado pela equipe econômica do Governo. Muito obrigado pelo aparte que V. Exª me concedeu.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Hélio Costa, agradeço o aparte, embora não concorde com V. Exª. O Vice-Presidente não está seguindo à risca o que foi determinado pela equipe econômica, porque S. Exª quer o mesmo que o País ou o que a classe trabalhadora e o empresariado desejam: baixar os juros, para gerar empregos. O próprio Lula, em seu discurso, disse que geraria dez milhões de empregos. Repito o que afirmei no início do meu pronunciamento: falta unidade de discurso no PT. Por que o risco-país do Brasil foi para as nuvens? Porque os discursos do PT, na campanha, eram feitos no sentido de não respeitar as exigências do FMI, as regras do jogo que vinham sendo estabelecidas na economia, e de mudar a economia brasileira. O investidor externo não acreditou nisso. A partir daí, quando ficou concretizado o fato de que Lula seria o Presidente da República, tudo explodiu.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Efraim Morais, conceda-me mais um minuto, por gentileza?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Digo a V. Exª que, realmente, o discurso não convence. Isso está noticiado, hoje, na **Folha de S. Paulo**. Pela Internet, o Siasi publicou: “O Governo dispõe no Orçamento de R\$14,1 bilhões”. Lá se vão cinco meses, e sabe V. Exª, Sr. Presidente, o que o Governo investiu até agora? Apenas 0,75% do Orçamento, ou seja, R\$106 milhões. Em assistência social, em habitação, em saneamento, o Governo não investiu nada.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, gostaria de participar do debate.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Na realidade, o Governo não sabe, ainda, o que fazer. O PT, durante 23 anos, quis governar o País, Sr. Presidente, mas não tinha um plano de Governo. Repito: o Governo não sabe o que fazer. Esse é o quadro. Não podemos ficar lembrando o passado. Estamos culpando o Governo anterior, mas o atual Governo, que mudou de posição, está em cima da classe média. Eu quero ver, daqui a pouco, os governistas apoiarem um aumento de 167% sobre essa mesma classe média, com a Medida Provisória nº 107. É esse o Governo que veio para fazer mudanças? Não. O Governo veio para ir em cima exatamente da classe média.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Exª me concede um aparte?

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, com a tolerância de V. Exª, ouço o aparte do Senador Mão Santa e, em seguida, os apartes de S. Exªs.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador, agradeço a deferência, esta grande oportunidade de participar do pronunciamento de V. Exª. Discordo da confusão. V. Exª, que é um homem de grande cultura, leu, com certeza, **Dom Quixote de la Mancha**, de Miguel de Cervantes. A narrativa conta que Sancho Pança recebe de Dom Quixote, como prêmio, uma ilha para governar. Ele diz que não tem conhecimento para tanto, mas Dom Quixote lhe diz: “Você é temente a Deus, e quem é temente a Deus tem sabedoria. Vai governar”. E o ensina a governar. Depois, volta para ver, e pergunta: “Sancho Pança, como foi governar?” E ele responde: “É um golfo de confusão!” Nisso estou de acordo. Agora, estou em desacordo, porque essa

confusão que estamos vivendo é velha. Mas estou totalmente de acordo e solidário com o seguinte, porque é verdadeiro: ou o juro cai ou o Governo cai. Nenhum governo se sustenta com juro alto. Quem disse isso está ali em cima: Ruy Barbosa.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estamos torcendo para que sejam os juros, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Ruy Barbosa, que foi Ministro da Fazenda, disse o seguinte: Considerai o trabalho, o capital. O trabalho vem antes. É o trabalho, o trabalhador, que faz a riqueza, que faz o capital. A ele tem que se dar primazia, respeito e apoio. Um governo de juro alto está dando apoio ao dinheiro, ao metal. Então, não se segura. O juro alto traz o desemprego – que foi o que derrubou o governo passado, que foi o vice-campeão em desemprego entre todos os países do mundo – e traz esse desacerto todo. Até compromete a idoneidade dos brasileiros. Hoje, somos um país campeão em cheques sem fundo, porque os compromissos são feitos e ninguém pode acompanhar esse juro exagerado. Se descermos mais ao Sul, encontraremos um outro grande estadista do Brasil, um gaúcho, o Senador Alberto Pasqualini, cujo livro foi editado pelo nosso grande Senador Pedro Simon. Ele diz isto, que nenhum país terá futuro com juros altos. Nossos pensamentos coincidem. O sentimento do povo é fortalecer o Presidente Lula, mas aqui vai a advertência: esses juros altos estão errados. O nosso Ministro da Fazenda é médico. Ele pegou e andou. É como se o piloto de um avião a jato, um Boeing, me dissesse: Mão Santa, pilote um pouco. Se me ensinar, eu levo, mas não agüentaria uma turbulência, nem saberia como pousar. Portanto, isso tem que ser mudado. Faço votos de que tenham humildade. Vamos fazer cair o juro antes que caia o Governo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Gostaria de dizer a V. Ex^a que estou torcendo para que os juros caiam; não só eu como todos os brasileiros.

Ouçõ o Senador Leonel Pavan. Em seguida, V. Ex^a, Senadora Ideli.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Advirto o orador que o tempo de S. Ex^a já foi ultrapassado, e peço ao aparteante que se limite ao tempo regimental, para que possamos dar oportunidade aos outros oradores.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Gostaria de agradecer a oportunidade e tentar contribuir com esse brilhante pronunciamento, que certamente muito esclarecerá. Muitos ouvem o Governo e não ouvem a Oposição, que mostra o outro lado da moeda. O

Presidente Lula falou que, quando se está na oposição, fazem-se muitas bravatas, e, quando se está na situação, o resultado é outro. Fala-se ainda que há incoerência entre o discurso e a prática, o que é uma verdade. O povo já sabe disso. O FMI era condenado com veemência, era reputado como o demônio; e, hoje, já tem uma parceria muito próxima com o Governo. Fizeram um plebiscito sobre a Alca e eram contrários; hoje, já afirmam que ela pode ser viável. Quando o governo passado quis aprovar o aumento da contribuição previdenciária, o PT foi contrário; hoje já quer aumentá-la. Há ainda o problema da taxaçoão dos inativos, do teto salarial, do aumento do salário, dos juros, o problema do emprego – nunca se viu tanto desemprego como agora, principalmente em São Paulo – da CPMF, que estão fixando, além do aumento dos impostos. Segundo César Maia, se aprovamos a reforma tributária da forma como está, teremos um aumento de mais de 40%. Ora, hoje o PT faz o papel da situação, enquanto outros fazem o papel da oposição. Se o PT elogia o Governo, outros o condenam. Na verdade, há contradições profundas entre o discurso e a prática, a não ser que queiramos tapar o sol com a peneira. Mas aí está o resultado: diziam uma coisa na campanha, e, hoje, no governo, fazem outra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concedo um aparte à Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Efraim, em primeiro lugar, é Ideli o meu nome. Agradeço a V. Ex^a. Queria dizer que, tão diferente quanto a entonação dada ao meu nome, é a entonação dada aos atos do Governo, porque o discurso, pelo menos a maior parte que pude observar, que V. Ex^a vem fazendo na tribuna dá a entender que o Governo não fez nada, nada.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Ex^a é quem está dizendo.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Não, quando cheguei aqui, V. Ex^a estava dizendo: educação, habitação, nada. V. Ex^a estava dizendo isso. Quero deixar registrado que todos sabemos a situação em que se encontrava este País no final do ano passado. Os dados eram contundentes, assustadores. O descontrolo macroeconômico era algo que colocava todo o povo brasileiro preocupadíssimo com as condições em que o Governo Lula iria assumir. E o controlo da economia, nesses cinco primeiros meses, não foi qualquer tarefa, não! Não foi uma coisa para ser desconsiderada como se nada tivesse sido feito. Até porque, se hoje estamos debatendo a taxa de juros, com essa divergência colocada inclusive dentro do próprio Governo – porque há manifestações no próprio Go-

verno no sentido de que já chegou a hora de baixar a taxa de juros –, é porque hoje temos uma situação que permite a realização desse debate, como resultado da política econômica adotada pelo Governo Lula, que conseguiu controlar a inflação, conseguiu baixar o risco-país do Brasil e conseguiu trazer o dólar para o patamar que está hoje. Então, V. Ex^a há de me desculpar, mas fazer todos os questionamentos da forma como fez V. Ex^a dá a impressão de que o Governo Lula chegou e não se fez nada ao longo desse período. Os problemas são muitos, são gravíssimos, foram herdados, e estão aí para serem equacionados. Agora, dizer que não foi feito nada, Senador Efraim, o senhor vai me desculpar, mas isso é algo que ninguém que está acompanhando o esforço para colocar este País no rumo pode aceitar. E mais: queria dizer que já fui à tribuna duas vezes para falar a respeito da maneira de apresentar as coisas. V. Ex^a repetiu hoje que os tributos estão sendo aumentados em 167%. E já disse e volto a dizer: o que foi aumentado na Medida Provisória nº107, na Câmara, e está para debate aqui no Senado, é o aumento da alíquota de 12% para 32% da Contribuição sobre o Lucro Líquido, opcional; quem quiser fazer a declaração pelo lucro real pode fazê-lo, e não terá aumento de CSL. Não tem. É apenas uma maneira de evitar a elisão fiscal.

(O Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti faz soar a campainha.)

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Então, V. Ex^{as} fazem o discurso pela metade, com meia-verdade, e ficam querendo atribuir ao Governo Lula aquilo que fizeram ao longo do Governo Fernando Henrique por muitos anos, muitas décadas e – diria –, no caso do PFL, há muitos séculos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, primeiro, incorporo na íntegra o aparte do Senador Leonel Pavan, que enriquece o sentido do meu discurso.

Senadora Ideli – e agora não vou errar, porque V. Ex^a continua fazendo confusão na palavra –, V. Ex^a e o seu Partido ainda não conseguiram justificar-se. Quando falei que nada tinha sido feito, disse que nada tinha sido feito na assistência social, na habitação, no saneamento e na organização agrária. E provo. Está aqui no Siaf. O Governo de V. Ex^a não investiu um real sequer nessa área.

(O Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti faz soar a campainha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Então, Senadora, estou provando o que foi dito. Não existem

meias-palavras. Existe uma verdadeira confusão dentro da linguagem utilizada pelo Governo.

Peço que o restante do meu discurso seja dado como lido, porque o que estou vendo, a avaliação que estamos fazendo é que o PT está tentando trocar o pneu do carro em movimento, e isso não é possível. É ato de irresponsabilidade e incompetência trocar o pneu do carro em movimento.

É preciso, para o bem do País e do Governo, que se enquadrem as Lideranças do Executivo em relação à linguagem. Todos estamos torcendo para que o Brasil dê certo, mas vou fazer o meu papel de Oposição. Venho aqui alertar o Governo, sem paixão, sem meias-palavras, com todas as palavras. Com a mesma coragem que tive de ser Governo, saberei ser Oposição, com todas as palavras, usando o que está ao meu alcance, usando o Siaf, usando a imprensa brasileira, que está vigilante...

(O Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti faz soar a campainha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ...para que, desta tribuna, eu possa levar para todo o Brasil os erros que estão sendo cometidos. Se não tivessem a ânsia de chegar ao poder a qualquer custo, fazendo um discurso e tentando governar de outro, este País seria bem melhor.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SENADOR EFRAIM MORAIS

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, finalizo meu pronunciamento.

Para o colunista da **Folha de S.Paulo**, Clóvis Rossi, essas sinalizações confusas refletem perplexidade do governo. “Eles não sabem o que fazer”, diz o jornalista, em seu artigo de hoje. E o demonstra reproduzindo afirmação nesse sentido do ministro Tarso Genro, em artigo para a **Folha**. Diz o artigo, citado por Clóvis Rossi (abre aspas):

“Na verdade, não há nem precedente histórico, nem uma teoria da transição de um modelo de modernização conservadora vinculado ao capital financeiro para um modelo produtivista de crescimento acelerado e inclusão social. Temos, ao mesmo tempo, que teorizar e praticar” (fecha aspas).

Ou seja, ainda na avaliação do jornalista Rossi, “o PT vai trocar o pneu com o carro em movimento, o que (segundo o jornalista) não deixa de ser uma baita irresponsabilidade”. Faz sentido: afinal, o PT perseguiu o poder durante 23 anos – e o mínimo que se po-

deria esperar é que tivesse uma vaga idéia do que fazer quando lá chegasse. Segundo as palavras de Tarso Genro, não tinha – e continua não tendo.

A reunião ministerial de ontem, como as anteriores, exibiu ingredientes de **marketing**, como o anúncio (não materializado) do programa Primeiro Emprego, o rascunho do PPA e a cobrança de ação por parte dos ministros. Como cobrar ação sem descontingenciar o orçamento?

Volto novamente aos jornais para veicular uma cobrança que não é apenas da oposição. Diz a **Folha** de hoje, a propósito da reunião ministerial de ontem (abre aspas):

“Muita reunião e pouca ação têm caracterizado os encontros ministeriais do governo Luiz Inácio Lula da Silva. Ainda não saiu do papel uma das medidas anunciadas na primeira das reuniões após a posse: a concessão de microcrédito por cooperativas, que deveria estimular o crescimento econômico. Só o aperto nos gastos superou as expectativas: tema da segunda reunião, o corte de investimentos se revelou mais radical na prática que no discurso” (fecha aspas).

Ou seja, até aqui, a única promessa cumprida foi de aprofundar o arrocho.

É nesse ambiente, tendo como pano de fundo um cenário externo problemático, com o recrudescimento do terrorismo, que o país chega ao quinto mês do governo Lula.

A oposição está disposta a colaborar no que disser respeito ao interesse do país, sem bravatas ou sabotagens. Mas quer saber uma coisa básica: o que quer efetivamente o governo Lula?

São estas minhas palavras, sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a como Líder do Governo por cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, certamente acabamos de ver uma demonstração do que, no velho e bom latim, se chama “jus sperneandi”, o direito livre, justo e constitucional de espernear ao ver que as coisas que deveriam ter sido feitas, e não o foram, agora estão sendo.

É muito fácil, Sr. Presidente, com cinco meses de Governo, levantar o dedo e acusar um Governo,

um Presidente, uma equipe que está trabalhando incansavelmente para colocar o País nos trilhos depois de oito anos. E, depois de oito anos, cinqüenta e dois milhões de brasileiros foram às urnas e disseram que não gostaram do Governo que havia terminado seu mandato. Cinqüenta e dois milhões de brasileiros disseram: “Nós queremos mudar este Governo. Não foi do nosso agrado. Nós votamos contra o candidato do Governo”.

Por essa razão, Sr. Presidente, o Brasil mudou. Mudou a cara do Brasil, a maneira de governar, o estilo de governar. Agora, é o jeito simples, objetivo, sem firulas, sem esconder as meias-verdades. Por isso é tão importante se repare uma injustiça cometida aqui nesta tarde.

Observador que sou da política internacional – viajante incansável a vários países, com fiz na minha profissão e, hoje, dentro da minha função de Senador da República –, no ano passado, nas inúmeras oportunidades em que estive no exterior, identifiquei, sim, uma campanha sistemática do então Partido do Governo e do próprio Governo contra o candidato Luiz Inácio Lula da Silva. O candidato do PT nunca fez uma declaração de que não cumpriria com as obrigações assinadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. O candidato do PT, hoje Presidente da República, não declarou, em nenhum momento, que jamais cumpriria aquilo que foi acordado, mesmo com o FMI, em todas as reuniões realizadas, aqui, e na Câmara dos Deputados, em todas as circunstâncias. Em momento algum, fez o candidato qualquer declaração que pudesse ser interpretada como uma possível moratória do Governo. Mas os seus adversários, sim, insistentemente, passavam a idéia para o exterior de que, se Lula fosse eleito Presidente, o Brasil acabaria; se Lula fosse eleito Presidente, a nossa economia afundaria de vez; se fosse eleito Presidente, o Brasil não resistiria.

E qual não foi a surpresa, Sr. Presidente?

Eleito Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de repente, são eles, os banqueiros internacionais, que reconhecem que, hoje, a economia está sendo tratada com absoluta seriedade e competência – e competência – porque o País está no rumo certo. Os indicadores econômicos estão aí, mostrando, provando que o Brasil agora tem jeito. Aqueles que queriam investir, que estavam esperando este sinal, já estão aqui, já chegaram; desde o começo do ano, vêm ao Brasil e investem o seu dinheiro com absoluta segurança, com a garantia de que aqui tem um Governo sério, empenhado em recuperar a economia que estava em frangalhos, e que, por 8 anos, estava à deri-

va, quando, lamentavelmente, nada se fez. Era um ano eleitoral, e não se podiam corrigir os indicadores, nem dar aumento para o trabalhador; não se podia acabar com o rombo da Previdência; do contrário, o candidato do Governo não tinha chances.

Por essa razão, Sr. Presidente, é fundamental que se entenda que, em cinco meses de Governo, não se conserta o estrago que se fez no País durante todos esses anos. O Presidente precisa de tempo, mas, sobretudo, precisa da compreensão dos Senadores, dos Deputados, mesmo aqueles da Oposição – e tenho visto Oposição, aqui nesta Casa, muito mais sensata, muito mais aberta, muito mais entendida, muito mais querendo aceitar que, neste momento, o Brasil precisa da união de todos nós. Até mesmo o esforço da Oposição tem que ser maior e melhor; se nós todos não trabalharmos no mesmo caminho e não procurarmos uma alternativa, ajudando quem está realmente querendo trabalhar e consertar, não vamos ter solução para a grande crise que se estabeleceu no passado e que hoje começa a ser resolvida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, suplente de Secretário.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da minoria.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes, como Líder da minoria, por cinco minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu caro Senador Hélio Costa, V. Ex^a me obriga a voltar à tribuna para dizer que não temos obrigação de esperar até o último dia do Governo para ver se o Governo de Lula acerta. Deixamos passar cinco meses, e a própria imprensa brasileira mostra que o Governo está mais preocupado em satisfazer ao FMI e aos banqueiros do que à população brasileira.

V. Ex^a diz que os investimentos estão chegando. V. Ex^a entende de política externa. Eu não entendo tanto, mas procuro raciocinar nestes termos: esses investimentos são de curto prazo, a famosa morte súbita, porque os juros estão altos. É bom investir em juros altos; eles são de curto prazo. Eles não vêm aqui para investimento não, mas para buscar os juros. V. Ex^a sabe disso e não vai me contestar em relação a essa afirmação.

Aumento do trabalhador. V. Ex^a deve ter lido na imprensa brasileira que não vão pagar neste mês o aumento ao funcionalismo. Que aumento, Senador! Um por cento! Um por cento foi o aumento que o Governo Lula concedeu ao servidor público. E não vai pagar neste mês, Sr. Presidente, porque não consegue aprovar a medida provisória. Não consegue ou não quer aprová-la? Se tem maioria de sobra, se, no passado, aqueles que hoje estão no Governo diziam que não fazíamos as reformas apesar de termos maioria, por que o Governo não aprova imediatamente o grande aumento 1% que concedeu ao funcionalismo público?

Então, meu caro Senador, o que queremos colocar, e bem claramente, é que a oposição está paciente e tem conversado com o Governo. Agora, o que não vamos admitir é que se tenha o maior superávit primário da história deste País, o risco país caindo, o dólar caindo – tem hora que o Presidente não quer, tem que mandar subir de novo –, e o desemprego aumentando. Não podemos ficar calados quando vemos tudo isso acontecendo. O País tem uma taxa de desemprego bem maior do que quando Lula assumiu.

V. Ex^a tem que também reconhecer que o próprio Governo não está preocupado com investimentos em infra-estrutura, como acabei de mostrar. Não é possível que, em cinco meses, sejam investidos 0,75% do Orçamento. Onde é que está o dinheiro?

As estradas estão se acabando, o povo quer trabalhar, os cheques sem fundo estão aumentando, a terceirização está sendo paga, as empresas estão sendo apenadas. É preciso que o Governo tire o Brasil da estagnação, é preciso que o coloque para andar. Estamos torcendo, Sr^s e Srs. Senadores, para que isso aconteça, mas não podemos ficar aqui, até o final do Governo, esperando. Não, não vamos ficar parados diante desta situação. E tem que haver também, da mesma forma, a responsabilidade, o Governo tem que cuidar do Brasil. A oposição não vai se calar, vai fazer o seu papel construtivo.

E aqui venho para cobrar, com coerência, porque não votei, mesmo estando no governo, taxaço de aposentado nem fui para lá dizer que não votava; mesmo no governo, não votei a reforma da CLT. Aqui vou poder cobrar coerência com o discurso que foi feito para ganhar as eleições, porque votei com coerência na Câmara dos Deputados como homem do governo. Aqui estou hoje, como homem de oposição, para cobrar coerência dos senhores membros da base de apoio do Governo.

E V. Ex^a, que cobra há oito anos, V. Ex^a que é do PMDB, que esteve no governo por oito anos, com vá-

rios ministros, com várias pessoas representativas no governo que passou, não pode esquecer dos compromissos que assumiu. Se mudou de partido, não é problema nosso, mas V. Ex^a foi eleito pelo PMDB, com apoio do PMDB, o partido que passou oito anos no Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Era isso o que eu queria dizer, Sr. Presidente. Agradeço o tempo que me foi destinado, cumprindo à risca os cinco minutos dedicados à Liderança.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Tenho direito à réplica por ter sido citado.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, estou pedindo tempo pela Liderança do Bloco de apoio ao Governo, mas acredito que a solicitação do Senador Hélio Costa precede.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Concedo a palavra, por cinco minutos, pela Liderança do PSDB, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria usar os cinco minutos do PSDB para dizer que estou estarecido com o que ouvi aqui da Bancada do PMDB, do Senador do PMDB – não vou citar nomes para não haver réplica.

O PMDB esteve oito anos no governo. Não estou entendendo se quem mudou o discurso foi o PT ou o PMDB. Afinal, o PT tem usado os microfones desta Casa e da Câmara Federal, tem usado a imprensa nacional, para dizer que as nossas rodovias foram roubadas, para dizer que foi montada uma quadrilha – usaram a denominação motivo quadrilha. Diziam que as estradas estavam deterioradas, que desviavam dinheiro, que não havia projetos amplos, concretos, projetos para viabilizar estradas de qualidade. Parece-me que o PMDB é que ocupava esse ministério no Governo de Fernando Henrique Cardoso. Aliás, eu não sei se a Rita Camata pertenceu a outro partido. Ela concorreu à vice-presidência da República na chapa do governo. Ou houve traição quanto ao resultado da convenção?

Eu não posso admitir que atribuam todos os problemas do governo passado ao PSDB e a Fernando Henrique Cardoso, isentando aqueles que também compuseram o governo.

Entendo que defendam o Governo, mas dizer que em cinco meses não fizeram nada? Fizeram sim. Querem dar sessenta anos para os aposentados como prazo-limite. Pergunto: qual é a pessoa que, com 50, 52 ou 55 anos, consegue emprego no Brasil?

Mas querem dar sessenta anos. Em cinco meses, querem taxar os inativos. Querem aumentar a idade de aposentadoria das mulheres e dos homens. Em cinco meses, fizeram muito mais. Estão recebendo quatro milhões de dólares do BIRD – que começarão a ser pagos em 2010 – como prêmio pelo Brasil ter diminuído o índice de mortalidade infantil, pelo Brasil ter diminuído a evasão escolar. Mas isso ocorreu no Governo Fernando Henrique Cardoso!

Também temos que dizer que a própria ONU veio buscar experiência e vai usar o Brasil como exemplo para o combate ao HIV. Estão usando o sistema de saúde do Ministro José Serra como exemplo para o mundo, mas aqui não é reconhecido.

O Governo do PT tem obrigação de fazer governo correto e decente não apenas daqui a um ano, dois anos, três anos, mas desde o primeiro dia. Em menos de cinco meses, conseguiu dar apenas 1% de aumento salarial, quando, na campanha, prometiam dobrar o salário. Em menos de cinco meses, dobraram o desemprego neste País. Em São Paulo, para darmos um exemplo, nunca foi tão alto o número de desempregados.

Quero deixar registrado nesta Casa que não é possível que o PMDB, após esse acordo entre o PT e o PMDB, ainda use os microfones desta Casa para atribuir todos os maus resultados, todos os problemas do passado, apenas ao PSDB. É preciso hombridade para assumir também os prejuízos do governo passado, porque faziam parte do governo e tiraram proveito das benesses do governo que passou.

O PSDB, lamentavelmente, errou no passado, porque há muito mais pessoas com os olhos nas oportunidades pessoais do que nas oportunidades para o nosso povo.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, por ter sido citado no pronunciamento anterior...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Senador Hélio Costa, V. Ex^a falou pela Liderança do Governo e pede a palavra agora para explicações pessoais. Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, ouviremos a Senadora Ideli Salvatti, que falará pela Liderança do Bloco.

A SRA IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou aqui ouvindo, já me pronunciei, fiz um aparte, mas é conveniente colocar algumas questões.

Há uma cobrança muito insistente por ainda não ter sido operacionalizada uma série de questões importantes para o nosso País e para o nosso povo nesses primeiros cinco meses de Governo. Uma boa par-

te das pessoas que está cobrando de forma tão categórica está em situação bastante delicada, no meu ponto de vista. Como já disse antes, essas pessoas não ficaram no poder apenas oito anos, mas décadas. Alguns representantes de pensamentos políticos, ideológicos, estão há centenas de anos no poder. E o resultado das urnas foi muito claro: apoiou a realização de mudanças profundas neste nosso País.

O Presidente Lula foi muito franco com a Nação. Quando apresentou a Carta ao Povo Brasileiro, Sua Excelência mostrou o parâmetro do seu Governo: era um Governo que não faria ruptura, que faria transição; um Governo que cumpriria e honraria os contratos; que iria buscar alianças amplas, não só em Partidos, como em setores da sociedade.

Por isso, o PMDB, que hoje integra a Base do Governo, que se está manifestando e sendo cobrado neste plenário, faz parte daquilo que o Presidente Lula anunciou antes da eleição, e que, já no primeiro e no segundo turnos, se concretizou, com apoios, e vem se ampliando no Congresso.

Então, quero deixar registrado, devido a essa insistência, a essa veemência na cobrança, após cinco meses de Governo, que deveríamos estar cobrando muito mais veementemente os oito, os doze, os vinte, os trinta, os cem anos anteriores. Se a quantidade de tempo durante a qual esperamos as mudanças é o parâmetro, a veemência deveria ser proporcional.

No entanto, quero ficar muito calma, porque, do jeito que o País se encontra, precisaremos realmente de muita calma. Se não realizarmos as mudanças com a tranqüilidade, a responsabilidade e o controle necessários, não chegaremos a lugar algum. Falo isso apenas para registrar algumas coisas veementemente ditas aqui.

Quanto à questão da CLT, este Plenário aprovou o requerimento para que fosse retirado e arquivado o projeto de flexibilização dessa lei. A reformulação, a modernização dessa lei não será feita da forma como foi encaminhada no Governo anterior, mas por meio do debate amplo, envolvendo todas as centrais sindicais, todos os setores empresariais deste País.

No que se refere ao tão famoso reajuste de 1%, é bom lembrar que é realmente muito pouco. Mas não foi só 1%. Houve um abono, o que permitiu que segmentos do funcionalismo público que estavam há oito anos sem reajuste chegassem a receber até 13%. É bom não esquecer que essa foi a fórmula encontrada para administrar o reajuste possível de ser concedido com um Orçamento que foi projetado e votado no ano passado.

O Orçamento que temos não foi proposto pelo atual Governo, mas pelo Governo anterior. Portanto, o reajuste de 1%, mais abono, que representou de 1% a 13%, dependendo da faixa salarial, foi a maneira possível de administrar a verdadeira miséria que foi colocada no Orçamento para o reajuste do funcionalismo público.

É sempre bom lembrarmos essas coisas, para que não paire dúvida a respeito das veementes cobranças que vêm sendo feitas da tribuna por aqueles que, como já disse, antes de cobrar qualquer coisa, precisariam iniciar uma profunda autocrítica.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, para uma explicação pessoal.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Senadora Ideli Salvatti foi feliz ao dizer, de uma maneira muito clara, o que acontece, na realidade, com o Orçamento que, neste momento, está sendo executado. É um Orçamento elaborado pelo Governo anterior, no ano passado. A responsabilidade que se imprime no Orçamento é o importante neste momento, e é o que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva está levando em conta.

Sr. Presidente, como Vice-Líder do PMDB, quero deixar muito claro que o meu Partido teve a opção, no ano passado, um ano eleitoral, de ter candidato à Presidência da República. Fomos a uma convenção em que a maioria do PMDB decidiu não ter candidato a Presidente – se tivesse tido, teria chance de ganhar a eleição – e apoiar a candidatura do Senador José Serra à Presidência da República.

Ora, quando 52 milhões de brasileiros votam no candidato do PT e elegem o Presidente Lula, na realidade, estão dando o castigo merecido a uma ala do PMDB – àquela que não soube entender um momento importante da história nacional, em que tinha que olhar para trás e ver Ulysses Guimarães e Teotônio Vilela, ver aqueles que fizeram o PMDB, e perceber que o Partido não poderia ser apenas um instrumento na campanha, como foi. O PMDB passou a ser, na realidade, um **garçon d'honneur**, aquele garotinho que vai atrás da noiva segurando a cauda do vestido. Foi esse o papel desempenhado pelo PMDB, ano passado, na campanha eleitoral.

Sr. Presidente, o grupo progressista do PMDB, ao qual pertencço, estava do outro lado. Nunca aceitamos a participação do PMDB no Governo anterior. Não concordávamos com isso. Sempre entendemos

que o PMDB deveria ser oposição. Sempre disputamos isso, mas perdemos.

Na verdade, a correção veio na eleição: o PMDB que apoiou o Governo do Presidente Fernando Henrique foi derrotado. Essa situação não me atinge, não atinge o PMDB que apóia o Presidente Lula, que deu apoio a ele no primeiro turno, diga-se de passagem. Os progressistas do PMDB estiveram, desde o primeiro instante, na campanha eleitoral, apoiando a candidatura do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O nosso Partido, hoje, encontra-se unificado, caminha unido. Entendemos que este é um momento nacional importante. Entendemos que o Partido tem de se reencontrar e, sobretudo, evitar qualquer divisão, para poder oferecer o apoio de que o Presidente necessita para fazer as reformas, tão importantes e tão necessárias à sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Com a palavra o Senador João Capiberibe, por vinte minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, as discussões nesta Casa iniciam-se e terminam pelo Orçamento público. Todas as nossas discussões têm como fundamento o Orçamento. As reformas são ditadas por necessidades orçamentárias. É preciso reformar a Previdência, porque ela causa déficit no Orçamento público; é preciso fazer a reforma tributária para diminuir o déficit no Orçamento. Enfim, todas as nossas discussões, aqui, invariavelmente, ou começam ou terminam – ou as duas coisas – pelo Orçamento público.

O Orçamento público resulta da contribuição do orçamento familiar de cada família brasileira. E é exatamente esse Orçamento curto que provoca tantos debates e tantas discussões. Ora, se o Orçamento é o resultado da contribuição de cada homem, de cada mulher, de cada brasileiro, de cada brasileira, é preciso que saibamos em que o Governo o investe. Os investimentos na infra-estrutura do País encurtaram, e nas estradas, na melhoria das condições sociais, na educação, na saúde, e foram, aos poucos, concentrando-se no pagamento da dívida pública.

Ora, todos nós somos pagadores de impostos, e, é claro, a curiosidade é um dos mais preciosos dons da inteligência humana. Graças a ela a humanidade progrediu e inventou objetos tão úteis como os computadores, por exemplo. Nas sociedades democráticas, o cidadão tem o direito de ser curioso e de

expressar livremente suas opiniões. Eu lhes pergunto: quem aqui já parou para pensar que somos mais de 170 milhões de brasileiros e que pagamos em impostos exatamente 36,5% do Produto Interno Bruto? Essa é a carga tributária de cada homem e de cada mulher neste País. É uma das maiores cargas tributárias do mundo. Se dividirmos a riqueza gerada, ou seja, o PIB, pelos 170 milhões de brasileiros que somos, a nossa renda **per capita** será de R\$7.470,86 – é evidente que a renda **per capita** do nordestino e do nortista é a metade dessa.

Portanto, vejam a importância de gerir o Orçamento para equilibrar essa má distribuição da renda no País. Mais uma vez, o Orçamento é um instrumento para a elaboração de políticas para equilibrar essas distorções regionais. Isso significa que cada cidadão deste País trabalha durante quatro meses e treze dias, dos 12 meses que laboramos durante o ano, somente para pagar imposto. Ou seja, o imposto vai diretamente para o Orçamento público, o grande instrumento de política que devemos discutir com muita frequência aqui.

Vivemos sob um regime democrático, elegemos nossos governantes nas Prefeituras, nos Governos estaduais, na União Federal, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras de Vereadores. Os agentes eleitos por cada um de nós recebem um mandato político, que também significa um cheque em branco, para gastar o dinheiro dos impostos em obras, serviços e ações de interesse coletivo. Justamente por isso é que falamos em orçamento público e em serviço público.

Mas realmente sabemos como esse dinheiro é gasto? Se o Orçamento é resultado da contribuição do cidadão, há de se perguntar: como é gasto esse dinheiro? É claro que existem instituições para fiscalizar os gastos. As regras do controle do gasto público existem, bem como penalidades, Tribunais de Contas, etc. Mas será que não podemos melhorar o sistema atual de controle social do gasto público? Afinal, partimos do princípio de que o dinheiro é gasto conforme o orçamento preparado por especialistas e governantes decentes. Se o Orçamento é discutido e votado pelos Parlamentares, sancionado pelos Chefes dos Executivos e realizado por funcionários públicos honestos, qual o problema se cada um de nós quisermos acompanhar esse meritório trabalho? Não há problema se cada contribuinte decidir que quer acompanhar como é gasto esse dinheiro.

É possível um cidadão comum saber como é gasto dia a dia, mês a mês e ano a ano o dinheiro que ele paga de impostos em nosso País? É possível, sim.

O Estado do Amapá, que governei por dois mandatos, é pioneiro nesse exercício de cidadania. Até onde sei, é o único ente público do Brasil – Governos dos Estados, Prefeituras e Governo Federal – que não esconde seus gastos.

Na verdade, aqui foi citado o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que reflete todos os gastos da União. Ocorre que o Sifafi é um instrumento importante, fundamental, mas só permite acesso aos especialistas, aos que dominam os códigos dos gastos públicos, que têm profundo conhecimento em Contabilidade e na gestão de orçamento. Não é para o cidadão comum. Estou falando aqui de acesso de forma fácil por parte do cidadão.

O que fizemos foi apresentar, de forma compreensível, na **homepage** do Governo do Amapá, todas essas informações, incluindo os empenhos públicos, ou seja, o valor dos gastos, o beneficiário do gasto. E qualquer cidadão pode acessar esses dados. Basta que se entre na Internet, no endereço , para tomar conhecimento da vida orçamentária e financeira completa do Estado do Amapá.

Isso é fundamental. Como cidadão, contribuinte, pagador de imposto, quero saber e seguir para onde vai e em que é gasta a minha contribuição.

Uma vez aberta a página, vamos localizar à direita da tela uma janela chamada Gestão do Dinheiro Público. Clicamos nessa janela, e será aberta, então, a página do Sifafem, o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, que foi decodificado, simplificado e disponibilizado para qualquer cidadão, podendo este compreender como são feitos esses gastos.

Por curiosidade, vou recomendar aos que estão nos assistindo pela TV Senado, aos que estão na galeria, aos nobres Senadores e Senadoras, que abram, na **homepage**, por exemplo, um gasto feito pela Fundação Estadual de Cultura do Amapá. Ali estará lançado o empenho que remunerou um cidadão, no valor de R\$1.095,00. Constará também o histórico, a explicação, o porquê de esse cidadão ter recebido do Estado esse valor. É que esse cidadão é autor e ator de uma peça chamada Noite das Máscaras, apresentada no aniversário da cidade de Macapá e presenciada pelo público. Nesse caso, não houve problema algum, visto que o dinheiro foi bem gasto, pois produziu um serviço, um espetáculo.

Continuando a pesquisa, encontramos também, por mera curiosidade nossa, um novo empenho, o de nº 243, que nos informa que o dinheiro do contribuinte, no valor de R\$6 mil, foi pago a Marcos Franciney

Alves Rabelo, para ele adestrar cães física e mentalmente, em um projeto esportivo chamado Agility. Nesse caso, começa uma complicação, porque o contribuinte viu os seus R\$6 mil serem gastos para adestramento de cães em uma Fundação de Cultura.

V. Ex^{as} sabem que está na moda usar nomes em língua inglesa, como projeto Agility, por exemplo, para significar “modernidade”, bem melhores do que os que inventamos no nosso mundo subdesenvolvido, que só fala o português dos nossos bisavós.

Mas, afinal, o que será o projeto cultural Agility? Será para adestrar seres humanos? Mas a expressão adestrar só é usada para animais. Então, é um projeto para adestrar cães, conforme a antiga filosofia grega “mente sã em corpo sã”. Será que é um projeto para treinar cães para servirem de guias para cegos, ou para treinar cães salva-vidas nas praias? Ou será para treinar cães para a polícia militar? Ou para treinar cães para policiar nossas casas e o nosso patrimônio? Enfim, tanto você como eu ficamos extremamente curiosos. E se não for nada disso? E se for uma explicação pouco inteligente para disfarçar uma despesa fantasma ou absurda? E se os gastos não estivessem na Internet? Se não tivéssemos acesso a essa informação pela Internet? Se não tivéssemos acesso à emissão do empenho do Governo, que determina o pagamento de R\$6 mil correspondentes a esse tal Projeto Agility? Como ficaríamos sabendo dessa informação? Então, teríamos de entrar com requerimento de informação e o Governo levaria meses para dar a resposta. Entraríamos com uma ação civil pública, haveria uma investigação, e por aí afora. Na Internet, temos, imediatamente, a informação do empenho: o gasto ali consignado e para que foi feito esse gasto.

Agora imaginem se todos nós, 170 milhões de brasileiros, pudéssemos acompanhar os gastos dos nossos impostos nos Governos de todos os Estados, nos três Poderes – Judiciário, Legislativo e Executivo –, em todas as Prefeituras e até na Presidência da República. Não concordam que temos esse direito? Temos ou não o direito de acompanhar o que nos pertence, ou seja, a nossa contribuição no Orçamento público?

Não há dúvida de que, se o dinheiro é público, o acompanhamento deve, obrigatoriamente, necessariamente, ser público e acessível a cada homem e a cada mulher de nossa sociedade. E exatamente para que possamos conquistar o direito de acompanhar todos os gastos públicos, isso só depende da decisão política desta Casa e da Câmara Federal. Para isso, há um projeto em tramitação, cujo Relator é o Senador Demóstenes Torres. O projeto prevê a possibilida-

de de cada cidadão e cada cidadã deste País controlar o Orçamento público. Daqui a algum tempo, o cidadão, de sua casa, poderá acompanhar todas as nossas discussões sobre déficit orçamentário ou superávit primário – e a razão pela qual o Governo não gasta é exatamente para acumular superávit primário – acessando diretamente o Orçamento de cada Ministério e dos três Poderes. O cidadão entenderá muito melhor o que estamos discutindo e quais são as nossas dificuldades na construção política de nossa sociedade. Há de se perguntar, nos confrontos, nos embates políticos que temos nesta Casa – que são muitos e serão ainda em maior número no futuro – quem foi que geriu este País à revelia daqueles que alimentam o Orçamento público. A sociedade brasileira não tem conhecimento de como o Governo investe seus recursos, em que são gastos. O cidadão, mesmo o de classe média, mesmo o que tem acesso a um computador pessoal conectado à Internet, não tem a informação disponível. E é uma obrigação desta Casa, para contribuir no processo cada vez mais avançado de construção democrática, que disponibilizemos todas essas informações na Internet, que é o instrumento tecnológico que nos ajudará, com certeza, nos avanços democráticos e, sobretudo, naquilo que é fundamental numa democracia: o controle social do Orçamento público. O Orçamento público é o resumo da energia produzida em nossa sociedade; portanto, temos que saber para onde vai essa dinheirama, que não é pouca.

Assim, apelo aos nobres Senadores e Senadoras que discutamos o Orçamento público e disponibilizemos essas informações para todos os brasileiros, facilitando-lhes o acesso, tornando-as simples para cada um deles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a avicultura no Brasil, muito especialmente no meu Estado, representa uma importante fonte do trabalho no campo e na cidade.

No meu Estado, ela está presente de forma muito especial nas cidades de Pará de Minas, Barbacena, Ubá, Visconde do Rio Branco e em tantas outras.

Para se ter uma idéia do que representa a avicultura nacional, segundo os dados mais recentes que temos, em março de 2003, o Brasil embarcou

para o exterior 164 mil toneladas de frango. Em um mês, foram US\$127 milhões de exportação de frango inteiro e partido. São R\$370 milhões em um mês, o que perfaz, neste momento, cerca de US\$1,5 bilhão de exportação da carne de frango do Brasil inteiro para o exterior.

Agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, li em um artigo no jornal **Gazeta Mercantil** de hoje, que o BNDES anuncia a criação de um fundo para o financiamento do comércio entre o Brasil e a Argentina. O BNDES está planejando colocar R\$1 bilhão para incentivar o comércio entre o Brasil e a Argentina.

Queria fazer a lembrança de que, nos últimos três anos, o Governo argentino e entidades comerciais argentinas impuseram uma série de barreiras à exportação do frango brasileiro para aquele país, dando um prejuízo aos exportadores, produtores e avicultores brasileiros, de cerca de R\$100 milhões. Na verdade, 90% de todas as exportações de frango do Brasil para a Argentina foram simplesmente barradas pelo Governo argentino e pelas entidades de classe que protegem os avicultores argentinos.

A razão da minha preocupação, Sr. Presidente, é que houve um pronunciamento da Organização Mundial do Comércio dizendo que não existe nenhum fundamento na acusação Argentina de que o Brasil pratica o chamado **dumping**, ou seja, que subvenciona as exportações de frango para aquele país.

A Organização Mundial do Comércio – OMC, diz que o Brasil agiu, rigorosamente, de acordo com as leis internacionais do comércio e que, portanto, são injustas as barreiras impostas ao produto brasileiro na Argentina.

Tenho absoluta certeza de que o Brasil alcançou a posição de segundo maior produtor de carne de frango graças aos elevados investimentos realizados pela iniciativa privada aliados a modernas técnicas de produção, proporcionando, assim, um produto de qualidade a preço competitivo. Este foi o problema encontrado pelos produtores argentinos: não conseguiram competir com o frango brasileiro exportado para aquele país. Na verdade, o frango brasileiro chegava a Buenos Aires por um terço do preço do frango produzido na própria Argentina. Por essa razão, impuseram as barreiras, sob a alegação do **dumping**. A acusação foi levada à Organização Mundial do Comércio, que isentou o Brasil de ter praticado qualquer ato que não estivesse de acordo com o que manda o comércio internacional.

Portanto, Sr. Presidente, vejo a iniciativa de dar um novo fôlego ao comércio entre Brasil e Argentina

de forma positiva. Entendo que o Governo deve, sim, tentar estreitar os laços comerciais entre os países do Mercosul, notadamente com a Argentina, um grande e importante parceiro comercial do Brasil. Mas, antes de colocarmos um bilhão de reais de um banco oficial brasileiro para incentivar o comércio entre um país e o outro, é importante que se estabeleça, no acordo que vai ser firmado entre as duas instituições, que, lá na Argentina, o Governo e as entidades cumpram rigorosamente tudo aquilo que está previsto nas leis internacionais. Eles ficam impedidos de fazer novamente o que fizeram nos últimos três anos, impondo as barreiras que impuseram ao produto brasileiro.

Dessa forma, se houver a assinatura desse documento caucionando que não seremos vitimados novamente, sem dúvida alguma, é importante que se realize esse trabalho de aproximação comercial entre Brasil e Argentina.

E deixo aqui também uma palavra de esperança aos nossos avicultores brasileiros, em especial aos mineiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo à Mesa baseado em uma reclamação.

Eu me inscrevi para falar ontem. Permaneci aqui a tarde inteira. Houve Senador que falou em quatro oportunidades. A Mesa não controla o número de vezes que um Senador usa a palavra, não controla o tempo do discurso e não controla o tempo dos apartes. Portanto, Sr. Presidente, no momento em que me for concedida a palavra, falarei por três horas. E V. Ex^a presidindo a Mesa, ou alguém que aí se encontre, não terá direito de me interromper, pois quem passa meia hora do tempo pode passar três. A Mesa deve comandar os trabalhos de forma a permitir que todos os inscritos tenham a mesma oportunidade de falar. Ou o Regimento Interno é obedecido sempre, ou nunca. Peço, portanto, à Mesa que obedeça ao Regimento Interno sempre. Dessa forma, não haverá bagunça no plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Sr. Senador Osmar Dias, V. Ex^a tem razão. Às vezes a Mesa não pretende ser indelicada com qualquer Senador. Assim sendo, peço a compreensão dos Srs. Senadores. Realmente, alguns Senadores falaram por até três vezes hoje. Mas não há, no Regimento

Interno do Senado Federal, e eu o li, como não lhes conceder a palavra. Peço a colaboração dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Com a palavra o Senador Leonel Pavan.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, eu também estou usando a palavra pela terceira vez, mas a primeira foi para um aparte, a segunda foi para falar pela Liderança do PSDB e agora para fazer uma comunicação inadiável.

Eu gostaria de deixar registrado hoje um pronunciamento em relação às universidades federais.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, é inegável o papel das instituições de ensino superior como fator de desenvolvimento de uma região.

A instalação de uma universidade em determinado local permite a preparação de mão-de-obra de melhor qualidade. Esse profissional especializado, uma vez absorvido no mercado de trabalho regional, causa impacto quase imediato sobre a produção econômica, que costuma aumentar em quantidade e melhorar em sua qualidade.

A determinação de um local para se instalar uma nova unidade educacional de nível superior deve, portanto, não apenas levar em consideração vaidades e vontades políticas. Mais do que isso, deve fazer parte de uma visão maior, de um planejamento organizado de desenvolvimento regional.

O oeste de Santa Catarina está reivindicando uma universidade federal. Pela Indicação nº 6, de 2002, de autoria do Senador Casildo Maldaner, estamos tentando fazer com que o Governo Federal atenda a este projeto, porque trata-se de uma região que vem apresentando excelentes resultados, especialmente no agronegócio. É o celeiro do Estado de Santa Catarina, de onde sai boa parte da produção brasileira de grãos, aves e suínos, produzidos num modelo de negócio que integra empresas frigoríficas de grande e médio porte, que fornecem aos produtores rurais insumos e tecnologia, comprando, posteriormente, sua produção.

É uma região que começa a explorar também seu potencial turístico, baseado na exploração de fontes hidrotermais.

Ampliando um pouco mais os horizontes geográficos, encontraremos a região do Meio-Oeste, de forte tradição agroindustrial e, agora, desenvolvendo em importante pólo metal-mecânico.

Segundo dados do IBGE do censo demográfico de 2000, essa região concentra 20,8% da população do Estado. Boa parte é constituída de descendentes de imigrantes, trazendo consigo a tradição de pequenas e médias propriedades e das empresas de base familiar.

As oportunidades de educação superior em Santa Catarina, entretanto, não têm dado maiores chances à região. Contamos, segundo dados de 2001 do Inep, com 52 instituições de nível superior, das quais apenas quatro públicas. Dessas quatro, duas têm sua sede na capital, incluindo a maior delas, a Universidade Federal de Santa Catarina, que responde por quase metade dos cursos públicos e vagas gratuitas oferecidos.

As instituições públicas ofereceram, ainda segundo o Inep, pouco mais de 9.200 vagas, em 2001, para ingresso pela via do vestibular, em um universo total de 40 mil vagas disponibilizadas.

Santa Catarina apresenta um dos mais altos índices de conclusão no ensino médio do País. Mais de 80% de nossos alunos completam esse nível de educação. Isso significou um total de, aproximadamente, 58 mil alunos naquele ano de 2001. Estamos, portanto, com um déficit de mais de 30% de vagas, sem considerarmos a questão da gratuidade. E estou falando de alunos de bom nível de formação.

É fundamental pensarmos na desconcentração das oportunidades educacionais. As cidades da região Oeste se encontram, em média, a 500 quilômetros da região litorânea, onde está a maior parte das unidades de nível superior. A distância chega aos 700 quilômetros em alguns casos.

Poucos têm condição de um deslocamento tão grande, além do prejuízo que representa, em pequenas unidades produtoras de base familiar, o envio do filho para estudar na capital, considerando os gastos e a diminuição dos braços disponíveis.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Senador, peço para concluir.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Estou para concluir, Sr. Presidente.

Estávamos falando aqui de implantarmos uma universidade federal no oeste de Santa Catarina, inclusive para evitar o êxodo rural. Apresentamos, hoje, nesta Casa, um projeto de resolução para que os Senadores possam fazer indicações, já que sabemos que a instalação de universidades depende apenas da vontade do Presidente da República. Os Senadores não podem fazer as indicações como fazem os Deputados Federais.

Espero que os Senadores venham a aprovar essa resolução, porque, daí, poderemos também fazer as indicações, como faz a Câmara Federal.

Sr. Presidente, peço que sejam dadas como lidas as demais páginas do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

SEGUE A CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Concluo, Sr. Presidente.

Depois de formados, muitos desses jovens acabam por se fixar longe de casa, não dando o retorno pretendido à economia regional.

É necessário criar novas vagas, preferencialmente na Região Oeste, a menos favorecida pela oferta de educação superior.

Lembramos, ainda, que o perfil econômico da região demanda, fundamentalmente, cursos relacionados com o agronegócio. Se consultarmos as estatísticas de cursos oferecidos, vamos notar que os cursos de maior complexidade tecnológica têm sido oferecidos, basicamente, por unidades públicas. São cursos relativamente caros, que inviabilizam, muitas vezes, sua oferta pelo empresariado privado da educação, que costuma buscar cursos onde a relação entre o custo por aluno e a capacidade de pagamento das mensalidades pelos seus clientes lhes seja mais favorável.

Por essas razões, deve caber ao poder público a iniciativa de criar tais oportunidades para o cidadão, além de serem necessárias para sustentar o desenvolvimento econômico de forma continuada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os municípios do oeste catarinense, de uma maneira geral, vem cumprindo bem seu papel na educação, o que permite que tenhamos índices de alfabetização de mais de 92% naquela região. Também o sistema estadual responde bem: com qualidade, como demonstra o alto grau de conclusão do ensino médio; e com quantidade, já que responde por mais de 77% dos concluintes do estado.

Falta agora o Governo Federal cumprir seu papel, interiorizando suas ações de educação superior, de maneira a beneficiar uma região altamente produtiva, que apresenta um potencial de crescimento ainda maior.

E nesse sentido, faço um apelo ao Sr. Ministro da Educação, Cristovam Buarque, para que viabilize o mais breve possível a instalação da Universidade Federal do Oeste Catarinense, assim que receba os estudos que serão preparados pela Comissão de Educação desta casa, após a aprovação da Indicação nº 6, de 2002, que apóio e defendo integralmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – V. Ex^a será atendido, nos termos regimentais.

Srs. Senadores, eu gostaria de informar que passaremos à leitura do restante do Expediente. Na ocasião, a Senadora Ideli Salvatti usará da palavra por cinco minutos, para explicar projeto de sua autoria. Em seguida, leremos a Ordem do Dia. Não tendo havido acordo, não haverá votação de projetos. Depois, continuaremos com a lista de inscritos, e o Senador Antonio Carlos Magalhães será o primeiro orador.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PS-GSE Nº 381

Brasília, 16 de maio de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 113/03), que “Estabelece normas para a comercialização da produção de soja de safra de 2003 e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcante**, Segundo-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Com referência à **Medida Provisória nº 113, de 2003**, a Presidência comunica que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria, pelo Congresso Nacional, encontra-se esgotado desde o último dia 11. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal nesta data, a proposição passa a sobrestar, imediatamente, as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência comunica ao Plenário que a matéria passará a constar da pauta do Senado Federal oportunamente.

É a seguinte a matéria recebida:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 16, DE 2003**

(Proveniente da Medida Provisória nº 113, de 2003)

Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências.

**ESTE AVULSO CONTÉM
OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2003
- Medida Provisória original nº 113/03
- Mensagem do Presidente da República nº 104/03
- Exposição de Motivos nº 20/2003, conjunta, dos Ministros de Estado da Justiça: da Saúde; da Ciência e Tecnologia do Desenvolvimento Agrário; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Meio Ambiente; Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome: e Chefe da Casa Civil da Presidência da República
- Ofício PS-GSE nº 381/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 20/03 da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados
- Pareceres sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Josias Gomes (PT – BA)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação Citada

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 16, DE 2003**

(Proveniente da Medida provisória nº 113, de 2003)

Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A comercialização da safra de soja de 2003 não estará sujeita às exigências pertinentes à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, com as alterações da Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001.

§ 1º A comercialização de que trata este artigo só poderá ser efetivada até 31 de janeiro de 2004, inclusive, devendo o estoque existente após aquela data ser destruído, mediante incineração, com completa limpeza dos espaços de armazenagem para recebimento da safra de 2004.

§ 2º O prazo de comercialização de que trata o parágrafo 1º poderá ser prorrogado por até sessenta dias por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º A soja mencionada no **caput** deverá ser obrigatoriamente comercializada como grão ou sob

outra forma que destrua as suas propriedades produtivas, sendo vedada sua utilização ou comercialização como semente.

§ 4º O Poder Executivo poderá adotar medidas de estímulo à exportação da parcela da safra de soja de 2003 originalmente destinada à comercialização no mercado interno, ou cuja destinação a essa finalidade esteja prevista em instrumentos de promessa de compra e venda firmados até a data da publicação da Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.

§ 5º O disposto nos §§ 1º e 3º não se aplica à soja cujos produtores ou fornecedores tenham obtido a certificação de que trata o art. 4º desta lei.

§ 6º O Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante portaria, poderá excluir do regime desta Lei a safra de soja do ano de 2003 produzida em regiões nas quais comprovadamente não se verificou a presença de organismo geneticamente modificado.

Art. 2º Na comercialização da soja de que trata o art. 1º, bem como dos produtos ou ingredientes dela derivados, deverá constar, em rótulo adequado, informação aos consumidores a respeito de sua origem e da possibilidade da presença de organismo geneticamente modificado, excetuando-se as hipóteses previstas nos §§ 5º e 6º do art. 1º.

§ 1º Para o produto destinado ao consumo humano ou animal, a rotulagem referida no **caput** será exigida quando a presença de organismo geneticamente modificado for superior ao limite de um por cento.

§ 2º O descumprimento do disposto no **caput** sujeitará o infrator a multa estabelecida nos termos do art. 12 da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995.

Art. 3º Os produtores que não puderem obter a certificação de que trata o art. 4º desta lei deverão manter, para efeitos de fiscalização, pelo prazo de cinco anos, as notas fiscais ou comprovantes de compra de sementes fiscalizadas ou certificadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, empregadas no plantio da safra de 2004.

Art. 4º Os produtores e fornecedores de soja da safra de 2003 poderão obter certificação de que se trata de produto sem a presença de organismo geneticamente modificado, expedida por entidade credenciada ou que vier a ser credenciada, em caráter provisório e por prazo certo, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Somente será concedido o certificado referido no **caput** se não for encontrada na soja analisada a presença, em qualquer quantidade, de organismo geneticamente modificado.

Art. 5º Para o plantio da safra de soja de 2004 e posteriores, deverão ser observados os termos da legislação vigente, especialmente das Leis nº 8.974, de

5 de janeiro de 1995, e nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais instrumentos legais pertinentes.

Art. 6º É vedado às instituições financeiras oficiais de crédito aplicar recursos no financiamento da produção, plantio, processamento e comercialização de variedades de soja obtidas em desacordo com a legislação em vigor.

Art. 7º Sem prejuízo de outras cominações civis, penais e administrativas previstas em lei, o descumprimento desta lei sujeitará o infrator a multa, a ser aplicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em valor a partir de R\$16.110,00 (dezois mil, cento e dez reais), fixada proporcionalmente à lesividade da conduta.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento desta lei, o infrator ressarcirá a União, ainda, de todas as despesas com a inutilização do produto, quando necessária.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 113, DE 2003

Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A comercialização da safra de soja 2003 não estará sujeita às exigências pertinentes da Lei nº 8.974, de 3 de janeiro de 1995, com as alterações da Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001.

§ 1º A comercialização de que trata este artigo só poderá ser efetivada até 31 de janeiro de 2004, inclusive, devendo o estoque existente após aquela data ser destruído, mediante incineração, com completa limpeza dos espaços de armazenagem para recebimento da safra de 2004.

§ 2º A soja mencionada no **caput** deverá ser obrigatoriamente comercializada como grão ou sob outra forma que destrua as suas propriedades produtivas, sendo vedada sua utilização ou comercialização como semente.

§ 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas de estímulo à exportação da parcela da safra de soja de 2003 originalmente destinada à comercialização no mercado interno, ou cuja destinação a essa finalidade esteja prevista em instrumentos de promessa de compra e venda firmados até a data da publicação desta Medida Provisória.

§ 4º O disposto nos §§ 1º e 2º não se aplica à soja cujos produtores ou fornecedores tenham obtido

a certificação de que trata o art. 4º desta Medida Provisória.

§ 5º O Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante portaria, poderá excluir do regime desta Medida Provisória a safra de soja do ano de 2003 produzida em regiões nas quais comprovadamente não se verificou a presença de organismos geneticamente modificados.

Art. 2º Na comercialização da soja de que trata o art. 1º, bem como dos produtos ou ingredientes dela derivados, deverá constar, em rótulo adequado, informações aos consumidores a respeito de sua origem e da possibilidade da presença de organismo geneticamente modificado, excetuando-se as hipóteses previstas nos §§ 4º e 5º do art. 1º.

§ 1º A exigência de rotulagem referida no **caput**, quando o produto for destinado ao consumo humano ou animal, independe de que a presença de organismo geneticamente modificado seja inferior ao limite fixado em regulamento.

§ 2º O descumprimento do disposto no **caput** sujeitará o infrator a multa estabelecida nos termos do art. 12 da Lei nº 8.974, de 1995.

Art. 3º Os produtores que não puderem obter a certificação de que trata o art. 4º desta Medida Provisória deverão manter, para efeitos de fiscalização, pelo prazo de cinco anos, as notas fiscais ou comprovantes de compra de sementes fiscalizadas ou certificadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, empregadas no plantio da safra de 2004.

Art. 4º Os produtores e fornecedores de soja da safra de 2003 poderão obter certificação de que se trata de produto sem a presença de organismo geneticamente modificado, expedido por entidade credenciada ou que vier a ser credenciada, em caráter provisório e por prazo certo, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, devendo esta certificação constar da rotulagem correspondente.

Parágrafo único. Somente será concedido o certificado referido no **caput** se não for encontrada na soja analisada a presença, em qualquer quantidade de organismo geneticamente modificado.

Art. 5º Para o plantio da safra 2004 e posteriores, deverão ser observados rigorosamente os termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 8.974, de 1995, e demais instrumentos legais pertinentes.

Art. 6º É vedado às instituições financeiras oficiais de crédito aplicar recursos no financiamento da produção e plantio de variedades de soja obtidas em desacordo com a legislação em vigor.

Art. 7º O produtor ou fornecedor que produzir ou comercializar soja em desacordo com as disposições desta Medida Provisória ficará impedido de obter em-

préstimos e financiamento de instituições oficiais de crédito, não terá acesso a eventuais benefícios fiscais ou creditícios nem será admitido a participar de programas de repactuação ou parcelamento de dívidas relativas a tributos e contribuições instituídos pelo Governo Federal.

Art. 8º Sem prejuízo de outras cominações civis, penais e administrativas previstas em lei, o descumprimento da presente Medida Provisória sujeitará o infrator a multa a ser aplicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em valor a partir de R\$ 16.110,00 (dezesesseis mil cento e dez reais) fixada proporcionalmente a lesividade da conduta.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da presente Medida Provisória, o infrator ressarcirá a União, ainda, de todas as despesas com a inutilização do produto, quando necessária.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

Mensagem nº 104, de 2003

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003, que "Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências".

Brasília, 26 de março de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM. Interministerial nº 20/MAPA/MMA/MCT/MDIC/MDA/MS/MJ/MESA/Casa Civil-PR.

Brasília, em 26 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória com o objetivo de possibilitar a comercialização, no corrente ano, da safra de soja que apresenta o risco de conter organismos geneticamente modificados – OGM.

A urgência desta Medida se justifica principalmente pelas seguintes razões:

a) 3, de significativa participação na pauta comercial do País, plantada, conforme relevantes indícios, em desacordo com o estabelecido na Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, com as alterações da Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001;

b) a necessidade de se instituírem mecanismos suficientes para esclarecimento dos consumidores quanto à eventualidade da presença de OGM na soja a ser comercializada; e

c) a necessidade de que o Governo Federal reoriente imediatamente os produtores rurais e os demais agentes econômicos quanto à safra de 2004;

A legislação brasileira não proíbe o manejo de OGM no País; o que ela determina são cuidados que os promotores deste manejo devem assumir para que haja um grau mínimo de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Apesar disso, identifica-se na legislação que trata da Biossegurança, elaborada nos últimos dez anos, incoerências que abrem possibilidades para que agentes econômicos atuem à margem da lei, gerando inclusive questionamentos atualmente sob julgamento da Justiça Federal.

Uma das situações onde se vislumbra esta ação ilegal de agentes econômicos no manejo de OGM, com base em informações veiculadas publicamente, é na agricultura, especialmente no plantio da soja, onde é estimada uma participação significativa de OGM na produção do Rio Grande do Sul, decorrente de contaminação de cultivos existentes em países limítrofes. Em face dessa situação, milhares de produtores promoveram cultivo de soja supostamente transgênica, sem a observância de requisitos legais e regulamentares.

A ação ilegal referida anteriormente, nem sempre ocorre em decorrência da má-fé dos agentes, especialmente aqueles historicamente carentes de informações e apoio do Estado, como pequenos proprietários rurais, agricultores familiares etc.

No entanto, é imperioso o Governo Federal voltar ao exercício eficaz do controle da situação e oferecer garantias mínimas ao cidadão; ao mesmo tempo em que oferece condições para que a atual safra possa ser comercializada, impõe requisitos para que as próximas safras sejam plantadas na plena observância da legislação federal, utilizando-se ou não OGM.

Medida relevante que integra a presente proposta se destina a garantir aos consumidores o direito a informações confiáveis sobre a origem e a possibilidade da ocorrência de OGM nos alimentos produzidos a partir da soja.

A Medida Provisória estabelece, ainda, que os recursos das instituições financeiras oficiais de crédito

destinados ao financiamento da produção e plantio de soja para o ano de 2004 somente serão aplicados no caso de utilização de sementes regularmente obtidas, ou seja, cuja origem atenda os requisitos da legislação em vigor. Por outro lado, os produtores que não obtiverem certificado de que a soja produzida é isenta de OGM, ou cuja área de plantio não seja declarada livre de OGM pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não poderão ter acesso a favores fiscais e creditícios do Governo Federal, vinculando-se, assim, os benefícios à garantia da informação do consumidor e à validade do princípio da precaução em relação à próxima safra de soja.

Essas são as medidas que estamos sugerindo a Vossa Excelência, contidas na presente proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Márcio Thomaz Bastos**, Ministro de Estado da Justiça – **Roberto Rodrigues**, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **Gastão Wagner de Souza Campos**, Ministro de Estado da Saúde, Interino – **Márcio Fortes de Almeida**, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Interino – **Roberto Amaral**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia – **Marina Silva**, Ministra de Estado do Meio Ambiente – **Guilherme Cassel**, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Interino – **José Graziano da Silva**, Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PS-GSE nº 381

Brasília, em 16 de maio de 2003.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 113/03), que “Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001. Atenciosamente,

Deputado **Severino Cavalcanti**, Segundo-Secretário.

MPV Nº 113

Publicação no DO	27-03-2003
Designação da Comissão	28-03--2003
Instalação da Comissão	31-03-2003
Emendas	até 2-4-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	27-3-2003 a 9-4-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	9-4-2003
Prazo na CD	de 10-4-2003 a 23-4-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	23-4-2003
Prazo no SF	24-4-2003 a 7-5-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-5-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-5-2003 a 10-5-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-5-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25-5-2003

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista

MPV-113**000001****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2. data 02/04/2003	3. proposição MPV 113/2.003
-----------------------	--------------------------------

4. autor Deputado Darcísio Perondi	5. n.º do proponente
---------------------------------------	----------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9. Suprima-se o termo 2003 e acrescente-se ao caput do art.1º, logo após o termo safra, a seguinte expressão:

“Art.1º.....de 2003 de soja.modificada para tolerância ao herbicida glifosato.....”.

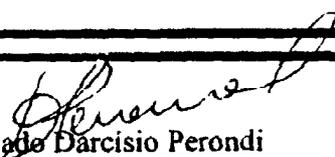
JUSTIFICAÇÃO

A modificação é necessária tendo em vista que o escopo da Medida Provisória se restringe às normas para comercialização da produção de soja modificada para tolerância ao herbicida glifosato.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 02 de abril de 2.003


 Deputado Darcísio Perondi

MPV-113
000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
02/04/2003

Proposição
Medida Provisória nº 113/03

autor
Dep. Roberto Freire e Dep. Nelson Proença

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 1º

Parágrafo 1º

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 1º do Art. 1º da Medida Provisória nº 113/03.

JUSTIFICATIVA

O § 1º do Art. 1º estabelece que a safra 2003 da soja transgênica só poderá ser comercializada até 31 de janeiro de 2004, devendo ser o estoque incinerado após esse prazo. Ou seja: a MP institui dois tratamentos diferenciados para o mesmo produto, que poderá ou não ser comercializado dependendo apenas da data. Além disso, já estabelece o pressuposto de que a soja transgênica não será liberada para o comércio, quando a decisão ainda está em fase de julgamento em 2ª instância, aguardando apreciação da liminar que suspendia o parecer da CNTBio, que, por sua vez, já liberava o plantio e a comercialização da soja em questão.

PARLAMENTAR

Roberto Freire Nelson Proença

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-113

000003

DATA 02/05/2003	PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA				
AUTOR Deputado OSVALDO BIOLCHI				Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO 1º	INCISO	ALÍNEA	

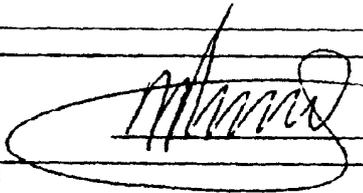
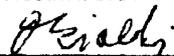
TEXTO

Suprima-se, renumerando-se os demais, o § 1º do art. 1º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O estabelecimento de data limite para a comercialização constitui-se em fator de depressão dos preços ao agricultor, do que resultará redução de sua renda, sem benefícios à sociedade. Não vemos razão para limitar o período de comercialização, razão desta emenda.

ASSINATURA

MPV-113

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 113/2003
------	--

Autor Onyx LORENZONI	nº do prontuário
--------------------------------	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

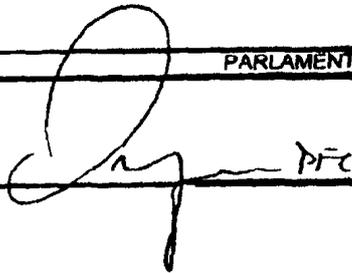
Suprima-se o § 1º do art. 1º da MP 113/2003.

Justificação

O Brasil não atravessa um período em que possa desperdiçar recursos, tanto para a alimentação de sua gente, como para melhorar os resultados da balança comercial. Temos milhões de brasileiros recorrendo a lixões para conseguir os mínimos recursos alimentares. É um contra-senso em um país que possui os maiores recursos naturais agrícolas do mundo.

O governo, com essa medida, procura inverter o ônus da prova, considerando os transgênicos como agentes maléficos à saúde humana, sem que isso tenha sido comprovado cientificamente. Os organismos geneticamente modificados não podem ser considerados culpados por mera precaução ideológica. Não se pode, dessa maneira, aceitar que idéias pré-concebidas inviabilizem ações que atendam às necessidades de toda uma coletividade.

PARLAMENTAR



MPV-113**000005****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 02/04/2003	Proposição Medida Provisória nº 113/03
--------------------	---

Autor Dep. Roberto Freire e Dep. Nelson Proença	nº do precatório
--	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página 1	Artigo 1º	Parágrafo 2º	Inciso	alínea
----------	-----------	--------------	--------	--------

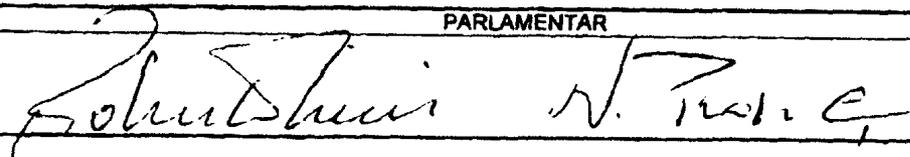
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 2º do Art. 1º da Medida Provisória nº 113/03.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo que pretendemos suprimir veda a utilização e comercialização da soja transgênica – safra 2003 como semente. No entanto, essa utilização não é vedada pela Lei de Biossegurança, razão pela qual entendemos não ser prudente estabelecer regras mais rígidas do que as já estabelecidas para o produto.

PARLAMENTAR



MPV-113**000006****EMENDA Nº..... À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113/03****SUPRESSIVA**

Erradica o § 2º do art. 1º da Medida provisória nº 113/03.

Suprima-se o § 2º do artigo 1º da Medida Provisória nº 113/03, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

Não se destrói o gene tão rápido assim. Os pesquisadores falam em 3 anos. Mesmo sendo proibido com todo o rigor, o gene modificado permanecerá no ambiente por 4 anos. O agricultor, querendo ou não, guarda em casa alguns sacos para plantar. Muito mais difícil é o contrabando - e ele é feito. De outra forma, sem essa sensibilidade -- penso -- estaríamos brincando de legislar. O preciosismo jurídico, neste caso, torna-se inútil.

Sala das Sessões, em de abril de 2003.


Deputado CONFÚCIO MOURA
PMDB/RO

MPV-113
000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 113/2003
Autor Onyx Lorenzoni	nº do prontuário
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página	Artigo 1º
	Parágrafo 2º
	Inciso
	alínea

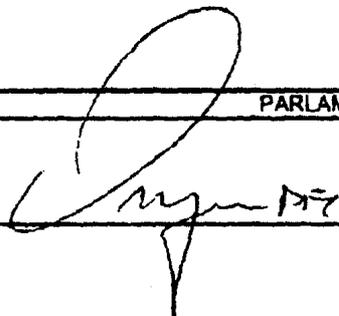
Suprima-se o § 2º do art. 1º da MP 113/2003.

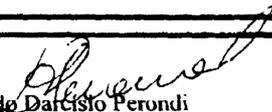
Justificação

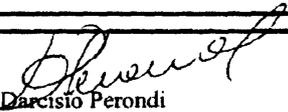
A destruição das sementes de soja geneticamente modificadas produziria um efeito automático de elevação dos preços das sementes naturais encontradas no mercado, dado o fim da concorrência salutar instituída com a essa alternativa. Esse processo, como primeiro item da cadeia econômica, puxaria para cima todos os preços agregados à atividade agrícola, levando grande parte dos agricultores, com dificuldade na aquisição de crédito para o plantio, à ilegalidade.

Esse processo tornar-se-ia um ciclo vicioso, já que os produtores não teriam outra alternativa, senão adquirir sementes mais caras, desprezando, assim, a possibilidade de se obter um mercado mais competitivo.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS					MPV-113 000008
1	Data 02.04.2003	3.	Proposição MPV 113/2.003		
4.	autor Deputado Darcísio Perondi		5. n.º do proponente		
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global					
7.	página	8.	artigo	Parágrafo	Inciso
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					
9.					
Suprima-se o § 4º do art.1º da Medida Provisória.					
JUSTIFICAÇÃO					
Emenda supressiva do art.4º da Medida Provisória					
PARLAMENTAR					
10.					
Brasília, 02 de abril de 2.003			 Deputado Darcísio Perondi		

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS					MPV-113 000009
2	data 02.04.2.003	3.	proposição MPV 113/2.003		
4.	autor Deputado Darcísio Perondi		5. n.º do proponente		
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global					
7.	página	8.	artigo	Parágrafo	Inciso
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					
9.					
Suprima-se o § 5º do art.1º da Medida Provisória.					
JUSTIFICAÇÃO					
Como o País ainda não implantou sistema de rastreabilidade de produtos geneticamente modificados, considera-se tecnicamente impossível garantir a comprovação de que existam no País regiões completamente livres de produção de soja modificada para tolerância ao herbicida glifosato.					
PARLAMENTAR					
10.					
Brasília, 02 de abril de 2.003			 Deputado Darcísio Perondi		

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-113

000010

DATA
01/04/03PROF. ~~Juliano~~AUTOR
Deputado Augusto Nardes

N° DO PRONTUÁRIO

TIPO
 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALINEA

PÁGINA
1 / 2

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se os §§ 1º, 2º, 4º e 5º do art. 1º, os §§ 1º e 2º do art. 2º, o art. 3º, o parágrafo único do art. 4º e os art.º 5º e 8º da Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.

JUSTIFICATIVA

§§ 1º e 2º do art. 1º: a norma antecipa decisão judicial ainda não sentenciada, considerando danoso o plantio de cultivares geneticamente modificadas – atribuição legal da CTNBio e Órgãos fiscalizadores, inclusive já decidindo pela incineração da safra não comercializada;

§ 4º: a exigência de os produtores que não plantam soja transgênicamente terem que certificar esse fato é inverter o ônus da prova e penalizar injustamente esses agricultores;

§ 5º: prejudicado;

§ 1º do art. 2º: o Decreto nº 3.871, de 18 de julho de 2001, estabelece que "os alimentos embalados, destinados ao consumo humano, que contenham ou sejam produzidos com organismo geneticamente modificado, com presença acima do limite de quatro por cento do produto, deverão conter informação nesse sentido em seus rótulos, sem prejuízo do cumprimento da legislação de biossegurança e da legislação aplicável aos alimentos em geral ou de outras normas complementares dos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes". Não há dados ou informes técnicos que justifiquem seja dado um tratamento diferenciado à soja da safra de 2003.

§ 2º: é inócua estabelecer que a Lei nº 8.874/1995 será aplicada. Acaso necessário individualizar o descumprimento do estabelecido no Decreto nº 3.871/2001, a Medida Provisória deveria tacitamente alterar o art. 12 da Lei nº 8.874/1995.

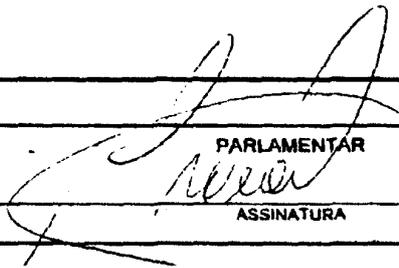
Art. 3º: eliminado face à realidade de que alguns produtores produzem suas próprias sementes, razão pela qual ficariam impossibilitados de manter notas fiscais ou comprovantes de compra de sementes. Aduz-se, ainda, o fato de o País não dispor de estrutura para fazer a certificação de toda a safra de soja (estimada em 51 milhões de toneladas em 2003).

Parágrafo único do art. 4º: os kits para verificação da presença de organismo geneticamente modificado não são capazes de os detectar quando sua participação é inferior a 0,01%. Exames laboratoriais mais complexos, ainda que possam detectar percentuais inferiores

a esse, além de não poderem atingir 100% de certeza, são caros e inviáveis de serem feitos na escala da safra de soja brasileira de 2003 (51 milhões de toneladas).

Art. 5º: é inócuo estabelecer novamente que a legislação deva ser observada, ainda mais com ênfase no rigor. Pressupõe que em outras circunstâncias as normas pátrias possam ser mais ou menos obedecidas.

Art. 8º: prejudicado. O descumprimento a norma restante na Medida Provisória já estaria contemplado no art. 12 da Lei nº 8.974/1995.



PARLAMENTAR

ASSINATURA

EMENDA Nº À MEDIDA PROVISÓRIA **MPV-113**

000011

SUBSTITUTIVA

Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 1º da Medida provisória nº 113/03.

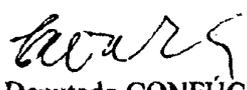
Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 113/03, em razão da supressão das expressões "inclusive, devendo o estoque existente após aquela data ser destruído, mediante incineração, com completa limpeza dos espaços de armazenagem para recebimento da safra de 2004", constante do dispositivo supramencionado:

"Art. 1º
 § 1º A comercialização de que trata este artigo só poderá ser efetivada até 31 de janeiro de 2004."

JUSTIFICATIVA

O espírito e a doutrina para se editar uma MP é o da urgência e da relevância, não se podendo vulgarizar este instrumento de uso excepcional. A MP 113/03 estende os efeitos depois do dia 31 de janeiro de 2004, uma vez que a safra colhida que contém OGM, colhida este ano e não vendida será incinerada depois desta data. Cabe a urgência à liberação comercial da safra, mas não cabe a incineração depois de 31 de janeiro do ano que vem. Até lá poderão surgir novos fatos. leis novas que seguem marcha habitual no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em de abril de 2003.



Deputado CONFÚCIO MOURA
 PMDB/RO

MPV-113**000012****Emenda Modificativa à Medida Provisória nº 113, I**

Dê-se ao § 1º do art. 1º da MP 113, de 2003, a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A comercialização da safra de soja de 2003, nas regiões consideradas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como contaminadas por variedades transgênicas, só poderá ser efetivada até 31 de janeiro de 2004, inclusive, devendo o estoque existente após aquela data ser destruído mediante incineração, com completa limpeza dos espaços de armazenagem para recebimento da safra de 2004"

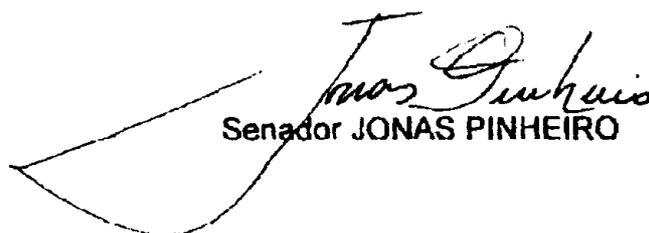
JUSTIFICAÇÃO

O caput do art. 1º refere-se à "comercialização da safra de 2003". O § 1º daquele artigo estabelece literalmente que "a comercialização de que trata este artigo só poderá ser efetivada até 31 de janeiro de 2004", e que deve, após essa data, o estoque remanescente deverá ser incinerado.

Ora, a leitura rigorosa desses dispositivos remete-nos à interpretação de que a totalidade da soja brasileira dessa safra deverá estar comercializada até janeiro de 2004, sob pena de ter que ser incinerada (salvo em casos de exceções previstas). Assim, naquela data, os agricultores que não estiverem nas regiões que o Ministério da Agricultura considerar sem presença de OGM (como previsto no § 5º do art. 1º da MP) não restará outra alternativa que não a de obter a certificação de sua produção (com custos para tal operação) ou entregá-la à incineração, sob pena de entrarem na ilegalidade. Parece-nos, neste caso, uma inversão total de procedimentos.

Assim, seria mais adequado que as disposições da MP fossem dirigidas para as "regiões que o Ministério da Agricultura apontasse como contaminadas por variedades transgênicas".

Sala das Comissões, em 2 de abril de 2003.



Senador JONAS PINHEIRO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

113-03

MPV-113

000013

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO POMPEO DE MATTOS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1º - Modifica a redação do parágrafo 1º, artigo 1º MP 113, de 26 de março de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

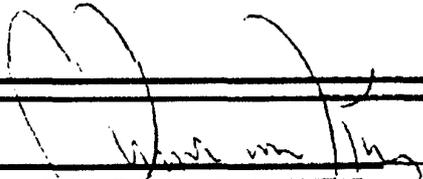
§ 1º - A comercialização de que trata este artigo poderá ser efetivada até o esgotamento dos estoques existentes.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir uma incoerência da Medida Provisória 113, de 2003, pois, o § 1º do art. 1º, estabelece a data de 31 de janeiro de 2004, como limite para a comercialização da safra de soja 2003, ordenando a incineração dos estoques, eventualmente, existentes. Ora, não faz sentido liberar a comercialização de uma safra e, posteriormente, determinar a destruição da mesma. Se o governo federal e o Ministério da Agricultura chegaram a conclusão de que a comercialização não implica em riscos à população, não é crível que após 31 de janeiro do próximo ano, a mesma safra seja considerada imprópria.

1º / 04 / 2003

DATA


ASSINATURA PARLAMENTAR

MPV-113**000014****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
02/04/2003proposição
Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.Deputado **SILAS BRASILEIRO**

nº do proponente

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 1º

Parágrafo 1º

Inciso

alínea

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Dê-se nova redação ao § 1º do artigo 1º da Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º A comercialização de que trata este artigo só poderá ser efetivada até **31 de março de 2004**, inclusive, devendo o estoque existente após aquela data ser destruído, mediante incineração, com completa limpeza dos espaços de armazenagem para recebimento da safra de 2004.

JUSTIFICATIVA

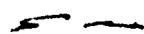
A safra no país alcança o ritmo suficiente para o atendimento da demanda regular do mercado interno somente a partir de março. Naturalmente, tanto o produtor, o comerciante e a indústria têm a preocupação de esgotar seus estoques previamente, buscando aproveitar os melhores preços, normalmente, praticados na entressafra.

Além disso, cabe salientar que o consumidor de soja do sul do país necessita do produto disponível até a colheita da safra subsequente, sob pena de faltar matéria-prima especialmente para o setor pecuário.

Neste caso, cabe ao detentor de estoques administrar e responsabilizar-se pelo produto armazenado neste período, evitando a mistura com a nova safra.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, 02/04/2003


Silas Brasileiro (PMDB/MG)

MPV-113

000015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 31/03/2003	proposição Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.
--------------------	---

Deputado Moacir Micheletto	nº do proponente
----------------------------	------------------

1. Supressiva
 2. substitutiva
 3. X modificativa
 4. aditiva
 5. Substitutivo global

Página 1	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
----------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Art. 1º A comercialização da safra de soja 2003 não estará sujeita às exigências pertinentes da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, com as alterações da Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001.

§ 1º A comercialização de que trata este artigo só poderá ser efetivada até 31 de janeiro 31 de março de 2004, inclusive, devendo o estoque existente após aquela data ser destruído, mediante incineração, com completa limpeza dos espaços de armazenagem para recebimento da safra de 2004.

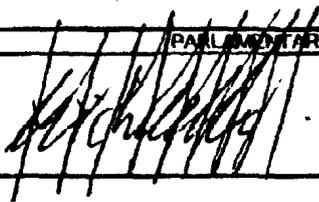
JUSTIFICATIVA

A safra no país alcança o ritmo suficiente para o atendimento da demanda regular do mercado interno somente a partir de março. Naturalmente, tanto o produtor, o comerciante e a indústria têm a preocupação de esgotar seus estoques previamente, buscando aproveitar os melhores preços, normalmente, praticados na entressafra.

Além disso, cabe salientar que o consumidor soja do sul do país necessita do produto disponível até a colheita da safra subsequente, sob pena de faltar matéria-prima especialmente para o setor pecuário.

Neste caso, cabe ao detentor de estoques administrar e responsabilizar-se pelo produto armazenado neste período, evitando a mistura com a nova safra.

Brasília/DF, 31.03.03



 PAULINISTAR

MPV-113

000016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/04/2003	proposição Medida Provisória nº 113			
autor Deputado Luis Carlos Heinze			nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva Página	2 <input type="checkbox"/> substitutiva Artigo	3 <input type="checkbox"/> modificativa Parágrafo	4 <input checked="" type="checkbox"/> aditiva Inciso	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global alínea

Dê se nova redação ao §1º do Artigo 1º .

§ 1º A comercialização de que trata este artigo só poderá ser efetivada até 31 de junho de 2004, inclusive, devendo o estoque existente após aquela data ser destruído, mediante incineração, com completa limpeza dos espaços de armazenagem para recebimento da safra de 2004.

Justificativa

A safra de soja 2004 só começará a ser colhida a partir do mês de abril de 2004, conseqüentemente o mercado no período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2004, ficará desabastecido em função da incineração do produto, conforme determina o texto original da MP 113.

Tal desabastecimento poderá causar inúmeros prejuízos, não só aos consumidores mas também, aos produtores, principalmente, de aves e suínos. A dilatação do prazo não compromete o objetivo de regular a possível comercialização de soja transgênica da próxima safra.

PARLAMENTAR

Brasília 02 de abril de 2003

Luis Carlos Heinze PPB/RS

MPV-113

000017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data 02/04/2.003	3. proposição MPV 113/2.003
------------------------	--------------------------------

4. autor Deputado Darcisio Perondi	5. n.º do proponente
---------------------------------------	----------------------

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9.

Altera a redação do § 1º do artigo 1º da Medida Provisória

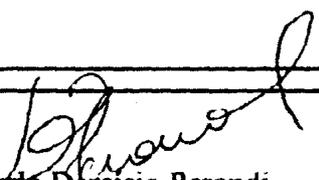
Art. 1º

§ 1º A comercialização de que trata este artigo só poderá ser efetivada até 31 de janeiro de 2005, inclusive, devendo o estoque existente após aquela data ser armazenado em separado, com completa limpeza dos espaços de armazenagem para recebimento da safra de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessária a presente emenda pois não há como adotar um procedimento para esta safra até 31 de janeiro de 2004, condenando-a à incineração no dia seguinte.

PARLAMENTAR

10 Brasília, 02 de abril de 2.003	 Deputado Darcisio Perondi
--------------------------------------	---

Emenda Modificativa à Medida Provisória nº 113, de**MPV-113****000018**

Dê-se ao § 2º do art. 1º da MP 113, de 2003, a seq

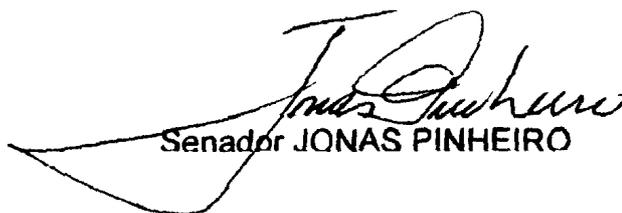
"Art. 1º

§ 2º A soja, nas regiões que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento vier a apontar como contaminadas por variedades transgênicas, deverá ser obrigatoriamente comercializada como grão ou sob outra forma que destrua as suas propriedades produtivas, sendo vedada sua utilização ou comercialização como semente."

JUSTIFICAÇÃO

Como consta do texto original do § 2º do art. 1º serão colocados na ilegalidade todos os produtores de sementes de soja convencional ou os agricultores que guardam suas sementes para o ano seguinte. Se não estiverem nas regiões que o MAPA determinar como livres de contaminação ou se não certificarem a soja, seu estoque será ilegal. Terão, portanto, um custo adicional: necessitarão provar, por certificação, que sua soja não é transgênica, sob pena de não poder guardá-la para a safra 2003/2004. E, no entanto, eles haviam plantado sua soja dentro da lei, soja convencional, para usá-la ou vendê-la como semente, em meados de 2003

Sala das Comissões, em 2 de abril de 2003.



Senador JONAS PINHEIRO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113,**MPV-113****000019**

*Estabelece normas para a comercialização da
produção de soja da safra 2003 e dá outras
providências*

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao §3º, do art. 1º, da MP nº 113, de 2003:

“Art. 1º.....
.....

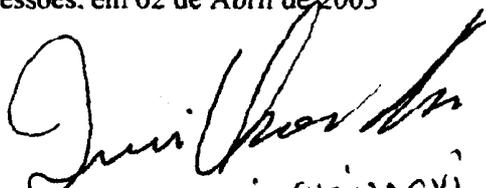
§ 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas de estímulo à exportação da safra de soja transgênica de 2003, ficando vedada a destinação desse produto para o mercado doméstico.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem o objetivo de preservar o direito constitucional de precaução para a população brasileira. Graças às pressões da sociedade civil os alimentos transgênicos permanecem proibidos no Brasil justamente pelo reconhecimento institucional das incertezas sobre os impactos dos OGMs no meio ambiente e na saúde humana.

Com existem países que soberanamente não impõem restrições aos OGMs propomos a liberação da venda da soja RR para esses mercados. A possibilidade de aplicar incentivo adicionais à exportação desse produto, prevista pela emenda, se justifica na perspectiva de uma relação custo/benefício que transcende o aspecto estritamente financeiro.

Sala das Sessões, em 02 de Abril de 2003


DEP. WLCI GWOJZKI
PT/SC

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113, DE 20**MPV-113****000020**

*Estabelece normas para a comercialização da
produção de soja da safra 2003 e dá outras
providências*

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 1º da MP nº 113, de 2003:

“Art 6º.....

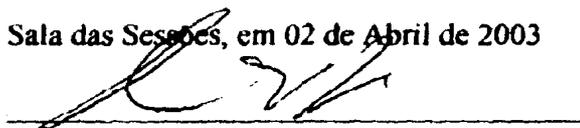
.....
§ 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas de estímulo à exportação da safra transgênica de 2003, ficando vedada a destinação desse produto para o mercado doméstico.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de preservar o direito constitucional de precaução para a população brasileira. Graças às pressões da sociedade civil os alimentos transgênicos permanecem proibidos no Brasil justamente pelo reconhecimento institucional das incertezas sobre os impactos dos OGMs no meio ambiente e na saúde humana.

Como existem países que soberanamente não impõem restrições aos OGMs, propomos a liberação da venda da soja RR para esses mercados. A possibilidade de aplicar incentivo adicionais à exportação desse produto, prevista pela emenda, se justifica na perspectiva de uma relação custo/benefício que transcende o aspecto estritamente financeiro.

Sala das Sessões, em 02 de Abril de 2003



Deputado Fernando Ferro
PT-PE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	MPV-113 000021
--------------------------------	---------------------------------

DATA <i>02/04/2003</i>	<i>Medida Provisória 113</i>
---------------------------	------------------------------

AUTOR <i>Dep Leonardo Moura Vilela</i>	Nº PRONTUÁRIO <i>721</i>
---	-----------------------------

1 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUTIVA	3 - MODIFICATIVA	4 - ADITIVA	5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL
PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 113

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do Art. 1º da Medida Provisória 113, de 26 de março de 2003

§ 4º O disposto nos §§ 1º e 2º não se aplica à soja cujos produtores ou fornecedores tenham obtido a certificação de que trata o art. 4º desta Medida Provisória e nem a soja geneticamente modificada destinada à pesquisa e ou destinada à produção de sementes básicas.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com essa emenda preservar o material genético destinado à pesquisa bem como a semente básica que, conforme Portaria 293, de 24 de junho de 1999, é a "resultante da multiplicação da semente genética ou básica, realizada de forma a garantir sua identidade

ou pureza genética sob responsabilidade da entidade que a criou ou introduziu, produzida em campo específico, sob o controle da Entidade Certificadora". Sem essa emenda, todo o material genético obtido pela pesquisa será incinerado, com prejuízos irreparáveis aos recursos públicos e privados do País.

DATA <u>02/04/2003</u>	ASSINATURA 
	ESL/CPD-EMENDAS98 DOC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-113
		000022
data 02/04/2003	proposição Medida Provisória nº 113	
autor Deputado Luis Carlos Heinze		nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa
		4 <input checked="" type="checkbox"/> aditiva
		5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo
		Inciso
		alínea

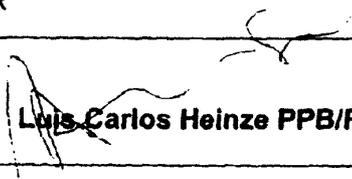
Dê-se a seguinte redação ao § 4º do Art. 1º da Medida Provisória 113, de 26 março de 2003

§ 4º O disposto nos §§ 1º e 2º não se aplica à soja cujos produtores ou fornecedores tenham obtido a certificação de que trata o art. 4º desta Medida Provisória e nem a soja geneticamente modificada destinada à pesquisa e ou destinada à produção de sementes básicas.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com essa emenda preservar o material genético destinado à pesquisa bem como a semente básica que, conforme Portaria 293, de 24 de junho de 1999, é a "resultante da multiplicação da semente genética ou básica, realizada de forma a garantir sua identidade ou pureza genética sob responsabilidade da entidade que a criou ou introduziu, produzida em campo específico, sob o controle da Entidade Certificadora". Sem essa emenda, todo o material genético obtido pela pesquisa será incinerado, com prejuízos irreparáveis aos recursos públicos e privados do País.

PARLAMENTAR

Brasília 02 de abril de 2003	 Luis Carlos Heinze PPB/RS
------------------------------	---

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV-113****000023**

DATA				
02/04/2003		Medida Provisória 113		
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO		
DEPUTADO LEONARDO MOURA VILELA		421		
1 - SUPRESSIVA		3 - MODIFICATIVA		5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL
2 - SUBSTITUTIVA		4 - ADITIVA		
PÁGINA		ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
				ALÍNEA
TEXTO				

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 113

Dê-se a seguinte redação ao § 5º do Art. 1º da Medida Provisória 113, de 26 de março de 2003.

§ 5º A comercialização da soja, da safra 2003, das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e dos Estados do Paraná e Santa Catarina fica isenta do cumprimento do disposto nos § 1º e § 2º do Art. 1º.

JUSTIFICAÇÃO

Essas regiões e estados não têm a mesma propagação de soja geneticamente modificada presente no Estado do Rio Grande do Sul, que foi profundamente afetada pela presença desse material genético nos países vizinhos. Dessa forma tem-se que diferenciar o tratamento da comercialização dessas regiões e estados de forma a impedir que os

produtores arquem com o custo da certificação. Caso o País certifique toda a soja e o farelo que serão exportados neste ano, o custo total desse serviço atingirá o montante de US\$ 267,8 milhões que, certamente, serão descontados dos preços recebidos pelos produtores.

DATA 02/04/2003

ASSINATURA

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-113

000024

Data: 02/04/03

Proposição MP nº 113/03

Autor: Deputado JANETE CAPIBERIBE

Nº Prontuário: 016

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo: 5º

Incisos:

Alínea:

Dê-se ao §5º do artigo 1º da MP 113/03, a seguinte redação:

Art. 1º

(.....)

§ 5º - O Ministro de Estado da Agricultura, Pecuário e Abastecimento, mediante portaria, indicará as regiões onde, comprovadamente, se verificou a presença de organismos geneticamente modificados, na safra do ano de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

Não é viável estender a todos os estados brasileiros o estigma da contaminação genética, uma vez que todas as estimativas existentes apontam que o problema se restringe apenas a poucas regiões.

Assinatura

Janete Capiberibe

MPV-113

000025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
31/03/2003

proposição
Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.

Deputado Moacir Micheletto

nº do proponente

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1 **Artigo 1º** **Parágrafo 5º** **Inciso** **alínea**
TEXTOS / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Art. 1º A comercialização da safra de soja 2003 não estará sujeita às exigências pertinentes da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, com as alterações da Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001.

§ 5º O Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante portaria, poderá excluir do regime desta Medida Provisória a safra de soja do ano de 2003 produzida em regiões nas quais comprovadamente não se verificou a presença de até 4% de organismo geneticamente modificado.

JUSTIFICATIVA

Os fornecedores brasileiros que estão atendendo o mercado de soja (OGM FREE) já estabeleceram mecanismos de controle e certificação de seus produtos. E as operações no mercado interno observa-se o previsto no artigo 1º do Decreto 3.871/2001.

A enorme dificuldade de se controlar a totalidade da soja plantada no território nacional, devido ao grande número de produtores e ao risco de contaminação na estrutura de transporte e nos portos, torna-se impraticável o cumprimento do disposto no Parágrafo 5º (ausência total de OGM).

Além disso, considera-se que mais 60% da safra brasileira de soja já foi colhida e que 30% já foi comercializada, e qualquer mudança no critério de certificação do produto será inexecutável.

Brasília/DF, 31.03.03

PARLAMENTAR


APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-113

000026

data
02/04/2003proposição
Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.

Deputado SILAS BRASILEIRO

nº do protocolo

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 1º

Parágrafo 5º

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao § 5º do Artigo 1º da Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

§ 5º O Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante portaria, poderá excluir do regime desta Medida Provisória a safra de soja do ano de 2003 produzida em regiões nas quais se verificou a presença de até 4% de organismo geneticamente modificado.

JUSTIFICATIVA

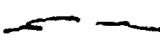
Os fornecedores brasileiros que estão atendendo o mercado de soja (OGM FREE) já estabeleceram mecanismos de controle e certificação de seus produtos. E as operações no mercado interno observa-se o previsto no artigo 1º do Decreto 3.871/2001.

A enorme dificuldade de se controlar a totalidade da soja plantada no território nacional, devido ao grande número de produtores e ao risco de contaminação na estrutura de transporte e nos portos, torna-se impraticável o cumprimento do disposto no Parágrafo 5º (ausência total de OGM).

Além disso, considera-se que mais 60% da safra brasileira de soja já foi colhida e que 30% já foi comercializada, e qualquer mudança no critério de certificação do produto será inexecutável.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, 02/04/2003


Silas Brasileiro (PMDB/MG)

MPV-113**000027****Emenda Modificativa à Medida Provisória nº 113,**

Dê-se ao § 5º do art. 1º da MP 113, de 2003, a

"Art. 1º

§ 5º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento indicará as regiões contaminadas por variedades de soja transgênicas e poderá, mediante portaria, excluir do regime desta Medida Provisória a safra de soja do ano de 2003 produzida nas regiões não indicadas como contaminadas."

JUSTIFICAÇÃO

O § 5º do art. 1º estabelece que o Ministério da Agricultura poderá excluir do regime da MP a safra de regiões "nas quais comprovadamente não se verificou a presença de OGM". Esse dispositivo autoriza também o MAPA a liberar dos efeitos da MP a soja de um estado por exemplo, mas não vemos como se comprovará a ausência de OGM. Assim, parece-nos mais plausível adotar a forma reversa: o MAPA indicaria as regiões onde foram identificadas as lavouras ilegais para enquadrar sua produção nos dispositivos da MP, podendo, então, isentar as demais regiões dos efeitos da MP.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 2003.



Senador JONAS PINHEIRO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-113

000028

2. data 02.04.2003	3. proposição MPV 113/2.003
-----------------------	--------------------------------

4. autor Deputado Darcísio Perondi	5. n.º do proponente
---------------------------------------	----------------------

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9.

Suprima-se o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Não há possibilidade técnica de implantar sistema de rotulagem plena em tão curto espaço de tempo, isto é, na safra de 2003 de modo a assegurar rotulagem plena de todos os produtos ou ingredientes dela derivados, inclusive dos produtos destinados ao consumo animal, em razão de que o País ainda não possui infra-estrutura compatível.

Nem os países europeus exigem rotulagem de produtos destinados ao consumo animal.

Não há possibilidade técnica de indicar com confiabilidade a ausência de organismos geneticamente modificados abaixo de 1% de mistura acidental, em razão de os kits diagnósticos qualitativos existentes no mercado para efetuar as análises, estabelecerem uma margem de confiabilidade no intervalo entre 0 e 1%.

A legislação infra legal pertinente à rotulagem de produtos não transgênicos concede prazo de, no mínimo, um ano para que a indústria possa adaptar seus novos rótulos.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 02 de abril de 2003


Deputado Darcísio Perondi

EMENDA Nº..... À MEDIDA PROVI**MPV-113****SUPRESSIVA****000029**

Suprime o art. 2º da Medida provisória nº 113/03 (artigo 2º e parágrafos 1º e 2º).

Suprima-se o artigo 2º da Medida Provisória nº 113/03, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

A rotulagem do grão no armazém, no caminhão ou no vagão de trem é uma tarefa para a qual o Estado não está preparado para fazer. Há um decreto presidencial de junho de 2001, que fala da rotulagem de produtos que contenham OGM, embalados e industrializados. Para se fazer o que estipula o art. 2º da MP precisaria de um eficiente mecanismo de rastreabilidade do produto da origem ao destino. No momento, é impossível fazer isso. Ora, se não pode ser cumprido, não poderá figurar no texto da MP apenas para dar uma inútil satisfação de se estar desejando fazer algo, que já se sabe de antemão que não será feito e cumprido. É mais um desejo, uma vaga vontade. Então, não se pode transformar em lei. Além do mais deveria se estipular um percentual aceitável da soja com OGM dentro de um carregamento. Por exemplo, até 4% não precisaria de rotulagem. Por isso, todo o art. 2º deve ser eliminado.

Sala das Sessões, em de abril de 2003.


Deputado CONFÚCIO MOURA
PMDB/RO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV-113****000030**

DATA

AUTOR

DEP. KÁTIA ABREU

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALINEA

TEXTO

EMENDA SUPRESSIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 113

Suprima-se o § 1º do Art. 2º, renumerando-se o subsequente da Medida Provisoria 113, de 26 de março de 2003

JUSTIFICAÇÃO

A rotulagem de produto destinado ao consumo humano ou de animais, como pretendida pela MP 113, está em desacordo com o Decreto nº 3.871, de 18 de julho de 2001, que disciplina a rotulagem de alimentos que contenham ou seja produzidos com organismo geneticamente modificado. Por esse Decreto, a rotulagem é obrigatória caso haja a presença de organismo geneticamente modificado acima de 4%. Além disso, a União Européia, que é o mercado mais exigente em termos de legislação de produtos geneticamente modificado, estabelece o limite de tolerância de 1%. Na pesquisa científica, sempre se trabalha com um limite de tolerância, dessa forma a supressão desse dispositivo da MP 113 apenas preserva o que já determina a legislação brasileira, compatibilizado com o que prevê os entendimentos internacionais que regulamentam esse assunto.

ASSINATURA

DATA 02/04/03

ESL/CPD-EMENDA 598.DOC

MPV-113

000031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/04/2003	Proposição Medida Provisória nº 113/03
---------------------------	--

Autor Dep. Roberto Freire e Dep. Nelson Proença	nº do prontuário
---	-------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1	Artigo 2º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
-----------------	------------------	---------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 1º do Art. 2º da Medida Provisória nº 113/03

JUSTIFICATIVA

O regulamento tem como limite aceitável 4% de presença de organismo geneticamente modificado para exigência de rotulagem. Entendemos, portanto, não ser necessário estabelecer regra mais rígida, sem limite mínimo, para a safra de soja transgênica 2003.

PARLAMENTAR

Roberto Freire N. Proença

MPV-113

000032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/04/2003	Proposição Medida Provisória nº 113/03
---------------------------	--

Autor Dep. Roberto Freire e Dep. Nelson Proença	nº do prontuário
---	-------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1	Artigo 2º	Parágrafo 2º	Inciso	alínea
-----------------	------------------	---------------------	---------------	---------------

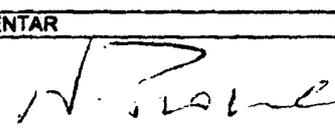
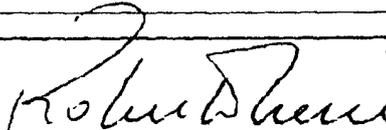
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 2º do Art. 2º da Medida Provisória nº 113/03.

JUSTIFICATIVA

O § 2º estabelece que a multa para quem descumprir o disposto no caput (exigência de rotulagem) será a mesma prevista nos termos do art. 12 da lei nº 8.974/95 – Lei de Biossegurança. Por estabelecer sanção já prevista em Lei, consideramos desnecessária a cláusula.

PARLAMENTAR


Serviço de Apoio às Comissões**Emenda Modificativa à Medida Provisória nº 113, de 21****MPV-113****000033**

Dê-se ao caput do art. 2º da MP 113, de 2003, a seguinte redação.

"Art. 2º Na comercialização da soja oriunda das regiões que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento indicar como contaminadas por variedades de soja transgênica, bem como na comercialização dos produtos ou ingredientes dela derivados, deverá constar, em rótulo adequado, informação aos consumidores a respeito de sua origem e da possibilidade da presença de organismo geneticamente modificado, excetuando-se as hipóteses previstas nos §§ 4º e 5º do art. 1º."

JUSTIFICAÇÃO

No que se refere à rotulagem, esse dispositivo da MP prejudica aqueles que obedeceram à sentença judicial e produziram soja convencional. Pelas disposições do art. 2º, todo o óleo, toda a margarina e todos os produtos que utilizem soja como ingrediente deverão ser rotulados como OGM, no Brasil, exceto se provierem das regiões que o MAPA determinar como livres da contaminação de soja transgênica ou daquelas que obtiverem a certificação. Nivelada-se, assim, em benefício do infrator da Lei. Uma indústria do Rio Grande do Sul que processe não-transgênico, ou do Paraná, Goiás, Mato Grosso ou de outro estado onde não existam transgênicos, deverá rotular ou segregar sua produção e certifi-la, com custos para a cadeia produtiva. A emenda visa a estabelecer a exigência de rotulagem somente para as regiões que o Ministério da Agricultura indicar como contaminadas por variedades de soja transgênica.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 2003.


Senador JONAS PINHEIRO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-113

000034

data 02/04/2003	Proposição Medida Provisória nº 113/03
--------------------	---

Autor Dep. Roberto Freire e Dep. Nelson Proença	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alinea
----------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 2º da Medida Provisória nº 113/03 a seguinte redação:

“Art. 2º Na comercialização de soja de que trata o art. 1º, bem como dos produtos ou ingredientes dela derivados, quando destinados ao consumo humano ou animal, deverá constar, em rótulo adequado, informação aos consumidores a respeito de sua origem e da presença de organismo geneticamente modificado.”

JUSTIFICATIVA

O Art. 2º do projeto estabelece, em seu § 1º, que, quando o produto for destinado ao consumo humano ou animal, a rotulagem prevista no caput deverá ser feita independentemente que a presença de organismo geneticamente modificado seja inferior ao limite fixado em regulamento.

Por não concordarmos com a rotulagem quando a presença de OGM é inferior à do regulamento (limite de 4%), suprimimos os parágrafos, mas mantivemos a rotulagem para produto destinado ao consumo humano e animal.

PARLAMENTAR

Roberto Freire Nelson Proença

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-113

000035

data
02/04/2003proposição
Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.

Deputado SILAS BRASILEIRO

nº do protocolo

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 2º

Parágrafo 1º

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao § 1º do Artigo 2º da Medida Provisória nº 2.113, de 26 de março de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º A exigência de rotulagem referida no caput, quando o produto for destinado ao consumo humano ou animal, **seguirá ao limite fixado no Artigo 1º do Decreto 3.871/2001.**

JUSTIFICATIVA

Os fornecedores brasileiros que estão atendendo o mercado de soja (OGM FREE) já estabeleceram mecanismos de controle e certificação de seus produtos e as operações no mercado interno observa-se o previsto no artigo 1º do Decreto 3.871/2001.

A enorme dificuldade de se controlar a totalidade da soja plantada no território nacional, devido ao grande número de produtores e ao risco de contaminação na estrutura de transporte e nos portos, torna-se impraticável o cumprimento do disposto no Parágrafo 5º (ausência total de OGM).

Além disso, considera-se que mais 60% da safra brasileira de soja já foi colhida e que 30% já foi comercializada, e qualquer mudança no critério de certificação do produto será inexecutável.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, 02/04/2003


Silas Brasileiro (PMDB/MG)

MPV-113

000036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 113/2003
------	--

Autor <i>OMYX LORENZONI</i>	nº do prontuário
--------------------------------	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3 modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 2º o seguinte a seguinte redação:

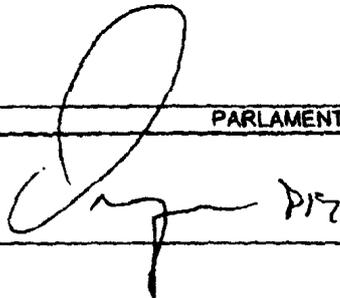
“Art. 2º.....

§ 1º A exigência de rotulagem referida no caput, quando o produto for destinado ao consumo humano, independe de que a presença de organismo geneticamente modificado seja inferior ao limite fixado em regulamento.”

JUSTIFICAÇÃO

A impossibilidade de utilização da soja em rações para animais tira a única alternativa de comércio para aqueles agricultores que, por motivos diversos, não tiveram acesso à semente natural na época do plantio.

PARLAMENTAR



MPV-113

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000037

data 31/03/2003	proposição Medida Provisória n° 113, de 26 de março de 2003.
--------------------	---

Deputado Moacir Micheletto	n° do proeminente
----------------------------	-------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3. X modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
---------------------------------------	---	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo 2°	Parágrafo 1°	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA

Art. 2º Na comercialização da soja de que trata o art. 1º, bem como dos produtos ou ingredientes dela derivados, deverá constar, em rótulo adequado, informação aos consumidores a respeito de sua origem e da possibilidade da presença de organismo geneticamente modificado, excetuando-se as hipóteses previstas nos §§ 4º e 5º do art. 1º.

§ 1º A exigência de rotulagem referida no caput, quando o produto for destinado ao consumo humano ou animal, independe de que a presença de organismo geneticamente modificado seja inferior seguirá ao limite fixado em regulamento no Artigo 1º do Decreto 3.871/2001.

JUSTIFICATIVA

Os fornecedores brasileiros que estão atendendo o mercado de soja (OGM FREE) já estabeleceram mecanismos de controle e certificação de seus produtos. E as operações no mercado interno observa-se o previsto no artigo 1º do Decreto 3.871/2001.

A enorme dificuldade de se controlar a totalidade da soja plantada no território nacional, devido ao grande número de produtores e ao risco de contaminação na estrutura de transporte e nos portos, torna-se impraticável o cumprimento do disposto no Parágrafo 5º (ausência total de OGM).

Além disso, considera-se que mais 60% da safra brasileira de soja já foi colhida e que 30% já foi comercializada, e qualquer mudança no critério de certificação do produto será inexequível.

Brasília/DF, 31.03.03	PARLAMENTAR
-----------------------	-------------

MPV-113**000038****Emenda Modificativa à Medida Provisória nº 113, de 2**

Dê-se ao § 2º do art. 2º da MP 113, de 2003, a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator a multa semelhante àquelas previstas para as demais infrações no art. 12 da Lei nº 8.974, de 1995."

JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do citado art. 2º estabelece que o descumprimento da rotulagem sujeita o infrator a "multa estabelecida nos termos do art. 12 da Lei nº 8.974, de 1995". Ocorre que o citado art. 12 da Lei citada não prevê, explicitamente, a infração relativa à rotulagem, razão pela qual parece-nos impossível aplicar-se multa nesse caso. A presente emenda visa a possibilitar que aos infratores sejam aplicadas multas semelhantes àquelas previstas para as demais infrações, de acordo com a Lei 8.974, de 1995.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 2003.



Senador JONÁS PINHEIRO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-113

000039

data 02/04/2003	Proposição Medida Provisória nº 113/03			
Autor Dep. Roberto Freire e Dep. Nelson Proença			nº do proatúrio	
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página 1	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 3º da Medida Provisória nº 113/03.

JUSTIFICATIVA

O Art. 3º estabelece que os produtores que não puderem obter a certificação de que trata o art. 4º da MP (produto sem a presença de organismo geneticamente modificado) deverão manter, para efeitos de fiscalização, pelo prazo de cinco anos, as notas fiscais ou comprovantes de compra de sementes fiscalizadas ou certificadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, empregadas no plantio da safra de 2004.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-113

000040

data	proposição Medida Provisória nº 113/2003
------	--

Autor RONALDO RAMOS CARIADO	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo 3º	Parágrafo caput	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

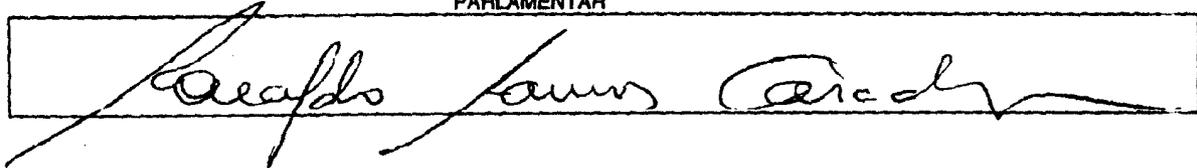
Dê-se ao *caput* do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º. Os produtores que não puderem obter a certificação de que trata o art. 4º desta Medida Provisória deverão manter, para efeitos de fiscalização, pelo prazo de um ano, as notas fiscais ou comprovantes de compra de sementes fiscalizadas ou certificadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, empregadas no plantio da safra de 2004."

Justificação

Nos parece demasiado o prazo de cinco anos para a comprovação de procedência legal das sementes de soja. Diante de uma fiscalização adequada, o prazo de um ano é bastante suficiente para que o Poder Público tome as medidas adequadas e garanta o cumprimento da legislação vigente.

PARLAMENTAR



Emenda Modificativa à Medida Provisória nº 113,

MPV-113

000041

Dê-se ao *caput* do art. 3º da MP 113, de 2003, a seguinte redação:

"Art. 3º Os produtores que não puderem obter a certificação de que trata o art. 4º desta Medida Provisória deverão manter, para efeito de fiscalização, pelo prazo de cinco anos, as notas fiscais ou os comprovantes de compra de sementes empregadas no plantio de 2004."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da MP parece pretender resguardar a safra de 2003/2004 de OGMs, obrigando o produtor que não obtiver certificação a guardar, por cinco anos, os comprovantes de compra das sementes "fiscalizadas ou certificadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, empregadas no plantio da safra 2004". Ocorre que a Lei de Sementes, que trata da produção de sementes fiscalizadas e certificadas está sendo alterada, por proposta do Poder Executivo.

O Projeto de Lei já foi aprovado na Câmara e está em apreciação no Senado. Prevê-se que, dentro de muito pouco tempo, o Brasil conte com uma nova Lei de Sementes, cuja principal modificação é, exatamente, retirar do MAPA o papel principal de fiscalizador e certificador de sementes. Assim, após a vigência da nova lei, não haverá mais (ou haverá somente em casos excepcionais) "sementes fiscalizadas e certificadas pelo MAPA" (e, sim, por empresas privadas). A presente emenda visa a adequar o texto desta MP às novas disposições que devem reger as sementes.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 2003.


Senador JONAS PINHEIRO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-113

000042

2. data 02/04/2003	3. proposição MPV 113/2003			
4. autor Deputado Darciso Perondi			5. n.º de prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
7. página	8. artigo	Parágrafo	Incluído	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9.

O art.3º da Medida Provisória deve ser renumerado passando a figurar como art.2º, com o seguinte texto:

“Art.2º As notas fiscais ou comprovantes de compra de sementes fiscalizadas ou certificadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de soja não geneticamente modificada, empregadas no plantio da safra de 2004, devem ser mantidas pelos produtores de soja grão, para efeito de fiscalização, pelo prazo de cinco anos a contar da data da compra”.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação é imprescindível face à emenda supressiva do art.4º.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 02 de abril de 2.003

Deputado  Darciso Perondi

MPV-113

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000043

1. data 02/04/2.003	3. proposição MPV 113/2.003			
4. autor Deputado Darciso Perondi	5. n.º do proponente			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9.

Acrescente-se novo artigo 3º e respectivo parágrafo único, com o seguinte texto:

“Art.3º É facultado ao produtor de soja grão utilizar para uso próprio como semente para o plantio da safra de 2004, parte da colheita de soja da safra de 2003, desde que comprove mediante certificação obtida de acordo com normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que o material utilizado para plantio é soja não geneticamente modificada.

Parágrafo único. Os produtores de soja grão que utilizarem a faculdade prevista no *caput* devem manter, para efeitos de fiscalização, o laudo de certificação, pelo período de cinco anos, contados da data de sua emissão.”

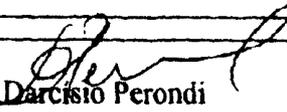
JUSTIFICAÇÃO

A faculdade de reservar parte da colheita para uso próprio, isto é, para plantio na safra seguinte não é recomendada do ponto de vista técnico, mas se configura como prática usual, principalmente nos estados do Sul do País. Em vista disso é necessário prever essa possibilidade que não fere a legislação de sementes e tampouco a de proteção de cultivares. Todavia, para garantir a produção de soja convencional na safra de 2004, principalmente no cenário de inexistência até lá da decisão judicial para dirimir o conflito que se encontra sub judice no que pertine à liberação comercial da soja geneticamente modificada tolerante ao herbicida glifosato, é indispensável a exigência de certificação. A exigência de certificação apenas neste caso, reduz o número de laudos a serem expedidos e pode ser diferida ao longo dos meses de abril até setembro, data do início do plantio da próxima safra de 2004, em vista

do que a estrutura laboratorial existente no País poderá ser suficiente para atender esta demanda mais reduzida.

PARLAMENTAR

10
Brasília, 02 de abril de 2.003

Deputado  Darcísio Perondi

MPV-113

000044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	data 02/04/2.003	3.	proposição MPV 113/2.003
4.	autor Deputado Darcísio Perondi	5.	n.º do prontuário
1.	<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2.	<input type="checkbox"/> substitutiva
		3.	<input type="checkbox"/> modificativa
		4.	<input type="checkbox"/> aditiva
		5.	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
7.	página	8.	artigo
			Parágrafo
			Inciso
			Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9.

Suprima-se o art.4º e seu parágrafo único.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando-se que a produção de soja na safra de 2003 seja estimada em 47 milhões de toneladas;

Considerando que apenas no Estado do Rio Grande do Sul tenha sido plantada a soja geneticamente modificada;

Considerando que a produção estimada do Rio Grande do Sul atinja 8 milhões e meio de toneladas das quais pelo menos 2 milhões e meio de toneladas são de soja não geneticamente modificada, chega-se à conclusão de que os restantes 41 milhões de toneladas de soja produzidas na safra de 2003 sejam de soja não geneticamente modificada.

Portanto, exigir a rotulagem plena e obrigatória forçaria a busca pela certificação de aproximadamente 41 milhões de toneladas de soja convencional a ser provavelmente preferida pela indústria nacional se a mesma for obrigada à rotulagem plena.

Além do custo de certificação não ter sido planejado, a existência do artigo ora suprimido só se justificaria na hipótese de servir como embasamento para a rotulagem plena e obrigatória cuja supressão, por impossibilidade técnica, foi demonstrada na justificação constante na Emenda Supressiva nº ...

A certificação exige análises laboratoriais . Os laboratórios oficiais e os particulares que viessem a ser credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mesmo em caráter provisório e por prazo certo, seriam insuficientes para atender a demanda nos próximos meses. Além do que, seria necessária a importação de número astronômico de kits especiais utilizados nas análises para possibilitar a emissão de laudos indicando ou não a presença de soja geneticamente modificada.

Cabe esclarecer que o parágrafo único é de cumprimento impossível do ponto de vista técnico em razão de os kits diagnósticos qualitativos existentes no mercado para efetuar as análises referentes à presença ou ausência de soja geneticamente modificada, estabelecerem uma margem de confiabilidade no intervalo entre 0 e 1%. O custo médio de uma análise qualitativa é de R\$ 200,00. O teste quantitativo que comprovaria a total ausência de OGM, custa em média R\$ 800,00 e demora, no mínimo, 72 horas para apresentar resultado. Considerando que, numa estimativa conservadora, serão necessárias 6 milhões de amostras (face à necessidade de repetição ou triplicação da análise em caso negativo) e que este cálculo só alcança a amostragem de caminhões, sem levar em conta a amostragem e análise em outros pontos da cadeia , torna-se evidente a impossibilidade de implementar um sistema de certificação plena e obrigatória em tão curto espaço de tempo.

PARLAMENTAR

10
Brasília, 02 de abril de 2.003

Darcísio Perondi
Deputado Darcísio Perondi

MPV-113

000045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/04/03

Proposição MP nº 113/03

Autor: Deputada JANETE CAPIBERIBE

Nº Prontuário: 016

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 4º

Parágrafo:

Incisos:

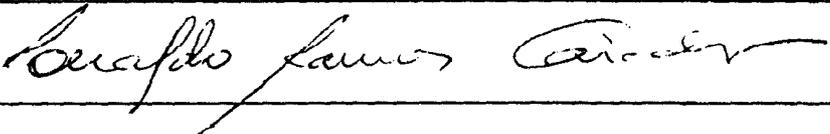
Alinea:

Suprima-se, da MP 113/03, o art. 4º e seu parágrafo único.

JUSTIFICAÇÃO

O art.4º e o seu parágrafo único, tornam-se inócuos, uma vez que toda a soja comercializada no Brasil é não geneticamente modificada.

Assinatura *Janete Capiberibe*

MPV-113				
000046				
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS				
data		proposição		
		Medida Provisória nº 113 / 2003		
Autor			nº do prontuário	
Ronaldo Ramos Caiado				
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Suprima-se o art. 4º				
JUSTIFICAÇÃO				
O artigo objeto dessa emenda determina que os produtores que utilizaram semente natural em seu plantio tenham de comprovar que estão dentro da lei. Atitude que impõe mais uma dificuldade para o produtor que, tendo optado por um segmento de produção mais dispendioso – por não ter utilizado sementes geneticamente modificadas – é penalizado, como se estivesse descumprindo as normas legais em vigor.				
Tal determinação inverte o ônus da prova e desconsidera o sentido da boa fé.				
PARLAMENTAR				
				

MPV-113				
000047				
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS				
data		propos:		
02/04/2003		Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.		
Deputado SILAS BRASILEIRO			nº do prontuário	
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Suprima-se o Parágrafo Único do Artigo 4º da Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.				

JUSTIFICATIVA

Os fornecedores brasileiros que estão atendendo o mercado de soja (OGM FREE) já estabeleceram mecanismos de controle e certificação de seus produtos e as operações no mercado interno observa-se o previsto no artigo 1º do Decreto 3.871/2001.

A enorme dificuldade de se controlar a totalidade da soja plantada no território nacional, devido ao grande número de produtores e ao risco de contaminação na estrutura de transporte e nos portos, torna-se impraticável o cumprimento do disposto no Parágrafo 5º (ausência total de OGM).

Além disso, considera-se que mais de 60% da safra brasileira de soja já foi colhida e que 30% já foi comercializada, e qualquer mudança no critério de certificação do produto será inexecutável.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, 02/04/2003

Silas Brasileiro (PMDB/MG)**MPV-113****000048****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<i>data</i> 31/03/2003	<i>proposição</i> Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.
Deputado Moacir Micheletto	
nº do proscênio	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página	Artigo 4º
	Parágrafo
	Inciso
	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	

EMENDA

Art. 4º Os produtores e fornecedores de soja da safra de 2003 poderão obter certificação de que se trata de produto ~~sem a presença de organismo~~ não geneticamente modificado, expedido por entidade credenciada ou que vier a ser credenciada, em caráter provisório e por prazo certo, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ~~devendo esta certificação constar da rotulagem correspondente.~~ desde de que atenda ao limite fixado no Artigo 1º do Decreto 3.871/2001.

~~Parágrafo único. Somente será concedido o certificado referido no caput se não for encontrada na soja analisada a presença, em qualquer quantidade, de organismo geneticamente modificado.~~

JUSTIFICATIVA

Os fornecedores brasileiros que estão atendendo o mercado de soja (OGM FREE) já estabeleceram mecanismos de controle e certificação de seus produtos. E as operações no mercado interno observa-se o previsto no artigo 1º do Decreto 3.871/2001.

A enorme dificuldade de se controlar a totalidade da soja plantada no território nacional, devido ao grande número de produtores e ao risco de contaminação na estrutura de transporte e nos portos, torna-se impraticável o cumprimento do disposto no Parágrafo 5º (ausência total de OGM).

Além disso, considera-se que mais 60% da safra brasileira de soja já foi colhida e que 30% já foi comercializada, e qualquer mudança no critério de certificação do produto será inexecutável.

Brasília/DF, 31.12.02

PARLAMENTAR

MPV-113

000049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
02/04/2003

proposição
Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.

Deputado SILAS BRASILEIRO

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. XX modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 4º

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 4º da Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os produtores e fornecedores de soja da safra de 2003 poderão obter certificação de que se trata de produto não geneticamente modificado, expedido por entidade credenciada ou que vier a ser credenciada, em caráter provisório e por prazo certo, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde de que atenda ao limite fixado no Artigo 1º do Decreto 3.871/2001.

JUSTIFICATIVA

Os fornecedores brasileiros que estão atendendo o mercado de soja (OGM FREE) já estabeleceram mecanismos de controle e certificação de seus produtos e as operações no mercado interno observa-se o previsto no artigo 1º do Decreto 3.871/2001.

A enorme dificuldade de se controlar a totalidade da soja plantada no território nacional, devido ao grande número de produtores e ao risco de contaminação na estrutura de transporte e nos portos, torna-se impraticável o cumprimento do disposto no Parágrafo 5º (ausência total de OGM).

Além disso, considera-se que mais de 60% da safra brasileira de soja já foi colhida e que 30% já foi comercializada, e qualquer mudança no critério de certificação do produto será inexecúvel.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, 02/04/2003

Silas Brasileiro (PMDB/MG)

MPV-113

000050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<i>data</i> 02/04/2003	<i>proposição</i> Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003			
<i>autor</i> Deputado SILAS BRASILEIRO	<i>nº do prontuário</i>			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
<i>Página</i>	<i>Artigo 4</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>alínea</i>
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 113

Dê-se a seguinte redação ao Parágrafo único do Art. 4º da Medida Provisória 113, de 26 de março de 2003.

Parágrafo único. Admite-se na emissão do certificado referido no caput a presença de até 4% de soja geneticamente modificada.

MPV-113**000051****Emenda Modificativa à Medida Provisória nº 113, de 2**

Dê-se ao Parágrafo único do art. 4º da MP 113, de 2003, a seguinte redação:

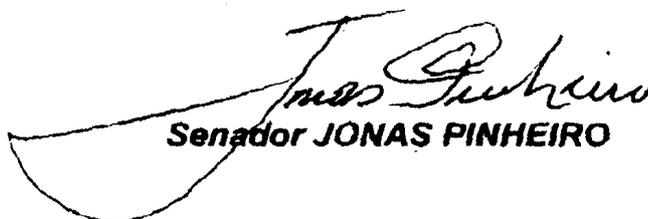
"Art. 4º....."

Parágrafo único. Admite-se na emissão do certificado referido no caput deste artigo a presença de até quatro por cento de soja geneticamente modificada."

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 3.871, de 18 de julho de 2001, que disciplina a rotulagem de alimentos que contenham ou sejam produzidos com organismo geneticamente modificados, exige a rotulagem caso haja presença desse organismo em percentuais superiores a quatro por cento. A alteração desse dispositivo visa a igualar o percentual ao que já determina a legislação brasileira sobre o assunto.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 2003.



Senador JONAS PINHEIRO

MPV-113**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000052**

data 02/04/2003	proposição Medida Provisória nº 113			
autor Deputado Luis Carlos Heinze	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Dê-se a seguinte redação ao Parágrafo único do Art. 4º da Medida Provisória 113, de 26 de março de 2003.

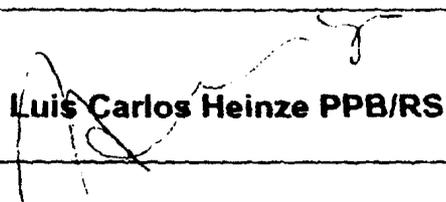
Parágrafo único. Admite-se na emissão do certificado referido no **caput** a presença de até 4% de soja geneticamente modificada.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 3.871, de 18 de julho de 2001, que disciplina a rotulagem de alimentos que contenham ou seja produzidos com organismo geneticamente modificado exige a rotulagem caso haja a presença de organismo geneticamente modificado acima de 4%. Além disso, a União Européia, que é o mercado mais exigente em termos de legislação de produtos geneticamente modificado, estabelece o limite de tolerância de 1%. Na pesquisa científica, sempre se trabalha com um limite de tolerância, dessa forma a supressão desse dispositivo da MP 113 apenas preserva o que já determina a legislação brasileira e internacional.

PARLAMENTAR

Brasília 02 de abril de 2003


Luis Carlos Heinze PPB/RS

MPV-113
000053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/04/2003	proposição Medida Provisória nº 113, 26 de março de 2003
Autor Deputada Yeda Crusius	nº do prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> modificativa <input checked="" type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página 01 de 02	Artigo 4.º Parágrafo § 1.º, 2.º e 3.º Inciso Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 4.º da MP os §§ 1.º e 2.º, renumerando-se o parágrafo único para o parágrafo 3.º, com nova redação, como segue:

“Art. 4.º

§ 1.º A certificação de que trata o caput será realizada com o apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e das Secretarias Estaduais de Agricultura, sem ônus para os produtores e fornecedores de soja.

§ 2.º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente às regiões onde esteja comprovado o plantio de sementes de soja com presença de organismos geneticamente modificados.

§ 3.º O certificado referido no caput será concedido desde que a presença de organismo geneticamente modificado esteja dentro dos limites regulados.”

JUSTIFICAÇÃO

As condições estipuladas no art. 4.º para que os produtores e fornecedores de soja da safra de 2003 obtenham certificação de que o produto não dispõe de organismo geneticamente modificado são inexecutáveis sem o apoio dos órgãos fiscalizadores na esfera federal e estadual, quanto às despesas para a obtenção da referida certificação.

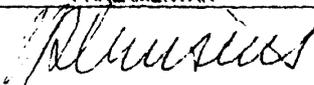
O Brasil não tem estrutura para fazer a certificação de toda a sua produção de soja para comprovar a presença de OGM tendo em vista o pequeno número de certificadoras capacitadas para a elaboração da referida análise.

Por outro lado, a determinação de índice zero de OGMs para a classificação como soja tradicional está em desacordo com as normas internacionais que tratam dos transgênicos. Atualmente, a União Europeia considera livre de OGMs a soja com até 1% de presença destes organismos, enquanto a legislação brasileira determina que o índice é de 4%.

Como divulgado pelo presidente da Comissão Nacional de Cereais, Fibras e Oleaginosas da CNA – Sr. Marcel Caixeta – “o percentual zero previsto pela medida contradiz a legislação existente e impõe o risco de toda a soja brasileira ser considerada transgênica”. E, ainda, ressalta que tal fato poderá fazer com que toda a produção tenha que ser comercializada até 31/01/2004.

As modificações propostas possibilitarão que os produtores tenham esse apoio na certificação sem pressão nos preços do produto e nos custos agrícolas já bastantes onerosos ao setor agrícola. E, ainda, não impõe a todos produtores a obrigatoriedade de certificação em regiões que não esteja comprovado o plantio de sementes de soja com presença de OGM.

PARLAMENTAR



MPV-113

000054

MEDIDA PROVISÓRIA N° 113, DE 2003

Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra 2003 e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

Inclua-se § 2° ao art. 4° da MP n° 113, de 2003:

§2° Os produtores de que trata este artigo terão preferência na contratação de financiamento de custeio da safra de soja 2003/2004, junto às instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural, e farão jus a bônus de adimplência a ser fixado pelo Conselho Monetário Nacional, sem prejuízos das vantagens já previstas quando se tratar de operações sob o amparo do pronaf.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem o objetivo de garantir compensação mínima aos produtores que se mantiveram na legalidade, e que, ainda assim serão obrigados a comprovar que mantiveram na Lei através de certificação dos seus produtos.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2003.



Fernando Ferro
PT-PE

MPV-113**000055****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113, DE 2003**

*Estabelece normas para a
comercialização da produção de soja da safra
2003 e dá outras providências*

EMENDA ADITIVA

Inclua-se § 2º ao art. 4º da MP nº 113, de 2003:

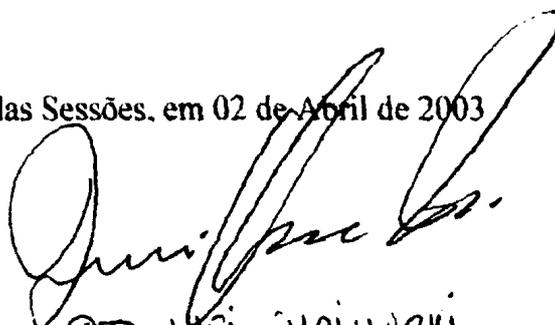
“Art. 4º.....
.....

§2º Os produtores de que trata este artigo terão preferência na contratação de financiamento de custeio da safra de soja 2003/2004, junto às instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural, e farão jus a bônus de adimplência a ser fixado pelo Conselho Monetário Nacional, sem prejuízo das vantagens já previstas quando se tratar de operações sob o amparo do Pronaf.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem o objetivo de garantir compensação mínima aos produtores que se mantiveram na legalidade, e que, ainda assim serão obrigados a comprovar que mantiveram na Lei através da certificação dos seus produtos.

Sala das Sessões, em 02 de Abril de 2003



DEP. LUCI CHOUINACKI
PT/SC

MPV-113

Emenda Modificativa à Medida Provisória nº 113, de

000056

Suprima-se do art. 5º da MP 113, de 2003, a palavra "*rigorosamente*".

JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º introduz o conceito de "cumprir rigorosamente" ou "cumprir não rigorosamente" leis. Ao dispor que "deverão ser observados, *rigorosamente*, os termos da legislação" deixa subentendido que se pode cumprir a legislação de forma mais frouxa. A supressão dessa palavra nos parece adequada e conveniente.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 2003.


Senador JONAS PINHEIRO

MPV-113

000057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

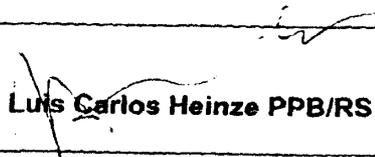
data 02/04/2002	proposição Medida Provisória nº 113			
autor Deputado Luis Carlos Heinze			nº do prontuário	
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea

Suprima-se o artigo 5º renumerando-se os artigos subsequentes.

Justificativa

Não se pode instituir em um artigo uma determinação para se cumprir uma Lei já existente. Esse artigo é inócuo, vez que ele estabelece observância rigorosa, admitindo que possa ter a observância moderada na Lei de biossegurança.

PARLAMENTAR

Brasília 02 de abril de 2003 
Luis Carlos Heinze PPB/RS

MPV-113**000058****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 02/04/2003	Proposição Medida Provisória nº 113/03
--------------------	--

Autor Dep. Roberto Freire e Dep. Nelson Proença	nº do prontuário
---	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página 2	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	alínea
----------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 5º da Medida Provisória nº 113/03.

JUSTIFICATIVA

Ao estabelecer que a observância da Lei de Biossegurança (Lei nº 8.974/95) deverá ser "rigorosa" para o plantio da safra de soja 2004, a MP estabelece o pressuposto de que poderia haver observância moderada. Pretendemos, portanto, suprimir o dispositivo, por apresentar regra inócua e desnecessária.

PARLAMENTAR

Roberto Freire e Nelson Proença

MPV-113**000059****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

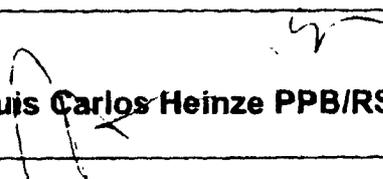
data 02/04/2003	proposição Medida Provisória nº 113			
autor Deputado Luis Carlos Heinze	nº do prontuário			
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Suprima-se o artigo 6º renumerando-se os artigos subsequentes.

Justificativa

É inócuo, uma vez que a Lei de Crédito Rural determina que seja financiado somente atividades legais.

PARLAMENTAR

Brasília 02 de abril de 2003	 Luis Carlos Heinze PPB/RS
------------------------------	--

MPV-113

000060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Date 02/04/2003		Proposição Medida Provisória nº 113/03		
Autor Dep. Roberto Freire e Dep. Nelson Proença			nº do prontuário	
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página 2	Artigo 6º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 6º da Medida Provisória nº 113/03.

JUSTIFICATIVA

O artigo veda às instituições financeiras oficiais de crédito aplicarem recursos no financiamento da produção e plantio de variedades de soja em desacordo com a legislação em vigor. Reiteramos, aqui, que a legislação em vigor deve ser a Lei de Biossegurança, respaldada pelo parecer técnico da CTNBio, e que qualquer proibição, mesmo que temporária, que vá de encontro ao que estabeleceu esse órgão técnico, não deverá sofrer sanção de qualquer natureza, até que a questão esteja definitivamente resolvida pelas instâncias do Poder Judiciário.

PARLAMENTAR

Roberto Freire Nelson Proença

MPV-113

000061

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
02/04/2003

proposição
Medida Provisória nº 113, 26 de março de 2003

autor
Deputada Yeda Crusius

nº do prontuário

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página 01 de 01

Artigo 6.º

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 6.º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A vedação às instituições financeiras oficiais de crédito de aplicar recursos no financiamento da produção e plantio de soja é um instrumento impeditivo e injusto para os produtores rurais.

Os agentes financeiros são as fontes de financiamento à disposição dos produtores para a contratação de recursos necessários para a colheita, a armazenagem e a comercialização do produto no período de safra.

A impossibilidade de atuação das instituições financeiras no financiamento da safra de 2003 imporá aos produtores muitas dificuldades no tocante à comercialização dos produtos sem quaisquer alternativas para a obtenção de um melhor resultado da lavoura.

Diante desses fatos sugerimos a supressão do art. 6.º com vista não retirar dos produtores rurais uma alternativa de apoio financeiro para a comercialização de safra de 2003

PARLAMENTAR

MPV-113**000062****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113, DE 2003**

Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra 2003 e dá outras providências

EMENDA MODIFICATIVA

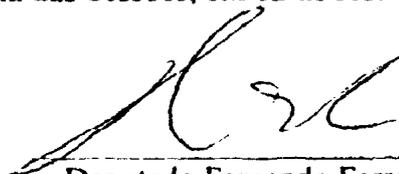
Dê-se a seguinte redação ao art. 6º da MP nº 113, de 2003:

“Art. 6º: É vedado às instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural aplicar recursos no financiamento da produção e plantio de variedades de soja obtidas em desacordo com a legislação em vigor.”

JUSTIFICAÇÃO

Não há sentido em restringir apenas aos bancos oficiais o impedimento previsto no texto original do dispositivo em consideração. Deve-se ampliá-lo para o conjunto das instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural, à medida que os bancos privados autorizados gozam das mesmas prerrogativas e funções previstas aos bancos públicos.

Sala das Sessões, em 02 de Abril de 2003



Deputado Fernando Ferro
PT-PE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113, DE 2003**MPV-113****000063**

*Estabelece normas para a comercialização da
produção de soja da safra 2003 e dá outras
providências*

EMENDA MODIFICATIVA

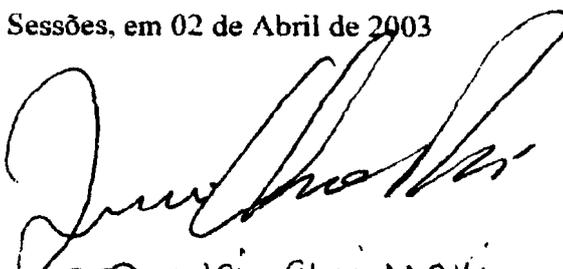
Dê-se a seguinte redação ao art. 6º da MP nº 113, de 2003:

“Art. 6º É vedado às instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural aplicar recursos no financiamento da produção e plantio de variedades de soja obtidas em desacordo com a legislação em vigor.”

JUSTIFICAÇÃO

Não há sentido em restringir apenas aos bancos oficiais o impedimento previsto no texto original do dispositivo em consideração. Deve-se ampliá-lo para o conjunto das instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural, à medida que os bancos privados autorizados gozam das mesmas prerrogativas e funções previstas aos bancos públicos.

Sala das Sessões, em 02 de Abril de 2003



DEP. LUCIO GOIVACKI
PT/SC

MPV-113**000064****EMENDA Nº..... À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113/03****SUPRESSIVA**

Suprime o art. 7º da Medida provisória nº
113/03.

Suprima-se o art. 7º da Medida Provisória nº 113/03, renumerando-se os
demais.

JUSTIFICATIVA

O art. 7º é cruel. Ele veda ao agricultor as oportunidades de crédito. Se no Rio Grande do Sul cerca de 80% da soja é transgênica, então todo este percentual de agricultores – grandes, médios e pequenos – ficará impedido do acesso ao crédito e à negociação de dívida. É um absurdo porque muitos deles tem contratos bancários bem anteriores a presente data, portanto, com créditos assegurados e específicos. Como, então, agora, seriam punidos de negociarem dívidas antigas? Para a presente MP, basta a multa estipulada e nada mais.

Sala das Sessões, em de abril de 2003.



Deputado CONFÚCIO MOURA
PMDB/RO

MPV-113
000065

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
02/04/2003

Proposição
Medida Provisória nº 113/03

Autor
Dep. Roberto Freire e Dep. Nelson Proença

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 2

Artigo 7º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 7º da Medida Provisória nº 113/03.

JUSTIFICATIVA

O artigo estabelece que o produtor ou fornecedor que produzir ou comercializar soja em desacordo com a MP 113/03 ficará impedido de obter empréstimos e financiamento de instituições oficiais de crédito, e ainda não terá acesso a eventuais benefícios fiscais ou creditícios, nem poderá participar de programas de repactuação ou parcelamento de dividas relativas a tributos e contribuições instituídos pelo Governo Federal.

Qualquer proibição, mesmo que temporária, que vá de encontro ao que estabeleceu o parecer técnico da CTNBio, não deverá sofrer sanção de qualquer natureza, até que a questão esteja definitivamente resolvida pelas instâncias do Poder Judiciário.

PARLAMENTAR

Roberto Freire N. Proença

MPV-113

000066

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 113/2003
------	--

Autor ROMARDO RAMOS CAIADO	nº de prontuário
--------------------------------------	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	-----------------	------------	---

Página	Artigo 7º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 7º.

Justificação

Os produtores rurais, em geral, não possuem meios de verificação da característica genética das sementes utilizadas em suas plantações. O fato de adquirir sementes não modificadas geneticamente pode não garantir a real entrega do produto contratado. Sendo assim, o produtor estaria assumindo o ônus de uma falha cometida pelos fornecedores do produto.

A probabilidade de ocorrência desse fato baseia-se na grande quantidade de sementes transgênicas já existentes no mercado nacional.

O intuito desta emenda é resguardar o direito dos agricultores brasileiros.

PARLAMENTAR

Romardo Ramos Caiado

MPV-113
000067

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
02/04/2003

proposição
Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003

autor
Deputada Yeda Crusius

nº do proponente

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página 01 de 01

Artigo 7.º

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 7.º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 1.º e 2.º da MP permitem a comercialização da Safra de soja 2003, inclusive determinam que não se aplicam as disposições da Lei n.º 8.974/95 – reguladora dos incisos II e V do art. 225 da CF – que trata das normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados.

Especificamente, a MP trata da comercialização da safra de 2003, não justificando que os produtores e fornecedores fiquem impedidos de obter empréstimos e financiamento de instituições oficiais de crédito.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV-113****000068****DATA**
01/04/03**PROPOSIÇÃO****AUTOR****Deputado Augusto Nardes****Nº DO PRONTUÁRIO****TIPO** 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL**ARTIGO****PARÁGRAFO****INCISO****ALÍNEA****PÁGINA****111****EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 7º da Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003, a seguinte redação:

"O produtor ou fornecedor que plantar ou comercializar produtos agrícolas em desacordo com disposições legais ficará impedido de obter empréstimos e financiamentos de instituições oficiais de crédito, não terá acesso a eventuais benefícios fiscais ou creditícios nem será admitido a participar de programas de repactuação ou parcelamento de dívidas relativas a tributos e contribuições, instituídos pelo Governo Federal."

JUSTIFICATIVA

Não há razão de a norma restringir-se à produção de soja, nem ao descumprimento apenas da Medida Provisória. Estendeu-se a punição, pois, a todos os agricultores que produzirem ou comercializarem cultivares em desacordo com a lei.

PARLAMENTAR**ASSINATURA**

MPV-113

000069

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
02/04/2003

proposição
Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003

autor
Deputada Yeda Crusius

nº do prontuário

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página 01 de 01

Artigo 8.º **Parágrafo único** **Inciso** **Alinea**

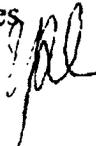
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 8.º e seu parágrafo único da Medida Provisória.

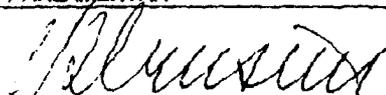
JUSTIFICAÇÃO

A aplicação de multa, sem prejuízo de outras cominações civis, penais e administrativas, é inócua de vez que o produtor está autorizado a comercializar a soja (art 1.º) que contém OGM e o pedido de certificação que comprove a ausência destes organismos é de interesse exclusivo do produtor ou fornecedor.

O art. 7.º da Lei Nacional de Biossegurança estabelece que cabe à CTNBio aplicar as penalidades previstas nos arts. 11 e 12, os quais tratam das infrações e dos valores de multas a serem aplicadas pelos órgãos fiscalizadores.



PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-113

000070

Data: 02/04/03

Proposição MP nº 113/03

Autor: Deputada JANETE CAPIBERIBE

Nº Prontuário: 016

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

Insira-se, onde couber, o seguinte dispositivo:

(.....)

Toda a semente de soja comercializada para as safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06, terá de ter o certificado de não transgenia, expedido por entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, devendo essa certificação constar da rotulagem correspondente.

JUSTIFICAÇÃO

Esta medida será necessária para contribuir com o esforço governamental na descontaminação das próximas safras de soja no Brasil.

Assinatura

Janete Capiberibe

ETIQUETA

MPV-113**000071****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA 02/04/2004	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº			
AUTOR Deputado DARCÍSIO PERONI			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA
TEXTO				
<p>Dê-se, à Medida Provisória nº 113, de 2003, a seguinte redação</p> <p>Altera a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Lei nº 8.938, de 31 de agosto de 1981, impondo condições complementares para a liberação de produtos geneticamente modificados, institui rotulagem destes produtos, estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências.</p> <p>O Congresso Nacional decreta:</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO I</p> <p style="text-align: center;">DISPOSIÇÃO PRELIMINAR</p> <p>Art. 1º Esta Lei estabelece condições complementares para a autorização de pesquisas e de liberação comercial e para a rotulagem e outras disposições relativas aos organismos geneticamente modificados – OGM, aos produtos que os contêm ou deles sejam derivados, bem como estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências.</p>				

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Incluem-se nas disposições desta Lei, os produtos obtidos por técnicas de engenharia genética, bem como os deles derivados.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei aplicam-se a engenharia genética e OGM e a cultivar, os conceitos constantes nas Leis nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e nº 9.456, de 25 de abril de 1997, respectivamente.

Art. 4º O inciso I, do art. 1º-B, da Lei nº 8.974, de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-B.....

I – Oito especialistas de notório saber científico e técnico, com grau de doutor, em exercício nos segmentos de biotecnologia e de biossegurança, sendo dois da área de saúde humana, dois da área animal, dois da área vegetal e dois da área ambiental;"

Art. 5º O art. 1-D, da Lei nº 8.974, de 1.995, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º - D. Compete, entre outras atribuições, à CTNBio:

.....
XIX - identificar as atividades e produtos decorrentes do uso de OGM e derivados potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente e que possam causar riscos à saúde humana;

§ 1º A identificação de atividades decorrentes do uso de OGM e derivados potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente dependerá de avaliação prévia de Subcomissão Setorial Ambiental e aprovação pelo Plenário da CTNBio, que emitirá parecer técnico prévio conclusivo.(NR)

§ 2º Identificada a atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a CTNBio remeterá o processo respectivo ao órgão ambiental competente para o seu eventual licenciamento ambiental.(NR)

§ 3º O parecer técnico conclusivo da CTNBio deverá conter resumo

de sua fundamentação técnica, explicitando as medidas de segurança e restrições ao uso do OGM e seus derivados e considerando as particularidades das diferentes regiões do País, visando orientar e subsidiar os órgãos de fiscalização no exercício de suas atribuições."(NR)

Art. 6º O art. 7º, da Lei nº 8.974, de 1995 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Caberá aos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Ministério do Meio Ambiente, no campo de suas respectivas competências, observado o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio e os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta Lei:

II – a fiscalização e o monitoramento das atividades e projetos relacionados a OGM;

X – a expedição de autorização temporária de experimento de campo com OGM;

§ 1º O parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio vincula os demais órgãos da administração, quanto aos aspectos de biossegurança do OGM por ela analisados, preservadas as competências dos órgãos de fiscalização de estabelecer exigências e procedimentos adicionais específicos às suas respectivas áreas de competência legal.

§ 2º Os órgãos de fiscalização poderão solicitar à CTNBio esclarecimentos adicionais, por meio de novo parecer ou agendamento da reunião com a Comissão ou com subcomissão setorial, com vistas à elucidação de questões específicas relacionadas à atividade com OGM e sua localização geográfica.

§ 3º Os interessados em obter autorização de importação de OGM ou derivado, autorização de funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas com OGM, autorização temporária de experimentos de campo com OGM e autorização para liberação em escala comercial de produto contendo OGM deverão dar entrada em solicitação de parecer junto à CTNBio, que encaminhará seu parecer técnico prévio conclusivo aos três órgãos de fiscalização previstos no *caput* deste artigo, de acordo com o disposto nos seus §§ 4º, 5º e 6º.

§ 4º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso na agricultura, pecuária, aquicultura, agroindústria e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei.

§ 5º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Saúde emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso humano, farmacológico, dopinssanitário e afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei.

§ 6º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério do Meio Ambiente emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso em ecossistemas naturais, na biorremediação, floresta, pesca e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei." (NR)

Art. 7º Permanecem em vigor os Certificados de Qualidade em Biossegurança, os comunicados e os pareceres técnicos prévios conclusivos emitidos pela CTNBio, e bem assim, no que não contrariarem o disposto nesta Lei, as instruções normativas por ela expedidas.

Art. 8º A Lei nº 8.974, de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2º-A Os alimentos embalados, destinados ao consumo humano ou animal, que contenham ou sejam produzidos com organismos geneticamente modificados, e que tenham recebido parecer técnico prévio conclusivo favorável da CTNBio, deverão conter informação nesse sentido em seus rótulos, sem prejuízo do cumprimento da legislação de biossegurança e da legislação aplicável aos alimentos em geral ou de outras normas complementares dos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.

§ 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a estabelecer limite de presença de OGM acima do qual será exigido o cumprimento do que estabelece o *caput*.

§ 2º Na hipótese do *caput* deste artigo, o rótulo deverá apresentar uma das seguintes expressões: "(tipo do produto) geneticamente modificado" ou "contém (tipo de ingrediente) geneticamente modificado".

§ 3º As informações do rótulo deverão estar em língua portuguesa, com caracteres de tamanho e formato que as tornem ostensivas e de fácil visualização.

§ 4º Para efeito desta Lei, o limite previsto no § 1º deste artigo, estabelece o nível de presença não intencional de organismos geneticamente modificado, percentualmente em peso ou volume, em uma partida de um mesmo produto obtido por técnicas convencionais.

§ 5º Para alimentos constituídos de mais de um ingrediente, os níveis de tolerância estabelecidos serão aplicados para cada um dos ingredientes considerados separadamente na composição do alimento."(NR)

Art. 9º. A descrição do Código 20, do Anexo VIII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a alteração introduzida pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....
"Código 20, Descrição:

silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas; introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente." (NR)

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10. A comercialização da safra de 2003 de soja modificada para tolerância ao herbicida glifosato não estará sujeita às exigências pertinentes da Lei nº

8.974, de 5 de janeiro de 1995, com as alterações da Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001.

§ 1º A comercialização de que trata este artigo só poderá ser efetivada até 31 de janeiro de 2005, inclusive, devendo o estoque existente após aquela data ser armazenado em separado, com completa limpeza dos espaços de armazenagem para recebimento da safra de 2004.

§ 2º A soja mencionada no *caput* deverá ser obrigatoriamente comercializada como grão ou sob outra forma que destrua as suas propriedades produtivas, sendo vedada sua utilização ou comercialização como semente.

§ 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas de estímulo à exportação da parcela da safra de soja de 2003 originalmente destinada à comercialização no mercado interno, ou cuja destinação a essa finalidade esteja prevista em instrumentos de promessa de compra e venda firmados até a data da publicação desta Lei.

Art. 11 As notas fiscais ou comprovantes de compra de sementes fiscalizadas ou certificadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de soja não geneticamente modificada, empregadas no plantio da safra de 2004, devem ser mantidas pelos produtores de soja grão, para efeito de fiscalização, pelo prazo de cinco anos a contar da data da compra”.

Art. 12 É facultado ao produtor de soja grão utilizar para uso próprio como semente para o plantio da safra de 2004, parte da colheita de soja da safra de 2003, desde que comprove mediante certificação obtida de acordo com normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que o material utilizado para plantio é soja não geneticamente modificada.

Parágrafo único. Os produtores de soja grão que utilizarem a faculdade prevista no *caput* devem manter, para efeitos de fiscalização, o laudo de certificação, pelo período de cinco anos, contados da data de sua emissão.”

Art. 13. Para o plantio da safra de soja de 2004 e posteriores, deverão ser observados os termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 8.974, de 1995 e demais instrumentos legais pertinentes.

Art. 14. É vedado às instituições financeiras oficiais de crédito aplicar recursos no financiamento da produção e plantio de variedades de soja obtidas em desacordo com a legislação em vigor.

Art. 15. O produtor ou fornecedor que produzir ou comercializar soja em desacordo com as disposições desta Lei ficará impedido de obter empréstimos e financiamento de instituições oficiais de crédito, não terá acesso a eventuais benefícios fiscais ou creditícios nem será admitido a participar de novos programas de repactuação ou parcelamento de dívidas relativas a tributos e contribuições instituídos pelo Governo Federal (NR).

Art. 16. Sem prejuízo de outras cominações civis, penais e administrativas previstas em lei, o descumprimento da presente Lei sujeitará o infrator a multa, a ser aplicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em valor a partir de R\$ 16.110,00 (dezesesseis mil, cento e dez reais), fixada proporcionalmente ao grau de dano da conduta.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da presente Medida Provisória, o infrator ressarcirá a União, ainda, de todas as despesas com a inutilização do produto, quando necessária.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2003.

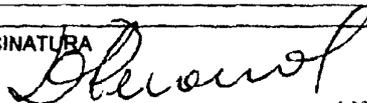
Deputado DARCÍSIO PERONDI

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda substitutiva global que busca resolver definitivamente o impasse criado em torno da polêmica da pesquisa, plantio e comercialização de organismos geneticamente modificados no país. A emenda apresentada resgata o trabalho desenvolvido pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a analisar a matéria, e procura antecipar a discussão da matéria pela Câmara dos Deputados.

O texto traz, ainda, importantes modificações no texto da MP 113, com alterações no que diz respeito à rotulagem, separação de sementes, entre outros pontos que consideramos de extrema urgência as modificações.

ASSINATURA



SECRETARIA DE APOIO AS COMISSÕES
LEI Nº 113

MPV-113Data
02/04/2003Proposição
Medida Provisória nº 113/03

000072

Autor
Dep. Roberto Freire e Dep. Nelson Proença

nº do proeutório

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo globalPágina Artigo Parágrafo Inciso Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao texto da Medida Provisória 113/03 a seguinte redação:

“Art. 1º A comercialização da safra de soja 2003 não estará sujeita às exigências pertinentes da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, com as alterações da Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001.

§ 1º O Poder Executivo poderá adotar medidas de estímulo à exportação da parcela da safra de soja de 2003 originalmente destinada à comercialização no mercado interno, ou cuja destinação a essa finalidade esteja prevista em instrumentos de promessa de compra e venda firmados até a data da publicação desta Medida Provisória.

§ 2º O Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante portaria, poderá excluir do regime desta Medida Provisória a safra de soja do ano de 2003 produzida em regiões nas quais comprovadamente não se verificou a presença de organismo geneticamente modificado.

Art. 2º Na comercialização da soja de que trata o art. 1º, bcn como dos produtos ou ingredientes dela derivados, quando destinados ao consumo humano ou animal, deverá constar, em rótulo adequado, informação aos consumidores a respeito de sua origem e da presença de organismo geneticamente modificado.

Art. 3º Os produtores e fornecedores de soja da safra de 2003 poderão obter certificação de que se trata de produto sem a presença de organismo geneticamente modificado, expedido por entidade credenciada ou que vier a ser credenciada, em caráter provisório e por prazo certo, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, devendo esta certificação constar da rotulagem correspondente.

Parágrafo único. Somente será concedido o certificado referido no *caput* se não for encontrada na soja analisada a presença, em qualquer quantidade, de organismo geneticamente modificado.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo manifesto do Governo, ao adotar a Medida Provisória nº 113/03, foi o de legalizar e viabilizar a comercialização da safra de soja de 2003. No entanto, em nosso entendimento, a saída legal encontrada para um impasse jurídico criado pela liminar que suspende o parecer da CTNBio, é uma forma que, em princípio, atende aos interesses de milhares de agricultores brasileiros, mas que pode vir a tornar-se ainda mais rígida do que a própria Lei de Biossegurança, instituindo regras injustas e incongruentes com o texto legal e com o parecer técnico da CTNBio.

Cabe aqui ressaltar, preliminarmente, que se trata de uma das questões mais importantes e abrangentes da modernidade, que deve ser discutida e avaliada em âmbito nacional. A questão não se circunscreve ao Estado do Rio Grande do Sul, como alguns querem supor, mas abrange vários estados da federação, como o Paraná e o Mato Grosso do Sul, que, a título de exemplo, também estarão colhendo a soja transgênica.

Muito embora a imprensa e alguns grupos venham alardeando sobre a ilegalidade da soja RR, o parecer técnico da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança já admitia o plantio da soja em questão, concluindo que não causaria riscos nem à saúde nem ao meio ambiente. Aliás, a própria edição da MP confere um atestado de segurança à soja transgênica, pois é lógico crer que se o produto fosse nocivo à natureza e à saúde humana, não haveria nenhuma possibilidade de viabilizar sua comercialização e consumo, mesmo apesar dos prejuízos econômicos advindos de sua inutilização.

Por entender que o texto da Medida Provisória estabelece uma série de proibições que não estão previstas em Lei, apresentamos esta Emenda Substitutiva Global, como sugestão de Projeto de Lei de Conversão, no intuito de adequar o seu objeto à realidade dos agricultores e ao entendimento técnico-científico sobre o assunto.

O texto proposto suprime uma série de dispositivos da Medida Provisória (§§ 1º, 2º e 4º do art. 1º; §§ 1º e 2º do art. 2º; arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º), pelos motivos elencados a seguir:

- não há como adotar um procedimento para esta safra até 31 de janeiro de 2004, condenando-a à incineração no dia seguinte: além de estabelecer a dubiedade com relação à segurança do produto, o Governo estabelece o pressuposto de que a Justiça terá acatado a liminar, que ainda será julgada em segunda instância pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Ao mesmo tempo, desmoraliza o parecer da CTNBio, mesmo sabendo que pode haver ganho de causa, como havia proposto a juíza relatora da matéria na 2ª instância.
- A Lei de Biossegurança – Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995 - não proíbe que a soja transgênica seja utilizada ou comercializada como semente;
- A rotulagem de que trata o art. 2º da MP fica mantida, mas sem a necessidade de obedecer a padrões mais rígidos do que os adotados pelo regulamento (que tem 4% como o limite aceitável);
- Todas as sanções estabelecidas pelo texto da Medida Provisória que não estavam instituídas na Lei de Biossegurança (proibição de empréstimos e financiamentos de instituições oficiais de crédito, bem como na repactuação ou parcelamento de dívidas relativas a tributos e contribuições instituídos pelo Governo Federal) ficam suprimidas;
- Todos os dispositivos de aplicação inócua e desnecessária, como o que estabelece a observância “rigorosa” (aliás, será que existe observância moderada?) da Lei de Biossegurança à safra de soja de 2004 (Art. 5º) ficam suprimidos.

Sala da Comissão, em 02 de abril de 2003.

PARLAMENTAR

Roberto de Oliveira

NOTA TÉCNICA Nº 20 – 2003
Medida Provisória Nº 113/2003

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória Nº 113, de 26 de março de 2003, quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – Introdução

Nos termos do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, estando um parlamentar da Câmara dos Deputados designado como Relator da Comissão Mista instituída para o estudo e parecer da proposta de Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003, cabe a esta Consultoria elaborar nota técnica contendo subsídios acerca da sua adequação financeira e orçamentária.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 104, de 26 de março de 2003, a proposta de Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003, que estabelece normas para a comercialização da produção de soja de 2003 e dá outras providências”.

O objetivo dessa proposta, segundo a Exposição de Motivos Interministerial nº 20/MAPA/MMA/MCT/MDIC/MDA/MSM/MESA/Casa Civil-PR, de 26 de março de 2003, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, é “possibilitar a comercialização, no corrente ano, da safra de soja que apresenta o risco de conter organismos geneticamente modificados – OGM”.

Ainda, de acordo com a referida E.M., ao mesmo tempo em que o Governo Federal, por meio desse instrumento, oferece condições para que a safra de 2003 possa ser comercializada, impõe, também, requisitos para que a próxima safra seja plantada na plena observância da legislação federal. Além disso, garante-se ao consumidor o direito a informações confiáveis sobre a origem e a possibilidade da ocorrência de OGM nos alimentos produzidos a partir da soja. Entre as medidas visando o cumprimento de seus dispositivos, a proposta estabelece que:

- os recursos das instituições financeiras oficiais de crédito destinados ao financiamento da produção e plantio de soja para o ano de 2004 somente se-

rão aplicados no caso de utilização de sementes obtidas de acordo com legislação em vigor;

- os produtores que não obtiverem certificado de que a soja produzida é isenta de OGM, ou cuja área de plantio não seja declarada livre de OGM, não poderão ter acesso a eventuais benefícios fiscais e creditícios do Governo Federal; e

- não serão admitidos a participar de programas de repactuação ou parcelamento de dívidas relativas a tributos e contribuições instituídos pelo Governo Federal.

III – Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 113, de 2003, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, *in litteris*:

“O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a Lei orçamentária da União”.

Assim, após uma análise compreensiva de seus termos, verificamos, no que tange aos efeitos orçamentários e financeiros, que nenhum dos dispositivos desta proposta de medida provisória colide com as orientações acima citadas.

Note-se, especialmente, que o disposto nos arts. 6º e 7º da proposta de medida provisória, relativos às instituições financeiras oficiais de crédito, não envolvem alterações orçamentárias ou financeiras, trata-se apenas de normas e orientações para aplicação de linhas de crédito, não implicando, conseqüentemente, em aumento das despesas já previstas na programação orçamentária para este exercício e seguintes, nem em renúncia das receitas previstas.

IV – Conclusões

Diante do exposto, consideramos que a proposta de Medida Provisória nº 113, de 2003, não apresenta indícios de implicações orçamentária e financeira nos termos da Resolução nº 1, de 2002 –CN.

Brasília, 31 de março de 2003. – **Vander Gontijo**, Consultor de Orçamentos e Fiscalização/CD; **Eu-**

gênio Greggiani, Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização da Câmara dos Deputados.

PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS.

O SR. JOSIAS GOMES (PT – BA. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, após várias reuniões, em relação à Medida Provisória nº 113, decidi apresentar o seguinte parecer. A MP em epígrafe, expedida pelo Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, e encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 104, de 2003, estabelece normas para a comercialização da safra de soja de 2003, na qual existem cultivares geneticamente modificados. As disposições da medida provisória permitam, sob condições, que a safra de 2003 seja comercializada sem a observância das restrições estabelecidas pela Lei nº 8.974, de 1995, e a despeito de vedação existente decorrente de sentença judicial. A medida provisória está centrada em alguns aspectos fundamentais: viabilização da comercialização da soja de 2003 – para isso impõe restrições de comercialização até 31 de janeiro de 2004, após o que os estoques deverão ser insinrados; vedação do uso de variedades organicamente modificadas como semente; certificação da soja não transgênica por entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura para não-aplicação sobre o produto dos dois dispositivos restritivos acima apontados. Outras disposições. O Ministério da Agricultura poderá determinar onde ela não será aplicada; a rotulagem dos produtos derivados, com qualquer nível de presença de organismos geneticamente modificados; retorno aos dispositivos da Lei de Biossegurança para as futuras safras. No decorrer do prazo regimental, apresentaram-se perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria 72 emendas de autoria dos ilustres Parlamentares: Augusto Nardes, Confúcio Moura, Darcísio Perondi, Fernando Ferro, Janete Capiberibe, Jonas Pinheiro, kátia Abreu, Leonardo Vilela, Luci Choinacki, Luis Carlos Heinze, Moacir Micheletto, Onyx Lorenzoni, Pompeo de Mattos, Roberto Freire, Nelson Proença, Ronaldo Caiado, Silas Brasileiro, Yeda Crusius. Esgotado o prazo para manifestação da Comissão Mista, sem que essa o fizesse, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

É o relatório.

Voto

Da admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que em caso de relevância e urgência é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional. A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos da relevância e urgência. Entendemos que esses pressupostos estão presentes no caso sob exame, visto que se trata de dar as condições legais para a comercialização da safra de soja, cuja colheita está em curso e cuja comercialização se dará de imediato, bem como a conseqüente oferta do produto ao consumidor brasileiro.

Com base no exposto, somos pela admissibilidade da medida provisória. Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O voto favorável à admissibilidade da medida provisória representa pronunciamento preliminar de constitucionalidade do ato legislativo.

Analisando o conteúdo da medida provisória e das emendas apresentadas à luz do ordenamento jurídico institucional em vigor, verificamos que nas matérias por elas tratadas não incide qualquer das proibições constitucionais previstas no art. 62, incisos I a IV, e art. 246, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas. Também não se integram naquelas de competência privativa do Presidente da República, previstas no art. 84 da Constituição Federal.

Trata-se, pois, rigorosamente, de matéria passível de enquadramento no art. 48 da Carta Política que confere ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a prerrogativa de dispor sob a forma de leis sobre todas as matérias de competência da União.

A medida provisória em tela parece-nos constitucional, jurídica e de boa técnica. A suspensão temporária da lei ou de partes de lei é constitucional e tem amparo no § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura com a perda de vigência da lei revogadora. Ora, no caso da medida provisória em tela há disposição – art. 5º – que repõe ou repristina a Lei nº 8.974, de 1995, para a safra da soja de 2004 e posteriores. Trata-se, portanto, de proposição constitucional e jurídica.

Diante do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da

medida provisória em tela, bem como das emendas que lhe foram oferecidas.

Da adequação financeira orçamentária. O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 113, de 2003, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Na nota técnica em que baseamos nosso parecer, a Consultoria de Orçamento pronunciou-se pela ausência de implicações financeiras orçamentárias da Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003.

Após análise compreensiva dos termos da medida provisória, verificamos, no que tange aos efeitos orçamentário e financeiro, que nenhum dos seus dispositivos colidem com as orientações acima citadas.

Note-se especialmente que o disposto nos arts. 6º e 7º da medida provisória, relativos às instituições financeiras e oficiais de crédito, não envolve alterações orçamentárias ou financeiras. Trata-se apenas de normas e orientações para aplicação de linhas de crédito que não implicam, conseqüentemente, aumento das despesas já previstas na programação orçamentária para este exercício e seguintes nem em renúncia das receitas previstas.

Diante do exposto, voto pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 113, de 2003, e das Emendas de nos 1 a 72.

Do mérito.

A Medida Provisória nº 113 foi adotada pelo Exmo Sr. Presidente da República com o objetivo de viabilizar a comercialização da safra de soja de 2003, fazendo desta excluir a aplicação da Lei nº 8.974, de 1995, a denominada Lei de Biossegurança, além de estabelecer outras medidas voltadas à rotulagem dos produtos derivados da citada safra.

Esta medida tem, inquestionavelmente, o objetivo de enfrentar o grande impasse de repercussão nacional, da existência de volumosa safra de soja plantada por milhares de agricultores, sobre a qual havia relevantes indícios de haver sido originada, em parte, de cultivares geneticamente modificados, contrariando disposições legais e regulamentares e mesmo sentença judicial.

Também pretende a medida prever as condições legais para resguardar o direito dos consumidores à informação, representada pela rotulagem obrigatória, mormente em tema tão sensível e polêmico: o dos organismos geneticamente modificados. Ainda mais, ela se insere no esforço por tornar claros e transparentes os critérios para correta aplicação da legislação relativos aos organismos geneticamente modificados, nas futuras safras.

A aceitação dos termos da Medida Provisória nº 113 não significa – para o Poder Executivo, que a editou, ou para o Congresso Nacional, que a aprecia – a aprovação cega do cultivo de produtos transgênicos ou de seu consumo pela população. Ao contrário, representa o estabelecimento de regras específicas para o momento e o apontamento de que a política governamental para os organismos geneticamente modificados seguirá o que a legislação mandar, no futuro. Veio, tal ato legislativo, solucionar o grave impasse criado pela omissão, incompetência e falta de espírito público que nortearam certos setores do Governo passado, que, ao arrepio das determinações legais e da Justiça, permitiram – e até incentivaram de forma subliminar – o plantio de cultivar transgênicos, trazendo, por essa via, milhares de agricultores à ilegalidade, na medida em que produziram algo não autorizado.

Nesse sentido, apresentamos a nossa mais veemente condenação ao comportamento governamental exercida até o final de 2002. De sua ação e de sua omissão, a Nação brasileira herdou, entre muitas mazelas, a safra de soja transgênica ilegal que, indubitavelmente, atingiu valores expressivos, que geraram potencial crise econômica e social de repercussões inestimáveis.

Assim, a medida provisória que ora apreciamos reveste-se de uma única característica, que esperamos seja sua marca e a forma pela qual será vista em nosso voto: trata-se, tão-somente, do ato emergencial para solucionar um problema localizado de grande magnitude econômica e social, de uma solução legislativa para o impasse criado a partir do fato consumado. Não se trata – e o dizemos com a convicção de quem participa do Governo – da sinalização de abrandamento da política relacionada aos produtos transgênicos. Ao contrário: a mesma medida provisória que libera a comercialização da safra 2002/2003, sob as condições assentadas, estabelece que retornem, para a safra de 2003/2004, todos os critérios que deveriam ter presidido a safra passada, com obediência plena aos dispositivos da Lei de Biossegurança.

Temos a certeza de que a correta aplicação da lei decorrente da medida provisória em exame, a par de dar vazão à grande safra de soja brasileira e permitir a obtenção de renda pelos milhares de agricultores que cultivaram soja geneticamente modificada, per-

mitirá formar as bases para uma nova era, no que concerne às políticas de biossegurança e de biotecnologia no Brasil.

As 72 emendas apresentadas à Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria são pertinentes e relevantes quanto ao mérito. Entretanto, em sua maioria descaracterizariam de tal forma o escopo da medida provisória que tornariam inaplicáveis os pressupostos básicos que levaram à sua adoção. Ademais, é sabido que o texto desta medida provisória é fruto de intenso e negociado entendimento entre os vários Ministérios envolvidos com o tema, que levaram em conta suas próprias convicções e a defesa das áreas delimitadas em suas respectivas missões institucionais, bem como os anseios de diversos segmentos da sociedade civil que sobre eles agem: agricultores, ambientalistas, indústrias processadoras de alimentos, empresas exportadoras e órgãos de defesa do consumidor.

Assim, a despeito de considerar que, em certos casos, determinadas emendas caberiam em eventual projeto de lei de conversão, julgo mais oportuno não acatá-las, para preservar o amplo arco de alianças e entendimento que levou ao equilíbrio representado pelo texto adotado pelo Poder Executivo.

Permito-me, tão-somente, detalhar as razões pelas quais não acato uma das emendas oferecidas, em virtude de sua amplitude e de seu caráter mais ambiciosos.

A Emenda nº 71, de autoria do nobre Deputado Darcísio Perondi, propõe agregar, aos termos originais da medida provisória, grande número de dispositivos adicionais que tratam da política para os organismos geneticamente modificados no Brasil. Em realidade, trata-se de emenda substitutiva, que incorpora os termos do substitutivo de autoria do ilustre Deputado Confúcio Moura, aprovado em Comissão Especial, no ano passado, e que se encontra pronto para votação no Plenário. Ocorre que as disposições ali contidas possuem caráter absolutamente estrutural da política de organismos geneticamente modificados, alterando profundamente a Lei de Biossegurança e determinando novas diretrizes permanentes relacionadas à questão de que maneira a sociedade brasileira pode vir a tratar a introdução dos produtos transgênicos.

São, portanto, matérias que exigem aprofundado tratamento e intenso debate, que, reconhecemos, em parte já foi realizado pela Comissão Especial, mas que muito ainda terão de ser investigadas com minúcia, até que possamos transformá-las em lei legal e permanente, estruturante da política do setor.

De outra parte, a medida provisória sob análise é pontual, focada em aspecto específico, voltada à solução de um impasse também localizado. Ela não é, definitivamente, o **locus** apropriado para incorporar

temas tão complexos, tão amplos e tão permanentes, a exemplo daqueles dispostos no substitutivo que a Emenda nº 71 incorporou e que aqui não acatamos. Ela é destinada à solução de impasse específico e, assim, a ele deve cingir-se. Logo, será mais conveniente – e desejável e necessário – que se reabra de imediato à aprovação da Medida Provisória nº 113 o debate em torno da questão mais permanente da política para os Organismos Geneticamente Modificados, o que poderá ocorrer pela abertura da discussão do Projeto de Lei nº 2.905, de 1997, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, dos demais projetos que lhe foram pensados e do substitutivo que a Comissão Especial aprovou.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 113, de 2003, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 72, a ela oferecidas.

É este o meu parecer, Sr. Presidente.

PARECER DO RELATOR DESIGNADO
PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO
MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113, DE 2003

O SR. JOSIAS GOMES (PT – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sempre pugnamos pelo diálogo, que produz efeitos muito positivos quando as partes envolvidas estão realmente interessadas em chegar a um consenso, como no caso da Medida Provisória nº 113.

Considero esta uma das mais importantes medidas do nosso Governo para a comercialização da safra 2003. Farei rápida leitura do que pudemos produzir em torno da proposição, expressando uma complementação de voto, em função do acordo firmado. Tenho certeza de que o parecer atende, se não à unanimidade desta Casa, à esmagadora maioria dos Srs. Deputados, sem prejuízo do debate de mérito que faremos sobre os organismos geneticamente modificados.

Durante a manhã, procedemos à análise das diversas sugestões apresentadas ao longo dos debates, com o esclarecimento das emendas, e optamos por promover as seguintes modificações:

1 – abrir a possibilidade de que o prazo de 31 de janeiro de 2004, limite para a comercialização da safra, possa ser prorrogado por até sessenta dias, a critério do Poder Executivo, se as condições de comercialização assim o indicarem;

2 – reduzir a exigência de rotulagem, tornando-a obrigatória para os produtos que contiverem acima de 1% de organismos geneticamente modificados, o que se coaduna com a recente norma federal;

3 – alterar o art. 4º, retirando a expressão final “devendo esta certificação constar da rotulagem correspondente”, por desnecessária;

4 – incluir entre as disposições legais a serem observadas para a próxima safra o Código de Defesa do Consumidor;

5 – incluir no art. 6º, entre as vedações estabelecidas às instituições financeiras, o financiamento do processamento e da comercialização de cultivares ilegais, o que amplia o leque de medidas de restrição à produção em desacordo com a lei;

6 – excluir da medida provisória o art. 7º, que veda o acesso ao crédito dos produtores que plantam cultivares transgênicos, por desnecessário, uma vez que normas de crédito rural já têm o poder de estabelecer tal vedação.

Com base no exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 113, de 2003, e das Emendas de nº 1 a 72, na forma do anexo projeto de lei de conversão, que passo a ler:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2003, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113

Art. 1º A comercialização da safra de soja de 2003 não estará sujeita às exigências pertinentes da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, com as alterações da Medida Provisória nº 2.191, de 23 de agosto de 2001.

§ 1º A comercialização de que trata este artigo só poderá ser efetivada até 31 de janeiro de 2001, inclusive devendo o estoque existente após aquela data ser destruído mediante incineração, com completa limpeza dos espaços de armazenagem, para recebimento da safra de 2004.

§ 2º O prazo de comercialização de que trata o § 1º poderá ser prorrogado por até sessenta dias, por decreto do Poder Executivo.

§ 3º A soja mencionada no **caput** deverá ser obrigatoriamente comercializada como grão ou sob outra forma que destrua as suas propriedades produtivas, sendo vedada a sua utilização ou comercialização como semente.

§ 4º O Poder Executivo poderá adotar medidas de estímulo à exportação de parcela da safra de soja de 2003 originalmente destinada à comercialização no mercado interno, ou cuja destinação a essa finalidade esteja prevista em instrumentos de promessa de compra e venda firmados até a data da publicação da Medida Provisória nº 113, de 27 de março de 2003.

§ 5º O disposto nos §§ 1º e 2º não se aplica à soja cujos produtores ou fornecedores tenham obtido a certificação de que trata o art. 4º desta lei.

§ 6º O Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante portaria, poderá exclu-

ir do regime desta lei a safra de soja do ano de 2003 produzida em regiões nas quais comprovadamente não se verificou a presença de organismos geneticamente modificados.

Art. 2º Na comercialização da soja de que trata o art. 1º, bem como nos produtos ou ingredientes dela derivados, deverá constar, em rótulo adequado, informações aos consumidores a respeito de sua origem e da possibilidade da presença de organismos geneticamente modificados, excetuando-se as hipóteses previstas nos §§ 4º e 5º do art. 1º.

§ 1º Para o produto destinado ao consumo humano ou animal, a rotulagem referida no **caput** será exigida quando a presença de organismo geneticamente modificado for superior ao limite de 1%.

§ 2º O descumprimento do disposto no **caput** sujeitará o infrator a multa estabelecida no art. 12 da Lei nº 8.974, de 1995.

Art. 3º Os produtores que não puderem obter a certificação de que trata o art. 4º desta lei deverão manter, para efeito de fiscalização, pelo prazo de cinco anos, as notas fiscais ou comprovantes de compra de sementes fiscalizados ou certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento empregadas no plantio da safra de 2004.

Art. 4º Os produtores e fornecedores da soja de 2003 poderão obter certificação de que se trata de produto sem a presença de organismos geneticamente modificados expedido por entidade credenciada ou que vier a ser credenciada, em caráter provisório ou por prazo certo, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Somente será concedido o certificado referido no **caput** se não for encontrada na soja analisada a presença, em qualquer quantidade, de organismo geneticamente modificado.

Art. 5º Para o plantio da safra de soja de 2004 e posteriores, deverão ser observados os termos da legislação vigente, especialmente as Leis nos 8.974, de 1995, e 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais instrumentos legais pertinentes.

Art. 6º É vedada às instituições financeiras oficiais de crédito aplicar recursos no financiamento da produção, plantio, processamento e comercialização de variedades de soja obtidas em desacordo com legislação em vigor.

Art. 7º Sem prejuízo de outras cominações civis, penais administrativas previstas em lei, o descumprimento da presente lei sujeitará o infrator a multa a ser aplicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em valor de R\$16.110,00, fixada proporcionalmente a lesividade da conduta.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da presente lei, o infrator ressarcirá a União ainda de todas as despesas com a inutilização de produto, quando necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Sr. Presidente, era o que eu tinha de apresentar quanto ao acordo.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113, DE 2003

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Josias Gomes**

I – Relatório

A Medida Provisória em epígrafe, expedida pelo Exmº Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, e encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 104, de 2003, estabelece normas para permitir a comercialização da safra de soja de 2003, na qual existem cultivares geneticamente modificadas.

As disposições da Medida Provisória permitem, sob condições, que a safra de soja de 2003 seja comercializada sem a observância das restrições estabelecidas pela Lei nº 8.974, de 1995 e a despeito da vedação existente, decorrente de sentença judicial.

Em 13 de maio, apresentamos, perante o Plenário da Câmara dos Deputados, nosso parecer, com voto pela aprovação da Medida Provisória, na forma como adotada pelo Poder Executivo.

No entanto, a partir dos debates suscitados e dos acordos realizados com os diversos segmentos partidários e ideológicos da Casa, entendemos ser conveniente promoverem-se algumas modificações e acatada parcial ou totalmente as emendas apresentadas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Na análise das sugestões apresentadas ao longo dos debates e esclarecimento em torno das emendas, optamos por promover as seguintes modificações:

1 – Abrir a possibilidade de que o prazo de 31-1-2004, limite para a comercialização da safra, possa ser prorrogado por até 60 dias, a critério do Poder Executivo, se as condições de comercialização assim o indicarem.

2 – Reduzir a exigência de rotulagem, tornando-a obrigatória para os produtos que contiverem acima de 1% de OGM, o que se coaduna com recente norma federal.

3 – Alterar o art. 4º, retirando a expressão final “devendo esta certificação constar da rotulagem correspondente”, por desnecessária.

4 – Incluir, entre as disposições legais a serem observadas para a próxima safra, o Código de Defesa do Consumidor.

5 – Incluir no art. 6º, entre as vedações estabelecidas às instituições financeiras o financiamento do processamento e da comercialização de cultivares ilegais, o que amplia o leque de medidas de restrição à produção em desacordo com a lei.

6 – Excluir o artigo 7º da Medida Provisória, que veda o acesso ao crédito dos produtores que plantarem cultivares transgênicas, por desnecessário, uma vez que normas do crédito rural já têm o poder de estabelecer tal vedação.

Com base no exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 113, de 2003 e das emendas de nº 1 a 72, na forma do anexo Projeto de Lei de Conversão.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2002. – Deputado **Josias Gomes**, Relator.

PARECER DO RELATOR DESIGNADO
PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO
MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113, DE 2002

O SR. JOSIAS GOMES (PT– BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, já tinha dito a V. Exª que trataria dessas questões.

Na leitura do projeto, citei como prazo para a comercialização 31 de janeiro de 2001, mas o correto é 31 de janeiro de 2004.

Quanto ao § 5º do art. 1º, de fato o nobre Deputado Ronaldo Caiado tem razão Há uma incorreção: é o disposto nos §§ 1º e 3º e não nos §§ 1º e 2º.

Também há incorreção no **caput** do art. 2º, que se refere aos §§ 4º e 5º, quando deveria referir-se aos §§ 5º e 6º do art. 1º. Como disse o nobre Deputado Ronaldo Caiado, como incluí o § 2º, há necessidade dessa correção.

CÂMARA DOS DEPUTADOS <small>SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA</small>		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113	ANO 2003	AUTOR
Ementa: Sugere ao Ministério da Educação a criação da Escola Agrotécnica Federal de Ituiutaba - MG. (Possibilitando a comercialização da safra de soja que apresenta o risco de conter organismo geneticamente modificado - OGN, a chamada "soja transgênica".)				PODER EXECUTIVO (MSC 104/03) Sancionado ou promulgado
ANDAMENTO				Publicado no Diário Oficial de
1	10.04.03	MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 28.03 a 02.04.03; para tramitação na Comissão Mista de 27.03 a 09.04.03, na Câmara dos Deputados de 10 a 23.04.03 e no Senado Federal de 24.04 a 07.05; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 08 a 10.05.03; para sobrestar a pauta: a partir de 11.05.03; para tramitação no Congresso Nacional de 27.03 a 25.05.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 26.05 a 24.08.03.		Vetado
2		PLENÁRIO Discussão em turno único. Retirada de pauta, de ofício.		Razões do veto-publicadas no
3	13.05.03	PLENÁRIO Discussão em turno único.		
4		PLENÁRIO Discussão em turno único. Designação do Relator, Dep Josias Gomes, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 72 emendas a ela apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das emendas de nºs 1 a 72.		
5	14.05.03	Discussão desta MPV pelos Deps Enio Bacci, Francisco Turra, Luiz Carlos Hauily, Leonardo Vilela, Luis Carlos Heinze, Augusto Nardes, Pompeo de Mattos, Adão Pretto, Alberto Fraga e Fernando Gabeira.		
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113 ANO 2003 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

PLENÁRIO

(Continuação da página anterior).

Em votação o requerimento dos Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão desta MPV. Encaminhamento da votação do requerimento pela Dep Luiza Erundina.

Adiada a continuação do encaminhamento da votação do requerimento em face do encerramento da sessão.

PLENÁRIO (14:00 horas)

Continuação da discussão em turno único.

Continuação do encaminhamento da votação do requerimento dos Senhores Líderes, que solicita o encerramento da discussão desta MPV, que fora apresentado na Sessão Extraordinária desta data, pelo Dep Edson Duarte.

Aprovação do requerimento.

Encerrada a discussão.

Reformulação do parecer pelo Relator, Dep Josias Gomes, que fora designado na Sessão Extraordinária desta data, em face do acordo entre os Senhores Líderes, que conclui pela aprovação desta MPV, na forma do PLV apresentado.

Alterações redacionais feitas no texto do PLV pelo relator, em face das indicações dos Deps Ronaldo Caiado e Júlio Semeghini. Votação preliminar em turno único.

Encaminhamento da votação pelos Deps Edson Duarte, João Alfredo, Luis Carlos Heinze, Leonardo Vilela e Henrique Fontana. Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária, contra os votos das Bancadas do PV e do PRONA.

Retirados pelos autores, Deps Celso Russomanno, na qualidade de Líder do PP, (e outros) e Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, (e outro), respectivamente, os requerimentos que solicitam preferência para votação da Emenda Substitutiva nº 72.

Retirado pelo autor, Dep Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do PFL, o requerimento que solicita preferência para votação da Emenda Substitutiva nº 71.

Retirado pelo Vice-Líder, Dep Onyx Lorenzoni, os Requerimentos da Bancada do PFL para destaques: da Emenda Substitutiva nº 71, do § 1º do artigo 1º e do artigo 4º constantes desta MPV, respectivamente. Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovação do PLV000162003, com as alterações feitas pelo relator, contra os votos das Bancadas do PV e do PRONA. Prejudicada, nesta Casa, a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas na CMCN. Votação da redação final.

(Folha 02)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113/03

ANDAMENTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

14.05.03

PLENÁRIO (14:00 horas)
Continuação da página anterior).
Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
(MPV 113-A/03) (PLV 16/03).

MESA
Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.191-9,
DE 23 DE AGOSTO DE 2001

**Acresce e altera dispositivos da Lei
nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá ou-
tras providências.**

.....
LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consu-
midor e dá outras providências.**

.....
LEI Nº 8.974, DE 5 DE JANEIRO DE 1995

**Regulamenta os incisos II e V do §
1º do art. 225 da Constituição Federal, es-
tabelece normas para o uso das técnicas
de engenharia genética e liberação no
meio ambiente de organismos geneticamente
modificados, autoriza o Poder Exe-
cutivo a criar, no âmbito da Presidência
da República, a Comissão Técnica Nacio-
nal de Biossegurança, e dá outras provi-
dências.**

.....
Art. 12. Fica a CTNBio autorizada a definir valo-
res de multas a partir de 16.110,80 UFIR, a serem
aplicadas pelos órgãos de fiscalização referidos no
art. 7º, proporcionalmente ao dano direto ou indireto,
nas seguintes infrações:

I – não obedecer às normas e aos padrões de
biossegurança vigentes;

II – implementar projeto sem providenciar o pré-
vio cadastramento da entidade dedicada à pesquisa e
manipulação de OGM, e de seu responsável técnico,
bem como da CTNBio;

III – liberar no meio ambiente qualquer OGM
sem aguardar sua prévia aprovação, mediante publi-
cação no **Diário Oficial** da União;

IV – operar os laboratórios que manipulam
OGM sem observar as normas de biossegurança es-
tabelecidas na regulamentação desta Lei;

V – não investigar, ou fazê-lo de forma incom-
pleta, os acidentes ocorridos no curso de pesquisas e
projetos na área de engenharia genética, ou não envi-
ar relatório respectivo à autoridade competente no

prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de
transcorrido o evento;

VI – implementar projeto sem manter registro
de seu acompanhamento individual;

VII – deixar de notificar, ou fazê-lo de forma não
imediate, à CTNBio e às autoridades da Saúde Públi-
ca, sobre acidente que possa provocar a dissemina-
ção de OGM;

VIII – não adotar os meios necessários à plena
informação da CTNBio, das autoridades da Saúde
Pública, da coletividade, e dos demais empregados
da instituição ou empresa, sobre os riscos a que es-
tão submetidos, bem como os procedimentos a se-
rem tomados, no caso de acidentes;

IX – qualquer manipulação genética de organis-
mo vivo ou manejo **in vitro** de ADN/ARN natural ou
recombinante, realizados em desacordo com as nor-
mas previstas nesta Lei e na sua regulamentação.

§ 1º No caso de reincidência, a multa será apli-
cada em dobro.

§ 2º No caso de infração continuada, caracteri-
zada pela permanência da ação ou omissão inicial-
mente punida, será a respectiva penalidade aplicada
diariamente até cessar sua causa, sem prejuízo da
autoridade competente, podendo paralisar a ativida-
de imediatamente e/ou interditar o laboratório ou a
instituição ou empresa responsável.

.....
O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) –
Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo
Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2003

**Altera o art. 224 e revoga o inciso II
do art. 225, ambos do Regimento Interno
do Senado Federal, para permitir que Se-
nador possa fazer indicação ao Poder
Executivo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se, no Regimento Interno,
onde melhor couber, o seguinte aitivo, dando-lhe a
numeração devida:

“Art. Qualquer Senador poderá fazer
indicação sugerindo a outro Poder a adoção
de determinada ação administrativa ou o en-
vio de projeto de lei sobre matéria de sua
iniciativa privativa.

Parágrafo único. A indicação prevista no caput deste artigo será despachada pelo Presidente, encaminhada à autoridade competente e publicada no Diário do Senado Federal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso II do art. 225 do Regimento Interno.

Justificação

O projeto de resolução que ora submetemos à apreciação dos ilustres colegas pretende possibilitar que qualquer Senador possa apresentar indicação sugerindo a outro Poder a adoção de determinada ação administrativa ou o envio de projeto de lei cuja matéria se insere no seu âmbito de competência quanto à iniciativa.

Ocorre que o Regimento Interno do Senado Federal veda, no inciso II do art. 225, que Senador possa fazer indicação sugerindo a outro Poder a adoção de qualquer medida.

Portanto, como se vê, os Senadores que pretendam sugerir a outro Poder alguma medida incluída na esfera da sua competência encontram-se hoje desprovidos de instrumento que lhes permita efetuar tais sugestões.

Todavia, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados permite que tais sugestões possam ser efetivadas. Assim, o art. 113, inciso I, preceitua que, mediante indicação, o Deputado pode sugerir, a outro Poder, a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.

Desse modo, a nossa iniciativa tem como desiderato proporcionar aos Senadores da República faculdade já conferida aos Deputados Federais.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação do projeto de resolução que ora submetemos à apreciação da Casa.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003. – Senador **Leonel Pavan**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

Regimento Interno do Senado Federal

Art. 224. Indicação corresponde a sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Art. 225. A indicação não poderá conter:

I – consulta a qualquer comissão sobre:

- a) interpretação ou aplicação de lei;
- b) ato de outro Poder;

II – sugestão ou conselho a qualquer Poder.

.....
O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – O projeto lido ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para o recebimento de emendas, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2003

Prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO) pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 34, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Petrobras Transportes S.A. (TRANSPETRO) autorizada, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento em R\$1.389.160.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e nove milhões, cento e sessenta mil reais).

..... (NR)”

Art. 2º O art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 34, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º

.....

II – montante: R\$758.160.000,00 (setecentos e cinquenta e oito milhões, cento e sessenta mil reais);

..... (NR)”

Art. 3º Fica restabelecida, com novo prazo de 270 dias (duzentos e setenta dias) para o exercício da autorização, a Resolução nº 34, de 2001, do Senado Federal, com a redação dada por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução do Senado Federal nº 34, de 2001, autorizou a Transpetro a elevar o seu limite de endividamento em um bilhão e dez milhões de reais. Tal providência teve por objetivo viabilizar a realização de três operações, com os seguintes valores:

a) R\$595.000.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões de reais) referentes a transferência da Petrobras para Transpetro de financiamentos do Fundo da Marinha Mercante (via BNDES), associados a navios que seriam transferidos da **holding** para a subsidiária;

b) R\$379.000.000,00 (trezentos e setenta e nove milhões de reais) relativos a novos financiamentos do Fundo da Marinha Mercante/BNDES para aquisição de quatro navios a serem construídos em estaleiro nacional e;

c) R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) associados à aquisição de uma sede própria, assim como de equipamentos de informática e telecomunicações, por meio de **leasing**.

Como de praxe, o Senado Federal estabeleceu um prazo máximo de quinhentos e quarenta dias para o exercício da autorização. Tal prazo encerra-se no dia 7 de junho de 2003.

Ocorre que, até o momento, as operações descritas nos itens **a** (assunção de dívida da Petrobras junto ao BNDES) e **b** (aquisição de quatro navios com financiamento do BNDES) não foram aprovadas pelo BNDES, apesar dos esforços da Petrobras e da Transpetro para que as mesmas fossem concluídas no ano passado. Assim, ao que tudo indica, o prazo estabelecido pela Resolução nº 34 não será suficiente para a concretização das duas operações.

Além disso, faz-se necessário rever os preços dos navios, em função da desvalorização do real

ocorrida desde a época em que o pleito foi encaminhado ao Senado. Naquela ocasião, tínhamos uma taxa de câmbio na faixa de R\$1,95 por dólar. Por isso, o valor do financiamento para a compra dos novos navios, expresso na Resolução, não mais espelha a realidade atual.

Com relação ao valor da operação de transferência de passivo da Petrobras para a Transpetro (item **a**), não há a necessidade de rever valores. Isto porque a transação é meramente contábil, realizando-se entre matriz e subsidiária, e pode ser feita pelo valor histórico, em virtude de sua retroatividade às datas em que efetivamente as transferências dos navios ocorreram (20-3 e 23-12-2002). Os financiamentos a serem transferidos, nas datas assinaladas, somaram R\$486,2 milhões, valor inferior, portanto, ao estipulado na Resolução nº 34, de 2001.

Em face do exposto, torna-se necessário que o Senado Federal prorrogue o prazo para exercício da autorização concedida por meio da Resolução nº 34, de 2001, e altere o valor da operação de financiamento para a aquisição dos novos navios para R\$758.160.000,00 (setecentos e cinquenta e oito milhões, cento e sessenta mil reais). Tal elevação de valor exige, em consequência, a majoração do limite global de endividamento para R\$1.389.160.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e nove milhões, cento e sessenta mil reais).

É preciso destacar, em primeiro lugar, a importância de se viabilizar as operações em análise. A construção de quatro navios de grande porte representa impulso considerável à indústria naval e à geração de empregos. Todos nós somos testemunhas do empenho do Presidente Lula em garantir para as empresas nacionais os contratos da Petrobras relativos à construção de embarcações e plataformas.

Deve-se levar em consideração também, como já chamou à atenção o ilustre Senador José Agripino, quando relatou a solicitação inicial da Transpetro, que a autorização de elevação temporária de limite de endividamento da empresa não significava que esta já estivesse excessivamente endividada. O que motivou a solicitação foi uma imperfeição da Resolução nº 96, de 1989. Os limites de endividamento estabelecidos pelo art. 7º desta Resolução são calculados em função da dos encargos a pagar e do ativo permanente das empresas.

Ora, a Transpetro é uma empresa nova, criada em 1998. Por isso, na sua curta existência, não teve

tempo para constituir ativo e passivo elevados. Ou seja, a empresa tem um pequeno limite de endividamento, porque nunca se endividou antes.

Tenho em minhas mãos o balanço e demais demonstrativos contábeis da empresa para os anos de 2001 e 2002, devidamente auditados pela Price Waterhouse & Coopers. Vemos ali que a Transpetro apresenta patrimônio líquido de quase novecentos milhões de reais, e que gerou lucros líquidos acumulados, nos exercícios de 2001 e 2002, de mais de seiscentos milhões de reais.

Recentemente a empresa assinou com a Petrobras um contrato de arrendamento das instalações de oleodutos e terminais aquaviários, passando a cobrar tarifas pela utilização de tais instalações. Essa operação se faz na modalidade **ship or pay**, que significa o pagamento à Transpetro de valor fixo pelos serviços, independentemente de serem estes utilizados ou não. Tal contrato garante um fluxo certo de recursos à empresa, contribuindo para a sua solidez patrimonial e para a sua capacidade de pagamento de compromissos financeiros.

É preciso registrar, também, que parte significativa da elevação de limite autorizada pela Resolução nº 34, de 2001, no valor de quinhentos e noventa e cinco milhões de reais, não representou dívida nova do conglomerado Petrobras. Foi simplesmente uma transferência de passivo da Petrobras para a sua subsidiária integral, a Transpetro. Ou seja, no processo de criação da nova empresa, um passivo foi para ela transferido (contrato de financiamento de navios) juntamente com o ativo correspondente (os navios).

Cabe ainda ressaltar que seria de todo desnecessário elevar os valores da autorização, caso estes tivessem sido fixados, na Resolução nº 34/2001, em dólares, como corriqueiramente se procede nesta Casa. Ocorre que, no caso em análise, parte das operações de financiamento pleiteadas tem referência em dólar (aquisição de navios) e parte, em real (aquisição de sede e equipamentos de informática e telecomunicações). Daí a necessidade de se estabelecer a elevação temporária de limites de endividamento em uma única moeda, tendo sido feita a opção pelo real. Com a forte oscilação cambial ocorrida ao longo do ano de 2002, os cálculos em real tomaram-se defasados, exigindo a correção dos valores autorizados.

Frente ao exposto, conto com o apoio dos ilustres Senadores para aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003. – **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias, e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 7º Em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear a elevação temporária dos limites fixados no art. 3º desta resolução.

Parágrafo único – Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

- I – lei autorizativa;
- II – características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro; e
- III – informações sobre a situação financeira do requerente.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1992

Restabelece a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º – É restabelecida, sem prazo final de vigência, a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e Estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 15 da Resolução nº 96, de 1989, e demais disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de junho de 1992. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2001

Autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – Leasing, no valor de R\$1.200.000,00 (um mi-

lhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do município.

O Senado Federal resolve:

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contado da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2001

Autoriza a elevação temporária do limite de indvidamento da Petrobrás Transporte S.A. (TRANSPETRO) em mais R\$1.010.000.000,00 (um bilhão e dez milhões de reais).

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2003

Concede às parturientes o direito à presença de um acompanhante durante o trabalho de parto e o pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto e pós-parto imediato.

§ 1º O acompanhante de que trata o **caput** será indicado pela parturiente.

§ 2º Em partos considerados de alto risco a presença do acompanhante poderá ser vedada a critério do médico assistente.

§ 3º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos, de que trata este artigo, serão regulamentados pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Justificação

Nos termos do art. 238 do Regimento Interno, a justificativa desta proposição será proferida oralmente.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003. – Senadora **Ideli Salvatti**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – A Presidência informa a V. Exª que, nos termos do § 2º do art. 158 do Regimento Interno, o tempo para a justificativa da proposição está dentro da prorrogação da Hora do Expediente, cujo número de oradores, conforme o § 3º do mesmo dispositivo, está limitado a três Senadores. Portanto, o tempo para justificativa de sua proposição será dividido com os Senadores já inscritos para comunicação inadiável.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para justificar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é muito simples a justificativa do projeto, e fiz questão de fazê-la de forma oral, porque maio é o mês das mães.

Apresentamos esse projeto – que já conseguimos transformar em lei no Estado de Santa Catarina –, porque entendemos ser fundamental estabelecer como direito das mulheres, na hora do parto, em todo o território nacional, a liberalidade de contar com a presença de um acompanhante de sua livre escolha.

Em nosso Estado, esse projeto foi fruto de um trabalho muito bem-sucedido realizado em algumas maternidades, especialmente na do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina. Pela experiência adotada nessa maternidade, ficou comprovado que o simples fato de a parturiente contar com um acompanhante de sua livre escolha durante o parto e no pós-parto imediato diminui o número de cesarianas, o tempo de internação, a necessidade de sedação, de anestésias, como também reduz as complicações no período pós-parto e pós-natal. Portanto, é um projeto relevante para a melhoria das condições de saúde da mulher e da criança.

A experiência comprovada levou-nos a apresentar o projeto em nosso Estado e a transformá-lo em lei, que já está vigorando. Em todo o Sistema Único de Saúde de Santa Catarina, as mulheres já têm o direito de contar com um acompanhante na hora do parto.

Aqui, fizemos questão de apresentar o projeto no mês de maio, mês em que as mães são honra-

geadas, lembrando que é exatamente na hora em que nos tornamos mães, em que colocamos um novo ser no mundo que ficamos mais sozinhas, mais abandonadas – digamos assim – pelas pessoas de quem gostamos, com quem convivemos. E apoio, nessa hora, é muito importante, até mesmo pelos resultados positivos para a qualidade de saúde da mulher e da criança.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – O projeto de V. Ex^a será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 2003

Dá nova redação ao art. 149 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 149 da Consolidação das Leis do Trabalho, provada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º maio de 1943, passa a de vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149. A prescrição do direito de reclamar o gozo das férias é contado do término do prazo de doze meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido esse direito, e o da interposição de reclamação trabalhista visando o pagamento das férias anuais iniciar-se-á somente apartir da cessação do contrato de trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Justificação

O objetivo da presente Proposição é estabelecer um novo disciplinamento para a contagem do prazo prescricional das férias, de forma a manter de maneira mais eficaz as duas alternativas dadas ao empregado, já previstas na Consolidação das Leis do Trabalho: o direito de pleitear a concessão das férias para serem gozadas ou sua conversão em pagamento. Na primeira hipótese, a regra da contagem do prazo prescricional continua a ser aquela do término do respectivo período concessivo das férias, que constituía a regra única existente, enquanto que, se convertida em ressarcimento, o pra-

zo da prescrição começara a correr da cessação do contrato de trabalho.

E assim se procede porque a intenção do Legislador Constituinte, ao erigir à matéria constitucional o direito às férias anuais de trinta dias, foi justamente tentar proteger o trabalhador dos abusos cometidos pelos maus empregadores.

Entretanto, muito embora o direito às férias seja assegurado a nível constitucional como um direito social, a realidade tem demonstrado situações nas quais os trabalhadores reclamam na Justiça o pagamento de férias relativas ao período de vigência do seu contrato de trabalho, que não foram gozadas ou remuneradas porque simplesmente o empregador se negou a concedê-las nas épocas devidas.

Ademais, é verdade que a grande maioria dos créditos trabalhistas que podem ser negados aos trabalhadores são advindos quando da rescisão do contrato de trabalho, mesmo porque, nessa ocasião, é que se irá constituir as reparações econômicas - por exemplo aviso prévio, saques de FGTS, indenização de 40% do depósito de FGTS, etc. – ou o pagamento de verbas trabalhistas remanescentes - saldo de salário, férias vencidas e proporcionais, 13º salário proporcional etc.

Todavia, não se pode esquecer que os créditos trabalhistas que surgem na vigência do contrato de trabalho também podem ser violados. Neste caso, pelo disposto no artigo constitucional nº 7º, inciso XXIX, pode o empregado, sob pena de incidir a prescrição, reclamar qualquer crédito trabalhista durante cinco anos, e mesmo assim, desde que se respeite o limite de até dois anos quando rescindido o contrato de trabalho.

Desta forma, a rigor, os direitos trabalhistas que podem ser efetivamente prescritos vão ser justamente aqueles que nascem erritadamente do decurso temporal do contrato de trabalho e não o da sua rescisão. Desses, é claro que o desrespeito mais prejudicial ao trabalhador é a não concessão das férias - desde que se exclua o não pagamento de salário - pois não é plausível acreditar que um empregado trabalhe por mais de doze meses sem ter percebido salário, contudo, e possível sim que ele se submeta a não gozar férias por pressão do empregador.

O empregado pode até não ter recebido um salário digno mesmo ser ludibriado com a criação de falsas dívidas para a configuração do trabalho escravo, ou ainda, não receber o pagamento dos adicionais e do 13º salário, por exemplo. Ocorre que, nessas hipó-

teses (salário, adicionais, 13º salário) é difícil a incidência da prescrição, seja porque, como exemplificado, a retenção de salário ou imposição de trabalho escravo configuram ações criminosas; os adicionais de periculosidade ou insalubridade são restritas a algumas profissões, estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e flagrantemente fiscalizadas pelas Delegacias do Trabalho, ou mesmo porque, no caso específico do 13º salário, se o empregado não é consciente desse seu direito em virtude do desconhecimento da legislação protetora, ele é “noticiado” pelas propagandas natalinas do comércio e, verdadeiramente, “influenciado” pelo setor patronal, uma vez que o consumo interessa ao comércio, a indústria, ao banco, ao prestador de serviço etc. Portanto, as férias, pelas suas características conjunturais merecem uma proteção especial.

Assim, o art. 149 da CLT fez constar expressamente que o “direito de reclamar a concessão das férias ou o pagamento da respectiva remuneração é contada do término do prazo mencionado no art. 134 ou, se for o caso, da cessação do contrato de trabalho”, disciplinamento que tem contribuído para colocar em posição muito cômoda os maus empregadores, que acabam por beneficiar-se do quinquênio prescricional a que alude a mencionada alínea **a** do inciso XXIX, do art. 7º da CF/88.

Entretanto, em vista do fundamento essencial da legislação trabalhista ser a proteção a parte hipossuficiente, visando justamente o equilíbrio contratual entre empregado e empregador, entendo não ser esta a melhor tutela à classe trabalhadora, na exata medida em que como a concessão de férias é ato exclusivo do empregador, conforme disposto no art. 134 e 136 da CLT, somente poderiam ter o prazo prescricional contados após a rescisão do contrato de trabalho, dado o fato, mais do que notório, de que nenhum trabalhador em sã consciência reclama judicialmente do empregador enquanto pendente o vínculo de emprego.

Cumpra esclarecer, que a presente proposta acoduna-se perfeitamente com o já referido art. 7º, inciso XXIX da CF/88, uma vez que tão-somente resguarda o direito de férias do trabalhador que lhe foi cerceado na vigência do vínculo empregatício, razão pela qual a contagem do prazo prescricional, para a hipótese, deve iniciar-se somente após a rescisão contratual, concretizando a proteção especial das férias, pois é conseqüência lógica que o prazo para o

empregado reclamar a concessão das férias (e não o seu pagamento), hipótese extremamente remota, continua a ser o primeiro em que a parte poderia exigir seu direito e permaneceu omissa.

A regra jurídica geral é que toda e qualquer prescrição inicia sua contagem no momento em que o indivíduo toma conhecimento do ato ilegal, ou seja, do dia certo em que se poderia exigir o seu direito, mas este foi violado. Contudo, a legislação especial trabalhista já criou algumas exceções a essa regra, como foi o caso da Lei nº 9.658/98 que, repetindo literalmente o multicitado art. 7º, inciso XXIX da CF/88, dispôs, todavia, que o prazo prescricional “não se aplica às ações que tenham por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social”.

Outro exemplo flagrante de regulamentação da contagem do prazo prescricional é o art. 440 da CLT, dispositivo originário do Decreto-Lei nº 5.452/43, recepcionado por todas as Constituições que se seguiram (1946, 1967, 1969) e mesmo pela atual Carta Magna, na qual dispõe que “contra o menor de 18 anos não corre nenhum prazo de prescrição”.

Portanto, a matéria ventilada no presente Projeto não é nova, mesmo porque a Constituição Federal, além de adotar o princípio da proteção mínima aos direitos trabalhistas e da aplicação da norma mais favorável, apenas alterou os prazos da prescrição temporal (art. 7º, XXIX), nada dispondo sobre o preciso momento de sua contagem, conseqüentemente, também não tratou das circunstâncias que impedem o iniciar do prazo prescricional.

Saliento com ênfase que o projeto de lei em apreço funda-se integralmente com a filosofia primordial da legislação trabalhista de tutela ao trabalhador, pois não é moral nem juridicamente legítimo se aplicar indiscriminadamente o instituto da prescrição na seara trabalhista, na exata razão que tal instituto é eminentemente típico do direito comum, que disciplina interesses particulares, enquanto que na legislação trabalhista o interesse não é apenas do trabalhador, mas também do Estado. Ora, se na seara privatista do direito (legislação civil e comercial) existem casos, que por questão de ordem pública, exigem a interrupção ou suspensão da prescrição, é clarividente a sua inclusão e aplicabilidade na legislação trabalhista.

Ofereço, assim, à douta consideração de meus ilustres pares, este projeto de lei, consciente de que lhe darão, com o costumeiro espírito público e ampla

visão dos problemas nacionais, a acolhida que merece, dentro dos objetivos que nortearam sua formulação, em um momento de plena ofensa aos direitos trabalhistas.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB – SE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de: cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.

.....
Consolidação das Leis do Trabalho:

.....
Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

.....
Art. 149. A prescrição do direito de reclamar a concessão das férias ou o pagamento da respectiva remuneração é contada do término do prazo mencionado no art. 134 ou, se for o caso, da cessação do contrato de trabalho.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 360, DE 2003

Requer ao Exmo Sr. Ministro do Planejamento, Gestão e Orçamento, informações sobre liberação de verbas orçamentárias para obras de infra-estrutura.

Requeiro, nos termos do art. nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Exmo Senhor Ministro Do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações por escrito acerca do montante de recursos, até esta data, liberados do vigente Orçamento da União e destinadas a obras de infra-estrutura no País, incluindo, além de outras, as alusivas a conservação de rodovias.

Justificação

Por falta de conservação, o estado de trafegabilidade das rodovias federais piorou sensivelmente nos últimos meses. As queixas de quem quer que se arrisque a viajar de carro pelas nossas estradas, em qualquer região, avolumam-se, mas, não obstante, não há informações sobre ações oficiais para o reparo dessas rodovias.

A própria BR-153, considerada a espinha dorsal do sistema de rodovias do País, está em precárias condições. No Sul do País, essa rodovia, que sempre apresentava boas condições de tráfego, agora equipara-se às demais, sem que se vislumbrem sinais de providências para recuperação.

Assim, o presente requerimento objetiva exatamente a obter informes diretos, do Governo Federal, quanto a verbas para obras de infra-estrutura.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003. _ Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 129/03-GL/PSDB

Brasília, 20 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, tenho a honra de indicar o Senador Antero Paes de Barros, 1º Vice-Líder, em substituição ao Senador Romero Jucá.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 94, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2003, que *reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 94, de 2002, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reiterando a aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com alterações que promove.

Até o presente momento, a Presidência não recebeu informação das Lideranças no sentido de um acordo para aprovação da matéria constante da pauta da Ordem do Dia de hoje.

O Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2003, fica com sua apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador da Bahia Antonio Carlos Magalhães, por 50 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sabe o apreço, o respeito e até a gratidão que tenho por V. Exª e também a estima fraterna pelo Dr. Carreiro.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – É recíproco, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) Entretanto, penso que o Senador Osmar Dias

tem absoluta razão quando fala sobre o problema do tempo, até porque, todos os dias, a Ordem do Dia está a começar a esta hora, quase cinco horas da tarde, quando deveria começar às quatro horas no máximo ou, às vezes, até às três e meia, porque o tempo destinado ao Expediente é de uma hora.

Com o Presidente Sarney na outra vez e comigo também na Presidência, isso acontecia. Dessa maneira, o Dr. Carreiro, meu fraternal amigo, está extremamente liberal em relação a ajudar o Presidente no cumprimento dessa deliberação do Plenário. Isso faz com que, às vezes, as sessões percam o seu interesse e os debates do Senado, que são tão importantes, acabem ficando aquém da outra Casa do Congresso.

V. Exª, que é um homem competente e dinâmico, pode dar a sua contribuição. Falaremos também com nosso Presidente, Senador José Sarney – que é um grande Presidente – para que essas coisas não venham a se repetir, prejudicando a muitos que querem falar e não podem, enquanto outros, usando artifícios regimentais e anti-regimentais, falam seis, oito, dez vezes. Menciono isso como introdução para dizer a V. Exª que urge uma providência nesse sentido. Mas V. Exª não tem nenhuma responsabilidade sobre isso. Ao contrário, V. Exª hoje é talvez vítima de seus antecessores.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há poucos dias, nosso Líder nesta Casa, Senador José Agripino, afirmava que pertencemos a um Partido que faz política de responsabilidade e coerência. Pois é essa coerência, ressaltada por S. Exª, que me vem à lembrança quando me encontro nesta tribuna para falar de um tema ao qual sempre dediquei prioridade.

Refiro-me à defesa do Orçamento impositivo, que acho a coisa mais importante no País para realizarmos, ainda nesta legislatura, ou melhor, ainda nesta sessão legislativa.

Sempre advoguei por um Orçamento Geral da União cuja execução seja coerente com o que foi apresentado ao Congresso Nacional e, depois de amplamente discutido e aprovado pelo Poder Legislativo, sancionado pelo Presidente da República.

Já não é de agora a minha luta, que contou com o apoio, inclusive, de figuras eminentes do Governo passado. Infelizmente, naquela oportunidade, nada ocorreu. Recordo-me de que tivemos, inclusive, o apoio do Senhor Presidente da República e principalmente do Ministro Martus Tavares, que acreditava ser indispensável que isso viesse a ocorrer para evitar uma série de absurdos que existiam em função do Orçamento.

Em 2001, ao deixar a Presidência do Senado, desta mesma tribuna, voltei a defender a tese. Há anos, o principal argumento contrário a essa causa era o de que somente numa economia estável seria possível a implantação de um orçamento impositivo. Outra razão apresentada como entrave seria uma alegada impossibilidade política resultante da correção de forças à época.

Embora discordando de ambos, reconheço que esses argumentos colaboraram para que o assunto fosse sempre adiado. Na verdade, creio que o orçamento impositivo é fator de estabilidade, uma vez que há garantia ou ao menos possibilidade de executar o que foi planejado.

Pois bem, agora a economia, dizem todos, tenta se estabilizar-se. A alegada instabilidade política, quero acreditar, cedeu à coincidência de pensamento sobre o assunto. Há forte sentimento no âmbito do Congresso Nacional sobre a necessidade de se proceder às necessárias alterações nas regras que envolvem o tratamento da matéria orçamentária.

Outro fator positivo para a mudança reside no fato de que muitos dos Parlamentares que, antes na Oposição, defendiam, com reconhecida competência e conhecimento de causa, um orçamento imperativo, atualmente estão à frente de suas bancadas de sustentação ao Governo. Portanto, nada mais deve haver que leve ao adiamento de medida tão salutar.

Respeitados especialistas da matéria orçamentária já vêm enriquecendo essa discussão. Cito, por exemplo, um Deputado que sempre teve um destaque no Orçamento por sua correção e seriedade, o Deputado Sérgio Miranda. Com S. Ex^a compartilho a esperança de que o Congresso Nacional, renovando o debate sobre o orçamento impositivo, ganhe força e traga resultados concretos.

Sr. Presidente, o Orçamento deve ser o espelho da administração e, como tal, deve ser cumprido sem favorecimentos. Um Orçamento meramente autorizativo pode redundar em distorções e, em algumas vezes, até mesmo em absurdos. Pode levar, inclusive, à prática exagerada do contingenciamento e de liberação muitas vezes fruto de negociações que são distantes do interesse público. O combate à corrupção passa, necessariamente, pelo fim do orçamento autorizativo, em que o mau gestor da causa pública encontra terreno fértil para todo tipo de irregularidade.

Ninguém desconhece os problemas políticos que passam pelo Orçamento, desde a sua feitura até a sua execução – por corrupção ou por interesse político puro.

Alguns se utilizam principalmente do período compreendido – os Deputados e Senadores sabem bem disso – entre meia-noite e seis horas da manhã para inserir, no texto da lei, verbas de seu interesse.

Enquanto aqueles que se propõem a uma fiscalização acurada se retiram à meia-noite, para desfrutar do merecido repouso do trabalho diário das duas Casas do Congresso, essas alterações estão ocorrendo.

Não defendo um Orçamento que não possa ser modificado e que se torne uma camisa-de-força para a Administração Pública. Defendo, sim, um Orçamento que seja cumprido, com a participação direta do Legislativo. A vontade do legislador tem de ser respeitada.

A Comissão Mista de Orçamentos deve acompanhar de perto a execução orçamentária, inclusive nos próprios locais onde estejam sendo aplicados grandes recursos, como ocorria quando iniciei a minha vida pública, no Palácio Tiradentes e mesmo em Brasília.

A Administração Pública deve executar o Orçamento da forma como ela própria se propôs a fazer, respeitadas as modificações estabelecidas por quem detém constitucionalmente essa competência, que é o Congresso Nacional. Se surgem razões que impedem o cumprimento do que foi planejado, que façamos juntos – o Poder Executivo e o Congresso Nacional – os acertos indispensáveis.

A receita deve ser estimada pelo Poder Executivo. Entretanto, em caso de superávit, o Poder Executivo e o Congresso Nacional, por intermédio de sua Comissão de Orçamento, saberão, com espírito público, direcionar a melhor maneira possível das dotações superavitárias. Também em caso de déficit da arrecadação, o Poder Executivo e o Congresso Nacional têm de, juntos, encontrar o caminho para que o Orçamento seja revisto de maneira a tornar eventuais cortes menos prejudiciais ao desenvolvimento nacional.

Portanto – insisto –, os acertos que se fizerem necessários devem ser feitos em sintonia pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo.

Todos sabemos que o Orçamento aprovado não está imune a mudanças. Tampouco, como lembrava um editorialista sobre o assunto, a sua elaboração não se pode dar com precisão cartesiana e rigor científico. Imperfeições também podem permanecer. Muitas vezes, são identificadas somente mais adiante por ocasião da sua execução. Não se pode, portanto, exigir que o Orçamento seja imposto ao Poder Executivo

para execução, sem que esse tenha disponibilidade de ajustá-lo a situações imprevistas ou conjunturais.

Penso mais: como sabemos que a proposta orçamentária deve ser apresentada com antecedência em relação à execução, o Congresso Nacional deve ter o tempo necessário para o seu estudo, pois a peça não pode chegar à apreciação do Poder Legislativo em fins de agosto, uma vez que o processo de votação deverá ser concluído no máximo até 15 de dezembro. Caso contrário, não se fará o estudo devido e o exame como deve ser feito. Ou definimos prazo adequado para a chegada da peça orçamentária ao Congresso Nacional e garantiremos o seu cumprimento, ou vamos fazer estudos apressados e que não devem vingar. O Orçamento pode ainda ser votado no ano em que já deveria estar em vigor, sendo executado, o que tem sido comum, pois, em muitos anos, o Orçamento não fica pronto em dezembro, invadindo, às vezes, março e maio.

Urge, portanto, modificar essa sistemática. Reconheço que fica difícil pensar na realização dessas modificações no ano de 2003 para adoção no exercício de 2004. Mas é indispensável que, ano que vem, as alterações sejam feitas. Assim, em 2005, já teríamos um Orçamento impositivo.

Países como os Estados Unidos, cujo sistema de Governo também é presidencialista, adota o sistema de orçamento impositivo. Lá, o Poder Executivo, se pretende deixar de executar uma programação ou definir a sua execução, submete essa decisão às duas Casas do Congresso Nacional.

Alguns temem essa sistemática, por entenderem que a dinâmica da administração não pode estar sujeita à tramitação muitas vezes lenta de matéria legislativa.

Um corte nas proporções em que o Governo Federal foi obrigado a promover no Orçamento deste ano, e que trouxe reflexos aos três Poderes da União, é um bom exemplo que se pode apontar de negativo para a vida política e administrativa do País.

Em um regime de orçamento impositivo, a principal razão apontada para o contingenciamento que se fez, e que foi a inexistência de previsão segura de arrecadação, certamente seria acolhida pelo Congresso Nacional.

Assim, a medida seria tomada em proporções diferentes, mas com a chancela legitimadora do Congresso Nacional.

Estou convencido de que a discussão de um orçamento impositivo transcende a questões de ordem partidária ou ideológica. Assim como, por exemplo, a

luta contra a pobreza e por um salário digno para os trabalhadores, metas que figuram no ideário de todos os partidos políticos e no coração e na mente de qualquer homem público do País.

Cabe-nos, como parlamentares, identificar onde há convergência entre as diversas correntes e propor objetivamente as mudanças que são necessárias.

E há muito que fazer.

O Poder Executivo não pode, por decreto, escolher projetos e atividades da lei orçamentária e não executá-los, ainda que haja receita para tanto. Segundo as regras atuais, qualquer Governo sempre irá proceder desta forma:

– contingenciará as despesas discricionárias conforme lhe aprover;

– redirecionará recursos segundo seus próprios critérios, interesses políticos;

– acrescentará novas ações, segundo prioridades que poderão ser somente suas e não da Nação.

Por isso, teremos, sempre, um orçamento paralelo que irá se sobrepor ao oficial. E seguiremos afirmando que o Orçamento-Geral da União é uma verdadeira peça de ficção – uma expressão que, de tão repetida, já se desgastou demasiadamente.

O Poder Legislativo, na discussão do Orçamento, deve evitar que sejam desperdiçados esforços e recursos, ao se permitir alterar propostas estruturais, transformando-as em ações pontuais, ainda que previstas regimentalmente.

É reconhecida a importância desse tipo de emenda, que permite ao parlamentar atuar de forma quase direta no atendimento de necessidades do seu Estado. Ninguém é contra isso, mas deve haver um critério para as emendas, a fim de que elas não visem exclusivamente interesses políticos ou algo pior, que é o mau interesse político.

Não defendo, portanto, que seja limitada, ainda mais, a competência do parlamentar em propor emendas dessa natureza. O desafio, assim, é compartilhar essa atuação do parlamentar – legítima, legal – com um orçamento em que a prioridade na alocação de recursos seja dada, de fato, aos grandes projetos nacionais.

Estou certo de que, se conseguirmos compatibilizar esses interesses, estaremos trazendo consistência e legitimidade à discussão e às decisões que forem tomadas no âmbito do Legislativo.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, Excelência.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Antonio Carlos Magalhães, esta Casa e este Plenário já sentiam falta de V. Ex^a na tribuna, porque sempre que a ocupa traz matérias de interesse não só para valorizar cada vez mais o Poder Legislativo, como também para defendê-lo; e, nesta tarde, V. Ex^a traz o orçamento impositivo. V. Ex^a tem razão ao afirmar que esse orçamento é uma peça de ficção, pois existem dois momentos e, neles, desconhecemos o que acontece: o primeiro momento, que considero mais complicado, é quando o Governo está criando o orçamento, carimbando verbas no Executivo, muitas vezes sem o conhecimento dos governadores, sem a posição de cada uma das regiões deste País. O segundo momento ocorre quando da discussão no Congresso Nacional. Aqui, recebemos o orçamento; trabalhamos e apresentamos nossas emendas – que seja corrigida a forma como são elaboradas. Apresentamos as emendas em defesa do nosso Estado e das nossas regiões. Mas V. Ex^a falou sobre as famosas madrugadas. Muitas vezes, os parlamentares participam dos debates até de madrugada para aprovarem emendas de interesse dos seus Estados, das suas regiões ou até dos seus municípios. O interessante é que, após essa luta e depois que se vence a prova, ocorrem, muitas vezes, acordos em plenário. V. Ex^a sabe que nos últimos Orçamentos aprovados no Congresso Nacional houve acordo de Liderança. Vota-se no último dia, no último momento, na madrugada, para que haja entendimentos e acordos entre as Lideranças. Mesmo assim, o Governo ainda usa esta palavra que o Ministro Ciro Gomes proferiu com muita força: contingenciamento. Isso é um desrespeito ao Poder Legislativo! Mas a culpa é nossa. Por isso, devemos corrigir essa questão de contingenciamento. V. Ex^a tem toda a razão ao dizer que pode haver contingenciamento. Por isso apresentei uma emenda à Constituição que prevê essa situação. O Governo fará o contingenciamento, que deverá ser aprovado pelo Congresso Nacional. Já que aprovamos a peça orçamentária, precisamos também aprovar o contingenciamento. O Governo tem suas razões, mas tem a obrigação de explicá-las. Como foi feito Agora, sem nenhum critério, prejudicou determinadas áreas, e agora vem o Governo dizer que o contingenciamento pode ser liberado. Está aqui no jornal **O Globo**: “Governo diz que poderá liberar verbas bloqueadas “se arrecadação melhorar”. Ora, sabemos que há uma matéria trancando a pauta, Sr. Presidente: a Medida Provisó-

ria nº 107, nada mais nada menos que a cobrança de mais impostos, ou seja, o Refis. O Governo afirma que pagará as emendas parlamentares com a arrecadação do Refis. Se me permitem a palavra forte, isso é chantagem! É para que a base do Governo aprove o aumento de impostos, Senador Tasso Jereissati, para que tenhamos direito às emendas. É um verdadeiro jogo! Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a traz um assunto que não pode parar no seu pronunciamento; ele tem que ser discutido pelo Governo, pelas Oposições e pelas duas Casas deste Congresso Nacional. Parabéns! V. Ex^a volta, e com o mesmo estilo: com muita competência, com muita força, trazendo um assunto que merece, acima de tudo, o interesse da sociedade brasileira.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL – BA) – V. Ex^a me honra muito com seu aparte, sobretudo por conhecer sua atuação na Câmara dos Deputados e neste Senado Federal. V. Ex^a tem demonstrado muita determinação e competência no exame de todas as matérias, além de uma presença permanente neste plenário, o que faz com que todos nós tenhamos respeito pela sua atuação e liderança.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo, com prazer, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – É muito bom vê-lo na tribuna, Senador, defendendo um projeto tão importante quanto esse do Orçamento impositivo. Quando ingressei na vida pública, fui ser seu Secretário de Fazenda. O grande choque que tive, vindo da iniciativa privada, foi exatamente tratar de orçamento, que não era impositivo, mas que V. Ex^a acabou dando um trato impositivo; quer dizer, ele não era impositivo, mas era cumprido. Essa é uma grande diferença. Não tenho a menor dúvida de que, para quem arrecada, que é uma visão diferente dos que estão aqui, também é muito importante que esse orçamento seja impositivo, porque dá um outro tipo de responsabilidade para quem está do outro lado arrecadando. No meu caso, eu era o Secretário da Fazenda aqui, o próprio Ministro da Fazenda. Então, acho extremamente importante também por esse aspecto. Agora, mais do que isso tudo, penso que é importante a defesa do Poder Legislativo, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Sobre tudo no aspecto da corrupção, faço minhas as palavras de V. Ex^a. Tenho certeza de que essa deve ser uma grande luta nossa

aqui, a do Orçamento positivo. Estaremos juntos nisso, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Rodolpho Tourinho. Muitas vezes, na Bahia, sou aplaudido, até em virtude das obras públicas que realizei. Na realidade, o mais importante que fiz na Bahia foi procurar os homens públicos capazes para os lugares certos. E V. Ex^a foi uma dessas descobertas, e, graças à sua atuação, realizamos um grande Governo. V. Ex^a foi um grande Secretário da Fazenda e está sendo um grande Senador. Para mim é importante ver uma equipe bem formada, atuando com interesse público. Fizemos, é verdade, sem que houvesse a obrigação, um Orçamento impositivo porque não pagávamos aquilo que não era merecedor.

Hoje tornou-se moda neste País, por exemplo, comissão do Vale do São Francisco, que paga verbas no litoral baiano, que está cheio de emendas do Vale do São Francisco, a oitocentos quilômetros do litoral. Portanto, isso tem que acabar, e o contingenciamento é uma forma de corrupção, pois se trabalha para colocar a verba no orçamento, e, no caso, é alguma coisa, às vezes séria, outras vezes duvidosa.

Depois, contingenciam-se verbas e, para se descontingenciar, é um outro problema; para se fazer o pagamento, é um terceiro problema. Vejam como tudo isso poderia se evitado se houvesse um Orçamento impositivo, no qual o Deputado colocava a sua verba, sabia que ia ser paga e, evidentemente, o Governo teria que cumprir a sua obrigação. Com isso, o Congresso Nacional ficaria mais forte.

É claro, como disse, que quem pode estimar a receita é o Executivo, mas temos o direito de, conhecendo a receita do Executivo, aplicar as verbas onde o Congresso Nacional achar necessário, com espírito público e, em consonância com o Executivo, realizar um trabalho mais eficiente no Orçamento.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Antonio Carlos, permita-me um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer!

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador, gostaria de saudar a sua volta à tribuna. É bom para o Brasil que assim seja! V. Ex^a tem desenvolvido a sua atuação parlamentar de uma forma brilhante. O exemplo maior e mais recente é o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e a criação, em decorrência dele, de mecanismos que ajudam o Brasil a evoluir, entre eles o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Como V. Ex^a bem acentuou, seu trabalho, des-

de Governador de Estado e até antes, tem sido no sentido de se promoverem os bons técnicos que têm a Bahia e o Brasil. É claro que os técnicos também com tempero político, porque, como dizia o Barão de Itararé: “segundo os técnicos, os besouros não podem voar”. E V. Ex^a tem feito, a exemplo dos Senadores Rodolpho Tourinho e César Borges, com que esses grandes técnicos se transformem em grandes políticos. Isso é extremamente proveitoso para o Brasil! E, neste momento em que vejo V. Ex^a assumindo novamente a tribuna, deixando para trás aquilo que não serve para a construção de um Brasil melhor, é que o saúdo. Parabeno-o, pela primeira vez como Senador, eu, e V. Ex^a, como sempre, um homem que está lutando para que o Brasil melhore. Que possamos, enfim, deixar de ser o Brasil do futuro, que nunca chega, e possamos ser o Brasil do presente, que é aquele que a população tanto nos exige! Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Fico feliz de V. Ex^a chegar aqui e, em tão pouco tempo, pelo seu mérito, granjear o apoio e a simpatia dos seus colegas. O aparte de V. Ex^a enriquece meu discurso. Estou convencido de que teremos mais aliados nessa batalha do Orçamento impositivo.

O PT, outrora partido de oposição e atualmente Governo, era inteiramente favorável ao Orçamento impositivo. Agora não poderá deixar de ser. Até porque isso trará a segurança de um país civilizado, em que o espelho da administração é o Orçamento. E o país que não possui um Orçamento bem feito não realiza uma boa administração. É evidente que há problemas econômicos graves a vencer. Mas tais problemas só poderão ser superados dentro do espírito de seriedade e com um Orçamento sério.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não nobre Senador Osmar Dias. Em seguida, ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, desejo cumprimentar V. Ex^a pela persistência com que trata o assunto, que é de interesse não apenas nacional, mas de cada cidadão brasileiro. Poucos avaliam o impacto que teria a implantação do Orçamento impositivo para acabar com grande parte da corrupção, dos desvios de verbas e, sobretudo, da confusão criada quando aprovamos um Orçamento. Após algum tempo, voltamos ao nosso Estado e lá ouvimos que boa parte do que aprovamos

aqui não foi de forma alguma aplicada. Há um desgaste do Congresso Nacional e do Poder Executivo, pois, na verdade, fazemos de conta que estamos aprovando um Orçamento, e a população não faz de conta que acredita mais. Então, penso, Senador Antonio Carlos Magalhães, que poderemos dar um grande passo para a moralização na aplicação dos recursos públicos com a aprovação dessa proposta que V. Ex^a defende com tanta persistência e com tanta competência. Fiz questão de apartear-lo para dizer que estou apoiando a proposta de V. Ex^a por acreditar que ela pode resolver uma série de problemas e ajudar até mesmo o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma lei muito importante, aprovada no Senado. Parabéns pela persistência.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Osmar Dias, agradeço as suas palavras. V. Ex^a sabe da admiração que lhe tenho, do respeito a sua atuação. Sempre digo comigo mesmo que se este País encontrar um rumo certo na administração pública, em que as pessoas de maior valor sejam elevadas ao poder, nenhum governo vai dispensar a sua figura no Ministério da Agricultura. De modo que o seu aparte me satisfaz, porque V. Ex^a, em qualquer dos setores do Congresso, desde a legislatura passada até esta, sempre demonstra a sua alta capacidade de homem público, e por isso mesmo V. Ex^a teve essa votação esplêndida no seu Estado.

Ouçó o Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, queria dizer da minha satisfação em, pela primeira vez como Senador, poder desfrutar da sua enorme experiência, do seu espírito público e do seu conhecimento invejável dos problemas da vida brasileira. Sem dúvida alguma, V. Ex^a abraça a bandeira do orçamento impositivo – a única dúvida que tenho é se impositivo é o melhor nome, talvez fosse orçamento transparente. Na verdade, como V. Ex^a bem disse, o orçamento é o espelho da administração e, quando ele não se cumpre, é um disfarce que se dá à administração. Nem nós, o Legislativo, nem o próprio eleitorado brasileiro, a opinião pública brasileira pode, com transparência, seguir os gastos e as prioridades do seu Governo. Por isso, mais uma vez, quero congratular-me com sua luta e dizer que estamos absolutamente de acordo com essa proposta, ressaltando a alegria de vê-lo na tribuna derramando seu conhecimento sobre o Brasil para todos nós.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Tasso Jereissati, sabe V. Ex^a do apreço, do respeito que tenho pela sua figura de homem público. O Nordeste está cheio de lideranças im-

portantes, mas nenhuma sobrepuja a de Tasso Jereissati. Não foi sem razão – e digo aqui sem nenhum acanhamento – que sempre defendi seu nome para Presidente da República. Aqui no Senado, V. Ex^a me surpreende porque, homem acostumado ao Executivo, chega a esta Casa com grande capacidade legislativa, demonstrando sua competência e seu poder aglutinativo. De modo que meu respeito à sua figura será cada vez maior e até mesmo – perdoe-me que lhe diga – minha gratidão.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Concede-me um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com muito prazer, meu colega Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, acompanhei, desde os primórdios do lançamento desse projeto, a sua luta para tornar o Orçamento brasileiro, o Orçamento da União não uma peça de ficção, mas uma peça verdadeira, pela obrigatoriedade de o Poder Executivo fazer cumprir a vontade do Legislativo, que tem sido escamoteada ao longo de todos esses períodos. Senadores e Deputados debruçam-se sobre a aprovação dessa matéria, no entanto, no ano seguinte, quando da sua execução, vem o contingenciamento, tornando-a, como disse, uma peça de ficção. E tudo o que foi feito no ano passado torna-se também uma luta quase que inútil, uma vez que a sua liberação, como V. Ex^a se referiu, é muito difícil, é uma verdadeira guerra de bastidores. Numa ocasião – e faço questão de assinalar nesta sessão – tive o apoio do então Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães. Fui até aquela Casa falar com S. Ex^a a fim de que telefonasse para o Chefe da Casa Civil do então Presidente Fernando Henrique Cardoso para falar de uma verba de um Deputado Federal de Sergipe que já estava sendo negada por se tratar de um Deputado da Oposição. O então Líder do Governo, Luís Eduardo Magalhães, conseguiu a sua liberação e ainda passou uma reprimenda num Ministro do Governo de Fernando Henrique Cardoso, dizendo que aquilo não era um ato digno de uma democracia já consolidada como a brasileira. Por isso, Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, o pronunciamento de V. Ex^a é da mais alta importância não apenas para prevenir atos de corrupção que possam ser efetivados entre a execução e a elaboração do Orçamento, mas também para a valorização do Poder Legislativo, ao qual pertencemos com muita honra. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, pelo seu magnífico aparte. E serve também para que possamos dizer, como digo neste instante, que esse orçamento impositivo teria que servir, da mesma forma, para os Estados e Municípios, a fim de que ninguém ficasse a depender da vontade do governante do dia para o pagamento de verbas justas. De modo que V. Ex^a entra num ponto muito sério: não se deve distinguir, em matéria de bem público, Governo e Oposição. Portanto, nos Estados também – e estou à vontade porque o Governador da Bahia deve pensar como eu –, deve haver orçamento impositivo, para a felicidade de todos os brasileiros. Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, meu querido Líder.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Antonio Carlos Magalhães, infelizmente não estive aqui para ouvir o pronunciamento de V. Ex^a, mas já tomei conhecimento da proposta na sua essência. V. Ex^a, na minha opinião, definitivamente não é um homem de gestos nem de atitudes comuns. V. Ex^a é um pertinaz por natureza: mostrou assim ser quando foi Prefeito de Salvador, quando foi Governador, quando foi Ministro e agora como Senador. Foi pela sua pertinácia que a CPI do Judiciário se realizou e a reforma do Judiciário foi suscitada. Foi pela pertinácia de V. Ex^a que algo em que ninguém acreditava se concretizou: o Fundo de Combate à Pobreza, que deu muito trabalho para ser viabilizado, para ser concretizado em R\$4 bilhões no mínimo, e que tem feito tanto bem a tanta gente por este País afora. Agora V. Ex^a, com a experiência, com a competência de político útil ao País que é – de político útil ao País que é –, vem com uma proposta que, na minha opinião, traz duas coisas importantes: moralidade e credibilidade. Orçamento impositivo é um orçamento feito para ser cumprido, sob pena de haver sanções de lei, diferente do que é hoje. Não me refiro à imposição do cumprimento de emendas parlamentares – minha, de V. Ex^a ou de qualquer Senador ou Deputado –, mas às verbas consignadas nos Ministérios para estradas, para aeroportos, para recuperação de portos; para aplicação na saúde, na segurança, na educação. Na questão das emendas parlamentares, na medida em que o orçamento for impositivo, desaparecerá a figura do intermediário e ficará mais barato para o Prefeito receber o dinheiro que o Parlamentar lutou tanto para conseguir no orçamento; ficará mais barato administrar porque o dinheiro vai para a ponta sem intermediário. Por força de lei terá que haver o cumprimento daquilo

que foi votado no Orçamento. O risco Brasil vai diminuir, Senador. Na medida em que o dinheiro for destinado para melhorar o porto de Natal a melhora vai aparecer; se o dinheiro for destinado para melhorar o trecho de rodovia ao qual se reportou o Senador César Borges, denunciando o estado da malha rodoviária brasileira, será liberado e aplicado. O risco Brasil vai diminuir porque o custo Brasil vai diminuir. O que V. Ex^a está propondo é algo muito profundo. O orçamento impositivo tem que ser uma cruzada desta Casa e da Câmara dos Deputados. Tenho fundadas esperanças de que essa tese prospere por uma razão muito simples: pela pertinácia de V. Ex^a. V. Ex^a vem à tribuna defender com autoridade uma tese que é boa, que consulta o interesse nacional e vai contar com o total apoio do Partido da Frente Liberal. Tenho certeza de que contará também com o apoio dos Partidos que compõem a política nacional. Parabéns a V. Ex^a pela proposta e pela audácia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador José Agripino, meu Líder.

Acredito, até confesso, que o meu discurso não seria completo se não tivesse a sua palavra. Seu aparte enriquecerá o meu pronunciamento, sobretudo pelas teses que V. Ex^a apresenta. Afirmando, sem vaidade, que de todas as outras iniciativas que tive nesta Casa – o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a CPI do Judiciário, a questão da imunidade parlamentar – esta talvez seja a mais importante porque daremos dignidade ao Orçamento da União. Com isso poderemos diminuir, se não for possível acabar **in totum**, a corrupção praticada inclusive pelos intermediários lembrados por V. Ex^a. Nunca chega ao município nem ao Estado uma verba completa, porque é necessário agradar determinadas pessoas, para que ela seja liberada. Isso passaria a ser uma obrigação, como V. Ex^a salientou. Talvez esse seja o ponto mais importante do orçamento impositivo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, gostaria de participar de seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com muita honra para mim.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Estamos aqui atentamente ouvindo e pacientemente esperando a oportunidade de apartear V. Ex^a. Queríamos deixar claro que V. Ex^a tem ensinado não só à Bahia, mas ao Nordeste e ao Brasil, duas coisas fundamentais: sensibilidade política e responsabilidade administrativa. Sensibilidade política. Todo o Brasil sabe da luta justa

e corajosa que V. Ex^a empreendeu para a melhoria do salário mínimo, que queria fosse de US\$100.00. Mesmo contrariando o Governo passado, o qual seu Partido apoiava, V. Ex^a levantou essa bandeira que agora tentamos soerguer. V. Ex^a também foi o primeiro Parlamentar que teve a coragem de apresentar a proposta de criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. A outra proposta de V. Ex^a, a mais bela e fruto de muita coragem, foi a do aprimoramento do Poder Judiciário. Sabemos da sua valia. V. Ex^a lutou pelo aprimoramento desse Poder, que é tão necessário. Quanto à responsabilidade administrativa, não é preciso ser São Tomé porque salta aos olhos de quem, como nós, conhece a Bahia que, com o auxílio do Senhor do Bonfim, V. Ex^a transformou a Bahia num grandioso Estado, quase num país, do qual todos nós nos orgulhamos e no qual nos inspiramos. Agora V. Ex^a ensina todos nós a obedecer, como obedecemos às leis de Deus, às leis do orçamento impositivo. Termino aqui minha participação, lembrando o apóstolo Paulo, que diz: "Fé sem obra já nasce morta". Nós, nordestinos, vimos que V. Ex^a tem fé na Bahia e no Nordeste, mas essa fé não nasceu morta porque veio acompanhada de obras que engrandeceram a Bahia, o Nordeste e o Brasil.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Mão Santa, muito obrigado por suas palavras. Logo que cheguei a esta Casa nesta Legislatura, uma das primeiras pessoas que me incentivaram e me estimularam foi V. Ex^a. Esteve sempre a meu lado, ajudando-me e ao mesmo tempo fazendo com que eu compreendesse até coisas mais injustas, sempre ponderando com a sua experiência e com a sua capacidade e me auxiliando. Portanto, nesta hora agradeço muito a V. Ex^a e ao seu Piauí.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – V. Ex^a permite-me um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, deliberadamente eu quis deixar que vários Senadores o apartassem, porque considero que o aparte é o reconhecimento desta Casa a V. Ex^a. Considero-me suspeito, em face da minha admiração permanente e inesgotável por V. Ex^a e pelo seu trabalho como político, conhecido por todo o País e vitorioso em tantos embates na Bahia e no Brasil. Como V. Ex^a gosta de dizer, eu afirmaria que V. Ex^a é melhor administrador do que político. Como baiano, quero agradecer a V. Ex^a por tudo que fez por esse grande Estado, que é a nossa terra natal. V. Ex^a trans-

formou efetivamente a Bahia. Está certo o Senador Mão Santa quando diz que V. Ex^a quase transformou a Bahia no Brasil. V. Ex^a pegou a Bahia atrasada, com economia atrasada e a transformou inteiramente, com sua determinação, com sua coragem, com sua competência. Sinto-me extremamente honrado por ser um daqueles que V. Ex^a trouxe à vida pública, permitindo-me trabalhar pelo meu Estado e pelo meu povo. Vejo V. Ex^a, mais uma vez, encampar uma grande luta, como fez no passado ao propor a CPI do Judiciário e, principalmente, a criação desse grande Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, que é um programa efetivo. Se hoje temos Bolsa-Escola, Bolsa-Renda, Bolsa-Alimentação, Projeto Alvorada – infelizmente descontinuado, porque ainda não houve a visão de que é um grande programa, mas está sendo reformulado – isso ocorreu graças a V. Ex^a. Mais de quatro bilhões por ano são alocados por meio do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Agora, V. Ex^a inicia nova luta: o orçamento impositivo. Senador Antonio Carlos Magalhães, hoje pela manhã aqui estive o Ministro Ciro Gomes, participando de um debate franco sobre a Sudene, sobre a recuperação do Nordeste. Sua Excelência dizia que tradicionalmente o Ministério da Integração Nacional emprega apenas 28% do autorizado – essa é uma média histórica. Estamos praticamente no quinto mês do ano e o Governo Federal, até agora, executou 0,7% dos recursos destinados a investimento neste ano. Realmente, o Orçamento é uma peça de ficção e isso não pode continuar assim, porque gera uma série de distorções. V. Ex^a será vitorioso em mais essa luta, porque, tenho certeza, está acompanhado de todo o Senado. V. Ex^a conseguiu, como Presidente do Senado, elevar esta Casa a uma altura que há muito ela não alcançava, porque ela estava presente nas grandes questões nacionais. Agora V. Ex^a coloca mais uma vez o Senado Federal diante de uma grande questão, afeta a toda a Nação brasileira. Parabéns Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador César Borges, muito obrigado.

Somos unidos por uma amizade fraterna, mas não é ela que me faz dizer da minha admiração pelo seu trabalho que exerceu em todos os postos na Bahia pelo que chegou, com justiça, ao Senado Federal, onde trabalha intensamente. Poucas pessoas em tão pouco tempo trabalharam tanto.

Por isso me orgulho dessa amizade e de ter levado V. Ex^a para a vida pública, porque ganharam com isso a Bahia e o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a faz uma conferência na tribuna desta Casa e nos embebece com suas idéias, com seu projeto, mas eu gostaria de dizer a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu apenas queria conceder um aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca e depois concluir em dois minutos.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Senador Antonio Carlos Magalhães, obrigado pelo aparte. Eu não poderia ficar mudo, nesta tribuna, diante da determinação de V. Ex^a de começar mais uma luta nesta Casa, que é da Nação brasileira e de todos nós: o orçamento Impositivo. Eu apenas quero fazer uma ilustração, não para que V. Ex^a compreenda melhor o meu espírito nesse aparte, mas para que a população entenda o orçamento impositivo. Foi celebrado um convênio em Mato Grosso do Sul, para um contorno rodoviário de uma cidade importante. O convênio foi assinado, a verba descontingenciada inicialmente. Fizemos a primeira parte desse contorno rodoviário, na qual gastaram-se milhões de reais. Quando íamos fazer a segunda parte da obra, houve contingenciamento. Não havia a obrigatoriedade de terminar a obra. É justamente isso que acontece em todo o território nacional: obras inacabadas em todos os lugares. Se nós tivéssemos o orçamento impositivo para aquela obra, determinado para aquele fim, não acabaria de forma nenhuma em pedaços essa obra, jogada na periferia de uma cidade, sem utilização, com o dinheiro do povo brasileiro gasto. Portanto, essa luta de V. Ex^a é nossa. Em quantas lutas V. Ex^a foi determinado, vencedor! É preciso que tenha lideranças fortes como V. Ex^a para que capitaneie uma luta como esta. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu agradeço muito o aparte de V. Ex^a, que demonstra claramente a justiça de um orçamento impositivo. Mais ainda, naquilo que eu falava, anteriormente, de que a Comissão de Orçamento deve se deslocar para lugares, como no seu caso, Mato Grosso do Sul, e observar que uma obra dessa não pode ser contingenciada nem paralisada. Ela tem de ser continuada, conforme o seu desejo, que eu sei, é o desejo de todo o povo do Mato Grosso. Muito obrigado a V. Ex^a.

Vários são os projetos que tramitam nesta Casa sobre orçamento impositivo.

Em 2000, eu mesmo apresentei, com o apoio de quarenta outros Senadores, um Projeto de Emenda Constitucional, a PEC nº 22, que torna de execução

obrigatória a programação constante da lei orçamentária.

Esta PEC encontra-se na Comissão de Justiça e Cidadania, desde seis de junho daquele ano.

Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que chamasse o nosso querido Edison Lobão, notável Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para fazer andar esta PEC, juntamente com outras de alguns colegas que também fizeram PECs idênticas.

Desde então, a proposição esteve para ser relatada por seis diferentes relatores. Razões diversas impediram fosse apreciada.

Estou certo de que, com o retorno das discussões sobre a matéria, o tema haverá de ser, afinal, discutido, certamente aperfeiçoado, com a colaboração daquele colegiado, e aprovado neste Plenário e na Câmara dos Deputados.

Aliás, é o apelo que faço à CCJ: que traga o Projeto para a discussão. Vamos aperfeiçoá-lo, onde couber, e aprová-lo sem demora.

Sr. Presidente, na ocasião em que submetemos essa Proposta à Casa, nós, seus signatários, afirmávamos que não tínhamos a pretensão de estar apresentando uma proposta perfeita, pronta e acabada, mas “uma iniciativa que sinalizava a direção das mudanças requeridas, no sentido de afirmação das prerrogativas do Poder Legislativo e do aperfeiçoamento do processo orçamentário em nosso País”.

Essa justificação permanece absolutamente atual.

Sr^{as} e Srs. Senadores, será muito melhor para o País um Orçamento verdadeiro, em que a distribuição de verbas não se dê conforme a força política de cada um e, sim, contemplando aqueles Estados que mais merecem.

Um Orçamento legitimado pela distribuição de recursos feita dentro dos ditames da legalidade.

Um Orçamento que, por ser impositivo, dará aos Poderes Executivo e Legislativo iguais direitos e deveres – e mesma responsabilidade que a responsabilidade fiscal já nos dá.

Vamos fazê-lo acontecer agora, porque, com isso, ganharão o País e a democracia.

Sr. Presidente, muito obrigado. Fico muito honrado que V. Ex^a tenha presidido esta sessão enquanto pronunciei meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Senador Antonio Carlos Magalhães, acolho a solicitação de V. Ex^a e procedo ao encaminhamento, de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por trinta minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo do PT não deve virar o Governo do medo. Infelizmente, em verdade, sua política econômica está virando a política de quem tem medo, muito medo, do dito mercado.

Antes de mais nada, é bom deixar claro que, sob tal prisma, essa não é a continuidade da política econômica de Fernando Henrique, que, ao contrário, enfrentou o mercado quando tinha que enfrentar. Não pautou seu Governo pelo que o mercado achava que deveria ser a sua pauta. Após tomar posse, formulou e apresentou agenda de reformas ao País condizente com o programa que propôs na eleição, ao contrário de Lula, que esqueceu completamente o programa que apresentou na campanha.

Lula adotou uma agenda que não era sua. E quem diz isso não é só os oposicionistas, mas os próprios economistas históricos do PT, de Maria da Conceição Tavares até Paulo Nogueira Batista Júnior.*

Será que o Presidente Lula saberá sair da armadilha em que se meteu?

Basta ver os jornais. O nosso prezado Ministro Antonio Palocci só sabe ler os indicadores financeiros, taxa cambial, risco País e aplicações financeiras estrangeiras de curto prazo. É tempo de também reparar na página ao lado e sentir o que acontece com as vendas do comércio e com a produção industrial do País, onde o pior desempenho é justamente aquele dos bens de consumo de massa, com a taxa de desemprego em alta e os investimentos em baixa. Isso não é simplesmente a minha opinião, porém a realidade nua e crua, revelada pelos números recentes.

*Os mais pobres são os que pagam o preço mais alto. O dólar caiu e não conseguem ver na mesma proporção e rapidez o preço do pão, da gasolina, que muito subiram junto com a moeda americana. Os indicadores oficiais mostram que, nos últimos meses, o número de pessoas desocupadas nas seis principais regiões metropolitanas cresceu em cerca de 400 mil - destes, 230 mil só na cidade de São Paulo. Já o valor médio recebido atualmente pelas pessoas ocupadas situa-se em R\$ 842,00, ou seja, quase 8% menos que um ano atrás.

Os investimentos produtivos estão paralisados. No campo interno, na maior e quase única fonte de crédito do País, o BNDES, o volume de projetos aprovados hoje – que significa liberações e produção somente nos próximos dois anos, em média – diminuiu

em cerca de 70%, em termos nominais, no primeiro trimestre. Já no campo externo, os investimentos diretos – não aplicações em bolsa ou títulos, que podem sair tão ou mais rápido do que entram – atingiram no início do Governo do Partido dos Trabalhadores sua marca mais baixa em oito anos. A redução, em comparação a igual período de 2002, chega a 58%.

Assustados com as incertezas sobre o futuro dos modelos e das agências regulatórias, principalmente na área de infra-estrutura, os investimentos estão minguando. Por exemplo, no setor elétrico, projetos de construção de usinas hidrelétricas, envolvendo cerca de R\$ 5,2 bilhões, já foram congelados.

Restou ao Presidente do BNDES, segundo os jornais, fazer jantar para apelar ao empresariado que invista, como se essa decisão fosse tomada apenas com base na boa conversa, e não pela perspectiva de retorno, essa, por sua vez, ditada pelo comportamento esperado do Governo, que sinaliza com o não-cumprimento de contratos.

Sr. Presidente, é preciso salientar que, neste momento, a cotação do dólar e a avaliação do risco País estão apenas retornando a patamares médios de normalidade verificados no ano passado, antes do acirramento das desconfianças contra Lula no processo eleitoral. Lembro que, ao final de abril do ano passado, o câmbio era de R\$2,36 por dólar, portanto, bem abaixo do patamar atual, o que já sugeriria sucesso macroeconômico para alguns desavisados.

Estamos diante de um cenário econômico sombrio, que representaria pela primeira vez, após anos e anos, combinar inflação alta e forte desaceleração econômica, podendo até desembocar numa recessão. Essa combinação perversa nunca foi observada durante o mandato anterior. E aí está outro ponto a demonstrar que a atual política econômica, a persistir no medo, poderá não conseguir sequer ser a continuidade da política de Fernando Henrique Cardoso.

Qual foi o ato mais afirmativo da política econômica do Governo Lula? Ora, Sr. Presidente, foi aumentar a taxa de juros. Até hoje, não a reduziu. Justificaram o aumento pela iminente guerra do Iraque. Ela já acabou. Justificaram pelo aumento do dólar. Ele já caiu. Justificaram pela inflação crescente. Ela já arrefeceu. Enfim, já se foram os motivos do Governo para aumentar a Selic, que ainda não baixou.

Até um dos mais ortodoxos economistas norte-americanos, o pai do Consenso de Washington, Sr. Williamson, deu entrevista sugerindo que o Governo brasileiro reduzisse a taxa de juros e prestasse mais atenção às contas externas.

Para se ter uma idéia de quanto o Governo Lula tem sido pautado pelo mercado, menciono números levantados pelo Banco Central relativamente à média da opinião dos analistas financeiros sobre o comportamento da economia em 2003 e 2004. Segundo relatório do último dia 16, o mercado esperava para o final deste ano índice de inflação entre 11% e 14% (IPCs mais baixos, IGPS mais alto); o câmbio estaria em R\$/US\$3,30; o PIB cresceria apenas 1,9%, porque a taxa Selic teria recuado apenas para 21% ao ano. Já as projeções para o fechamento de 2004 sinalizam inflação em torno de 8%, câmbio a R\$/US\$3,50, o PIB podendo crescer 3% porque a taxa Selic iria para 17%.

Quero chamar a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para a projeção dos juros. Só ao final do segundo ano do Governo PT, o mercado espera que os juros básicos da economia recuem para 17% quando era de 18% a taxa vigente às vésperas do primeiro turno da eleição presidencial do ano passado. Aliás, em meados de 2001, a taxa Selic também foi fixada na casa dos 16% – abaixo de 17%. Em outras palavras, significa que o mercado, que está muito feliz, otimista e não cansa de louvar a política econômica do Governo Lula, aposta que o Presidente da República gastará metade de seu mandato para conseguir reduzir a taxa de juros a um nível inferior ao que era registrado antes de sua eleição.

Nem é preciso dizer quanto o custo que tal prática impõe ao crescimento. E sem crescimento, não há como combater e vencer o desemprego, a violência, a fome, as desigualdades sociais.

Agora, a nova explicação é que os juros só poderão cair para valer quando aprovarmos as reformas. Lá vem Freud outra vez. Está aí implícita uma tentativa de auto-responsabilização pelos juros altos do passado?

Sendo a propaganda eleitoral do PT, as reformas agendadas pelo Presidente Lula se parecem com a reforma de uma casa. Ora, quando o povo reforma sua casa é para melhorar as condições de quem vive nela, o seu bem-estar. Não para atender a um visitante que recebe eventualmente.

Com o Governo do PT, ocorre o inverso. É para atender aos visitantes, antes de mais nada que justificam as reformas que ora pautam a agenda nacional, alegando que são necessárias para recuperar a credibilidade do País junto aos investidores estrangeiros e às autoridades multilaterais, como o Fundo Monetário Internacional.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Ouvirei o Senador Tasso Jereissati tão logo eu conclua o próximo parágrafo.

A lógica é que quando os estrangeiros voltarem a acreditar no País, mandarão fartos capitais para cá e poderemos reduzir as taxas de juros, e com isso voltar a crescer. É lógico? Sim. Mas é a lógica de uma dependência externa disfarçada, porém assumida. Pressupõe que se deve continuar buscando no exterior a poupança necessária para fechar as contas nacionais.

Ouçõ, com muita alegria, o Senador Tasso Jereissati e, em seguida, o Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, a sua oração é muito importante. Mais do que isso, é muito oportuna, porque vivemos um momento que passa a ser altamente preocupante para o País e, mais do que um discurso de um Senador oposicionista, sua palavra hoje serve de alerta para o País e para o Governo. As notícias dos últimos dias mostram claramente que estamos vivendo um momento muito perigoso; a economia mundial, em franca desaceleração; a economia americana, dando mostras cada vez mais eloqüentes de fragilidade; a economia alemã, segundo recentes dados divulgados ontem, mostrando uma fragilidade maior ainda, o que, com certeza, levará todo o mercado europeu a um processo, no mínimo, de estagnação este ano. Se levarmos em conta que os dados brasileiros dos últimos dois meses apontam que já estamos entrando em recessão, somando-se à perspectiva do mercado internacional, verificamos que o remédio amargo dos juros altos já foi longe demais, foi profundo demais, a dose foi muito grande, e tem-se repetido por um período longo demais. O risco que temos de continuar com essa dose, aprofundando uma recessão, num período justamente em que a economia mundial não mostra nenhum sintoma de vitalidade, pode fazer com que, em pouco tempo, percamos completamente o controle do nível de desaceleração, de recessão e de aprofundamento da crise da economia real. Não estou falando da economia financeira, da economia do mundo das finanças, da economia real, que é aquela que dói no bolso de cada brasileiro, que leva ao desemprego, à diminuição do valor aquisitivo dos salários e às grandes crises, à quebra das indústrias etc. Estamos vivendo o limite desse tempo, ofuscados, hoje, por uma certa euforia de um novo Governo que, de alguma maneira, surpreendeu positivamente, porque não fez o que dizia que ia fazer e, sim, aquilo que se estava fazendo, mas me parece que o momento já é diferente. Essa euforia da surpresa positiva

passou e a economia real começa a mostrar a crueldade dos sintomas que estamos vivendo, em função da euforia que, durante esses seis primeiros meses, escondeu a realidade brasileira. Por isso, venho parabenizar V. Ex^a por suas palavras e tomo muito mais, como disse no início das minhas palavras, como um alerta grave e importante que V. Ex^a faz hoje ao Governo Federal em relação à condução da sua política econômica.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a que é, além de um querido amigo, um quadro político respeitado por todos no seu Partido, no seu Estado, no País, conhece, até pelo lado prático, pragmático, do empresário bem sucedido que é, que hoje alguém que está de olho em um terreno viaja, volta dentro de três meses sem nenhuma pressa, porque, com certeza, o terreno não foi vendido. O Brasil está parado. Não se compra nem se vende nada na economia brasileira.

Por outro lado, se reconhecemos que, até um certo momento, tem havido equilíbrio na condição macroeconômica do País, vemos desvios nas políticas microeconômicas e uma inércia administrativa poucas vezes igualada neste momento. Por exemplo, o aumento de um por cento para o servidor público. Há dois meses que o governo não consegue colocá-lo no contra-cheque dos servidores. Um aumento que parece inócuo para todo mundo, mas que para uma conhecida minha foi muito mais que inócuo, porque ela estava em uma faixa e, com um por cento, passou para outra faixa em que é tributada de maneira mais dura, ou seja, essa senhora, e tantas outras como ela, perdeu com o tal aumento.

Vemos que, por um lado, há manifestações autoritárias. Outro dia me sai um senhor, cujo nome não me recordo – costumo lembrar-me do nome de democratas – que está encarregado de cuidar, pelo lado do governo, da reforma do Judiciário e investe pesadamente para o lado desse Poder, dizendo coisas do tipo “nós entendemos que juiz é para julgar e que a administração da justiça deve ser do governo”, ou seja, uma clara invasão de poder sobre poder, um claro desrespeito a um poder constituído.

Temo muito pelo que a confusão possa trazer, o que a desarticulação possa trazer e por um autoritarismo que está patente em certos passos, que o governo vem tomando, possa trazer e, mais ainda, vejo o desarvoramento nesse campo da política econômica. E mais ainda, a timidez quando sabemos que agora, ou o governo toma uma atitude e baixa os juros de maneira razoável, de maneira equilibrada, mostrando confiança em si próprio, antes de ficar dependendo só

da confiança dos outros, ou o Brasil entra no quadro recessivo – ele já está fronteiro a esse quadro – a que V. Ex^a alude com a competência habitual.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, nessa semana, fiz uma visita ao meu Estado. Sou Senador de primeiro mandato, mas pude fazer várias constatações. A primeira diz respeito à capacidade de divulgação da **TV Senado**, o que, aliás, já me havia informado o Senador Leonel Pavan, perito na observação de tais fatos. Percebi também, junto às lideranças do interior do Nordeste, a importância da palavra do Senador Arthur Virgílio nesta Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Ouvi vários depoimentos sobre a lucidez, a firmeza e o brilho da palavra do Senador Arthur Virgílio, Líder do nosso Partido. E achei que deveria dizer isso aqui hoje, como um reconhecimento ao Senado Federal e ao Senador. Ouço hoje do Senador mais um pronunciamento, com a qualidade de sempre, com a consistência de sempre, lógico, equilibrado, como deve ser a palavra da Oposição de um país moderno. Preocupa-me, assim como ao Senador Arthur Virgílio, as várias sinalizações vigentes. Há um excesso de exposição do Presidente da República. Nada contra Presidentes da República dirigirem-se ao seu povo e se comunicarem com a sociedade que presidem, mas é evidente que esse excesso de palavras, de opiniões e de apresentações parece, na verdade, um enorme esforço de animação, de manter o clima num determinado nível, ao passo que a realidade se conduz num outro patamar. A realidade são as taxas de juros elevadíssimas, os sinais objetivos de empobrecimento e de redução das atividades econômicas. Não há nenhuma discriminação positiva nos cortes dos investimentos: nenhuma lucidez para fazer contingenciamentos, por exemplo. Projetos vitais que jamais poderiam sofrer paralisação estão paralisados. O Governo não tem planejamento nessa interferência, não consegue estabelecer prioridades. No geral, o Governo não consegue produzir e não parece ter plataformas para sustentar a produção, para fazer as coisas acontecerem. Toda essa publicidade em torno do programa de combate à fome, até o presente momento, também é apenas gráfico, eletrônico e publicitário. Eu tenho certeza de que a advertência que V. Ex^a faz hoje sobre o momento de grave complexidade que atravessamos, e que também fez parte das palavras do Senador Tasso Jereissati há poucos minutos, deve preocupar de forma significativa aqueles que ganharam a ele-

ição e que não fazem no Governo o discurso da campanha. Eu, pessoalmente, aliás, não considero isso tão relevante. Acho relevante que o Governo faça o que tem que fazer pelo País. E aparentemente há uma clara situação na qual o Governo não está fazendo o que deveria fazer pelo País, seja pelo excesso de um determinado componente que tem por objetivo recompor a imagem e a confiança que o Governo do atual Presidente não tinha, seja porque de fato não parecem as partes do Governo estar envolvidas no processo absolutamente pertinente, o processo que crie uma condição de alavancarmos na prática, na economia real, um País que precisa se desenvolver. Quero, como seu líder, como Senador da sua Bancada e como brasileiro, felicita-lo pela sua firmeza, sua lucidez, seu brilho, seu convite a uma ação mais responsável, mais equilibrada em defesa do Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Sérgio Guerra, V. Ex^a não sabe como é do meu agrado pertencer a um Partido que tem nos seus quadros alguém do seu calibre intelectual, do seu preparo e, mais ainda – o que talvez seja imerecido por mim –, ser Líder de uma Bancada que tem pessoas tão gabaritadas, tão preparadas. V. Ex^a é um expoente do nosso Partido e representa muito bem as tradições libertárias, as tradições de lucidez desse Pernambuco de Joaquim Nabuco, de Tobias Barreto e de figuras de enorme presença na vida pública brasileira de hoje, como Marco Maciel e o Governador Jarbas Vasconcelos. E coloco V. Ex^a no mesmo pé, no mesmo passo, na mesma batida, por entender que V. Ex^a é de fato um quadro político admirável.

Mas pego um só exemplo prático. V. Ex^a falou da animação. O Programa Fome Zero. Quanto de militância de jovens não agregou ao Governo Lula, resultando em votos, em entusiasmo, em colorido para a campanha? Depois, descobriu-se que, tanto quanto o Programa Fome Zero, não havia nada escrito, nada estruturado. Era apenas algo da animação, era ainda a fase Duda da campanha. Queremos uma fase efetivamente Lula de Governo, aquela em que o Presidente vai perceber a necessidade da sobriedade, de sentar e governar. Pode não ser agradável, pode ser árido, pode ser menos divertido, mas é fundamental que compreenda que governar não é exatamente um pasatempo; é sentar, governar, despachar, ficar atento aos problemas, é, enfim, tirar do papel projetos que serviram para o voto e que precisam servir agora para ação de Governo.

Citei o Fome Zero e V. Ex^a também. E cito o Primeiro Emprego, que foi adiado mais uma vez por intermináveis 30 dias.

Prossigo na leitura do meu discurso e, em seguida, concederei apartes aos Senadores Eduardo Suplicy, Leonel Pavan, ao Líder José Agripino e ao companheiro Demóstenes, Senador pelo Estado de Goiás.

A excessiva dependência de capitais estrangeiros, e não a falta de ajuste fiscal interno, foi apontada coincidentemente por Lula e por Serra durante toda a campanha eleitoral como sendo o principal empecilho para a retomada do desenvolvimento. Era o mesmo discurso como proposta para a política econômica – os analistas até diziam que o debate econômico estava morno.

Mas havia e há uma grande diferença no “como fazer”. Ou seja, o PSDB e o PT apresentavam tanto o mesmo diagnóstico dos obstáculos quanto, supostamente, o mesmo objetivo. A diferença é que mostrávamos como fazer, porque sabíamos e sabemos como fazer. Já o candidato Lula escapou do debate, optando pelo programa de Governo escrito, com verbo no tempo passado, pois seu intento era criticar o Governo Fernando Henrique sem jamais explicar como faria para aperfeiçoar a economia, para defender o País.

Deve ser por isso que, como diz Maria da Conceição, Lula chegou ao Governo, abandonou tudo que o PT sempre defendeu em termos de política econômica.

Reformar para melhorar a vida de quem vive na casa significa mudar, com autonomia, com firmeza, as estruturas econômicas para diminuir a dependência externa e não para agradar as visitas.

Vamos exemplificar com a Reforma Tributária. A prioridade máxima deveria ser desonerar exportações e investimentos, mas a reforma do Governo foi reduzida a uma reforma do ICMS, como se os Governadores e não os exportadores fossem os que têm mais problemas. Tirar os tributos embutidos na cadeia de produção pode ser feito por medida provisória: foi assim que Fernando Henrique mudou o PIS e abriu o caminho para mudar o COFINS. O que espera o Governo do PT para tirar o COFINS de cima dos exportadores? O problema de devolução do ICMS para os exportadores estava concentrado em poucos Estados e em poucos produtos – os grandes exportadores de aço, celulose, alumínio, madeira. Agora, em vez de negociar compensações para os Estados que perdem com tal devolução, o Governo está deixando abrir uma frente de batalha para mudar o destino do ICMS nas operações internas, que podem requerer dez vezes mais compensações para os Estados superavitários no comércio interno do que aquelas necessárias para ressarcir apenas os exportadores.

Aliás, é curioso que o Governo Federal não defenda o projeto de reforma tributária, do mesmo modo que tenta fazer com o previdenciário. As autoridades fazendárias federais, até hoje, não explicaram os pormenores do projeto, limitando-se a discursos genéricos com os quais todo mundo concorda, porém omitindo-se de explicar como as medidas propostas podem atender a tais objetivos. Não explica sequer a Receita Federal o que está acontecendo com a arrecadação do PIS/PASEP, o tributo que mais cresceu no primeiro quadrimestre (acima de 50%), rendendo ganhos para a Receita Federal em valores absolutos superiores até aos do COFINS e CPMF, fruto das mudanças promovidas pela Medida Provisória nº 66 e que anteciparia a reforma.

Ouçó, com muita honra, para seus conciso aparte, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Senador Arthur Virgílio, a sessão encerrar-se-á às 18:30h. Gostaria que V. Exª atentasse para o tempo.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me permitisse meramente conceder os apartes. Eles serão breves e acredito que, com mais duas palavras, eu concluo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª traz à tribuna do Senado um debate desafiador para nós todos, no mais alto e respeitoso nível, bem como alguns elementos que, parece-me, precisam ser objeto de um melhor esclarecimento, inclusive no que diz respeito aos comentários feitos pelos Senadores que o apartearam. Por exemplo, o Senador Tasso Jereissati mencionou que se passaram seis meses, quando, na verdade, são quatro meses e vinte dias. Assim, que exijamos do Presidente Lula e do Ministro Antonio Palocci aquilo que é possível em quatro meses e vinte dias. Mas eu também gostaria de atualizar ao máximo o pronunciamento de V. Exª, até mesmo registrando que o noticiário de hoje está a indicar que houve, de fato, um domínio da situação inflacionária. Informa a imprensa que a inflação em maio, medida pelo Índice Geral de Preços, ficou praticamente estável e registrou alta de apenas 0,02%, segundo informe da Fundação Getúlio Vargas. Em abril, havia ficado em 1,24%. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor apresentou alta de 0,77%, após registrar 1,21% no mês anterior. Portanto, estamos caminhando para dominar a inflação. E justamente, V. Exª sabe muito bem, são essas as

condições que permitirão ao Governo, às autoridades monetárias, amanhã, na reunião do Copom, examinar a hipótese concreta de diminuição da taxa de juros, mesmo que gradualmente. V. Exª mostrou que houve uma alta formidável, fantástica. Na verdade, a taxa de juros estava definida em 25% pelo Banco Central. Quando terminou o Governo Fernando Henrique Cardoso houve uma alta de 1% e, depois, de 0,5%, indo para 26,5%. Então, não foi tão extraordinária assim. Estou apenas registrando os fatos, mas eu acredito, embora não seja eu quem vá decidir...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Senador Eduardo Suplicy, seu aparte era de dois minutos e V. Exª já falou três minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Peço-lhe só mais trinta segundos, Sr. Presidente, para propor ao Senador Arthur Virgílio que examine com atenção, até para que possamos acompanhar mais de perto o que se passa na reunião do Copom, que S. Exª examine com atenção a proposição que fiz. Falo do Projeto nº 60, de 1999 – apresentado, portanto, durante o Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso –, que visa permitir que a **TV Senado** – até porque, nós, Senadores, temos a obrigação de acompanhar de perto o que se passa no Banco Central – possa transmitir a reunião do Copom, para que se tornem inteiramente transparentes as decisões, as motivações, os raciocínios e a lógica daquele Conselho. Trata-se de um projeto que está pronto para ser votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Antonio Carlos Magalhães, infelizmente, deu um parecer contrário. Quem sabe S. Exª, à luz da verdade, da transparência, reveja seu ponto de vista. S. Exª pode ter observado alguma recomendação por parte da assessoria técnica.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador, responderei a V. Exª por tópicos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Já terminei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Antes de mais nada, devo dizer que talvez o Senador Antonio Carlos tenha procurado protegê-lo, porque, se esse projeto passar agora, V. Exª poderá ter o destino da Senadora Heloísa Helena ou do Deputado Babá. Talvez tenha sido coleguismo do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Agora os tópicos.

Em primeiro lugar, como presente a V. Ex^a, vou ler os dados de uma tabela com a evolução dos juros nos últimos tempos.

Logo no auge da chamada “crise russa”, o Governo Fernando Henrique chegou a elevar a Selic para 44,95. Ela foi sendo baixada várias vezes, mensalmente, até chegar a 16,76, em maio de 2001. Depois – as condições não estavam muito propícias, por várias razões, até por fatos de que não havia culpa do Governo –, esse índice estabilizou-se em 18. E aí veremos a coincidência com a consolidação da candidatura Lula, até se chegar a 21,90.

Tenho certeza de que o Presidente Lula, homem que prezo, que estimo, é honesto, assim como tenho certeza de que o Ministro Palocci o é também. Sejamos honestos: o governo de transição pediu ao Governo Fernando Henrique que aumentasse a taxa Selic de 21,90 para 25, para que o Governo Lula não precisasse entrar com a necessidade técnica de aumentar a taxa de juros. É bom que relatemos essa história recente. É bom que isso esteja bem claro agora.

À época, houve quem aconselhasse o Presidente – maus conselheiros –, a não aumentar nada ou a aumentar pouco, para deixar essa necessidade técnica nas mãos do Governo Lula, que começaria descascando um grande abacaxi. Fernando Henrique não fez isso.

Queria apenas creditar à necessidade do governo de transição e da própria economia, que estava desarvorada naquela altura, o aumento de 21 para 25 e, depois, de 25 para 26,5. Tenho declaração minha nos jornais apoiando o aumento da taxa de juros, da mesma maneira que me sinto com autoridade moral para dizer que está na hora de baixar. É possível baixar, sim. É possível baixar algo acima de cosméticos 0,25%, algo acima de cosméticos 0,50% ou 1%. É possível baixar, sim, porque, se temos juros, se temos hoje risco-país parecido com o do tempo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nada nenhuma maravilha, nada igual ao que Chile e México atingiram, nada igual ao da Rússia, por que teríamos que nos distanciar dos juros que vigiam à época em que o risco Brasil, para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, era de 700 ou 800 pontos?

Sei que V. Ex^a, no íntimo, está concordando comigo. E espero que exista mesmo essa liberdade no Partido, para que V. Ex^a possa dizer, com o peito aberto, como estou dizendo, de fato, que nós dois, V. Ex^a e

eu, assim como o Líder Aloizio Mercadante, queremos baixar os juros agora. Sabemos que é possível.

Eu não faria nada tresloucado, eu não faria nada parecido com o que recebi da Oposição, de parte de alguns colegas de V. Ex^a, menos técnicos em economia do que V. Ex^a, mas acho que dá para se manter o compromisso com a estabilidade dos preços e com a estabilidade econômica e a credibilidade internacional do País se o Governo brasileiro mostrar, desta vez, ele próprio, crença em si mesmo. Pode baixar, sim. Se não baixar, terá demonstrado medo, paúra, terá demonstrado uma enorme inquietação diante da sua própria auto-estima. É hora de fazê-lo.

Ouçõ o aparte do Senador Leonel Pavan e, em seguida, do Líder José Agripino.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Só faltou V. Ex^a dizer se seria favorável a que possa a **TV Senado** transmitir a reunião do Copom. Obviamente, se for junto com a reunião do Senado Federal, aí...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se V. Ex^a achar que isso não prejudica V. Ex^a junto ao Ministro José Dirceu, sou a favor. Agora, tenho a impressão de que V. Ex^a tomará o destino da Senadora Heloísa Helena se isso passar. O Senador Antonio Carlos Magalhães protegeu V. Ex^a. Só posso entender assim, porque a tolerância está sendo mínima no seu Partido. Não tratam os dissidentes como tratamos, por exemplo, Almino Afonso*, que discordou de nós e saiu do Partido quando quis. Entendíamos que S. Ex^a era uma dissidência em relação a certos pontos, mas o PSDB, democrático, o respeitou e até o final acreditou que poderia chegar a pontos em comum com S. Ex^a. Essa intolerância me preocupa, porque é época de democracia e de exacerbamento das liberdades e não de castração da opinião de quem quer que seja.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Primeiramente, agradeço a oportunidade de poder participar desse tão rico pronunciamento. Somos ainda novos aqui no Congresso, inexperientes, mas já conseguimos aprender a forma de trabalhar, com transparência, com lealdade, para realmente trazermos benefícios a esta Casa e ao nosso País. Tudo que aprendemos, com certeza, tem o seu exemplo. Para nós, é um orgulho muito grande tê-lo como Líder do Partido. Seu pronunciamento mostra a todo o Brasil o outro lado da moeda. V. Ex^a está mostrando o que o PT tanto falava e que, certamente, Senadores e Deputados do PT

também gostariam de falar, mas o medo da perseguição, o medo de ser expulso, de serem chamados à atenção publicamente os deixa acuados, com medo de dizer a verdade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Somos solidários a S. Ex^{as}. Não gostamos de ver ninguém atemorizado neste País, lutamos por liberdade para que ninguém tenha que ter medo neste País. Essa é a nossa destinação, minha e de V. Ex^a.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Temos usado da palavra seguidamente, como amigos, para mostrar ao Governo de Lula suas incoerências. Estamos alertando o PT de que, lá fora, o povo espera que seja cumprido o que foi prometido na campanha eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Permita-me, Senador Leonel Pavan, comunicar ao Senador Arthur Virgílio que prorrogarei a sessão por 10 minutos, a fim de que S. Ex^a conclua o seu pronunciamento, e a V. Ex^a, que seu aparte já tem quatro minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB SC) – O seu pronunciamento, Senador Arthur Virgílio, é um aviso ao Governo Lula, é um aviso ao PT. Segundo um ditado popular: “quem avisa amigo é”. V. Ex^a não está fazendo um pronunciamento de opositor, mas até de amigo, alertando este Governo de que está levando o Brasil ao caos. É muito pouco tempo para transformar este País e mostrar serviço. Mas o povo pergunta: “Como se pode, em tão pouco tempo, elevar tanto a taxa de juros?” Temos medo de que, com o passar do tempo, o País chegue ao caos. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Senador Leonel Pavan, V. Ex^a, além de ser um dos baluartes da nossa bancada, é um homem público destinado a alçar grandes vôos em seu Estado. O Senador Tasso Jereissati, que esteve em seu Estado, disse-me que V. Ex^a faz filiações semanais de quatro mil a cinco mil pessoas. Chego a pensar que é como se, simbolicamente, V. Ex^a se elegeesse Deputado Federal a cada viagem de fim-de-semana a Santa Catarina. Ou seja, V. Ex^a reafirma a sua compleição majoritária, e o seu caráter de guerreiro orgulha o seu Partido e, sem dúvida alguma, tem uma grande contribuição a emprestar ao seu País.

O Sr. José Agripino (PFL RN) – Senador Arthur Virgílio, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Ouço o nobre Líder José Agripino, com muita honra.

O Sr. José Agripino (PFL RN) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a como eu e os que fazem oposição nesta Casa – tem, entre outros, o dever de trazer para cá o grito das ruas. Esse é o dever da Oposição, e V. Ex^a o faz com brilho neste momento. Considero muito fácil fazer a constatação, até pela leitura dos jornais, de que o Governo – e eu vou reconhecer isto –, no campo da macroeconomia, tem promovido acertos, à custa de atitudes corajosas por parte de quem prometeu uma coisa e está fazendo outra, mas está fazendo certo. Porém, em função das atitudes que toma, está levando o País a uma situação de extrema dificuldade na microeconomia. O Brasil vai bem na macroeconomia é verdade que à custa do aumento da meta do superávit primário para 4,25% do PIB, que não está cumprindo porque está chegando aos 7%. Para que tanto? Não haveria nem necessidade, Senador Arthur Virgílio, dos cortes no Orçamento, do aumento do depósito compulsório dos bancos, que retirou dinheiro de circulação! Tudo isso é perversidade em termos de geração de emprego e de atividade econômica esta, sim, a bandeira em torno da qual o Presidente Lula fez a campanha e ganhou a eleição. Mas o fato é que V. Ex^a está denunciando aquilo que deve ter visto nas ruas de Manaus e que eu vejo nas ruas de Natal, de Mossoró, de Caicó. Qualquer um de nós vê, nas ruas das nossas cidades, uma situação de desemprego crescente e o Brasil literalmente parando. Qual é o remédio? Ativar a economia. Como se vai ativar a economia? Há um remédio claro: baixar a taxa de juros. Então dizem: “Mas isso é irresponsabilidade! No momento em que se deve cuidar da inflação, isso é irresponsabilidade!” Como é irresponsabilidade? Da mesma forma com que há unanimidade em torno da idéia de que, na macroeconomia, o Governo vai bem, está-se consubstanciando unanimidade basta ver os editoriais de primeira página dos jornais de responsabilidade deste País – de que, na microeconomia, o País vai mal, está parando!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Senador José Agripino, seu tempo está-se esgotando.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Já vou concluir meu raciocínio, Sr. Presidente. E, de forma acessória, ainda há a perversidade do aumento do salário mínimo para R\$240,00 e o ridículo aumento de 1% no salário dos servidores! Associe-me a V. Ex^a, porque aqui estamos para apresentar o grito das ruas, mas também para apresentar propostas. Há clima para a

redução da taxa de juros. Basta verificar os boletins semanais do Banco Central e constatar que a projeção da inflação está em curva declinante. Há plenas condições técnicas para se iniciar uma vigorosa redução das taxas de juros. Chega de tanto aperto! Vamos acordar o BNDES, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, que estão dormindo! O País parou! A Nação dispõe de instrumentos financeiros para ativação da economia. O País não é a macroeconomia, mas é a microeconomia, pela qual falamos V. Ex^a e eu, que o cumprimento pelo brilhantismo do seu discurso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador José Agripino, cheguei a esta Casa admirador de V. Ex^a e hoje me considero seu amigo e um companheiro inseparável. Aprendi a ver toda a garra que o seu cavalheirismo esconde, toda a disposição de luta e coerência. Para mim, é uma grande honra poder, com os meus companheiros, estar ao seu lado e ao lado do seu partido, nesta jornada de oposição conseqüente e séria que fazemos ao Governo do Presidente Lula.

V. Ex^a diz muito bem. A macroeconomia tem sido até agora bem gerenciada. Talvez o primeiro tropeço macroeconômico do Governo Lula tenha sido não estabelecer corajosamente novos parâmetros para a taxa Selic já na reunião que se encerrará amanhã ou depois de amanhã.

Tenho convicção de que a tendência da inflação declinante é clara. Dizem os mais conservadores que é preciso, por exemplo, termos a certeza de que não haverá nenhum repique. Alguns chegam ao ponto de dizer que julho poderá ser o mês de repique. Realmente, pode. Mas digo que o seria de forma sazonal; de forma alguma estrutural. Julho é mês de reajuste de preços públicos, e, em agosto, seria retomada a tendência declinante. Imaginem se estão propondo, no fundo, que aguardemos certo tempo, aprofundando o quadro pré-recessivo, tornando-o efetivamente recessivo, e aprofundemos essa perspectiva sombria para a nossa economia, deixando para agosto quem sabe como estará a economia até lá a possibilidade de alterarmos a taxa de juros. V. Ex^a tem toda a razão: está na hora de fazê-lo, e a conclamação é colocada da maneira mais construtiva: que o Ministro Antonio Palocci (*) seja o tempo inteiro cauteloso, mas não misture cautela com medo. Parece-me que a opção agora está claramente entre a cautela ousada e o medo. E o medo vai mostrar, ao fim e ao cabo, que não soube esse medo ser ele próprio cauteloso.

Prossigo meu discurso, Sr. Presidente, concluindo-o.

A falta de ousadia e a própria apatia na defesa da reforma tributária sinalizam que, no fundo, esse é um Governo em transição entre reformar mesmo e conservar. Seria a hora de suas autoridades econômicas e fiscais promoverem mudanças que, sem ferir a estabilidade herdada do Governo anterior, levassem o País a dar um passo à frente, desonerando exportações, investimentos e emprego, como meio indutor da retomada do crescimento econômico. Sobram boas intenções ao Presidente e a muitos do seu Governo, mas falta melhor discernimento dos problemas e ousadia para optar pelo crescimento econômico. Lamentavelmente, a ilusão está vencendo a esperança, e o medo está-se aliançando com o medo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – Senador Arthur Virgílio, permita-me apenas um aparte.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Senador Eduardo Suplicy, já foi encerrado o pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – Sr. Presidente, V. Ex^a concedeu a palavra ao orador até às 18 horas 40 minutos. Então, em 30 segundos, eu faria o aparte, se V. Ex^a tiver a gentileza de o permitir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Então eu ouviria também a minha colega de partido, a Senadora Lúcia Vânia, se pudesse ouvir V. Ex^a. Seria um prazer ouvir os dois, se o Sr. Presidente o permitir.

Então, os apartes dependerão de V. Ex^a, Sr. Presidente, se prorrogar sua proverbial boa vontade.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – O tempo de V. Ex^a está encerrado. Prorrogamos a sessão por 10 minutos, e agora tenho que encerrá-la.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Eu deixo nas mãos de V. Ex^a. Se V. Ex^a permite, eu ouço; se não permite, não ouço. Aprendi a confiar...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Então, terei que prorrogar a sessão por mais cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – A Senadora Lúcia Vânia terá prioridade, e V. Ex^a poderá me dar os 30 segundos finais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – V. Ex^a é um cavalheiro, Senador Eduardo Suplicy. Por isso o admiro também.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB GO) – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy pela gentileza de me ceder a palavra. Senador Arthur Virgílio, quero externar mi-

nha satisfação em vê-lo nessa tribuna, com atitude corajosa, representando, sem dúvida nenhuma, o anseio do povo brasileiro. O pronunciamento de V. Ex^a retrata exatamente o pensamento de todos nós, que já fomos governo, que já fomos responsáveis na área econômica. V. Ex^a marca sua posição não com um discurso vazio, panfletário, mas com um discurso que apresenta números e demonstra a necessidade de que tenhamos, nesta próxima reunião do Copom, a redução dos juros. Nós esperamos isso e sabemos que esse resultado não será um resultado irresponsável. Pelo contrário, o País exige isso, as ruas exigem isso, pois o desemprego no Brasil tornou-se insuportável. Portanto, V. Ex^a orgulha o nosso Partido e a sua Bancada, que se faz solidária com V. Ex^a neste momento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senadora Lúcia Vânia. V. Ex^a, que, como Ministra do governo anterior, cuidou da área social e, como ninguém, entende bem dela, poderá agora, no Senado, como futura Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, desenvolver um trabalho que aumentará em muito a sensibilidade de todos nós para a questão da desigualdade social.

Finalmente, ouço o meu querido amigo, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Aproveito para pedir a compreensão dos Srs. Senadores para colaborar com a Mesa a fim de que o Regimento seja cumprido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, pode estar certo de que o Presidente Lula é aquele que mais torce, dando liberdade aos membros do Copom para que possa haver a decisão de baixar as taxas de juros se os membros do Copom efetivamente acharem que isso é viável. Por essa razão, acho que seria muito interessante haver a transparência do raciocínio das pessoas no Copom. No que diz respeito à observação de V. Ex^a sobre a liberdade de cada um se expressar, pode estar certo de que o meu empenho está sendo para que a Senadora Heloísa Helena e os outros possam ter uma atitude de muito respeito para com o Presidente e o Ministro, mas possam também serem respeitados nas suas opiniões, resguardado aquilo que constitui o que está no Regimento e nas normas do Partido, quando se fecha a questão. Mas lembro a V. Ex^a que também o próprio PSDB teve atitudes muito duras, por exemplo, com respeito aos nossos Colegas Alvaro Dias e Osmar Dias, que acabaram precisando sair do PSDB porque haviam assinado uma CPI. Nós do Partido dos Trabalhadores temos uma disciplina no que diz respeito à votação quando essa, por ventura,

tendo havido a questão fechada, não for respeitada. Está em trâmite o Conselho de Ética para ouvir os três Parlamentares, e a Direção sabe que, no que eu puder colaborar para que haja o respeito entre as partes e uma forma construtiva de resolução do problema, terão a minha colaboração. Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Conheço V. Ex^a. O ex-Presidente Ulysses Guimarães certa vez pediu a V. Ex^a e a mim que acompanhássemos as pessoas que estavam pedindo eleições diretas. Devemos ter transmitido uma grande segurança às pessoas, dando suporte e garantia aos militantes pelas eleições diretas. Duvidei da minha e da sanidade de V. Ex^a naquele momento porque estávamos nós sozinhos, e as tropas do General Newton Cruz quiseram atrair-nos para trás dos Ministérios. Eu disse a V. Ex^a: “Vamos por aqui, Eduardo, porque, se tivermos de apanhar ou sofrer algum constrangimento maior, será na luz e jamais na escuridão”. Mas lamento que ainda estejamos discutindo hoje liberdade de opinião.

Em relação a Alvaro Dias e Osmar Dias, não tenho nenhuma dúvida de que meu Partido cometeu um equívoco naquele momento. Agora, não é da índole do meu Partido ficar fiscalizando. Ele procura convencer, trabalhar as dissidências, levando-as, pelo convencimento ou não, a uma posição de consenso.

Mas tenho certeza absoluta de que, se alguém no PT, por prepotência ou autoritarismo, imagina que vai silenciar a voz de uma pessoa brava como V. Ex^a, esse alguém estará meramente despertando o leão que sei que está hoje, em termos de democracia, dormitando dentro de V. Ex^a. Ninguém calará sua voz como ninguém calaria a minha. Arrepender-se-ão aqueles que tentarem tanto uma coisa quanto outra. Por isso, imagino que o melhor caminho seja o Partido de V. Ex^a retomar o leito da democracia, porque militantes tão bravos não se deixarão intimidar.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a toda a gentileza e todo o cavalheirismo que o marcam desde quando chegamos juntos ao Congresso Nacional. Encerro o meu pronunciamento sabendo que abusei da sua boa vontade, mas, por outro lado, aprendi a admirá-lo ainda mais pela virtude da tolerância e do apego de V. Ex^a ao debate nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Históricos das taxas de juros fixadas pelo Copom e evolução de taxa Selic

	Reunião	Período de vigência de	a	TBC/meta da taxa SELIC	TBAN %	Taxa Selic %	Tana Selic % ao ano
26/06/1996	1 ^a	01/07/1996	31/07/1996	1,90	-	1,93	23,28
30/07/1996	2 ^a	01/08/1996	31/08/1996	1,90	-	1,97	25,01
21/08/1996	3 ^a	01/09/1996	30/09/1996	1,88	-	1,90	25,40
23/09/1996	4 ^a	01/10/1996	31/10/1996	1,82	1,93	1,86	23,48
23/10/1996	5 ^a	01/11/1996	30/11/1996	1,78	1,90	1,80	25,27
27/11/1996	6 ^a	01/12/1996	31/12/1996	1,74	1,90	1,80	23,94
18/12/1996	7 ^a	01/01/1997	31/01/1997	1,70	1,88	1,73	21,73
22/01/1997	8 ^a	01/02/1997	28/02/1997	1,66	1,84	1,67	26,14
19/02/1997	9 ^a	01/03/1997	31/03/1997	1,62	1,80	1,64	24,11
19/03/1997	10 ^a	01/04/1997	30/04/1997	1,58	1,78	1,66	21,84
16/04/1997	11 ^a	01/05/1997	31/05/1997	1,58	1,78	1,58	21,91
21/05/1997	12 ^a	01/06/1997	30/06/1997	1,58	1,78	1,61	21,08
18/06/1997	13 ^a	01/07/1997	31/07/1997	1,58	1,78	1,60	19,04
23/07/1997	14 ^a	01/08/1997	31/08/1997	1,58	1,78	1,59	20,78
20/08/1997	15 ^a	01/09/1997	30/09/1997	1,58	1,78	1,59	19,81
17/09/1997	16 ^a	01/10/1997	30/10/1997	1,58	1,78	1,53	19,05
22/10/1997	17 ^a	01/11/1997	30/11/1997	1,58	1,78	-	-
30/10/1997	18 ^a	31/10/1997	30/11/1997	3,05	3,23	3,18	45,67
19/11/1997	19 ^a	01/12/1997	31/12/1997	2,90	3,15	2,97	39,87
17/12/1997	20 ^a	02/01/1998	28/01/1998	38,00	43,00	2,43	37,47
28/01/1998	21 ^a	29/01/1998	04/03/1998	34,50	42,00	2,72	34,20
04/03/1998	22 ^a	05/03/1998	15/04/1998	28,00	38,00	2,74	27,51
15/04/1998	23 ^a	16/04/1998	20/05/1998	23,25	35,25	1,92	23,16
20/05/1998	24 ^a	21/05/1998	24/06/1998	21,75	29,75	1,85	21,23
24/06/1998	25 ^a	25/06/1998	29/07/1998	21,00	28,00	1,86	20,45
29/07/1998	26 ^a	30/07/1998	02/09/1998	19,75	25,75	1,76	19,25
02/09/1998	27 ^a	03/09/1998	10/09/1998	19,00	29,75	0,45	25,49
10/09/1998	28 ^a	11/09/1998	07/10/1998	19,00	49,75	2,58	40,18
07/10/1998	29 ^a	08/10/1998	11/11/1998	19,00	49,75	3,26	42,12
11/11/1998	30 ^a	12/11/1998	16/12/1998	19,00	42,25	3,02	34,93
16/12/1998	31 ^a	17/12/1998	18/01/1998	29,00	36,00	2,16	29,21

18/01/1999	32 ^a	19/01/1998	04/03/1999	s.v.	25,00	41,00	3,98	37,34
04/03/1999	33 ^a	05/03/1999	24/03/1999	v.r.	45,00	-	2,08	44,95
		25/03/1999	05/04/1999	viés	42,00	-	0,84	41,96
		06/04/1999	14/04/1999	viés	39,50	-	0,93	39,42
14/04/1999	34 ^a	15/04/1999	28/04/1999	v.r.	34,00	-	1,05	33,92
		29/04/1999	07/05/1999	viés	32,00	-	0,77	31,91
		10/05/1999	12/05/1999	viés	29,50	-	0,31	29,53
		13/05/1999	19/05/1999	viés	27,00	-	0,47	26,96
19/05/1999	35 ^a	20/05/1999	08/06/1999	v.r.	23,50	-	1,09	23,36
		09/06/1999	23/06/1999	viés	22,00	-	0,87	21,92
23/06/1999	36 ^a	24/06/1999	28/07/1999	v.r.	21,00	-	1,90	20,88
28/07/1999	37 ^a	29/07/1999	01/09/1999	s.v.	19,50	-	1,78	19,51
01/09/1999	38 ^a	02/09/1999	22/09/1999	s.v.	19,50	-	1,00	19,52
22/09/1999	39 ^a	23/09/1999	06/10/1999	s.v.	19,00	-	0,69	19,01
06/10/1999	40 ^a	07/10/1999	10/11/1999	v.r.	19,00	-	1,59	18,87
10/11/1999	41 ^a	11/11/1999	15/12/1999	s.v.	19,00	-	1,67	18,99
15/12/1999	42 ^a	16/12/1999	19/01/2000	s.v.	19,00	-	1,74	19,00
19/01/2000	43 ^a	20/01/1999	16/02/2000	s.v.	19,00	-	1,45	18,87
16/02/2000	44 ^a	17/02/2000	22/03/2000	s.v.	19,00	-	1,59	18,88
22/03/2000	45 ^a	23/03/2000	28/03/2000	v.r.	19,00	-	0,28	18,94
		29/03/2000	19/04/2000	viés	18,50	-	1,09	18,60
19/04/2000	46 ^a	20/04/2000	24/05/2000	s.v.	18,50	-	1,57	18,55
24/05/2000	47 ^a	25/05/2000	20/06/2000	s.v.	18,50	-	1,28	18,39
20/06/2000	48 ^a	21/06/2000	07/07/2000	v.r.	17,50	-	0,76	17,34
		10/07/2000	19/07/2000	viés	17,00	-	0,50	16,96
19/07/2000	49 ^a	20/07/2000	23/08/2000	s.v.	16,50	-	1,53	16,51
23/08/2000	50 ^a	24/08/2000	20/09/2000	s.v.	16,50	-	1,16	16,54
20/09/2000	51 ^a	21/09/2000	18/10/2000	s.v.	16,50	-	1,16	16,60
18/10/2000	52 ^a	19/10/2000	22/11/2000	s.v.	16,50	-	1,41	16,56
22/11/2000	53 ^a	23/11/2000	20/12/2000	s.v.	16,50	-	1,21	16,38
20/12/2000	54 ^a	21/12/2000	17/01/2001	s.v.	15,75	-	1,05	15,76
17/01/2001	55 ^a	18/01/2001	14/02/2001	s.v.	15,25	-	1,13	15,19
14/02/2001	56 ^a	15/02/2001	21/03/2001	s.v.	15,25	-	1,30	15,20
21/03/2001	57 ^a	22/03/2001	18/04/2001	s.v.	15,75	-	1,10	15,84
18/04/2001	58 ^a	19/04/2001	23/05/2001	s.v.	16,25	-	1,45	16,29
23/05/2001	59 ^a	24/05/2001	20/06/2001	s.v.	16,75	-	1,75	16,76

20/06/2001	60 ^a	21/06/2001	18/07/2001	v.r.	18,25	-	1,34	18,31
18/07/2001	61 ^a	19/07/2001	22/08/2001	s.v.	19,00	-	1,74	18,96
22/08/2001	62 ^a	23/08/2001	19/09/2001	s.v.	19,00	-	1,32	19,04
19/09/2001	63 ^a	20/09/2001	17/10/2001	s.v.	19,00	-	1,32	19,07
17/10/2001	64 ^a	18/10/2001	21/11/2001	s.v.	19,00	-	1,60	19,05
21/11/2001	65 ^a	22/11/2001	19/12/2001	s.v.	19,00	-	1,39	19,05
19/12/2001	66 ^a	20/12/2001	23/01/2002	s.v.	19,00	-	1,60	19,05
23/01/2002	67 ^a	24/01/2002	20/02/2002	s.v.	19,00	-	1,25	19,05
20/02/2002	68 ^a	21/02/2002	20/03/2002	s.v.	18,75	-	1,38	18,80
20/03/2002	69 ^a	21/03/2002	17/04/2002	s.v.	18,50	-	1,28	18,45
17/04/2002	70 ^a	18/04/2002	22/05/2002	s.v.	18,50	-	1,62	18,35
22/05/2002	71 ^a	23/05/2002	19/06/2002	s.v.	18,50	-	1,26	18,06
19/06/2002	72 ^a	20/06/2002	17/07/2002	v.r.	18,50	-	1,35	18,40
17/07/2002	73 ^a	18/07/2002	21/08/2002	s.v.	18,00	-	1,64	17,86
21/08/2002	74 ^a	22/07/2002	18/09/2002	v.r.	18,00	-	1,31	17,87
18/09/2002	75 ^a	19/09/2002	14/10/2002	s.v.	18,00	-	1,18	17,90
14/10/2002	76 ^a	15/10/2002	23/10/2002	e.x	21,00	-	0,53	20,90
23/10/2002	77 ^a	24/10/2002	20/11/2002	s.v.	21,00	-	1,44	20,90
20/11/2002	78 ^a	21/11/2002	18/12/2002	s.v.	22,00	-	1,58	21,90
18/12/2002	79 ^a	19/12/2002	22/01/2003	s.v.	25,00	-	2,05	24,90
22/01/2003	80 ^a	23/01/2003	19/02/2003	s.v.	25,50	-	1,81	25,36
19/02/2003	81 ^a	20/02/2003	19/03/2003	s.v.	26,50	-	-	-
19/03/2003	82 ^a	20/03/2003	23/04/2003	v.e.	26,50	-	-	-
23/04/2003	83 ^a	24/04/2003	21/05/2003	s.v.	26,50	-	-	-

Convenção:

ex. : reunião extraordinária;

v.r. : reunião em que a meta para a taxa Selic foi fixada com viés de redução;

v.e. : reunião em que a meta para a taxa Selic foi fixada com viés de elevação;

s.v. : reunião em que a meta para a taxa Selic foi fixada sem viés;

viés : utilização da faculdade para alterar a meta da taxa Selic entre reuniões do Copom.

Solicitado Contador do Pronunciamento.

3376



Edmar Gomes de Melo Junior
Sub-Chefe de Gabinete
Mat. 3376

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Senador Arthur Virgílio, agradeço a V. Ex^a a compreensão.

Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Arthur Virgílio e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fruto da convergência de vontade e empenho do poder público, lideranças empresariais brasileiras e entidades de pesquisa, o Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas é uma instituição de caráter público, conduzida primordialmente pela iniciativa privada, que tem como missão o fomento dos pequenos negócios no País. Em toda a sua existência tem provado cotidianamente a relevância do seu papel, ao despertar nos brasileiros o *empreendedorismo* – esse espírito pró-ativo que agrega dinamismo, inovação e diversificação às relações econômicas e enseja novos negócios.

Estamos, assim, diante de um modelo vencedor, no qual ganham o pequeno empresário e os governos, mas, sobretudo, a sociedade, em virtude do florescimento e multiplicação das pequenas empresas, com o constante incremento da oferta de empregos, produtos e serviços à sua disposição.

Concentrando um significativo porta-fólio de programas e projetos, o Sebrae vale-se de uma estrutura com cobertura nacional, para executar a sua estratégia de estímulo aos negócios, onde prevalecem as idéias simples, mas eficazes, de amplo alcance e poder multiplicador. Dentre as mais importantes iniciativas do Sebrae, merece destaque a chamada *Feira do Empreendedor*, que, para a satisfação dos brasileiros, terá sua edição 2003 realizada em nossa Capital, neste mês de maio, no Parque da Cidade. Depois, até o final do ano, outras seis capitais brasileiras – São Luís, Rio Branco, Porto Alegre, a nossa vizinha Palmas, João Pessoa e Vitória – serão sedes do evento, considerado um dos mais bem-sucedidos do Sebrae.

O Distrito Federal, indicam pesquisas divulgadas pelo Sebrae/DF, deixou de ser apenas a unidade onde estão concentrados os servidores públicos, pois estamos entre os primeiros classificados no *ranking* do empreendedorismo nacional. E para que se tenha uma noção mais precisa de quanto o Brasil é dotado de forte espírito de iniciativa, é bom ter em conta o resultado de enquête efetuada pelo instituto internacio-

nal *Monitor Global de Empreendedorismo*, que revela: um em cada dez brasileiros tem a sua empresa, formal ou informal, e oito em cada dez desejam iniciar seu próprio negócio.

Sintonizado com essas aspirações é que o Sebrae realiza, desde 1994, em todo o País, a *Feira do Empreendedor*. É um evento que concentra negócios, investimento, informação e orientação técnica, funcionando como importante vetor de disseminação de oportunidades. A cada ano, os resultados positivos da iniciativa servem de mais estímulo para sua continuidade.

No caso de Brasília, o foco é o fomento e a diversificação da atividade econômica do Distrito Federal e Entorno, ao proporcionar o contato direto entre empresários e fornecedores de produtos, serviços e franquias. Além disso, os micro e pequenos empresários, bem como os eventuais pretendentes, têm também a oportunidade de conhecer as linhas de crédito disponíveis no mercado, para suas classes de negócios.

Para os visitantes, a *Feira* oferece a possibilidade de receber informações sobre os caminhos percorridos pela economia da região, bem como as tendências futuras, em termos de indústria, comércio e serviços, nas áreas de tecnologia, *design*, artesanato, máquinas e equipamentos para agronegócios, pequenas máquinas e relatos de experiências bem-sucedidas, entre inúmeras outras atividades.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero congratular-me com o Sebrae Nacional e o Sebrae/DF por mais esta realização, formulando votos de grande sucesso, a exemplo do que ocorreu nos anos anteriores. Como vimos em recente pesquisa da Confederação Nacional da Indústria e do Ibope, o desemprego e a volta da inflação são hoje as maiores preocupações dos brasileiros. Que a *Feira do Empreendedor* estimule e promova a abertura de novos negócios, geradores de renda e emprego.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transmito a este Plenário ponderação, oportuna e justa, que me acaba de ser enviada pela Confederação Nacional do Comércio, baseada, por sua vez, em sugestão da Federação do Comércio do Amazonas.

Por igual, registro, para a análise desta Casa, que tenho recebido postulações de outras áreas do País, versando sobre o mesmo tema, inclusive da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, congregando pedidos de diferentes sindicatos daquele Estado.

O pleito do Amazonas solicita que, na apreciação do Projeto de Conversão referente à Medida Provisória nº 107, de 2003, seja examinada a possibilidade de incluir emenda destinada a evitar que pequenas empresas deixem de ser, como ocorre até aqui, punidas com dívidas fiscais decorrentes de gestão de acionistas majoritários.

Pelo que relata o presidente da Federação do Comércio do Amazonas, Dr. José Roberto Tadros, são freqüentes as situações em que “empresas de grande porte se associam a empresas menores e, posteriormente, abandonam a sociedade, deixando de honrar débitos tributários e previdenciários, tornando suas sócias minoritárias solidariamente responsáveis por débitos que acabam por lhes retirar toda a sua capacidade negocial”.

O adendo ao texto da MP 107, sugerido pela Federação do Comércio do Amazonas, para o qual encareço atenção de meus pares, diz o seguinte:

“É facultado ao sócio-minoritário, a tempo, pagar a dívida da sociedade referente aos tributos federais e ao INSS na proporção exata do capital por ele subscrito, isentando-se, assim, de qualquer constrangimento legal.”

Os termos da sugestão compatibilizam-se com numerosas decisões judiciais, do STJ, da Justiça Trabalhista e dos Tribunais de Justiça. Como as que se seguem

“Execução Fiscal – Responsabilidade Tributária – Sócio-Gerente e Sócio-cotista – Distinção - Efeitos – Exclusão de Responsabilidade Tributária – Mero cotista, sem poderes de administração. A prática de atos contrários à lei ou com excesso de mandato só induz a responsabilidade de quem tenha administrado a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, isto é, seus sócios-gerentes. Essa solidariedade não se expande aos meros cotistas, sem poderes de gestão. Recurso Especial não conhecido pela letra a, conhecido, mas improvido pela letra c (Ac. Da 2a. Turma do STJ – Resp. 33.526-SP – Rel. Min. Ari Pargentler – j. 23.05 DJU-1, de 17.06.1996, pg. 21.472 – ementa oficial – Publicado no Repertório IOB de Jurisprudência, nº 16/96, 2ª quinzena de 1996, pg. 3/8).

“Sociedade por cotas – Penhora de Bens Particulares de Sócio-Comercial – So-

cidade por Quotas de Responsabilidade Limitada – Penhora de Bens de Sócio – Ilegalidade – Pedido indeferido – Decisão mantida. É escorreita a decisão que indefere a penhora de bens pertencentes ao sócio de responsabilidade limitada, uma vez que os seus bens particulares não podem sofrer constrição em razão de dívidas contraídas pela sociedade comercial constituída por quotas de responsabilidade limitada, máxime se o sócio gerente sequer foi citado. Agravo de Instrumento conhecido, mas desprovido” (sic) (AC.um. da 5a. T. Civ. Do TJDF – ag. 5022 - Relator Des. Romão C. Oliveira – j. 10.04.1995 – DJU-3 DE 03.05.1995, PG. 5.556. ementa oficial - Publicado no Repertório IOB de Jurisprudência, nº 11/95, 1a. quinzena de junho de 1995, pg. 169).

Fica o registro, para a análise pleiteada pela entidade máxima do comércio brasileiro, a partir de ponderações da Federação do Comércio do Amazonas.

De São Paulo, subscritos pela FIESP, chegaram ao meu gabinete solicitações de sindicatos como me referi no início deste pronunciamento, pedem alterações no texto do projeto de conversão da Medida Provisória nº 107, de sorte a tornar viável o pagamento dos passivos tributários e previdenciários, objeto de parcelamento. Transcrevo os itens pleiteados por esses sindicados:

Forma de pagamento: deverá estabelecer percentual sobre o faturamento, sem limitação de prazo e, alternativamente, a critério do contribuinte, pagamento em 180 meses;

Débitos tributários e Previdenciários a serem incluídos no Programa: Estabelecer vencimento até o último dia útil do segundo mês antecedente à publicação da lei;

Exclusão do contribuinte: estabelecer o prazo de seis meses consecutivos ou 12 alternados e através de notificação por escrito, com prazo de trinta dias para defesa;

Sucumbência: na desistência das ações, a sucumbência deverá ser de um por cento e pagável de acordo com a opção de pagamento feita pelo contribuinte.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a permanência de um modelo arcaico de relações trabalhistas representa

um ponto de estrangulamento existente no processo de modernização da economia brasileira: a forte intervenção do Estado no mercado de trabalho e uma legislação rígida e ultrapassada, certamente, contribuem para aumentar o chamado custo Brasil, dificultar a geração de novos postos de trabalho e diminuir nossa capacidade de competição no exterior.

Já conseguimos alguns avanços nesse processo, mas ainda sofremos as conseqüências negativas de um modelo que vem do Estado Novo, em que a Justiça do Trabalho era vinculada à estrutura do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Nesse processo de modernização da legislação trabalhista e de melhoria das relações entre capital e trabalho, o Brasil tem conseguido avanços na solução de conflitos trabalhistas, pela via do entendimento entre as partes, reduzindo a pressão sobre o Judiciário, que hoje vive uma situação administrativa difícil, com um número de processos que ultrapassa sua capacidade normal de julgamento.

A Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000, que modificou diversos dispositivos da antiga Consolidação das Leis do Trabalho, instituiu as Comissões de Conciliação Prévia, permitindo a solução negociada de conflitos individuais na área trabalhista, estimulando soluções amigáveis para a solução desses conflitos, sem contrariar a ordem jurídica nem o Direito do Trabalho.

Já existem, hoje, instaladas em todo o Brasil, mais de 1.200 Comissões de Conciliação Prévia, o que significa um importante instrumento de modernização das relações trabalhistas no País, como sistema alternativo – e também mais rápido – de solução de conflitos individuais na área trabalhista.

Esse novo modelo de redução de conflitos trabalhistas contribui para a melhoria da produtividade das empresas, em decorrência da agilidade e rapidez com que esses conflitos podem ser resolvidos, melhorando o ambiente de trabalho pela pacificação e maior cooperação entre capital e trabalho.

A instituição das **Comissões de Conciliação Prévia** não implica impedir ou limitar o acesso à via judicial, principalmente quando seja necessário reprimir desvios de conduta ou abuso de direito, mas, sim, estimular e garantir a solução autônoma dos conflitos trabalhistas, com menor interferência estatal e com menores custos para toda a sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, neste momento, de enaltecer o trabalho realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), que vem estimulando as atividades das Comissões de

Conciliação Prévia. A CNI publicou recentemente a 2ª edição de uma Cartilha que objetiva estimular as entidades sindicais da indústria a utilizarem as Comissões, “como um primeiro e importante passo em direção a um sistema mais harmonioso e menos conflitante nas relações de trabalho”.

Como afirmou o então Presidente da CNI, Dr. Carlos Eduardo Moreira Ferreira, na apresentação da Cartilha: “Anteviu a CNI, nessas Comissões, a marca de uma nova era para o entendimento direto e efetivo entre empregados e empregadores, com a diminuição do tempo de conflito, de seu custo e da quantidade de demandas que são dirigidas à Justiça do Trabalho por motivos corriqueiros e repetitivos”.

Quero, neste momento, enaltecer o trabalho realizado pela Diretoria e funcionários da Confederação Nacional da Indústria, pois a melhoria do clima de entendimento entre empregados e empregadores, entre capital e trabalho, resultará numa pressão muito menor sobre a Justiça do Trabalho.

Esse clima de entendimento entre as forças produtivas significa um Brasil melhor, com mais postos de trabalho, com maior produção, mais eficiência, mais produtividade e melhores condições de distribuição da renda e da riqueza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 94, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2003, que reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 94, de 2002, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Eduar-

do Gomes (PSDB-TO), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reiterando a aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com alterações que promove.

Relator Revisor: Senador **Eduardo Azeredo** (PSDB-MG)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 19-5-03, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Sr. Presidente, fui citado por S. Exª e gostaria, portanto, de aduzir algumas explicações pessoais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª já usou o seu tempo como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Fui citado pelo Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – V. Exª disporá de cinco minutos para explicação pessoal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Antes de mais nada, agradeço as referências elogiosas feitas por V. Exª a meu pai, que, de fato, foi uma figura extremamente atuante no Estado modelo nacional desenvolvimentista, que fazia parte de uma concepção hoje, a meu ver, inteiramente vencida. A minha esperança é que, vivo meu pai, tivesse, por outro lado, renovadas as suas idéias.

Em segundo lugar, vejo o ilustre Senador referir-se a um Estado que não existe mais. E aqui está o mais grave, pois é preciso sinceridade para se admitir isto quando se está no Partido que hoje dá a principal sustentação ao Governo Lula: ele já não existe na cabeça do Ministro Antônio Palocci e do Presidente Lula. E eu jamais imaginaria que o BNDES devesse se retrair. Entretanto, vejo-o retraído e paralisado. O

que não admito é que voltemos a pregar o Estado gigante, o Estado empresário, o Estado que, sozinho, era responsável pelo êxito ou pelo fracasso de determinado momento de política econômica no País.

Quando, pelo pouco tempo de que dispunha, propus esse debate, já me via vitorioso, porque veio o ilustre Senador à liça – e isso é muito bom. É claro que pretendo, sem nenhum demérito ao passado, sobretudo discutir o futuro. Estou enviando ao Senador Roberto Saturnino a íntegra do pronunciamento, já que li apenas os trechos em negrito, para que coubesse nos cinco minutos de comunicação de Liderança, mas fico feliz ao ver S. Exª de volta ao debate. Uma das minhas frustrações era que S. Exª estava muito calado antes. Quando S. Exª volta, e vem com toda a força para o debate, tenho a impressão de que essa grande representação do Rio de Janeiro, que tem em S. Exª um grande Senador, não podia nunca continuar naquele silêncio que durava desde fevereiro. Quero S. Exª falante, atuante, valente, bravo, o tempo inteiro, haja o que houver.

Com chuva ou com trovoada, haja o que houver, o dever do homem público é não silenciar nunca, e é bom. O Senador Roberto Saturnino tem toda a qualificação para discutir política econômica, e eu gostaria de ter em S. Exª um parceiro muitas vezes, um **ex adverso**, em outras tantas; mas sempre um parceiro ativo, e não passivo. Fico feliz.

Esse é o grande ganho desse pronunciamento: ter despertado a vocação do Senador Roberto Saturnino, que nunca deveria ter fenecido, para o debate. Volto a dizer: nenhuma injunção deve fazer alguém nesta Casa ou em qualquer lugar na vida pública calar, silenciar.

Portanto, Sr. Presidente, quando envio para S. Exª o pronunciamento e falo da vontade que tenho de que discutamos agências, marcos regulatórios, investimentos, a partir de políticas microeconômicas acertadas, quando falo dessa minha disposição, tenho a convicção de que veremos o Governo atual caminhar na direção do fracasso se, mesmo correto no macroeconômico, não der uma grande sacudida nos seus parâmetros de administração e não passar a ser mais lúcido em relação a sua formulação microeconômica.

Leio hoje com alegria no jornal que o Ministro Antonio Palocci* dispõe-se a fazer mais no microeconômico. Fico feliz com isso, porque é a parte, embora não inerte, em que o Governo, a meu ver, está errando mais. O Governo está, a meu ver, inerte não no **marketing**, não na propaganda, mas na hora da formulação do seu cotidiano administrativo. O Governo

não vai a vida inteira se sustentar apenas em equilíbrio da política equilibrada macroeconômica. Ele vai precisar discutir as agências com lucidez, discutir investimentos que podem ser afugentados do País se não houver essa lucidez de se garantirem regras fixas e respeito a contratos estabelecidos, a partir de agora, com clareza. A mesma clareza que tem ao falar hoje para banco internacional, o Governo terá de ter ao falar para os investidores dos setores de infraestrutura, que dele mereceriam uma reformulação de opinião sobre as agências.

Enfim, o debate já vai começando vitorioso para uma segunda-feira morna. Imagino que estamos prenunciando dias de quente, de acalorado debate sobre um tema que é essencial para este País poder, efetivamente, galgar espaços de investimento que vão qualificá-lo a brigar por altas taxas de crescimento econômico.

Não vejo que seja o velho Estado ressuscitado a fazer isso, mas, sim, as empresas poderosas, que exigem, que têm, que contêm uma grande perspectiva de escala para entrar nesse mercado arrojadamente. Elas, sim, regidas por agências que representam o Estado e vigiadas por um Governo que representa ele próprio, o próprio Governo, poderão, a meu ver, dar, junto conosco, esse grande salto do investimento para o desenvolvimento, para o crescimento econômico, a taxas significativas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR MARCO MACIEL, NA
SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 19-5-03, QUE, RETIRADO PELO
ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE
NA PRESENTE EDIÇÃO.**

O SR. PRESIDENTE (César Borges) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo hoje dar continuidade ao debate a respeito das necessárias reformas políticas, objeto de minhas preocupações de cidadão e de homem público. Refiro-me, neste pronunciamento, ao papel que devem exercer os Partidos políticos numa democracia e as conseqüências que, sobre sua organização, atuação e desempenho, têm os sistemas eleitorais, assunto, aliás, de meu último discurso nesta Casa.

As principais indagações, quando falamos de partidos, dizem respeito, sobretudo, às funções que cumprem na política e qual deve ser sua contribuição para o aprimoramento do regime democrático. Há uma indicação clara do preponderante papel que os Partidos passaram a exercer no sistema político, a partir sobretudo da universalização do voto, que provocou, entre outras transformações, a criação do sistema eleitoral proporcional como alternativa ao sistema majoritário, então o único conhecido.

Aliás, certa feita, disse Norberto Bobbio que a universalização do voto foi a grande e última novidade que a democracia nos trouxe nesses últimos 200 anos.

Em sua obra pioneira **Os Partidos Políticos**, o professor Maurice Duverger classificou como “partidos de notáveis” os existentes até a adoção do sistema de voto proporcional, utilizado pela primeira vez na Bélgica, em 1893. Portanto, de partidos constituídos até o fim do século XIX. Sua principal característica era tratar de instituições que funcionavam no interior dos parlamentos, com as funções de defender e articular os interesses da classe ali representada e decidir sobre a formação do governo. Como só a burguesia tinha direito à representação parlamentar, é fácil entender como eram restritos e em grande medida homogêneos seus interesses. O sistema eleitoral majoritário servia convenientemente a essa representação restrita. Nos distritos industriais, os deputados representavam a indústria; nas cidades portuárias, os amadores e os comerciantes; nas áreas rurais, os proprietários de terras, e assim sucessivamente. Nos mais antigos desses sistemas, como nos da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos, não havia necessidade de mais de dois partidos para harmonizar interesses que, podendo ser divergentes, nunca chegavam a ser antagônicos. Conservadores e liberais predominavam na Inglaterra, e federalistas e unionistas, nos Estados Unidos, mais tarde substituídos por republicanos e democratas, como até hoje. No Brasil do século XIX não foi diferente. Liberais e conservadores, luzias e saquaremas, como se dizia à época, alternaram-se no poder durante a maior parte do Império.

Isso também permite evidenciar como era estreita e limitada a competição eleitoral. Um partido apresentava seu candidato em cada distrito e um reduzidíssimo número de eleitores escolhia, de acordo com as atividades preponderantes em sua circunscrição, os que deviam representá-lo.

A primeira reação a essa espécie de representação corporativa partiu de um político e pensador inglês, Edmund Burke, que, num discurso aos seus ele-

itores, na cidade de Bristol, pronunciado em 1774, ao se declarar eleito, traçou o que mais tarde veio a ser doutrina pacífica sobre a natureza do mandato parlamentar.

Sua afirmação constitui o cerne da doutrina por ele então esboçada: “Dar uma opinião é direito de todos os homens; a dos eleitores é uma opinião de peso e respeitável, que um representante deve sempre alegrar-se de escutar e estudar com a maior atenção. Porém, instruções imperativas, mandatos que o deputado está obrigado cega e implicitamente a obedecer, votar e defender, ainda que contrárias às convicções mais claras de seu juízo e de sua consciência, são coisas totalmente desconhecidas nas leis do país que surgem de uma interpretação fundamentalmente equivocada de toda a ordem e à margem de nossa constituição”. Essas são palavras de Burke. Sr. Presidente. “O parlamento não é um congresso de embaixadores que defendem interesses distintos e hostis, interesses que cada um de seus membros deva sustentar, como agente e advogado, contra outros agentes e advogados, mas sim a assembléia deliberante de uma nação, com um interesse: o da totalidade, onde deve prevalecer, não os interesses e juízos locais, mas sim o bem geral que resulta da razão geral do todo”.

A doutrina de Burke caracterizou, a partir de meados do século XIX, um mandato legislativo como um mandato “fiduciário”, isto é, decorrente da confiança entre o eleitor que escolhe e que o representa, independente de seus interesses particulares e de sua vontade. Não foi sem razão que a maior parte das constituições européias daquele século e do seguinte proibiu expressamente o chamado “mandato imperativo”, como até então se considerava a representação parlamentar.

Não vou citar aqui, mas seriam muitos os exemplos de constituições que, à época, adotaram tal procedimento: a da Bélgica, em 1831; a italiana, em 1846; a da Prússia, em 1850; a da Suécia, 1876, a da Holanda, 1887; e a da Dinamarca, mais recente, 1915.

Enfim, a teoria de Burke tornou-se progressivamente incontestável e sem restrições.

Esta, porém, não foi a única transformação que influenciou a organização e o desempenho dos partidos políticos. A universalização do direito de voto, iniciada na França, em 1848, vinha sendo pleiteada na Grã-Bretanha desde da Revolução Industrial. Além de mudar a geografia econômica do país, essa profunda transformação, no fim do século XVIII, gerou, também, significativa mudança na geografia política. Ela foi representada, sobretudo, por uma crescente

assimetria entre o peso político dos velhos burgos agrícolas e as novas cidades industrializadas com seu poder econômico, gerando a realidade dos chamados “burgos podres”. Esse desequilíbrio foi parcialmente resolvido pelo *Reform Act*, de 1832, a mais ampla reformulação do sistema partidário inglês, adaptando a geografia política do país à sua nova configuração econômica.

Nos países do continente europeu, a expansão do direito do voto, mesmo restrita apenas aos homens, à época, provocou transformações ainda mais profundas. Os “partidos notáveis” já não atuavam sozinhos na cena política. A grande mudança, na transição entre os “partidos notáveis” e os chamados “partidos de quadros”, e destes para os “partidos de massa”, é que as legendas partidárias deixaram de ser recintos parlamentares para ganhar as ruas. Em outras palavras, permitam o neologismo, “externalizaram” sua atuação e se tornaram instrumentos indispensáveis para a disputa do poder e a formação do governo.

A proliferação partidária tornou mais injusto o sistema eleitoral, supostamente majoritário. No sistema em que concorriam conservadores, liberais, radicais, sociais democratas, socialistas, comunistas e trabalhistas, por exemplo, os votos se dividiam e prejudicavam ora uns, ora outros.

O sistema majoritário, na modalidade distrital, não só privilegia acentuadamente os partidos hegemônicos – vejam-se os casos da Inglaterra, do Canadá, do Sri Lanka, como também pune drasticamente os minoritários, praticamente excluindo-os da representação política. Seu contraste com o sistema proporcional, mais equânime e equilibrado, é extremamente evidente, já que, neste último, é quase perfeita a simetria entre o voto e número de cadeiras no Parlamento.

Outro problema do sistema distrital é a questão dos limites entre as diferentes circunscrições eleitorais, que devem atender a dois requisitos: serem contíguos e terem o mesmo peso eleitoral, isto é, quantidades equilibradas de eleitores.

A correção dessas aberrações só se tornou possível com a instituição do sistema eleitoral proporcional. O primeiro país a adotá-lo foi a Bélgica, em 1893, aplicado ao primeiro pleito após 1893, que ocorreu em 1897.

Esse sistema foi feito na Bélgica como forma de equilibrar o poder das duas grandes etnias em que se dividia o país: os flamengos e os valões. Com o novo sistema, não só se atendeu ao fenômeno da proliferação partidária em face da universalização do direito de voto, como também se deu aos partidos, transfor-

mados em enormes organizações de massa, um novo e decisivo protagonismo. Eles tinham de cumprir as três funções essenciais que lhes atribui o sistema eleitoral: representar a diversidade, isto é, o compromisso com o pluralismo; formar os governos nos sistemas parlamentaristas predominantes na Europa, assegurando, portanto, a governabilidade; e, finalmente, fazer a interlocução entre o governo e a sociedade, interlocução essa que é um dos grandes objetivos de todo verdadeiro partido político.

Um exemplo dessa transformação é o partido socialista alemão, que, em 1914, já contava com mais de um milhão de filiados. O mesmo aconteceu na Grã-Bretanha, onde seus adeptos chegavam a 1,6 milhão. Não foi sem razão que, três anos antes, tenha surgido o primeiro estudo empírico sobre os partidos, a famosa obra “Sociologia dos Partidos Políticos”, com o ilustrativo subtítulo “Ensaio sobre as Tendências Oligárquicas das Democracias”, do alemão Robert Michels. Ao aludir ao sentido amplo da palavra “política”, quando empregada em relação aos partidos, Michels estava se referindo não só às organizações partidárias, mas também genericamente a todas as organizações políticas que integram ou conformam o Estado.

Com a adoção do sistema proporcional, todos terminaram por concordar que, assim como os sistemas eleitorais condicionam os sistemas partidários... – é importante ter sempre presente isso, porque não podemos ter a veleidade de pensar que teremos verdadeiros partidos políticos em nosso País enquanto não alterarmos o sistema eleitoral que praticamos. Repetindo: Com a adoção do sistema proporcional, todos terminaram por concordar que, assim como os sistemas eleitorais condicionam os sistemas partidários, esses, por sua vez, terminam influenciando a organização, a estrutura e a funcionalidade do sistema de governo. Como, portanto, o número de partidos atuantes na arena política passou a ser um dado essencial na configuração dos diferentes tipos de governos saídos das urnas, contá-los tornou-se uma tarefa relevante para a ciência política. Depois do trabalho pioneiro de Duverger, formulador da famosa Lei Tendencial, segundo a qual os sistemas eleitorais proporcionais favorecem a proliferação partidária, e os majoritários levam à sua contenção, outros estudos conduziram à mesma conclusão.

Ouçó o aparte que me pede o Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Marco Maciel, quero estar ao lado de V. Ex^a nas suas preocupações em relação à questão partidária do nosso

País. V. Ex^a, no seu pronunciamento, conta a história da questão partidária partindo do ponto de vista de muitos intelectuais. Mas, na verdade, há no Brasil uma questão muito grave, do ponto de vista da estrutura partidária. Acredito que conseguimos montar a democracia brasileira, mas ainda não conseguimos a governabilidade. Estamos ainda hoje elegendo presidentes minoritários. Vou exemplificar a estrutura partidária: hoje, por exemplo, a Câmara conta com a atuação de 19 partidos diferentes, sem representatividade, sem respaldo – e não diria nem respaldo ideológico – sem respaldo programático e sem um respaldo eleitoral firme que possa dar a garantia de que aqueles partidos representarão alguém ou algum grupo de pensamento. É muito importante que V. Ex^a fale neste momento sobre o assunto, principalmente pela colocação rica e intelectual que está fazendo, para que todos nós possamos também ter uma base intelectual para discutir sobre o problema. Parabéns, Excelência.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador José Jorge, pela contribuição que V. Ex^a traz com seu aparte, o que me permite fazer algumas considerações a partir dele para analisarmos a questão brasileira.

Antes de falarmos especificamente da questão brasileira, eu gostaria de dizer que o número de partidos existentes em cada país não é relevante só para a configuração dos sistemas de governo, mas, também, para a própria caracterização da discussão do poder político. Indica a medida em que o poder político está ou não fragmentado, disperso ou concentrado, como observou V. Ex^a no seu substancioso aparte.

Por outro lado, só ao saber quantos partidos existem, somos alertados para o possível número de correntes de interação que intervêm em cada sistema. Como essas possíveis correntes de interação ocorrem em múltiplos níveis – eleitoral, parlamentar e governamental – isso indica claramente que quanto maior o número de partidos que têm voz, maior será a complexidade e, por que não dizer, a entropia do sistema político.

Por fim, vale reforçar, ainda dentro desse tema, que apenas seis anos após a obra de Duverger, Anthony Downs, em seu livro **Uma Teoria Econômica da Democracia**, que foi editado no Brasil pela USP, em 1999 (é relativamente recente) já tinha estabelecido o efeito condicionante dos sistemas editorais sobre os sistemas partidários. Ele, a exemplo de outros, parte do pressuposto de que numa democracia os cidadãos atuam, sobretudo, a fim de maximizar seus próprios interesses, sejam de que natureza forem, e que os partidos formulam políticas para ganhar

eleições e não o contrário. Logo, conclui ele, o fim primordial de todo político que se candidata é ser eleito. O que determina a possibilidade de êxito ou fracasso, aduz o autor, não é só o desejo de ganhar eleições ou de formular políticas para isso, mas sim as regras eleitorais que lhes permitem ou os impedem de ganhar as eleições.

Se as regras eleitorais são determinantes para o êxito eleitoral, os sistemas de governo, por sua vez, dependem do grau de estruturação do sistema eleitoral e da existência do número de partidos com representação parlamentar. Se os partidos representassem apenas os interesses ideológicos da sociedade – o que não é verdadeiro – nenhum sistema partidário admitiria mais do que um pequeno número de ideologias que o mundo conhece e que podem ser contadas nos dedos de uma só mão. Quando eles extrapolam muito esses números, duas conclusões são inevitáveis: a primeira é a de que representa outros interesses e a segunda é a de que não têm ideologia, sequer doutrina ou programa. Aliás, é bom lembrar que a Lei Eleitoral Partidária não exige para registro de partido senão um programa, o que me parece mais compatível com a sociedade de massas de nossos dias.

Enfim, Sr. Presidente, o sistema eleitoral, como vimos, influencia o sistema partidário. No Brasil, por adotarmos o sistema eleitoral proporcional por listas abertas, somente praticado, penso, na Finlândia, situando-nos assim entre as exceções, leva o eleitor a votar em um candidato e não em um Partido. Insista-se: quando o eleitor escolhe a legenda, diz-se que o Partido cumpre a relevante função de veículo de articulação entre o Governo, a sociedade e as instituições representativas. No sentido contrário, quando o eleitor vota no candidato, “fulaniza” – perdoem-me a expressão – o voto, gerando a fragilização do sistema partidário.

Repetindo, Sr. Presidente, toda vez em que o eleitor escolhe a legenda, está votando em um partido e, portanto, enseja fazer com que o partido cumpra aquele papel de articulação dos interesses da sociedade e do governo.

Quando ele escolhe uma pessoa, como no sistema eleitoral brasileiro em que se vota em uma pessoa, em um nome, já que o nosso sistema é um proporcional por listas abertas, o voto é “fulanizado”, gerando, portanto, a fragilização do sistema partidário.

Daí explicar-se muito facilmente o tão elevado número de partidos políticos existentes no País e também o elevado número de partidos que atuam no Congresso Nacional, mormente na Câmara dos Deputados.

Tudo isso conduz, Sr. Presidente, insisto, ao aparecimento de uma pletera de partidos políticos, dificultando o seu fortalecimento e, assim, comprometendo a governabilidade, uma das funções essenciais de um verdadeiro Estado partidário.

É, pois, frise-se, fundamental, se pretendemos ter partidos fortes e representativos de parcelas da sociedade, modificar o sistema eleitoral vigente.

Além disso, igualmente, para melhor vertebrar os partidos, é imprescindível, frise-se, abolir, nas eleições para as Casas Legislativas, a nociva prática das coligações, que tiram a nitidez do espectro partidário brasileiro.

Outra exigência voltada para melhorar o desempenho dos partidos políticos brasileiros e a qualidade da política que exercitamos diz respeito à fidelidade partidária, assunto objeto de reiterados comentários na mídia e na opinião pública. Na prática, o eleitor, ao sufragar o seu voto, face ao sistema eleitoral que possuímos, votou em candidato, não em partido. Tal conduta somente concorre para o desprestígio do quadro eleitoral brasileiro.

É uma inconsistência preconizarmos que a Constituição deva resolver a questão da fidelidade partidária. No passado, muitas vezes se tentou resolver essa questão por esse caminho e nunca se teve êxito. Quando tratamos do tema, estamos nos referindo, obviamente, à fidelidade ou infidelidade na relação partido-representante. É, portanto, na minha opinião, uma questão política do âmbito partidário, inserida na Lei dos Partidos Políticos. Não podemos criar uma exceção a mais, pois nenhum país do mundo resolveu este problema pela via constitucional. É a própria mecânica dos sistemas partidários que a resolve, na forma mais conveniente para cada um. É questão, por conseguinte, que pode e deve ser resolvida através da alteração na legislação partidária. Nesse sentido, há um projeto, já aprovado no Senado Federal e pendente de apreciação na Câmara, de iniciativa do Senador Jorge Bornhausen, Presidente Nacional do PFL, que trata desse tema, a meu ver, de forma correta.

Ademais, Sr. Presidente, convém manter, se possível até antecipar para o pleito do próximo ano, a adoção da “cláusula de desempenho”, já existente, e impropriamente apodada de “cláusula de barreira”. Essa “cláusula de desempenho” existe nos países de alta eficácia no sistema políticopartidário, mormente nos países europeus, que são países, todos sabemos, que possuem uma notável estabilidade política e um acentuado nível de governabilidade.

Para que isso ocorra, Sr. Presidente, basta que a Câmara dos Deputados vote projeto de iniciativa do

Senador José Agripino, Líder do meu Partido, no Senado Federal, projeto já aprovado nesta Casa e que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

Não podemos também deixar de insistir na necessidade de termos, também no campo eleitoral-partidário, regras permanentes e transparentes, ensejando a estabilidade, livres do casuísmo e melhorando o desempenho das instituições.

Recorde-se, a propósito, Sr. Presidente, palavras do Professor Maurice Duverger, há cerca de dez anos. Maurice Duverger visitou, pela vez primeira, o Brasil, em 1993, e fez uma palestra na Universidade de Brasília. Na ocasião, ele disse uma frase que ainda hoje soa em meu ouvido. Ponderou ele, com alguma propriedade: “O Brasil será uma grande potência no dia em que for uma grande democracia. E só será uma grande democracia no dia em que tiver partidos e um sistema partidário forte e estruturado.”

O que expusemos são apenas algumas idéias que, sem prejuízo de considerar outras propostas, visam a melhorar o nosso sistema político.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Marco Maciel, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Creio que todos concordam comigo que, neste tema da reforma política, dos partidos políticos, V. Ex^a será o paladino nesta Casa. É um assunto que apaixonou V. Ex^a, um estudioso do assunto, que tem uma vivência muito grande como homem público. Esses assuntos de que V. Ex^a trata, referentemente a tudo o que visa a melhorar a democracia, são importantes. V. Ex^a está analisando, por exemplo, a “cláusula de barreira”, que é importante, pois há uma proliferação de partidos políticos no Brasil. Há um número tão grande de partidos políticos que chega a ser inadmissível. Isso influi em um outro ponto que V. Ex^a adota muito bem e ao qual fez referência, que é o projeto do Senador Jorge Bornhausen, que estabelece a fidelidade partidária. Uma questão tem ligação com a outra, porque, com centenas de partidos políticos no Brasil, eles acabam se tornando legendas de aluguel. Isso enfraquece a democracia, levando mesmo ao descrédito dos partidos. Em suma, a sua abordagem é muito feliz. Todos falamos que a reforma política é a mais importante de todas, mas os projetos em andamento aqui são os da reforma previdenciária e da reforma tributária. E, já pela segunda vez, vejo V. Ex^a abordando o mesmo assunto desta tribuna. Além do mais, V. Ex^a o aborda

não só buscando os ensinamentos dos grandes mestres, como Maurice Duverger, mas também aliando esses ensinamentos à realidade brasileira. Felicito V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, que foi Presidente desta Casa e, portanto, Presidente do Congresso Nacional, pela contribuição que traz ao debate do tema das reformas políticas.

Tem razão V. Ex^a quando defende que se dê prioridade a essas reformas. Vou mais além: penso que essas deveriam ter sido as primeiras reformas. Elas deveriam ter precedido a todas as demais, porque elas muito ajudam a fazer com que se aperfeiçoe o desempenho das instituições representativas e – por que não dizer? – melhoram os níveis de governabilidade do nosso País.

V. Ex^a também feriu outra questão que me parece importante. O sistema eleitoral que possuímos enseja o aparecimento de muitas legendas. Isso, de alguma forma, faz com que, de maneira geral, haja uma excessiva dispersão de tendências, especialmente nas Casas Legislativas. Isso dificulta a governabilidade. No País, há muitos casos de partidos com um único representante no Congresso. Às vezes digo em tom de blague que, no Brasil, temos maioria, minoria e “unoria”, ou seja, partidos de apenas um representante. Então, está na hora de enfrentarmos essas questões, e os instrumentos estão em nossas mãos.

E vou mais além. Diferentemente das reformas previdenciária e tributária, que não deixo de considerar importantes, eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que essas reformas podem ser feitas sem alteração do texto constitucional. A maioria delas são reformas na legislação ordinária, no máximo na legislação complementar. Com isso, quero dizer que são reformas que podem tramitar conjuntamente com essas reformas constitucionais. Elas passam em meridianos distintos dessas reformas constitucionais.

Por outro lado, quero também dizer, antes de encerrar as minhas palavras, que V. Ex^a chama a atenção para a necessidade de melhorarmos a questão da fidelidade partidária em nosso País. Esse talvez seja um dos grandes temas que ainda remanescem na questão partidária brasileira, um dos grandes temas ainda hoje não resolvidos. E já temos, como lembrou V. Ex^a, projeto aprovado aqui no Senado Federal que depende apenas de apreciação na Câmara dos Deputados. Certamente, esse projeto, uma vez convertido em lei, muito vai concorrer para que melhoremos também o desempenho dos partidos políticos.

Sr. Presidente, não pretendo me alongar. Para finalizar, eu apenas gostaria de dizer que é fundamental, a partir de agora, fertilizar o debate e colocar a questão das reformas políticas na agenda das reformas, mesmo porque elas devem ser feitas sob uma inspiração superior, isto é, pensando o País e suas instituições. Portanto, não podem ser feitas no período eleitoral. Se não agora, quando? Se não nós, quem? – é o caso de se perguntar.

Daí por que entendo que chegou a hora de enfrentarmos a questão das reformas políticas, sobretudo quando iniciamos uma nova legislatura, a primeira do século sexto da existência do Brasil, a primeira do século XXI e, talvez cometendo aqui certo exagero, a primeira deste novo milênio.

Devemos trabalhar nesse sentido, sem prejuízo de ouvirmos aqui as propostas e sugestões que certamente muito concorrerão para que possamos fazer a melhor reforma. Eu diria que a única alternativa, a meu ver, com a qual não podemos nos conformar, é a do imobilismo, ou seja: permanecermos com um sistema eleitoral que desestrutura o sistema partidário, que perturba o sistema de governo, que contribui para a instabilidade e afeta gravemente a governabilidade. É importante lembrar que a democracia que possuímos não é mais, como disse certa feita Otávio Mangabeira, uma planta tenra. Hoje, a democracia no Brasil é uma árvore robusta. Se for verdade que temos uma democracia robusta, é verdade também que, de outra parte, ainda são baixos os níveis de governabilidade.

Pois bem, dado esse passo (em prol do estudo das propostas a serem apresentadas), entendo que estaremos, assim, iniciando uma nova e essencial etapa para a modernização institucional do País, reclamada pela sociedade, aspirada pela opinião pública e exigida pela consciência nacional.

Muito obrigado.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR EDISON LOBÃO, NA
SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 16-05-03, QUE SE REPUBLICA
PARA SANAR INCORREÇÕES.**

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Por permuta com o Senador Heráclito Fortes, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a expansão da violência em nosso País, agravada pelos audaciosos desafios ao Poder Público, nos tem deixado a todos sob enorme perplexidade.

Os apelos da população, angustiada com a crescente insegurança pública, infelizmente ainda não encontraram a resposta enérgica, adequada, dura, definitiva, capaz de devolver a tranquilidade a nossas crianças, nossos jovens, mulheres e trabalhadores, assegurando ao povo o seu mais elementar direito de cidadania, que é a sua liberdade de ir e vir.

Se já não bastassem as cenas de banditismo que se renovam a cada instante, amplamente divulgadas pela imprensa, minha perplexidade estremou-se, nestas últimas horas, com os episódios que me foram narrados na visita que recebi em meu gabinete de uma delegação de policiais rodoviários federais.

Em numerosos pontos do País, já não existe a possibilidade de um ônibus de passageiros ou um caminhão de carga percorrer rodovias federais sem o apoio de uma escolta armada. De São Luís ou de Imperatriz, no meu Estado do Maranhão; ou de Caruaru à região do Salgueiro, em Pernambuco; ou em Campina Grande, na Paraíba; ou em Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília – para citar apenas algumas cidades –, nenhum ônibus ou nenhum caminhão de carga sai dessas cidades, ou a elas chega, com a garantia de que cumprirá o seu roteiro sem sofrer o ataque de bandidos.

O que não se sabe, Sr. Presidente, é que a Polícia Rodoviária Federal, considerada uma corporação qualificada, está gravemente desfalcada no seu efetivo, e tardam, sem maiores justificações, as providências para recompô-lo.

Numerosos postos dessa Polícia, à qual cabe a responsabilidade de garantir 24 horas por dia a segurança em nossas estradas federais, já foram desativados, e outros o serão brevemente. O seu efetivo de 10.098 agentes já foi reduzido, nos últimos anos, em cerca de três mil policiais, ou seja, houve 30% de redução. Nos últimos quatro meses, outros 300 policiais se aposentaram, e, até o fim deste ano, prevê-se que se aposentarão mais mil dos seus agentes.

Desnecessário argumentar que esse esvaziamento da Polícia Rodoviária Federal é motivo de júbilo para traficantes e criminosos, que se liberam de barreiras para o livre trânsito de drogas e armamentos contrabandeados.

O que se estranha, Sr. Presidente, é que o Ministro da Justiça, no início deste ano, já encaminhou aviso ministerial ao Ministério do Planejamento autorizando a abertura de edital para a realização do concurso público – com previsão orçamentária já consignada – que, ainda em 2003, admitiria novos 1,1 mil policiais rodoviários federais. É um contingente que

se reclama em caráter emergencial, para equilibrar, ao menos em parte, as deficiências que pesam sobre tal corporação. Verifique-se que, mesmo com a admissão desses 1,1 mil policiais, ainda assim, a Polícia Rodoviária Federal estará desfalcada de seu efetivo anterior em mais de 2,5 mil novos agentes.

Falta, portanto, uma simples assinatura do Ministro do Planejamento para ativar uma providência de urgente interesse público.

Convém ressaltar que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por suas próprias palavras ou por intermédio do Ministro da Justiça, demonstra constantemente a sua sincera preocupação na busca de soluções urgentes que resgatem a plenitude da segurança pública em nosso País. Uma das ações nesse sentido está nas mãos do seu Ministro do Planejamento, que seria liberar o processo originário do Ministério da Justiça.

E por que tarda tal ação?

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a traz à tribuna do Senado Federal uma justa reclamação e evidencia uma preocupação grave com a situação, por que passa o nosso País, relacionada ao problema da insegurança nas estradas federais e estaduais. Quanto às estradas federais, destaca-se a sua precariedade, a buroqueira geral existente, e nenhuma providência imediata é tomada para corrigir essa deficiência. Todo esse quadro se agrava, e isso é ressaltado no relato que faz V. Ex^a, segundo o qual uma corporação tão importante quanto a Polícia Rodoviária Federal está desfalcada, pois milhares de policiais, agentes, estão-se aposentando e deixando vagos quadros importantes que devem ser preenchidos. Cabe, então, ao Executivo, no caso o Ministro do Planejamento, dar encaminhamento à solicitação feita pelo Ministro da Justiça, como disse V. Ex^a. O Governo Federal, por meio do Ministro da Justiça, colocou as coisas no seu devido lugar, promovendo a realização de concurso público para preenchimento dos quadros, buscando o fortalecimento da instituição e o combate à criminalidade. Senador Edison Lobão, V. Ex^a, que foi Governador de Estado, um dos mais eficientes Governadores do Nordeste do Brasil, no bravo Estado do Maranhão, sabe que a insegurança na cidade, no campo e nas estradas não existia naquela como hoje existe. Onde quer que estejamos, podemos ser atacados por um

bandido. É preciso que alguma providência seja tomada de imediato, aumentando o contingente de policiais, preparando a instituição para enfrentar os bandidos que andam com armas importadas, criando um quadro de inteligência na instituição militar nas cidades, nas corporações militares, para estudar e mapear em todo o Brasil os lugares mais perigosos que estão sendo atacados pelos bandidos. Com uma política de prevenção na área da segurança, podemos efetivamente combater, com maior eficiência, a criminalidade, que tem sido a tônica não só nas cidades, como nas estradas e rodovias federais. Por isso, somo-me ao apelo de V. Ex^a, para que o Ministro do Planejamento providencie, o quanto antes, a realização do concurso requerido pelo Ministério da Justiça. Assim fazendo, temos certeza absoluta de que grande parte desse grave problema estará sendo resolvida a contento em nosso País.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, Senador Antonio Carlos Valadares, a contribuição de V. Ex^a, que decorre da sua experiência, do seu espírito público, da sua elevação e do cumprimento do seu papel de representante do seu Estado e de legislador federal. Até posso dizer que há um projeto de autoria de V. Ex^a, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que presido, tendente exatamente a encontrar meios e modos para conter a violência nas estradas. Louvo a iniciativa de V. Ex^a, que é criativa e que haverá de contribuir para a solução que todos desejamos.

Mas, Senador Antonio Carlos Valadares, o mundo vive ciclos de tormento, e o deste momento é a insegurança, a violência que assola a humanidade em todas as latitudes do planeta. No Brasil, estamos vivendo intensamente esse cálice de amargura. A violência chega às nossas grandes cidades, sem que tenhamos capacidade de contê-la e de vencê-la. Faz-se necessária, portanto, a ação de cada um de nós, a criatividade, a energia e a força de vontade do Governo, para que se chegue a um ponto tolerável, pelo menos, em matéria de segurança em nosso País.

As estradas a que V. Ex^a se refere, e o faz em boa hora, estão realmente em estado deplorável e cada vez se deterioram mais, porque a restauração, por razões de natureza econômica, que já não desejo aqui examinar, não é feita anualmente, como deveria. As próprias regras do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem estabeleciam que, a cada ano, 10% dessas rodovias deveriam ser restauradas, recompostas, o que, deploravelmente, não tem acontecido. Estamos a ponto de ver nossa malha rodoviária

ria, que custou ao País quase US\$200 bilhões, toda destruída, pela falta de manutenção.

Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo aqui a Senadora Iris de Araújo e posso acrescentar que também o Estado de S. Ex^a está sendo sacudido por essa ação delituosa de meliantes que infestam as rodovias brasileiras.

Os ônibus que saem com passageiros de Brasília, da Capital da República, não conseguem chegar incólumes a Goiânia sem serem comboiados pela Polícia Rodoviária Federal. Essa é a situação a que chegou o Brasil. Isso não pode continuar.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a, eminente Líder Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a aborda um assunto da maior importância para todo o nosso País. No início de seu pronunciamento, V. Ex^a se referiu ao meu Estado, mais precisamente à cidade de Campina Grande, que é um ponto de convergência do Rio Grande do Norte, é um ponto de convergência de Pernambuco. Todos os caminhões de carga que saem de Campina Grande e de Caruaru pela rodovia federal ou vão acompanhados de carros da Polícia Federal ou não chegam ao seu destino. Apesar do excelente trabalho – tenho que registrar isto – da Polícia Rodoviária Federal no meu Estado, a Paraíba, e também do trabalho da Polícia Civil e da Polícia Militar, infelizmente cresceu muito o negócio do roubo de cargas. A insegurança está no meu Estado, está no Estado de V. Ex^a e em tantos outros Estados deste País. Assim, o Governo Federal tem que tomar providências urgentes a esse respeito. Hoje, o maior problema deste País é segurança. O povo brasileiro pede – e pede com muita urgência – que se dê solução para o problema da falta de segurança. Temos desemprego, sim, mas a segurança começa a dominar essa questão. E V. Ex^a, ao abordar o assunto, puxa um dos pontos que consideramos mais importantes, o roubo de carga. Esse é um problema que está deixando de acontecer nas rodovias federais para acontecer também nas rodovias estaduais. O problema está se avolumando de tal forma que, com certeza, não só os governos estaduais estão perdendo o controle, mas principalmente o Governo Federal. Parabéns V. Ex^a pela questão que traz nesta sexta-feira a esta Casa.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço o testemunho de V. Ex^a, que é um dado a mais a chamar a nossa responsabilidade para esse problema gravíssimo da vida do povo brasileiro. Não podemos

prosseguir sem uma solução para essa questão fundamental, que está relacionada à segurança. O desemprego contribui, sem dúvida alguma, para o agravamento dessa questão.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o eminente Líder José Agripino, meu Líder.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Lobão, quero, inicialmente, cumprimentá-lo pela oportunidade do seu pronunciamento, e aduzir alguns fatos que sei que são do conhecimento de V. Ex^a, mas que irão aumentar a substância do seu pronunciamento. No meu Estado, como no Estado de V. Ex^a, sabemos que, em algumas localidades, caminhões carregados com cargas, sejam elas muito valiosas ou pouco valiosas, em determinados trechos ou locais, à noite, só trafegam em comboio – três, quatro, cinco, dez caminhões, um ao lado do outro, um atrás do outro, e guardados por policiais ou segurança privada armada. Do contrário, atravessam e ficam, ou fica a carga. É um fato absolutamente inaceitável. E isso está se avolumando, porque há quatro, cinco anos, ouvia-se falar disso como um fato isolado – causava espécie, mas era um fato isolado. Hoje, esses fatos estão se repetindo, estão se tornando corriqueiros, e começamos a aceitá-los. Mas não podemos aceitar esses fatos, porque eles decorrem da impunidade. Esses fatos estão se multiplicando por causa da impunidade. Ocorre o roubo, o seqüestro da carga, a comercialização da carga, e não há punição aos ladrões da carga e aos intermediadores da sua venda, nem apreensão da carga. Há corrupção no começo, no meio e no fim. A impunidade só pode ser coibida com a ação enérgica de governo, e com prioridade de ação governamental. Penso que o pronunciamento de V. Ex^a clama por prioridade de ação, porque podemos ter governos voltados prioritariamente para a educação, para a saúde, para a geração de empregos ou para a segurança. E segurança está se transformando em absoluta prioridade nacional, porque as pessoas estão começando a ficar intranquias em Codó, em São Luís, no Rio, em São Paulo, em toda a parte, seja de que tamanho for a cidade. E não há nada que mais complique a qualidade de vida das pessoas do que a intranqüilidade. As pessoas estão intranquias, estão vivendo mal por causa da falta de segurança, que decorre – e esta é uma avaliação que faço para consideração do Plenário – da impunidade. Permita-me V. Ex^a informar um dado. Na Subcomissão Especial que estuda a segurança, outro dia, ouvi um dado que me estarreceu: fui informado, por gente que conhece dados e estatística, de

que nos Estados Unidos da América, a nação mais rica do mundo, 5% da população americana – custa-me crer, mas foi declarado lá – está encarcerada. Estamos falando de dez milhões de pessoas, o que é absolutamente incrível. Perguntei se era verdade e a pessoa que fez essa declaração reiterou que era verdadeira. O Estado americano tem dinheiro para manter os presídios federais, e os estados e municípios têm os seus presídios para manter essa população encarcerada, presa, à margem, sem prejudicar o interesse da sociedade. Diante disso, pergunto: como se estabelece o processo de encarcerar um percentual tão alto da população que é delinqüente? Com dinheiro. Se a segurança começa a se consubstanciar como uma prioridade nacional, só há um caminho para coibir a proliferação dos núcleos de banditismo aos quais V. Ex^a se refere: aplicar dinheiro, e dinheiro maciço, para coibir o crime evitando a impunidade. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento e pela substância dos argumentos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador José Agripino, V. Ex^a tem acompanhado os trabalhos da Subcomissão de Segurança, criada a partir da Comissão que presido, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, exatamente para detectar problemas dessa natureza e tentar, pelo menos, advertir o Poder Público para a gravidade da situação.

Fala V. Ex^a em dez milhões de americanos encarcerados. No Brasil, são apenas duzentos mil, para uma população que é menor que a americana, mas não tanto. Isso já indica, portanto, o descalabro em matéria de cuidados com a segurança em nosso País.

Já não se pode mais sequer viajar de avião, descendo no Galeão, no Rio de Janeiro. Ontem ou anteontem, li nos jornais recomendações, vindas do exterior, de um grande banco internacional, para que seus funcionários, quando tivessem que viajar ao Brasil, não descessem no Aeroporto Internacional do Galeão, no Rio de Janeiro, porque o traslado entre o Galeão e o centro da cidade está sujeito, em 80% das vezes, a assaltos e ao cometimento de crimes de toda natureza.

Não podemos ser uma Nação apontada no exterior dessa maneira. É preciso que o Poder Público se dê conta de que o desprestígio da Nação ocorre a partir daqui, desse esfacelamento na segurança nacional.

Senador José Agripino, em meu pronunciamento, falo sobre a Polícia Rodoviária Federal, que possuía, há alguns anos, um efetivo de apenas dez mil homens. Hoje, são sete mil, e estamos caminhando para

seis mil. E ainda é a Polícia Rodoviária Federal que garante os caminhões de carga que circulam em todas as direções deste País, já que não temos rede ferroviária em grande escala, nem o transporte por hidrovias.

Ou fazemos isso hoje, ou vamos começar a comprometer até mesmo a circulação das mercadorias. E nem quero mais falar nos passageiros, que estão deixando de viajar por ônibus e até por aviões.

Meu Deus, a que ponto chegamos!

E não se diga que isso custa uma fortuna que o País não pode investir no setor. Não é tão caro assim. É necessário que haja determinação, ação obstinada, sem a qual não chegaremos a ponto algum.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Polícia Rodoviária Federal, como se sabe, tem por dever não somente a segurança das nossas rodovias. No interior do País, é o agente de segurança que ampara as comunidades sediadas na zona rural ou fora dos perímetros urbanos. Os governos estaduais têm nessa corporação um suporte para o policiamento do seu território. Participa a Polícia Rodoviária Federal de operações conjuntas com as polícias federal e estadual.

Sr^{as} e Srs. Senadores, todas essas atividades diretamente vinculadas à segurança que o Governo e todos nós desejamos estão seriamente prejudicadas pelos problemas impostos à Polícia Rodoviária Federal, exatamente nos instantes em que se reconhece a premência de se equipar nossas instituições de segurança com os instrumentos que as capacitem a combater a desafiadora desfaçatez de meliantes.

Vim hoje a esta tribuna, Sr. Presidente, para levar ao Governo Federal o apelo para que se dê imediato andamento ao concurso público programado para a parcial recomposição dos quadros da Polícia Rodoviária Federal, uma providência que, a cada procrastinação, alarga para o crime organizado maiores oportunidades de fortalecida sobrevivência e de ações anti-sociais.

Sr^a Presidente, tenho esperanças de ser ouvido.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Congratulo-me com V. Ex^a pelo excelente pronunciamento. Ao fazer justiça à Polícia Rodoviária deste imenso País, V. Ex^a também pede justiça para todos os órgãos de segurança do Brasil. E isso é importante. A Polícia Rodoviária realmente tem prestado inegáveis e relevantes serviços à população. É uma polícia que desenvolve ações de prevenção ao crime, é uma polícia

tratável e civilizada. Quem percorre as estradas brasileiras, que precisam ser recuperadas e conservadas – como V. Ex^a cobrou dessa tribuna – sabe perfeitamente o valor da Polícia Rodoviária. V. Ex^a fala com a lucidez de sempre e, com seu espírito público, presta uma grande homenagem à Polícia Rodoviária Federal, ao tempo em que faz reivindicações para todos os órgãos de segurança do País. Congratulo-me, portanto, com V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, por sua solidariedade, tão importante neste momento, sobretudo aos nossos policiais rodoviários federais, que têm a melhor qualificação e que, de fato, prestam serviços significativos ao Brasil e a todos os brasileiros.

Sr^a Presidente, permita-me utilizar mais um minuto para cuidar de um outro assunto.

Nobre Senador Ramez Tebet e demais Srs. Senadores, desejo manifestar a minha solidariedade ao Poder Judiciário. Li, com desapontamento, hoje, nos jornais, a seguinte notícia:

A ameaça do Ministério da Previdência de divulgar o nome de juízes autores de decisões favoráveis a empresas devedoras, que recorrem à Justiça para impedir a divulgação de seus nomes na lista dos inadimplentes, provocou nova reação do Judiciário. O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio de Mello, foi o mais enfático. Para o Ministro, inserir nome de juízes em uma possível lista seria retornar ao tempo da Inquisição e só abalaria a credibilidade do Judiciário.

O dia em que o exercício da judicatura ensejar o lançamento daquele que apreciar conflitos desta ou daquela maneira em lista negra, estaremos vivendo momento igual ao da Inquisição. Não consigo imaginar que isso venha a ocorrer. Isso abala a crença no Judiciário – disse Marco Aurélio.

Sr^a Presidente, tenho certeza de que não partiu do Ministro da Previdência uma atitude dessa natureza. Vi, muitas vezes, a CUT e órgãos afins espalhando **outdoors** com o nome de Parlamentares que votavam desta ou daquela maneira. No entanto, é inadmissível proceder-se de igual modo com o Poder Judiciário, que não pode ser amesquinhado, apequenado, ameaçado por atitudes desse jaez, sobretudo advindas de agentes do Governo Federal. Seria, de fato, lançar o Poder Judiciário à execração

pública e ao opróbrio, com o que não posso estar de acordo. O Poder Judiciário brasileiro é, na sua essência, decente, correto e competente. Há desvios? Há desvios, que estão sendo corrigidos a cada instante. É o próprio Poder Judiciário que os corta, na sua intimidade, quando tais desvios acontecem. A minha solidariedade, portanto, ao Poder Judiciário do meu País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELA SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 28-04-2003, QUE SE REPUBLICA PARA SANAR INCORREÇÕES.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tomo a palavra para fazer uma grave advertência. O INSS, por meio de um Decreto publicado no último dia 2, extingue 13 das suas 102 gerências regionais executivas, que são responsáveis por 1.125 agências em todo o País.

O Decreto que determina a extinção foi publicado no último dia 2 e estipula um prazo de trinta dias para que as atividades dessas gerências passem para as que vão continuar funcionando. A justificativa é a necessidade de enxugar a máquina administrativa e de atingir resultados operacionais definidos pela atual administração.

Lamentavelmente, Anápolis, a segunda maior cidade do Estado de Goiás, é uma das que devem perder uma gerência do INSS. Nesse caso, a justificativa para a extinção foi a proximidade com a capital do Estado, Goiânia, onde funciona outra gerência executiva do INSS. É uma decisão, no mínimo, curiosa, haja vista a grande demanda do serviço em um Município tipicamente industrial.

A gerência de Anápolis é responsável pela manutenção de 162 mil benefícios e a fiscalização de 22 mil empresas. Além disso, nas atribuições legais da gerência consta a supervisão e o acompanhamento de 117 Municípios. **A procura é tão grande que a gerência local costuma ser um pólo de difusão de serviços previdenciários para as cidades vizinhas, como Caldas Novas e Goianésia, com atendimento**

móvel e plantões no final de semana. Agora, todo esse trabalho será transferido para Goiânia.

Essa sobrecarga de atribuições é a realidade das gerências localizadas nas maiores cidades do País, nas quais o INSS tem sido obrigado a fazer um reforço no atendimento aos segurados e realizado mutirões para analisar processos. Nos últimos dias, por exemplo, o **Jornal Nacional** tem mostrado pilhas de documentos de segurados que estão armazenados em depósitos esperando uma solução.

Em Goiás, a situação também é complicada pela quantidade de trabalhadores em áreas rurais em defasagem com o número de agências do Instituto. **Excetuando a capital, o INSS tem apenas 33 agências instaladas para atender todo o Estado que possui 246 Municípios!**

Esse distanciamento entre a Previdência e os trabalhadores explica porque, pelos cálculos do Instituto, cerca de 858 mil trabalhadores não fazem parte de qualquer sistema previdenciário do Estado. Atualmente, somente 400.868 trabalhadores recebem benefícios do INSS e com o valor médio de R\$278,00!

No passado, o número reduzido de agências se justificava, em parte, pela falta de pessoal administrativo para atuar no atendimento, mas, recentemente, sabemos que o INSS realizou um concurso nacional com a oferta de 3.800 vagas e que os aprovados já tomaram posse.

A favor do fechamento das gerências não posso, sequer, aceitar como razoável o argumento que o INSS vem investindo em convênios com empresas, criando postos avançados para recebimento de pedidos de benefícios, e nos serviços não presenciais, como os prestados pela Internet e por telefone. As empresas privadas não podem atender a maioria esmagadora dos trabalhadores que recorrem à Previdência pública. Primeiro, porque a lei não lhes dá essa obrigação e, segundo, porque os segurados têm de ser atendidos por aqueles para quem contribuem, no caso o INSS.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer aqui esse registro e dizer que todos nós sabemos das dificuldades de milhares de brasileiros em conseguir um benefício do INSS, seja pela falta de comprovação do vínculo na carteira de trabalho, seja pelo fato de desconhecerem seus direitos. E, ainda, há aqueles que precisam viajar quilômetros até uma agência mais próxima para solicitar uma aposentadoria, um auxílio-maternidade ou, simplesmente, pedir informações.

As gerências foram criadas para descentralizar o serviço e acelerar o atendimento. Por isso, não tem sentido desmontar essa estrutura, principalmente em uma cidade como Anápolis. Faço um alerta ao Ministro Ricardo Berzoini para que evite mais essa injustiça contra os segurados da Previdência.

Era o que tinha a dizer.

PETIÇÃO

Autores: Senador Tião Viana e outro(s) Srs. Senador(es)

Nº 1, DE 2003

Ementa:

Requerem, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que promova o acompanhamento das apurações de fatos relativos aos episódios de gravações ilegais, por responsabilidade do Estado da Bahia, de telefonemas feitos nos últimos anos e que tenham sido respaldadas em autorização judicial indevida, uma vez que reportagens veiculadas na imprensa induzem a participação do Senado nas referidas gravações.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PETIÇÃO Nº 1, DE 2003

DESPACHO

Considerando:

a) o recebimento, por este Conselho, da Denúncia nº 1, de 2003 (cópia às fls. 110), de autoria dos Senadores Tião Viana e outros Senadores, que “requerem ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, providências no sentido de esclarecer episódios referentes a grampos telefônicos efetuados por responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, objeto do Inquérito Policial nº 01-0037/2003-SR/DPF/BA, em face da informação dada, por jornalistas da revista **Istoé** a Senadores, a respeito da existência de provas testemunhais e documentais que apontam o envolvimento do Senador Antonio Carlos Magalhães”;

b) a decisão do Conselho, na 2ª Reunião, de 18 de março de 2003 (cópia da Ata às fls. 90/104), que determinou a investigação preliminar e sumária dos fatos descritos na Denúncia nº 1, de 2003, que coincidem com o objeto da presente Petição; e

c) a declaração desta Presidência (fls. 118), na 3ª Reunião, de 20 de março de 2003 (cópia da Ata às fls. 112/122), de extinção da Comissão constituída para acompanhamento do Inquérito Policial nº 01-0037/2003-SR/DPF/BA, da Polícia Federal.

Determino o arquivamento da presente Petição.

Senado Federal, 30 de março de 2003. – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Presidente.

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL -	César Borges	PTB -	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB -	Garibaldi Alves Filho
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	José Agripino
PL -	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB -	Sérgio Cabral	PFL -	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PT -	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PFL -	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PMDB -	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PDT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PSDB -	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT -	Flávio Arns
PL -	Aelton Freitas	PDT -	Osmar Dias
PSDB -	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
	GOIÁS	PSB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PMDB -	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PFL -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	José Sarney
	PARAÍBA	PSB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT -	Fátima Cleide
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Valdir Raupp
PMDB -	Gerson Camata		RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário n° 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. Leonel Pavan
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.
Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3114605 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br
Atualizado em 28/04/2003

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papeléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio Neto	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário n^o 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: gildete@senado.gov.br
Atualizada em 13/05/2003

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário n° 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

Atualizada em 10/04/2003

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvatti	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário n^o 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113915 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.
Atualizada em 28/04/2003

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Lúcia Vânia
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3113915 Fax: 3111060
E – Mail: mariadul@senado.br .

Atualizada em 26/03/2003

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário n ° 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Shessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário n^o 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

Atualizada em 14/05/2003

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNIO DA FONSECA ²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)**

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo ¹	GO	3148
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁵	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em maio de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO
(18 Titulares e 18 Suplentes)

(AGUARDANDO INDICAÇÕES PELAS LIDERANÇAS)

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário-Geral:

Secretário-Geral Adjunto:

Membros natos: Deputada Zulaiê Cobra (PSDB/SP) e Senador Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁽¹⁾

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
	1.
	2.
	PFL ⁽³⁾
	1.
	2.
	PT ⁽²⁾
	1.
	PSDB ⁽³⁾
	1.
	⁽⁴⁾ PDT - PTB ⁽²⁾ - PPS - PSB ⁽²⁾ - PL ⁽²⁾
	1.
	2.

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
	PT
	PFL
	PMDB
	PSDB
	PPB
	PTB
	PL
	PSB
	PPS
	PCdoB

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta n° 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X -- Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 232 PÁGINAS